Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 05 de Agosto de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3912

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
CONTRATO VERBAL Nº 003/2025

Objeto: Serviços de confecção, pintura e instalação de sete (7) grades de ferro metalon para as janelas da Câmara de Amaturá.
A Câmara Municipal de Amaturá, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: Rogério Peixoto da Silva, CPF nº 639.016.252-91, que se sagrou vencedor com o valor global de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Amaturá, situada na Av. 21 de junho, n◦ 1740 - Centro – Amaturá/AM.

Amaturá/AM, 23 de janeiro de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:5C2C68FA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA MESA DIRETORA Nº 040, DE 22 JULHO DE 2025

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 040, DE 22 JULHO DE 2025.
Considerando o teor do **REQUERIMENTO N° 002/2025 – GVAAL** de autoria do **Vereador Adílio Antônio de Lima,** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **ADÍLIO ANTÔNIO DE LIMA** a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Capital **MANAUS/AM,** no período de **23 A 29 DE JULHO DE 2025**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL SIDNEY LEITE: Para buscar recursos que beneficiem o município;
INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO AGRÁRIA: Visita para solicitar celeridade na regularização fundiária das terras do município;
SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO: Tratar assuntos com a Secretaria Executiva Adjunta do Interior, sobre carteiras Ide Jovens e melhorias nas escolas Estadual do município.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantidade de **04 (QUATRO) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO,** com valor de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 23 DE JULHO DE 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:BFB65802

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA MESA DIRETORA Nº 041, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 041, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO N° 009/2025 GVBJM- GVEJS-GVJNC e GVMAAL** de autoria dos **Vereadores Bruno José de Morais, Éber José da Silva, Jonas Neves de Castro e Marcos Antônio Alves Lima,** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **BRUNO JOSÉ DE MORAIS**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Capital **MANAUS/AM,** no período de **04 A 11 DE AGOSTO DE 2025**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

FÓRUM AMAZONAS + MUNICÍPIOS: Evento que acontecerá nos dias 05 e 06 de agosto, onde participaremos de oficinais técnicas, feiras de municípios visando capacitação e boas práticas administrativas para o desenvolvimento do município;
SEMA – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE: Visita para tratar assuntos relacionados ao Zoneamento Ecológico Econômico onde vamos verificar quais são as propostas e planejamento;
ALEAM- GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DR. GOMES: Reunião para solicitar emenda parlamentar para aquisição de combustível para recuperação de estradas das vicinais do município;
SES/AM – SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAZONAS: Visita para solicitar melhorias na saúde do município, como treinamento para profissionais em atenção básica PEC e Hospitalar SIH/SIHD/SIA, aparelhos para testes de RN, equipamentos de Raio X novo, Incubadora, Fototerapia e Leitos com Rodizio.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantidade de **07 (SETE) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO,** com valor de **R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)** perfazendo um total de **R$ 3.850,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art.3° - Fica ainda, autorizado a disponibilidade do veículo, **CHEVROLET/S10 LTZ DD4A** ano, **2025**, placa **TRZ6F98**, cor **CINZA** de propriedade da **Câmara Municipal de Apuí**, **devidamente abastecido**, o qual seguirá viagem seguindo o BR-Transamazônica/Humaitá-Am e trecho da BR -319 e Retornará para **APUÍ/AM** na data supracitada.
Art. 4º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 5° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:EC52E34E

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA MESA DIRETORA Nº 042, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 042, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO N° 009/2025 GVBJM- GVEJS-GVJNC e GVMAAL** de autoria dos **Vereadores Bruno José de Morais, Éber José da Silva, Jonas Neves de Castro e Marcos Antônio Alves Lima,** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **ÉBER JOSÉ DA SILVA**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Capital **MANAUS/AM,** no período de **04 A 11 DE AGOSTO DE 2025**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

FÓRUM AMAZONAS + MUNICÍPIOS: Evento que acontecerá nos dias 05 e 06 de agosto, onde participaremos de oficinais técnicas,

feiras de municípios visando capacitação e boas práticas administrativas para o desenvolvimento do município;
SEMA – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE: Visita para tratar assuntos relacionados ao Zoneamento Ecológico Econômico onde vamos verificar quais são as propostas e planejamento;
ALEAM- GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DR. GOMES: Reunião para solicitar emenda parlamentar para aquisição de combustível para recuperação de estradas das vicinais do município;
SES/AM – SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAZONAS: Visita para solicitar melhorias na saúde do município, como treinamento para profissionais em atenção básica PEC e Hospitalar SIH/SIHD/SIA, aparelhos para testes de RN, equipamentos de Raio X novo, Incubadora, Fototerapia e Leitos com Rodizio.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantidade de **07 (SETE) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO,** com valor de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:611A01B4

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA MESA DIRETORA Nº 043, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 043, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO N° 009/2025 GVBJM- GVEJS-GVJNC e GVMAAL** de autoria dos **Vereadores Bruno José de Morais, Éber José da Silva, Jonas Neves de Castro e Marcos Antônio Alves Lima,** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **JONAS NEVES DE CASTRO**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Capital **MANAUS/AM,** no período de **04 A 11 DE AGOSTO DE 2025**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

FÓRUM AMAZONAS + MUNICÍPIOS: Evento que acontecerá nos dias 05 e 06 de agosto, onde participaremos de oficinais técnicas, feiras de municípios visando capacitação e boas práticas administrativas para o desenvolvimento do município;
SEMA – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE: Visita para tratar assuntos relacionados ao Zoneamento Ecológico Econômico onde vamos verificar quais são as propostas e planejamento;
ALEAM- GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DR. GOMES: Reunião para solicitar emenda parlamentar para aquisição de combustível para recuperação de estradas das vicinais do município;
SES/AM – SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAZONAS: Visita para solicitar melhorias na saúde do município, como treinamento para profissionais em atenção básica PEC e Hospitalar SIH/SIHD/SIA, aparelhos para testes de RN, equipamentos de Raio X novo, Incubadora, Fototerapia e Leitos com Rodizio.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantidade de **07 (SETE) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO,** com valor de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:E562844E

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA MESA DIRETORA Nº 044, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 044, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO N° 009/2025 GVBJM- GVEJS-GVJNC e GVMAAL** de autoria dos **Vereadores Bruno José de Morais, Éber José da Silva, Jonas Neves de Castro e Marcos Antônio Alves Lima,** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **MARCOS ANTONIO ALVES LIMA**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Capital **MANAUS/AM,** no período de **04 A 11 DE AGOSTO DE 2025**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

FÓRUM AMAZONAS + MUNICÍPIOS: Evento que acontecerá nos dias 05 e 06 de agosto, onde participaremos de oficinais técnicas, feiras de municípios visando capacitação e boas práticas administrativas para o desenvolvimento do município;
SEMA – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE: Visita para tratar assuntos relacionados ao Zoneamento Ecológico Econômico onde vamos verificar quais são as propostas e planejamento;
ALEAM- GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DR. GOMES: Reunião para solicitar emenda parlamentar para aquisição de combustível para recuperação de estradas das vicinais do município;
SES/AM – SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAZONAS: Visita para solicitar melhorias na saúde do município, como treinamento para profissionais em atenção básica PEC e Hospitalar SIH/SIHD/SIA, aparelhos para testes de RN, equipamentos de Raio X novo, Incubadora, Fototerapia e Leitos com Rodizio.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantidade de **07 (SETE) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO,** com valor de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:085CBA6F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, resultado do processo de licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 07-2025/SECADM-CMATN** destinados a **AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.**

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a contratação da Empresa **MARIO RUBENEY RODRIGUES GOMES-EPP,** estabelecida na Rua João Batista-s/nº- Centro - Atalaia do Norte/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 41.595.933/0001-31, através de seu representante legal o Sr. Mario Rubeney Rodrigues Gomes com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, e 31.
.

Atalaia do Norte (AM), 21 de julho de 2025.

VALDECI SILVA BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

EUDISMAR HONÓRIO GIMAQUE
Agente De Contratação

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:02614FBE

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE ARP N° 06/2025-CMATN

ARP: **06/2025-** CMATN, Oriundo do PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°007/2025-SECADM/CMATN.

PARTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE a contratação da Empresa **MARIO RUBENEY RODRIGUES**

GOMES-EPP, estabelecida na Rua João Batista - s/nº- Centro - Atalaia do Norte/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 41.595.933/0001-31, através de seu representante legal o Sr. Mario Rubeney Rodrigues Gomes com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, e 31**.**
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
01.01.01 – PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento Despesa**:** 3.3.00.30.00 Material de consumo
Fonte Pagadora:10 Recursos Próprios/Contrapartida
Prazo de Vigência:12 meses, nos termos da Lei 14.133/21, a contar de 22 julho de 2025.
Data da assinatura: 22 de julho de 2025

Atalaia do Norte (AM), 04 de agosto de 2025.

VALDECI SILVA BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:2FC4704C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 028, DE 30 DE AGOSTO DE 2025-GPCMB.

Dispõe sobre a exoneração da senhora KATRINE DOS SANTOS DITRA do cargo Comissionado CHEFE DE GABINETE – CC-3 e dá outras providências.

O Senhor **RENILSON CÉZAR MARINHO ANDRADE,** Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a prerrogativa de livre nomeação e exoneração de cargos em comissão, nos termos das disposições legais que regem o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento no âmbito do Poder Legislativo Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - FICA EXONERADA a senhora **KATRINE DOS SANTOS DUTRA** do cargo Comissionado **CHEFE DE GABINETE – CC-3,** integrante do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei nº 295, de 24 de junho de 2022, a contar da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, data que será considerada como o último dia de exercício do referido servidor no referido cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, em 30 de agosto de 2025.

VER. RENILSON CÉZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

ADREA DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Administração Geral
Decreto nº 001, de 02 de fevereiro de 2025-GPCMB

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:434D7EE1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 11, DE 01 DE AGOSTO DE 2025-CMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025-SEADMG/CMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025-CMB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICÍPIO DE BARREIRINHA, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14227342/0001-53, situada na RODOVIA BH1 NILO PEREIRA, Nº 985, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, o senhor RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 1197305-6 SSP/AM e do CPF nº 594634142-15, residente e domiciliado à rua Cametá nº 226, são Judas Tadeu, Barreirinha-AM
CONTRATADO: B D MACIEL LOPES LTDA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 40.076.132/0001-11, situada na RODOVIA BH1 NILO PEREIRA, Nº 1451 – Bairro- SANTA LUZIA, Cidade de Barreirinha-AM
PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor total de R$ 34.226,25 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: de acordo com a nota fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2025.
Unidade: Câmara Municipal
Classificação Programática: 01.031.001.2001
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente.
Fonte: 0100-Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 30/09/2025, nos termos do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do procedimento de Dispensa de Licitação nº 10/2025-CMB

Barreirinha/AM, 01 de agosto de 2025.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:42F0E7FD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO LEGISLATIVO 013/2025 GP - CMBVR, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS.

A Excelentíssima Senhora Presidente em exercício da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Vereadora AZENAITE OLIVEIRA LAVAREDA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 39 do regimento interno e no art. 46 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Carmelo Angioles Ferreira, ocorrido em 1º de agosto de 2025, cuja partida representa uma perda irreparável para esta Casa Legislativa e para toda a comunidade de Boa Vista do Ramos;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo referido ex-agente político, sempre pautados pela dedicação, ética e compromisso no exercício de suas funções como Ex-Vereador e Ex-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos;
CONSIDERANDO o profundo sentimento de luto que acomete não apenas seus familiares e amigos, mas também toda a sociedade Boa-Vistense, que reconhece e valoriza o legado de trabalho, integridade e contribuição pública deixado por sua trajetória;

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, a contar desta data, no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. CARMELO ANGIOLES FERREIRA, ocorrido em 1º de agosto de 2025, em reconhecimento aos relevantes e dedicados serviços prestados por ele a este Poder Legislativo.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Dê ciência,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 1º de agosto de 2025.

AZENAITE OLIVEIRA LAVAREDA
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:51692FF2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 CC/CMI

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Câmara Municipal de Iranduba/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 – CC/CMI

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.**
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

INICIO DAS PROPOSTAS: 05/08/2025 às 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
ABERTURA DA SESSÃO**:** 08/08/2025 de 09:00 às 15:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Os itens e documentos necessários poderão ser obtidos pelos interessados no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Demais esclarecimentos serão prestados através do endereço de e-mail: cm_iranduba@hotmail.com ou na Comissão de Contratação -CC, localizada na Câmara Municipal de Iranduba/AM, situada na Praça dos Três Poderes nº 60, Centro, Iranduba/Amazonas, no horário de 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Iranduba, 04 de agosto de 2025.

ANDRESA RÉGIS BRANDÃO
Agente de Contratação – CC/CMI

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:F543B0E6

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024-IF/PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024-IF/PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

Adesão da ata oriunda do Pregão Eletrônico n° 90011/2024, Ata de Registro de Preço nº 096/2024 – IF/PARAÍBA, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, arrimado nos termos do Art. 86, §2º e §3º inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA.

ÓRGÃO/UNIDADE CARONA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA.

EMPRESA: **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LIMITADA**, CNPJ Nº 10.181.964/0001-37.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguros-viagens e demais serviços complementares, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Itacoatiara pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 86, §2º e §3, inciso II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0101.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal de Itacoatiara
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R$ 194.481,30 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

AUTORIZAÇÃO: Arialdo Guimarães da Silva - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara.

Itacoatiara, 30 de junho de 2025.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:2225A50D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 – CMI ADESSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2025 - CMI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 – CMI
ADESSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2025 - CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 – CMI;
MODALIDADE: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2024 – IF/PARAÍBA, ORIUNA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024;

ASSINATURA: 01 de julho de 2025;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente;
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LIMITADA CNPJ sob nº 10.181.964/0001-37;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, SEGUROS-VIAGENS E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES;
VALOR GLOBAL: 194.481,30 (Cento noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 01.031.0101.2001.000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários, do Orçamento Municipal.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 01 de julho de 2025.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Vereador Presidente
Câmara de Itacoatiara

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto no Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara em 01 de julho de 2025..

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:09FBD284

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 008486/2025-SA/CMM, oriundo do SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, na forma de Contratação Direta N° 009/2025-CPL para Contratação de Sistema de Contabilidade;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Contratação direta, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR A Contratação Direta N° 009/2025- CPL, com fundamento no art. art. 75 inciso II para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, é dispensável a licitação; com valores atualizados pelo decreto Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 o valor passa a ser R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa: C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP CNPJ Nº 18.718.108/0001-24 pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Djalma Batista, nº 1719, Atlantic Tower, 5º andar, Sala 509, Chapada Cidade: MANAUS/AM CEP: 69.050-010 em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado no Valor global de R$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais) pagos em 12 parcelas mensais de R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura do termo de contrato e da ordem de serviço;

III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, em 01 de agosto de 2025.

VER. JEFFESSOR BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Manacapur

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:F2ABE24C

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025-CMM

Processo: 8.486/2025-SA/CMM
Licitação: DISPENSA n° 009/2025-CPL.
Objeto Contratação de Sistema de Contabilidade, incluindo suporte técnico, atualizações legais, treinamento e manutenção, conforme Decreto Federal nº 10.540/2020, visando à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratada: C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP. no CNPJ/MF sob o Nº 18.718.109/0001-24
Prazo: 12 meses.
Período: 04 de *agosto de 2025 a* 04 de *agosto de 2026*.
Dotação Orçamentária: Classificação: *0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal; Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: Recurso Próprio.*
Valor Contratado: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Manacapuru - AM, 04 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Manacapuru
VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO -
Presidente
Contratante

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:15D81A4C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N° 003/2025-CL/CMP

(Processo Administrativo Licitatório N° 020/2025-CL/CMP)

A Câmara Municipal de Parintins, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o **"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO AÉREO DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL**

DE PARINTINS/AM, NOS TRECHOS PARINTINS(PIN)/MANAUS(MAO), MANAUS(MAO)/PARINTINS(PIN), MANAUS(MAO) /BRASÍLIA(BSB) E BRASÍLIA(BSB)/MANAUS(MAO), E OUTROS EVENTUAIS TRECHOS NACIONAIS DECORRENTES DE CONEXÃO", período: a partir do dia **05 de agosto de 2025**.**Hora: 08h:00min a 14h:00min (Horário de Manaus). Local de Credenciamento: Câmara Municipal de Parintins, Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420 – Parintins-AM, setor de licitação. Informações:** O Edital e os Anexos desta licitação poderão ser consultados na **Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0 – https://www.licitanet.com.br/** Portal da Transparência da Câmara Municipal de Parintins (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/parintins-camara). Outras informações pelo e-mail:licitacao@parintins.am.leg.br.

Parintins, 04 de agosto de 2025.

INARA MACHADO OLIVEIRA
Assessora Técnica
Portaria nº 107/2024 – SRH/CMP

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:C7CA3AE3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-CL/CMP

(Processo Administrativo Licitatório N° 021/2025-CL/CMP)

A Câmara Municipal de Parintins, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-CL/CMP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM",** com abertura da sessão prevista para o dia**15 de agosto de 2025**.**Hora: 10h:30min (Horário de Brasília).Local da abertura:Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0 – https://www.licitanet.com.br/. Informações:** O Edital e os Anexos desta licitação poderão ser consultados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Parintins (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/parintins-camara). Outras informações pelo e-mail:licitacao@parintins.am.leg.br.

Parintins, 04 de agosto de 2025.

INARA MACHADO OLIVEIRA
Assessora Técnica
Portaria nº 107/2024 – SRH/CMP

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:99A7202B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 004/2025-CMP, celebrada em 29.04.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: ROCHA BR COMERCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA, sob o CNPJ nº 40.009.586/0001-70, vencedora do LOTE 1, com o valor total de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais), vencedora do LOTE 2, com o valor total de R$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais), vencedora do LOTE 3, com o valor total de R$ 1.990,00 (Mil novecentos e noventa reais), vencedora do LOTE 4, com o valor total de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), totalizando o Valor Global de R$ 260.890,00 (Duzentos e sessenta mil, oitocentos e noventa reais).

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT, BEM COMO BEBEDOUROS, GELADEIRAS E FRIGOBAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

5. VALOR GLOBAL: R$ 260.890,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e noventa reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal - Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 - Recursos Ordinários - 1. FPM, do Orçamento para o Exercícios de 2025/2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 29 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:4B8CDF38

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 010/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 005/2025-CMP, celebrada em 30.04.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: RAIFRAN B DA SILVA LTDA– CNPJ: 21.049.865/0001-12, vencedora dos Lote 1, com o valor total de R$ 2.546,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais); **Lote 2 com o valor total de R$ 3.361,00** (Três mil, trezentos e sessenta e um reais); **Lote 3 com o valor total de R$ 1.212,96** (Mil duzentos e doze reias e noventa e seis centavos); **Lote 4 com o valor total de R$ 12.819,96** (Doze mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) **com o valor global de R$ 19.939,92** (Dezenove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

5. VALOR GLOBAL: R$ 19.939,92 (Dezenove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal - Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 -

Recursos Ordinários - 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2025/2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 30 de julho de 2025.

FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins - Em Exercício

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:8611AA09

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº.216/SF-CMP, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº.216/SF-CMP, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

CONCESSÃO DA COTA DE COMBUSTÍVEL/GASOLINA COMUM MENSAL, À ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de abastecimento de combustível e seus derivados nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Parintins,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o quantitativo estimado de 200 litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Parintins, no período de 04 a 30 de agosto do ano de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de agosto de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:2323CFCA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 217/SF-CMP, 04 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº. 217/SF-CMP, 04 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE LANCHA RÁPIDA AO VEREADOR FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 05 a 19 de agosto de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II- CONCEDER a concessão de 03 (três) diárias de lancha rápida, com motor de potência estimada de 115HP, que será utilizada no período de 04 a 19 de agosto de 2025, para auxiliar em suas atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de agosto de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:34224E07

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 218/SF-CMP, 04 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº. 218/SF-CMP, 04 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS**, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 05 a 19 de agosto de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de agosto de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:DAE28F54

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 219/SF-CMP, 04 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº. 219/SF-CMP, 04 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE LANCHA RÁPIDA AO VEREADOR MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO,** cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 05 a 19 de agosto de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
II- CONCEDER a concessão de 03 (três) diárias de lancha rápida, com motor de potência estimada de 115HP, que será utilizada no período de 05 a 19 de agosto de 2025, para auxiliar em suas atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de agosto de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:977E4DD5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 220/SF-CMP, 04 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº. 220/SF-CMP, 04 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 05 a 19 de agosto de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de agosto de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:469DCB4F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 221/SF-CMP, 04 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº. 221/SF-CMP, 04 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR FÁBIO GADELHA CARDOSO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGEUS LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FÁBIO GADELHA CARDOSO**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 05 a 19 de agosto de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de agosto de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGEUS LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:4C0C0639

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 222/SF-CMP, 04 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº. 222/SF-CMP, 04 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 05 a 19 de agosto de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de agosto de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:C75D8479

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 223/SF-CMP, 04 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº. 223/SF-CMP, 04 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FARIAS, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E COTA DE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS**, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 05 a 19 de agosto de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
III– AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, no valor unitário e total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de 900,00 (novecentos reais), para manutenção e pousada, a serem utilizadas nas seguintes comunidades rurais: Dia 05/08/25 – Com. Santo Antônio – Região do Mocambo e Dia 06/08/2025: Com. São João Batista – Região do Mocambo.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de agosto de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:5F447D2E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 224/SF-CMP, 04 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº. 224/SF-CMP, 04 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS, COTA DE GASOLINA E CONCESSÃO DE LANCHA RÁPIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 05 a 19 de agosto 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

III- CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** a concessão de 03 (três) diárias de lancha rápida, com motor de potência estimada de 115HP, que será utilizada no período de 05 a 19 de agosto 2025, para auxiliar em suas atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
IV– AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias integrais, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para manutenção e pousada, totalizando a importância de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), a serem utilizadas nas seguintes comunidades rurais: Dia 06/08/2025: Comunidade do Mato Grosso - Região da Gleba da Vila Amazonia; Dia 07/08/2025: Comunidade Vila Amazônia - Região do Distrito da Vila Amazônia e Dia 08/08/2025: Comunidade Independência - Região da Gleba da Vila Amazonia.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de agosto de 2025.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:81667F44

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 225/SF-CMP, 04 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº. 225/SF-CMP, 04 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E COTA DE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades pré-agendadas, que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 05 a 19 de agosto de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias integrais no valor unitário de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para manutenção e pousada, totalizando a importância de R$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), que serão utilizadas nas seguintes comunidades rurais: dia 07/08/2025: Comunidade São Sebastião - Região do Caburi; Dia 09/08/2025: Comunidade São José – Região

do Manurú e dia 13/08/2025: Comunidade Aparecida – Região do Panauarú.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:BA5D0365

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 226/SF-CMP, 04 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº. 226/SF-CMP, 04 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E COTA DE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades pré-agendadas, que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 05 a 19 de agosto de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias integrais no valor unitário de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para manutenção e pousada, totalizando a importância de R$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), que serão utilizadas nas seguintes comunidades rurais: Dia 08 de agosto - Comunidade São Francisco área Indígena – Região do Rio Uaicurapa; Dia 09 de agosto - Comunidade São Pedro do Paraiso – Reagião do Rio Uaicurapa. · Dia 10 de agosto - Comunidade da Betânia – Região do Rio Uaicurapá.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:A3BB2AF5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO 025/2025-CMT, DE 05 DE MAIO DE 2025.

EXONERAR SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CÂMARA MUNCIPAL DE TABATINGA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.
CONSIDERANDO, o Oficio nº 010/2025-GB/V.A-PSD, de 05 de maio de 2025, que dispõe sobre a exoneração de servidor.

CONSIDERANDO, A Lei Promulgada nº 996/2025, de 14 de março de 2025, que dispõe sobre a alteração dos anexos I, III e V da Lei nº 995/2025, de 21 fevereiro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **EDUARDO MUNHOZ FERREIRA** – Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, inscrito na Matricula nº 45-1.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Art. 3º - Comunica-se Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

ANDRESON DA SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:2D639BC4

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO 026/2025-CMT, DE 05 DE MAIO DE 2025.

NOMEAR SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CÂMARA MUNCIPAL DE TABATINGA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a lei nº 995/2025 de 21 de fevereiro de 2025, que dispõe a restruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor **BRUNO AMBRÓZIO DA SILVA** – **ASSESSOR PARLAMENTAR**, de Livre Nomeação e Exoneração.

Art. 2º - O servidor nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - A nomeação do servidor entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

ANDRESON DA SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:4CE5359D

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO 028/2025-CMT, DE 08 DE MAIO DE 2025.

EXONERAR SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, o Oficio nº 002/2025, de 07 de maio de 2025, do gabinete do Vereador Mesaque da Silva Benedito.

CONSIDERANDO, a Lei Promulgada nº 996/2025 , de 14 de março de 2025, que dispõe sobre alteração Anexos I,III e V da Lei nº 995/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a Senhora **NEIDE PONCIANO BRUNO** – Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR,** inscrito na Matricula nº 30.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 08 DE MAIO DE 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

ANDRESON DA SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:B6BC14E8

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO 032/2025-CMT, DE 30 DE MAIO DE 2025.

EXONERAR SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei Promulgada nº 996/2025, de 14 de março de 2025, que dispõe sobre alteração Anexos I,III e V da Lei nº 995/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **ALEX ANDERSON SOUZA ROCHA** – Cargo Comissionado de **VIGIA,** inscrito na Matricula nº 61-1.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 31 de maio de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 30 DE MAIO DE 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

ANDRESON DA SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:1CB6EB61

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO 034/2025-CMT, DE 30 DE MAIO DE 2025.

NOMEAR SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CÂMARA MUNCIPAL DE TABATINGA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a lei nº 995/2025 de 21 de fevereiro de 2025, que dispõe a restruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor **CHESTON RAMOS GONZALES** – **VIGIA** de Livre Nomeação e Exoneração.

Art. 2º - O servidor nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - A nomeação do servidor entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 30 DE MAIO DE 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

ANDRESON DA SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:CEE7ACD4

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 030/GP-CMT DE 08 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, GEORGE MARTINS DA

SILVA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, forma e critérios para viagens oficiais mediante concessão de diárias a vereadores e servidores do poder legislativo do município de tabatinga e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Vereadora **NATÁLIA NASCIMENTO HIDALGO**, VEREADORA MUNICIPAL DE TABATINGA, Matricula nº 06-1 **04 (Quatro)** diárias, no valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais)** para o período de 28 de maio a 03 de junho de 2025, com a finalidade de participar da "participação em uma reunião ordinária promovida pelo Deputado Federal SILAS CÂMARA" e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1° da presente Ato.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, a Servidora apresente junto a Diretoria de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme Art. 9º da Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 08 de maio de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

ANDRESON DA SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:EA22D55A

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 031-A/GP-CMT DE 08 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, GEORGE MARTINS DA SILVA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, forma e critérios para viagens oficiais mediante concessão de diárias a vereadores e servidores do poder legislativo do município de tabatinga e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Vereador **MENDARIO RIBEIRO GASPAR**, VEREADOR MUNICIPAL DE TABATINGA, Matricula nº 19-1, **04 (Quatro)** diárias, no valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais)** para o período de 04 de junho a 08 de junho de 2025, com a finalidade de "Concorrer o Prêmio de Vereadores de Excelência" e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1° da presente Ato.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o servidor apresente junto a Diretoria de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme Art. 9º da Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 08 de maio de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

ANDRESON DA SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:C0AF4511

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 031/GP-CMT DE 08 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, GEORGE MARTINS DA SILVA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, forma e critérios para viagens oficiais mediante concessão de diárias a vereadores e servidores do poder legislativo do município de tabatinga e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Vereador **ENILSON DE JESUS SILVA**, VEREADOR MUNICIPAL DE TABATINGA, Matricula nº 11-1, **04 (Quatro)** diárias, no valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais)** para o período de 28 de maio a 04 de junho de 2025, com a finalidade de participar da "participação em uma reunião ordinária promovida pelo Deputado Federal SILAS CÂMARA" e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1° da presente Ato.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o servidor apresente junto a Diretoria de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme Art. 9º da Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 08 de maio de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

ANDRESON DA SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:60ACB988

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 033/GP-CMT DE 30 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, GEORGE MARTINS DA SILVA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, forma e critérios para viagens oficiais mediante concessão de diárias a vereadores e servidores do poder legislativo do município de tabatinga e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Vereador **GEORGE MARTINS DA SILVA**, VEREADOR MUNICIPAL DE TABATINGA, Matricula nº 10-1, **04 (Quatro)** diárias, no valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais)** para o período de 02 de junho a 06 de junho de 2025, com a finalidade de participar de Reuniões com o Deputado WILKER BARRETO, Secretario de Habitação Sr. Jesus Alves e a Visita nova Casa de Apoio de Tabatinga em Manaus e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1° da presente Ato.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o servidor apresente junto a Diretoria de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme Art. 9º da Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019.
Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 30 de maio de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

ANDRESON DA SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:8AD117E1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
ERRATA PORTARIA Nº 088/2025-GP/CMT

ERRATA
PORTARIA Nº 088/2025-GP/CMT
A Câmara Municipal de Tapauá, por intermédio do Presidente RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar a Portaria nº 088/2025-GP/CMT, publicada em 22 (vinte e dois) de abril de 2025, no diário oficial do Município de Tapauá.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica determinada a realização de auditoria contábil e financeira na Câmara Municipal de Tapauá visando apurar as contas a pagar e a receber no período compreendido entre os exercícios de 2023 a 2024, e dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2025, visto que não se tem informações precisas no que tange a documentação comprobatória das regularidades esperadas.
Art.2º. A Comissão será constituída durante o recesso legislativo, composta por 5 (cinco) profissionais técnicos, sendo a maioria funcionários do novo quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Tapauá/AM, ficando por este ato respectivamente nomeados sob a presidência do primeiro, conforme relação abaixo, sem ônus para a administração.

NOME	ARÉA DE ATUAÇÃO	DOCUMENTO
Edson Cavalcante Barros	Advogado	OAB/AM nº 8990
Edmilson Cavalcante Barros	Contador	CRC/AM nº 012509/0
Jeferson Matias da Silva	Assistente	CPF/MF nº 669.792.002-59
Djeine Lorena Zimmer da Silva	Assistente	CPF/MF nº 029.662.882-48
Arlan Pinheiro da Silva	Assistente	CPF/MF nº 026.740.892-70

O Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, Rainilson de Souza Pinheiro**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

LEIA-SE:

RESOLVE:
Art. 1.º. CONSTITUIR a Comissão Especial de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais móveis e imóveis existentes no Patrimônio da Câmara Municipal durante o exercício de 2023/2024 biênio antecedente a atual legislatura e mesa diretora, nomeando os seguintes membros sob a presidência do primeiro, primeiro secretário e segundo secretário sequencialmente:

• LEANDRO ELIAS DOS NASCIMENTO-**ASSESSOR DE COMUNICAÇÕES;**
• RAIAN SENA DA COSTA-**ENC. DO SETOR DE PATRIMÔNIO;**

ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO-VEREADOR MUNICIPAL;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tapauá-AM, 03 de março de 2025

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:184BE744

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 055/2025/CMU-GP UARINI-AM, 1 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A vereadora **Yonara Ribeiro Beserra**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **MOISES DOS SANTOS CORDEIRO**, CPF nº 648.260.402-10, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 520313-9, a viajar à Cidade de Manaus no período de 01/08/2025 a 08/08/2025 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo tratar de assuntos na sede do CCOT e assembleia legislativa para tratar da atualizaçãodaLeiOrgânica, participar da Caravana da REURB - Programa de Regularização Fundiária Urbana, que acontecerá no dia 04 de agosto de 2025, Fórum Amazonas + Municípios, que acontece nos dias 5 e 6 de agosto de 2025, dentre outros assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 07 (sete) diárias para o referido Vereador, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Vice-Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 01 de agosto de 2025.

YONARA RIBEIRO BESERRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:1C5E8247

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 056/2025/CMU-GP UARINI-AM, 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador **Moises dos Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **MARCELO MARREIRA BARBOSA**, CPF nº 817.437.342-04, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 521875-6, a viajar à Cidade de Manaus no período de 01/08/2025 a 07/08/2025 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo, participar da Caravana da REURB - Programa de Regularização Fundiária Urbana, que acontecerá no dia 04 de agosto de 2025, Fórum Amazonas + Municípios, que acontece nos dias 5 e 6 de agosto de 2025 dentre outros assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 06 (seis) diárias para o referido Vereador, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 01 de agosto de 2025.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:EC51F509

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 057/2025/CMU-GP UARINI-AM, 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador **Moises dos Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **EMIR BRUCE BESSA**, CPF nº 031.479.772-69, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 13584-4, a viajar à Cidade de Manaus no período de 01/08/2025 a 07/08/2025 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo, participar da Caravana da REURB - Programa de Regularização Fundiária Urbana, que acontecerá no dia 04 de agosto de 2025, Fórum Amazonas + Municípios, que acontece nos dias 5 e 6 de agosto de 2025 dentre outros assuntos de interesse do Legislativo Municipal

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 05 (cinco) diária para o referido Vereador, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 01 de agosto de 2025.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:D4F6BADC

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 058/2025/CMU-GP UARINI-AM, 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador **Moises dos Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **GILBERTO LOPES ALVES**, CPF nº 602.938.102-49, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 22117-1, a viajar à Cidade de Manaus no período de 01/08/2025 a 07/08/2025 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo, participar da Caravana da REURB - Programa de Regularização Fundiária Urbana, que acontecerá no dia 04 de agosto de 2025, Fórum Amazonas + Municípios, que acontece nos dias 5 e 6 de agosto de 2025 dentre outros assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 02 (duas) diárias para o referido Vereador, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 01 de agosto de 2025.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:2BBF8983

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 059/2025/CMU-GP UARINI-AM, 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador **Moises dos Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MIKAELLEN MARINHO CORDEIRO**, CPF nº 058.717.542-79, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 88128-7, a viajar à Cidade de Manaus no período de 01/08/2025 a 08/08/2025 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo, participar da Caravana da REURB - Programa de Regularização Fundiária Urbana, que acontecerá no dia 04 de agosto de 2025, Fórum Amazonas + Municípios, que acontece nos dias 5 e 6 de agosto de 2025 dentre outros assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 05 (cinco) diárias para a referida Servidora, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 01 de agosto de 2025.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:04D98177

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
4º ADITIVO AO TERMO CONTRATO Nº 02/2021

4° Aditivo ao Termo de Contrato nº 02/2021
Espécie: Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Origem: Pregão Presencial nº 003/2021 – Termo de Contrato nº 02/2021.
Data da assinatura:25 de julho de 2025.
Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ e a empresa MR JOMAR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Link de Internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urucará/AM.
Prazo aditivado:12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município para os exercícios de 2025/2026:
Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Urucará
Atividade: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

URUCARÁ-AM, 04 de agosto de 2025.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

DA PUBLICAÇÃO:

1) Este Aditivo de Contrato foi publicada no quadro de aviso da CMU, conforme art. 85 da LOMU.
Em 25/07/2025.

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador:427B33C0

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 87, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença-Prêmio a servidorA efetivA da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO o art. 128 e parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará e requerimento de pedido de licença, apresentado a esta Câmara Municipal pela servidora **JUCILEUZA TAVARES SERRÃO**,

RESOLVE:

I – Conceder Licença-Prêmio a servidora **JUCILEUZA TAVARES SERRÃO,** Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, pelo período de **11/8 à 10/9/2025**, em

conformidade com o art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará.

II – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 4 de agosto de 2025.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:733B9111

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 88, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença-Prêmio a servidor efetivo da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO o art. 128 e parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará e requerimento de pedido de licença, apresentado a esta Câmara Municipal pelo servidor **MANUEL ADAUTO PINHEIRO DE CRISTO**,

RESOLVE:

I – Conceder Licença-Prêmio ao servidor **MANUEL ADAUTO PINHEIRO DE CRISTO,** Agente de Segurança, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, pelo período de **20/8 à 18/9/2025**, em conformidade com o art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará.

II – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 4 de agosto de 2025.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:BC251ECD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 016/2025

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL por SRP nº 016/2025

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Compras Públicas;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna e Parecer do Controle interno desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa: **P R F DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.673.678/0001-99, com sede na Rua: Campo do Oriente nº 108, Bairro de Santa Helena, Coari/AM CEP: 69.460-000, Estado do Amazonas, vencedora dos itens: 01,07,18,22,27,40,51,57,67,87,103,106,112;

II - **ADJUDICAR** os itens do processo licitatório em referência à empresa **R. CARDOSO COSTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ sob o nº 50.070.503/0001-01,** com sede na Rua: **R BARBOSA RODRIGUES, nº 422, Bairro: SAO FRANCISCO, MANAUS/AM CEP: 69.063-130**, vencedora dos itens: 08,21,26,28,30,34,46, 74, 80, 90,109, 111;

III - **ADJUDICAR** os itens do processo licitatório em referência à empresa **A A MARTINS BASTOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 42.236.320/0001-95** sediada na **R PE VICTOR, Nº 617 – LETRA A, Bairro ESPIRITO SANTO, Coari/AM, CEP: 69.460-000**, vencedora dos itens: 10,24,25,33,41,47, 63,65,79,83,84,95,98,101, 107;

IV - **ADJUDICAR** os itens do processo licitatório em referência à empresa **BARROS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ** sob o nº **30.909.602/0001-27,** com sede na Rua: **Desembargador Luís F. Cabral nº 23, Bairro Flores, Manaus/AM CEP: 69.058-000,** vencedora dos itens: 11,23,29, 42,54,59, 68,78,102;

V - **ADJUDICAR** os itens do processo licitatório em referência à empresa **RODRIGUES LIMA LAVOR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ sob o nº 52.885.828/0001-78,** com sede na: **Rua Raimundo Lavor nº 182, letra B, Bairro: Santa Luzia, Alvarães/AM CEP: 69.540-000,** vencedora dos itens: 05,06, 20,39,45,49,64,70,72,86,88,92,94,104,110**;**

VI - **ADJUDICAR** os itens do processo licitatório em referência à empresa **F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 02.361.353/0001-42** sediada na **R CARLOS PRESTES, nº 56 – CONJUNTO PARQUE EDUA, Bairro: Redenção, Manaus/AM, CEP: 69.049-622,** vencedora dos itens: 02,03,04, 13, 17,31,32, 35,37, 43, 44,48, 53, 56,66,75, ,77, 81, 85,91, 96, 97, 99,105, 108;

VII - **ADJUDICAR** os itens do processo licitatório em referência à empresa **ANDERSON ARAUJO DE BRITO LTDA, inscrita no CNPJ n º 44.639.776/0001-21, com sede na Rua: R DOMINGO RUSSO, nº 129, Bairro SÃO JORGE, MANAUS/AM CEP: 69.033-340,** vencedora dos itens: 12, 15,16, 36,52, 55,61, 71, 73, 76, 89;

VIII - ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa **ACL COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 33.057.140/0001-55 sediada na AV CONSTANTINO NERY, Nº 733 – SALA-05, Bairro PRESIDENTE VARGAS, MANAUS/AM,**

CEP: 69.025-315, vencedora dos itens: 09,14,19,38,50,58,60,62,69,82,93,100;

IX – **HOMOLOGAR após** a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 016/2025, em favor da empresa vencedora dos itens a ela adjudicados, pelo critério menor preço, tendo por objeto **contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ALVARÃES**, visando a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações**;**

XI – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

(AM), 04 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:13E5FB44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025

Espécie: Contrato nº 132/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025 – CPL/PMA. **Assinatura:** 04 de julho de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Partes:** Município de Amaturá e o Sr. Ricardo Modesto Padovan **Objeto**: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Brasília -DF, no município de Amaturá. **Valor Global**: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta .do Orçamento 2025: **Unidade**: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração **Projeto Atividade**: 04.122.0011.2061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Adminstração; **Natureza de Despesa**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **Fonte**: 500
Amaturá/AM, 04 de julho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:93395E8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 – RESULTADO FINAL

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA, Prefeita Municipal de Amaturá, Estadodo Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente aLei 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista aos atos praticados pela **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** e parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Municipal, resolve:
RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:
Inexigibilidade de Licitação nº 048/2025 – PMA.
Data de Adjudicação e Homologação: 04/08/2025.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: cujo objeto, tem por finalidade, Credenciamento para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, destinados aos servidores da Representação do Município de Amaturá, localizada em Manaus/AM, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades estimadas e valores fixados abaixo, de conformidade com demais características especificadas no presente termo de referência, foi constatado que os interessados cumpriram com as documentações de acordo com o ato convocatório, sendo declarados**habilitados**. Deste modo, foram consagrados **CREDENCIADOS**, os seguintes interessados:
LISTA DE CREDENCIADOS/FAVORECIDOS:

NOME DO CREDENCIADO	CNPJ/CPF Nº
1. GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA	05.989.476/0001-10
2. PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	09.687.900/0002-04

Nada mais havendo a tratar, **RATIFICO**, com fulcro no **Caput do Art. 25**, e **PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA**, o presente procedimento de credenciamento, ao mesmotempo que, convoco o credenciado para assinar o termo de credenciamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, a contar da presente publicação.
Publique-se.
AMATURÁ/AM, 04 de agosto de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:5BC8B4B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:
Processo Licitatório n.º 087/2025, Pregão Presencial n.º 044/2025-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS, CAMISETAS, BERMUDAS E CALÇAS COMPRIDA, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí – AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
Abertura: 18/08/2025 de 2025 às 08h30min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 088/2025, Pregão Presencial n.º 045/2025-SRP
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de GÁS GLP E VASILHAMES (BOTIJÕES VAZIOS), para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à prefeitura municipal de Apuí – AM.
Tipo: Menor Preço por item.
Abertura: 19/08/2025 de 2025 às 08h30min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 089/2025, Pregão Presencial n.º 046/2025-SRP.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí – AM.
Tipo: Menor Preço Global.
Abertura: 19/08/2025 de 2025 às 14h30min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 090/2025, Pregão Presencial n.º 047/2025-SRP.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí – AM.
Tipo: Menor Preço Item.
Abertura: 20/08/2025 de 2025 às 08h30min (Horário Local).
Local da Sessão: Sala de Reunião de Licitação, Av. 13 de Novembro, nº 925, Centro.
Retirada do edital: O Edital estará disponíveis a partir do dia 06 de agosto de 2025 nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí,

http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk
Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwI, https://encurtador.com.br/fhlTV (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), https://encurtador.com.br/8LMMY (Lei Complementar 147/2014), https://encurtador.com.br/0ADXf (Justificativa para uso do Pregão Presencial). **Informações:** e-mail: comissao.apui2025@gmail.com
Data: Apuí-AM,04 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E1A3EC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão e o Controle Interno, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICAR a contratação em favor da empresa **N. DE F. DA SILVA SOARES - ME,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº 84.540.723/0001-73**, perfazendo o Valor Total de R$ 30.769,00 (Trinta mil, setecentos e sessenta e nove reais) do objeto **"Aquisição de Troféus e Medalhas para o final do Campeonato Municipal".**
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº **086/2025**, de **Dispensa de Licitação nº 013/2025**, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica supracitado em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho das despesas, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 04 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B02FF4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Despacho Decisório de Adjudicação e Homologação
Pregão Presencial nº 027/2025 – Processo Licitatório nº 061/2025
Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/07/2025. Edição 3903.
ONDE SE LÊ:
FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME, CNPJ: 14.335.618/0001-17; para o Valor Global de R$ 480.465,00 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
LEIA – SE:
FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME, CNPJ: 14.335.618/0001-17; para o Valor Global de R$ 480.463,20 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Apuí - AM, 01 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:EF79E2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 019/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para realização de cirurgias eletivas oftalmológicas (catarata e pterígio).
DECISÃO:
A Administração Pública Municipal decidiu anular o Processo Licitatório nº 019/2024 – Pregão Presencial nº 015/2024, com fundamento nos arts. 137, inciso VIII, e 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da constatação de vícios insanáveis, em afronta aos princípios da publicidade, transparência e legalidade**.**
FUNDAMENTAÇÃO:
A decisão está amparada no exercício do poder de autotutela da Administração, conforme os princípios constitucionais que regem os atos administrativos, bem como parecer jurídico nº 068/2025 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO:
Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa interessada, querendo, apresente manifestação ou recurso, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa**.**
DATA DA DECISÃO: 04 de agosto de 2025

Autoridade Decisória:
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:42DA5693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2025

Pregão Presencial nº. 036/2025- SRP
Processo Licitário nº. 077/2025
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Metálicos e Poste de Concreto para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM**.**
Vigência: 01/08/2025 à 31/07/2026.
FORNECEDOR: GROTH COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 29.128.522/0001-55; vencedora do item: **ITEM 04:** R$ 1.990,00, Quant. 35. Perfazendo o **Valor Total R$ 69.650,00 (Sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).**
FORNECEDOR: LUSO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 22.994.594/0001-36; vencedora dos itens: **ITEM 01:** R$ 1.945,00, Quant. 18**. ITEM 02:** R$ 42,90, Quant. 709 e **ITEM**

03: R$ 1,00, Quant. 2.500. Perfazendo o **Valor Total R$ 67.926,10. (Sessenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e dez centavos).**
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMED, Órgão Gerenciador.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações pertinentes.
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.

Apuí/AM, 01 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E21B8F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2025

Pregão Presencial nº. 039/2025- SRP
Processo Licitário nº. 080/2025
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Placas de Grama e Palmeiras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Apuí/AM**.**
Vigência: 01/08/2025 à 31/07/2026.
Empresa FORNECEDOR(A/ES): GRAMAR - GRAMA RONDONIA LTDA – EPP, CNPJ: 18.871.666/0001-80; vencedora do **Item 01:** R$ 18,20, Quant. 35.000,00 m2, perfazendo o Valor Total de **R$ 637.000,00** (Seiscentos e trinta e sete mil reais).
VIVEIRO SANTA LUZIA LTDA – ME, CNPJ: 14.496.926/0001-24; vencedora do **Item 02:** R$ 595,00, Quant. 100 Unid., perfazendo o Valor Total **de R$ 59.500,00** (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMED, Órgão Gerenciador.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações pertinentes.
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.

Apuí/AM, 01 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:921C1E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE ACE

PROCESSO SELETIVO N° 001/2025
ATENÇÃO:
FOLHA DE RESPOSTAS SEM ASSINATURA NÃO TEM VALIDADE
Ao transferir as respostas para a Folha de Respostas:
• Use apenas caneta esferográfica preta.
• Preencha, sem forçar o papel, toda a área reservada à letra correspondente à resposta solicitada em cada questão.
• Assinale somente uma alternativa em cada questão. Sua resposta NÃO será computada se houver marcação de mais de uma alternativa, questões não assinaladas ou rasuras.
Preencha por completo a alternativa que escolhestes:

A	B	C	

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO:
As questões de 1 a 10 referem-se a conhecimentos em Língua Portuguesa e de 11 a 30 as questões de conhecimento específico.

1	A	**B**	C	D
2	A	B	**C**	D
3	A	**B**	C	D
4	**A**	B	C	D
5	**A**	B	C	D
6	A	B	C	**D**
7	A	**B**	C	D
8	A	**B**	C	D
9	**A**	B	C	D
10	A	**B**	C	D
11	A	B	C	**D**
12	A	**B**	C	D
13	A	B	**C**	D
14	**A**	B	C	D
15	A	B	C	**D**
16	A	B	**C**	D
17	A	B	C	**D**
18	A	B	**C**	D
19	**A**	B	C	D
20	A	B	C	**D**
21	A	**B**	C	D
22	A	B	C	**D**
23	**A**	B	C	D
24	A	B	**C**	D
25	A	**B**	C	D
26	A	**B**	C	D
27	**A**	B	C	D
28	A	B	**C**	D
29	A	B	C	**D**
30	A	B	**C**	D

Questão 22 anulada, devido erro na questão da letra "A". Todos ganham ponto!

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:5D443577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE ACS

PROCESSO SELETIVO N° 001/2025
ATENÇÃO:
FOLHA DE RESPOSTAS SEM ASSINATURA NÃO TEM VALIDADE
Ao transferir as respostas para a Folha de Respostas:
• Use apenas caneta esferográfica preta.
• Preencha, sem forçar o papel, toda a área reservada à letra correspondente à resposta solicitada em cada questão.
• Assinale somente uma alternativa em cada questão. Sua resposta NÃO será computada se houver marcação de mais de uma alternativa, questões não assinaladas ou rasuras.
Preencha por completo a alternativa que escolhestes:

A	B	C	

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO:
As questões de 1 a 10 referem-se a conhecimentos em Língua Portuguesa e de 11 a 30 as questões de conhecimento específico.

1	A	**B**	C	D
2	A	B	**C**	D
3	A	**B**	C	D
4	**A**	B	C	D
5	A	B	C	**D**
6	A	**B**	C	D
7	A	**B**	C	D
8	**A**	B	C	D
9	A	**B**	C	D
10	**A**	B	C	D
11	A	B	C	**D**
12	A	**B**	C	D
13	A	B	**C**	D
14	A	**B**	C	D
15	A	B	C	**D**
16	**A**	B	C	D
17	A	B	**C**	D
18	A	B	C	**D**
19	A	B	**C**	D
20	A	B	C	**D**
21	**A**	B	C	D
22	A	B	**C**	D
23	A	**B**	C	D
24	A	B	**C**	D
25	**A**	B	C	D

26	A	B	C	**D**
27	A	B	**C**	D
28	A	B	**C**	D
29	A	B	C	**D**
30	**A**	B	C	D

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:C484A680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DA ETAPA DE SELAÇÃO EDITAL 001/-2025 – APUÍ/AM

A Prefeitura de Apuí, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer– SEMEC torna pública a3ª (terceira) alteração no cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 001/2025– Edital de Fomento a Cultura Apuí/Amna etapa de seleção.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

Período de Inscrições para apresentação daspropostas	10/07 a 16/07
Etapa de seleção	07/08a15/08
Publicação do resultado preliminar da etapa de seleção	19/08
Interposição de recursos	20a 22/08
Julgamento dos recursos	25 a 27/08
Resultado final da Etapa de seleção e Divulgação da Comissão de Seleção	29/08
Etapa de habilitação - entrega dos documentos	01a03/09
Análise da habilitação	04e 05/09
Publicação do Resultado preliminar da etapa de habilitação	09/09
Interposição de Recursos	11e12/09
Julgamento dos recursos	15e16/09
Publicação Resultado final	18/09
Assinatura do termo de execução cultural	22a26/09
Pagamento	22/09a26/09

Obs: Esse cronograma poderá ser alterado pela secretaria

6.1 As seleções deverão ser realizadas no período de05deagosto a15deagostode 2025.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Atenciosamente

Apuí Amazonas, dia 04 de Agosto de 2025

CLEIDIANE GIUSTIDETONI
Portaria GPA/PMA-AM nº 420/2025
Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:ACAEDCB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 118 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **4139/2025**, de 01.08.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr. (a)**. DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, Cargo: PREFEITO,** Matrícula: **6989,** Período de **03.08.2025 à 11.08.2025.** Considerando a necessidade de deslocar-se a Capital do Estado, Cidade de Manaus-AM, para realização de atividades administrativas de interesse da Municipalidade, mas também participar do "Fórum Amazonas + Municípios 2025", que reúne prefeitos(as), vice-prefeitos(as), presidentes de câmaras, vereadores(as), técnicos, órgãos de controle, instituições parceiras e empresas patrocinadoras, o qual estarão reunidos para fortalecer e a acelerar o desenvolvimento local, reunião que será realizada nos dias 05 a 06 de agosto de 2025, no endereço SESI – Av. Cosme Ferreira, 7399 – São José I, Manaus/AM, conforme anexos. Após dará prosseguimento em sua agenda administrativa na Capital do Estado até o dia 11.08.2025.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 08 (OITO) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 04 DE AGOSTO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:9733E415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2190/GP-ATN, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 187/2025-SEMAD/ATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **PAULO CRUZ DE CARVALHO,** para o cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:C01BD1D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 284, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS de Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025-SRP**, firmada entre o município de Autazes e a **R J FRANCO DA SILVA LTDA (07.894.891/0015-11)** cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Manoel Cordeiro Alves de Souza	94472	Secretário Municipal de Infraestrutura
Fiscal	Paulo Celso Marinho Ribeiro	13816	Assistente Técnico

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:A69C8E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 285, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS de Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025-SRP**, firmada entre o município de Autazes e a **R J FRANCO DA SILVA LTDA (07.894.891/0015-11)** cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Manoel Cordeiro Alves de Souza	94472	Secretário Municipal de Infraestrutura
Fiscal	Rai Rodrigues Serrão	13564	Chefe de Departamento
Fiscal	Rayane Nascimento Braga	13461	Diretora de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:E78D0D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 286, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS de Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025-SRP**, firmada entre o município de Autazes e a **EMPRESA M. PINHEIRO SAMPAIO E CIA LTDA (04.275.616/0001-26)** cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Manoel Cordeiro Alves de Souza	94472	Secretário Municipal de Infraestrutura
Fiscal	Paulo Celso Marinho Ribeiro	13816	Assistente Técnico

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:46A7DECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2025-SEMAS-GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Coordenações e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Autazes - AM, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a vacância dos cargos de Coordenação e a necessidade do gerenciamento e desenvolvimento dos programas estratégicos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social:
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNARo servidor descrito para responder pela Coordenação desta Secretaria, conforme tabela abaixo:

NOME	CPF	COORDENAÇÃO
SIMONE CARVALHO DE MATOS	650.***.***-87	Coordenadora Centro de Convivência da Família e do Idoso Miguel Cardoso Rebelo

Art. 2º -Determina à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, objetivando o fiel cumprimento desta portaria;
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AUTAZES/AM, em 02 de janeiro de 2025.

GRAÇA IZONEY VIEIRA TOMÉ
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025
Decreto nº 010/2025

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 02/01/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:9BD717C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 019/2025/PMB**, para "Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em desenvolvimento territorial para execução do Programa Cidade Empreendedora com consultorias, instrutórias e capacitações nas áreas de gestão, políticas públicas, lideranças locais, governança, simplificação, compras públicas, acesso ao crédito, sala do empreendedor, empreendedorismo na escola, inclusão socioprodutiva, inovação, resiliência climática, sustentabilidade, identidade, vocações e mercado. As ações serão construídas em conjunto com a administração municipal num plano de atividades que visa a melhoria das áreas estratégicas, em Barcelos, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133 de 2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor global estimado em R$ 390.000,00, em favor da empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS – SEBRAE/AM**, entidade associativa de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.322.004/0001-47**. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Barcelos (AM), 01 de agosto de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:1DD4065E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 018/2025/PMB, para "Contratação de empresa para informatização, controle e acompanhamento da cobrança da taxa de pesca, no município de Barcelos/AM, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência", com fundamento no art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21 e art. 1.º do Decreto n.º 12.343, de 03 de dezembro de 2024. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 44.800,00, em favor da empresa BERNARDES E ARAÚJO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ. Nº 11.509.176/0001-90. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Barcelos (AM), 28 de julho de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:A4E17F65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 063/2025/PMB

Processo Administrativo na modalidade **Dispensa de Licitaçãonº 018/2025/PMB**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS-AM, CNPJ: 04.271.037/0001-05**. Contratada: **BERNARDES E ARAÚJO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ. Nº 11.509.176/0001-90**. Objeto: "Contratação de empresa para informatização, controle e acompanhamento da cobrança da taxa de pesca, no município de Barcelos/AM, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência". Fund.:art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e art. 1.º do Decreto n.º 12.343, de 03 de dezembro de 2024. Valor Global: R$ 44.800,00. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, período: 29/07/2025 à 26/11/2025.CLASSIF. 02.02.10.23.695.9100.2070 - Manut. e Func. do Fundo de Desenvolvimento Sustentável do Turismo
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500 – Recurso Próprio.

Barcelos (AM), em 29/07/2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:9172EBF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 064/2025/PMB

Processo Administrativo na modalidade **Dispensa de Licitação nº 019/2025/PMB**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS-AM, CNPJ N.º 04.271.037/0001-05**. Contratada: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS – SEBRAE/AM**, **CNPJ N.º 04.322.004/0001-47**. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em desenvolvimento territorial para execução do

Programa Cidade Empreendedora com consultorias, instrutórias e capacitações nas áreas de gestão, políticas públicas, lideranças locais, governança, simplificação, compras públicas, acesso ao crédito, sala do empreendedor, empreendedorismo na escola, inclusão socioprodutiva, inovação, resiliência climática, sustentabilidade, identidade, vocações e mercado. As ações serão construídas em conjunto com a administração municipal num plano de atividades que visa a melhoria das áreas estratégicas, em Barcelos". Art. 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133 de 2021. Valor Global Estimado: **R$ 390.000,00**. Vigência: **12 (doze) meses**, período: **01/08/2025 à 01/08/2026**. Dotação Orçamentária: 01.04.122.2022.2022 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito. Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500 – Recurso Próprio.

Barcelos (AM), em 01 de agosto de 2025

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:600EDD3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 892, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 – GPMB.

ESTABELECE AS NORMAS DO REGIMENTO INTERNO SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA-AM, INCLUÍDAS A ESTRUTURA E SUAS COMPETÊNCIAS. E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Munícipio, e considerando as disposições delegadas no Art. 100º da Lei Municipal nº 075 de 07 de abril de 2008, Lei Municipal nº 70 de 20 de maio de 1996, Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2017 e Lei Municipal nº 285 de 21 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Este decreto estabelece as normas do Regimento Interno sobre a organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Barreirinha-AM, incluídas a estrutura e suas competências.

CAPÍTULO II
DA ENTIDADE E SUA COMPETÊNCIA

Art. 2°. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), criado pela Lei Municipal nº 70, de 20 de maio de 1996, com sede e foro em Barreirinha, Amazonas, é uma Autarquia Municipal com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira.

Art. 3°. Compete ao SAAE:

Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, que não forem de convenio entre a Prefeitura e os órgãos federais ou estaduais específicos;
Atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios firmados entre o Município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotos sanitários;
Operar, manter, conservar e explorar diretamente, os serviços de água potável e de esgotos sanitários;
Lançar, fiscalizar e arrecadar as taxas, tarifas e contribuições incidentes sobre os serviços de água e esgotos e que incidirem sobre os terrenos beneficiados com tais serviços;
Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e esgotos, compatíveis com leis gerais e especiais.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Art. 4º. O SAAE é composto pela seguinte estrutura orgânica:

I. Diretoria geral, a que se vinculam:

O controle interno;
Assessoria Jurídica;
Comissões.

II. Divisão Técnica, a que se vinculam:

Setor de Redes, Ramais de Água e Esgoto, Elevatórias, Expansão e Saneamento em comunidades rurais e urbana;
Setor de Controle de Qualidade e Tratamento de Água e Esgoto.

Divisão Administrativa e Financeira;

Setor Comercial e de Material, Transporte e Patrimônio;
Setor de Tesouraria, Recursos Humanos, Apoio Administrativo, Licitação

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA
SEÇÃO I DO DIRETOR-GERAL

Art. 5º. O Diretor Administrativo do SAAE, cargo de livre nomeação e exoneração, será nomeado pelo Prefeito Municipal, seguindo a simbologia de Cargo Comissionado CC-I, nos limites previstos na Lei Municipal nº 219 de 19 de março de 2018, Art2º, Nº1), Letra d). o qual, preferencialmente, deverá ter formação de nível superior e ter experiência em gestão de serviços públicos ou em administração.

Art. 6º. O Diretor Administrativo, em seus impedimentos ou ausências temporárias, será substituído pelo Diretor adjunto, cargo de livre nomeação e exoneração, será nomeado pelo Prefeito Municipal, seguindo a simbologia de Cargo Comissionado CC-II, nos limites previstos na Lei Municipal nº 219 de 19 de março de 2018, Art2º, nº2, Letra d). o qual, preferencialmente, deverá ter formação de nível superior e ter experiência em gestão de serviços públicos ou em administração conforme sua indicação.

Parágrafo único: O Diretor Administrativo, em seus impedimentos ou ausências temporárias, será substituído pelo Diretor adjunto, ou substituído pelo Coordenador Técnico conforme sua indicação nomeada por Portaria Interna devidamente publicado em Diário Oficial e quadro de avisos do órgão.

Art. 7º. Compete ao Diretor Administrativo exercer a direção geral da Autarquia e especialmente:

Representar a Autarquia juridicamente ou constituir procurador;
Submeter à aprovação do Poder Executivo, nos prazos próprios, o orçamento sintético anual e, quando necessários, os pedidos de créditos adicionais;
Enviar ao Poder Executivo, as prestações de contas nos prazos preestabelecidos em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas -TCE;
Autorizar despesas de acordo com as dotações orçamentárias e ordenar pagamentos em consonância com a programação;

Movimentar contas bancárias em conjunto com outros servidores por ele credenciados;
Celebrar acordos, contratos, convênios e outros atos administrativos observados as normas em vigor;
Autorizar realização licitações para compra de materiais e equipamentos, contratação de obras e serviços, homologação, celebração de acordos, contratos, convênios e ajustes; observadas as normas e instruções em vigor e das leis específicas; analisar e emitir pareceres técnicos;
elaborar programações, orçamentos e especificações de obras projetadas ou em estudos;
promover a obtenção, tratamento e fornecimento de dados e informações estatísticas sobre matérias de interesse SAAE, principalmente os relacionados com indicadores operacionais;
promover a capacitação e qualificação dos servidores;
admitir, movimentar, promover e dispensar servidores do quadro permanente, de acordo com a legislação pertinente;
praticar os demais atos relativos à administração de pessoal, respeitada a legislação vigente;
determinar a realização de perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses do SAAE;
determinar abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar para apuração de faltas e irregularidades;
promover a integração do SAAE aos demais órgãos de interesse público que atuam no município;
observar e fazer observar, no âmbito do SAAE, as diretrizes e normas pertinentes aos serviços de competência do mesmo;
promover e orientar a integração entre os vários setores do SAAE, objetivando alcançar eficiência e eficácia das suas ações;
a instalação e ampliação de redes;
a aquisição de máquinas e equipamentos;
a construção, reforma e ampliação de instalações físicas;
a realização de operações de crédito;
a autorização de despesas e pagamentos decorrentes das atividades da Autarquia;
a alienação e oneração de bens;
a contratação de auditorias e abertura de inquérito;
propor ao Prefeito Municipal a alteração de taxas e tarifas e/ou a criação de novas;
a constituição de fundos de reserva;
a nomeação, exoneração, efetivação e demissão de servidores efetivos e comissionados do Quadro de Pessoal;
determinar a instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar ou termo de ajustamento de conduta para a apuração de irregularidades nos serviços públicos prestados pelos servidores da Autarquia;
propor ao executivo municipal a alteração dos cargos, vencimentos e salários;
conceder diária e gratificação dos servidores
a concessão de licenças e afastamentos legais;
outras atribuições que se fizerem necessárias no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. Compete ao Prefeito Municipal, referendar a edição de normas ou ações que contemplem:

I - o orçamento plurianual de investimento;
II - o planejamento anual de trabalho;
III - orçamento analítico e sintético;
IV - os pedidos de crédito e suplementações;
V - Balancete, balanço anual e demonstração de resultado;
VI - Regulamento e o regimento interno.

SUBSEÇÃO I
DO CONTROLE INTERNO

Art. 8°. O Controle Interno integra a estrutura do SAAE em nível de assessoria, subordinado diretamente ao Diretor Geral e suas atividades serão exercidas por servidor do SAAE, nomeado pelo Diretor Geral.

Parágrafo único: O SAAE poderá valer-se do Controle Interno do Município de Barreirinha, enquanto não possuir recursos humanos próprios.

Art. 9°. Compete ao Controle Interno:

avaliar o cumprimento das metas previstas nos planos plurianuais e a execução dos programas de investimentos e do orçamento;
comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do SAAE, e da aplicação de recursos;
alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instrua a tomada de contas especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer ocorrência, com vistas à apuração de fatos e quantificação do dano, sob pena de responsabilidade solidária;
exercer o controle das operações de créditos, dos avais e garantias, bem como dos direitos e dos deveres do SAAE;
apoiar o Diretor Geral no exercício de sua missão constitucional;
organizar e executar programação trimestral de auditoria em todas as unidades administrativas do SAAE sob seu controle;
elaborar e submeter ao Diretor Geral do SAAE, estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivam a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, contas a receber, dívida ativa, controle de estoque, almoxarifado e patrimônio;
executar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO II
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 10º A Assessoria Jurídica é um órgão ligado diretamente a Diretoria Geral do SAAE, tendo como âmbito de ação subsidiar as decisões da direção quanto aos aspectos jurídicos, bem como dar parecer e encaminhamento processual nas demandas existentes e provocar outras de interesse da instituição e ainda:

I - Representar o SAAE em todos os juízos e instâncias na defesa de seus interesses;
II - Assessorar em matéria jurídica o Diretor Geral, as unidades da Autarquia e seus servidores, no exercício das atividades laborais;
III - elaborar pareceres sobre consultas, minutas de projetos de leis, contratos, convênios, editais de licitação e outros, que exijam assistência legal;
IV - Elaborar minuta de projeto de lei, contratos, convênios e outros instrumentos legais, submetendo-os, quando necessário, à manifestação e providências da Diretoria Geral do SAAE;
V - Assessorar a Comissão de Licitação, pregão e outras; cobrar judicialmente consumidores inadimplentes com a Autarquia;
VII - participar e dar orientação jurídica em inquéritos e processos administrativos;
VIII - acompanhar as publicações de despachos judiciais;
IX - Executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único: O SAAE poderá valer-se de Termo de Cooperação Técnica com Município de Barreirinha para obter Assessoria Jurídica, enquanto não possuir recursos humanos próprios.

SUBSEÇÃO II
DAS COMISSÕES

Art. 10º. As Comissões integram a estrutura do SAAE, sendo subordinadas diretamente ao Diretor Geral, a quem caberá designar seus membros, Presidente e atribuições por ato normativo específico da autarquia.

SEÇÃO II
DA DIVISÃO TÉCNICA

Art.11º. O cargo de Coordenador da divisão técnica é livre nomeação e exoneração por ato do Diretor Geral.

Art. 12º. Compete à Divisão técnica: Coordenar e programar todas as atividades do Setor de Redes, Ramais de Água e Esgoto, Elevatória, Expansão, Saneamento em comunidades rurais e urbanas e Setor de Controle de Qualidade e Tratamento de Água e Esgoto.

Art. 13º. Compete ao Coordenador Técnico:

Orientar e coordenar planos, programas e atividades de operação, manutenção, melhorias e expansão dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
Propor aperfeiçoamentos na operação e na manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
Fixar padrões de operação e de manutenção preventiva e reparos de materiais e equipamentos;
Analisar e emitir pareceres técnicos;
Levantar, avaliar e propor metas para melhoria dos indicadores operacionais e de qualidade do SAAE e promover o acompanhamento dos resultados;
Supervisionar a organização e a guarda do acervo de material técnico;
Fornecer aos órgãos competentes os elementos necessários para o estudo do valor das taxas e das tarifas cobradas pelos serviços de água e de esgoto;
Participar da elaboração das propostas orçamentárias anuais e plurianuais;
Promover o treinamento e a reciclagem dos funcionários da Autarquia;
Assessorar o Diretor Presidente do SAAE em todos os assuntos e atos cuja natureza técnica lhe sejam afins;
Supervisionar os processos licitatórios de materiais e serviços cuja natureza técnica lhe sejam afins;
Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAE;
Criar indicadores de desempenho para controle das perdas envolvendo todos os órgãos do SAAE afins neste processo;
Elaborar a gestão integrada de combate às perdas de água e energia;
Estudar e implantar novas tecnologias e métodos de trabalho visando garantir a quantidade e a qualidade da água na saída das Estações de Tratamento de Água;
Coordenar o funcionamento de instalações e equipamentos de Estações de Tratamento de Esgoto, controlando a qualidade do efluente final das estações;
Executar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO I
DO SETOR DE REDES, RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO, ELEVATÓRIAS, EXPANSÃO E SANEAMENTO EM COMUNIDADES RURAIS E URBANAS

Art. 14º. Compete ao Setor de Redes, Ramais de Água e Esgoto, Elevatórias, Expansão e Saneamento comunidades rurais e urbanas:

§ 1º. Planejar, coordenar, orientar e fiscalizar planos, programas e atividades de operação e manutenção dos sistemas públicos de água e esgoto, elevatórias, expansão e saneamento em comunidades rurais e urbanas;

Propor a contratação de serviços de manutenção ou reparos e fiscalizar sua execução;
Propor o aperfeiçoamento na operação ou manutenção dos sistemas de esgotos e de abastecimento de água;
Fixar padrões de operação e de manutenção preventiva e de reparos;
Fornecer aos órgãos competentes os elementos necessários para a fixação de taxas, tarifas ou contribuições de melhorias;
Solicitar a aquisição de material e equipamento de operação e manutenção;
Planejar, coordenar, fiscalizar e promover a execução das obras de implantação dos serviços de água e esgoto;
Coordenar e promover a execução dos projetos de melhoria e expansão dos serviços de água e esgoto;
Coordenar a organização do acervo de material técnico;
Realizar a manutenção das adutoras e redes de distribuição de água;
Fiscalizar a conservação das linhas adutoras, tomando as providências quando da ocorrência de vazamentos ou rupturas;
Executar as ligações dos ramais de água e esgoto e promover a instalação e remoção dos padrões de medição;
Verificar e controlar o lançamento de resíduos líquidos nas redes públicas de esgoto;
Tomar conhecimento das reclamações sobre o serviço, implementando as devidas providências;
Coligir e fornecer informativos e dados estatísticos de interesse para projetos de construção, operação, manutenção e custeio dos serviços de água e esgoto;
Executar as operações de bombeamento, excluídas as anexas à ETA e as elevatórias de água bruta;
Auxiliar a Divisão na elaboração dos estudos preliminares e anteprojetos de obras de esgoto e sistema de abastecimento de água, inclusive para pequenas comunidades do município e na melhoria sanitária das habitações;
Participar da fiscalização e controle das obras contratadas sob regime de empreitada e serviços terceirizados;
Executar obras comuns de implantação, modificação e ampliação dos sistemas de esgoto e abastecimento de água e de obras civis, sob a responsabilidade técnica da Divisão;
Fiscalizar obras de sistema de abastecimento de água e de esgoto, executadas em loteamentos, conjuntos residenciais e por meio de convênios;
Executar serviços de melhorias sanitárias;
Coletar dados visando a obtenção de diagnósticos sobre implantação de serviços;
Participar de reuniões e levar orientações aos bairros, vilas, povoados e área rural, quando solicitado;
Executar vistorias, quando solicitadas, nas ligações de água e esgoto;
Implantar sistemas simplificados de abastecimento de água, coleta de esgotos;
Controlar, fiscalizar e supervisionar as atividades dos servidores do setor;
Executar atividades correlatas.

SUBSEÇÃO II
DO SETOR DE CONTROLE DE QUALIDADE E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 15º. Compete ao Setor de Controle de Qualidade de Tratamento de Água e Esgoto:

Planejar e elaborar a programação anual que contemple as ações de controle ambiental em sua área de atuação;
Executar as operações de tratamento de água e operação de elevatórias anexas à ETA;
Executar análises necessárias ao controle operacional da estação de tratamento de esgoto e operação de elevatórias anexas à ETE, conforme legislação pertinente;
IV. Implantar e implementar:
metodologias de coleta e análises para o controle de Estações de Tratamento de Água (ETAs) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), de acordo com as legislações vigentes;
procedimentos de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas para controle de produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano estabelecendo rotinas de trabalho.
Executar análises necessárias de controle operacional da estação de tratamento e de monitoramento dos mananciais e dos corpos receptores, conforme legislação pertinente;
Coordenar, supervisionar e operar as ETAs e ETEs;
Manter o controle de qualidade da água destinada ao abastecimento público;
Efetuar estudos e pesquisas objetivando o aperfeiçoamento dos processos de tratamento de água, bem como das instalações e equipamentos;
Participar dos programas de controle ambiental apoiando os órgãos de saúde e meio ambiente;
Coligir e organizar informações para projeto, construção, manutenção e custeio dos serviços de água e de esgoto;
Proceder o controle das vazões de água bruta e de água tratada e os gastos com a operação da estação de tratamento;
Controlar o estoque dos produtos químicos, solicitando sua renovação conforme programação;
Elaborar e interpretar rotineiramente relatórios de controle operacional da estação de tratamento;
Proceder à medição das vazões de esgoto na estação de tratamento;
Controlar o estoque dos insumos, solicitando sua renovação conforme programação;

Controlar a qualidade dos insumos;
Observar e atender as legislações pertinentes; XVIII. Executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO III
DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 16º. O cargo de coordenador da divisão administrativa e financeira é livre nomeação e exoneração por ato de Portaria Interna do Diretor Geral.

Art. 17º. Compete à Divisão Administrativa e Financeira: Dirigir e executar a política administrativa e financeira da Autarquia, bem como coordenar e
promover a execução de todas as atividades relativas ao Setor Comercial e de Material, Transporte e Patrimônio, e ao Setor de Tesouraria, Recursos Humanos e Apoio administrativo.

SUBSEÇÃO I
DO SETOR COMERCIAL DE MATERIAL, TRANSPORTE E PATRIMÔNIO

Art. 18º. Compete ao Setor:

Organizar e manter atualizado o cadastro dos usuários;
Efetuar o englobamento e desmembramento das contas de água e esgoto;
Programar e efetuar a leitura dos micromedidores;
Promover a distribuição das faturas de cobrança de serviços
Promover o lançamento das tarifas de água e esgoto e outras receitas de serviços;
Providenciar o processamento das informações para a emissão de faturas de cobrança de serviços;
Providenciar a cobrança amigável da dívida;
Informar, para ser inscrito em dívida ativa, o débito dos usuários, quando solicitado;
Elaborar, extrair e visar as certidões para cobrança judicial da dívida ativa;
Informar o débito dos usuários em atraso, expedir faturas para pagamento e segunda vias;
Aplicar as penalidades previstas no regulamento dos serviços;
Expedir notificações de atrasos nos pagamentos das faturas de serviços;
Executar suspensão e restabelecimento do fornecimento de água;
Efetuar o acompanhamento do funcionamento dos micromedidores, enviando-os à manutenção, quando necessário;
Emitir relatórios de controle de contas, faturamentos, estornos, consumos e dados, quando necessário;
Controlar, fiscalizar e supervisionar as atividades dos servidores do Setor;
Propor a criação, transformação ou extinção de cargo ou função;
Promover a execução dos serviços de aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais em estoque;
Cadastrar ou tombar, classificar, numerar, controlar e registrar os bens mobiliários e imobiliários;
Orientar os servidores quanto à requisição, ao uso e à conservação de material e equipamento;
Orientar e acompanhar as licitações de materiais, obra ou serviço;
Organizar e manter atualizados os cadastros de preços dos materiais mais usados na Autarquia e de fornecedores e prestadores de serviço;
Fornecer ao Setor de Contabilidade dados e informações para a realização da contabilidade patrimonial;
Providenciar a alienação de bens considerados obsoletos, imprestáveis, após autorização superior;
Providenciar o conserto, reaparelhamento e a conservação de bens patrimoniais;
Providenciar o seguro de bens patrimoniais;
Manter em arquivo traslados de escrituras, registros e documentos sobre bens imóveis;
Adquirir material de consumo, material permanente e equipamentos;
Providenciar o controle dos serviços de abastecimento, guarda, manutenção dos veículos;
Executar atividades correlatas.

SUBSEÇÃO II
DO SETOR DE TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS E APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 19º. Compete ao Setor:

Fazer a escrituração sintética e analítica dos atos e fatos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
Elaborar balancetes, balanço geral e outros relatórios contábeis, inclusive a prestação de contas;
Colaborar na formulação da proposta orçamentária;
Acompanhar a execução orçamentária e prestar as informações quando necessárias;
Processar os empenhos de despesas;
Proceder a abertura de créditos suplementares e especiais, quando necessário;
Prestar informações ao controle interno e externo, em cumprimento as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal
Preparar as informações exigidas pelos órgãos dos governos municipal, estadual e federal;
Tomar as contas dos responsáveis por suprimento de fundos;
Proceder ao registro contábil dos bens patrimoniais;
Movimentar, quando solicitado, juntamente com os outros servidores credenciados, conta bancária;
Examinar, conferir e instruir os processos de pagamento e suprimento de fundos, impugnando-os quando não revestidos das formalidades legais;
Programar e cumprir o cronograma dos processos de pagamento, em cumprimento ao estabelecido na Lei 14.133/21;
Fazer o controle contábil das contas bancárias;
Realizar pagamento e obter e dar quitação;
Preparar a emissão de cheques, ordens de pagamento e transferências de recursos;
Elaborar boletins diários de arrecadação e financeiro;
Controlar e conciliar as contas bancárias;
Manter o registro das procurações e habilitações de terceiros para recebimento de valores;
Receber e guardar valores, inclusive de terceiros, referente a fiança, caução ou depósito;
Controlar e acompanhar o recolhimento dos tributos; XXII. Executar outras atividades correlatas.
Manter registros e assentamentos funcionais dos servidores;
Elaborar a folha de pagamento dos servidores e guias de recolhimento de contribuição previdenciárias e trabalhistas;
Aplicar e fazer cumprir a legislação de pessoal;
Providenciar a formalização dos atos necessários à nomeação, exoneração, promoção e punição de servidor; XXVII. Apurar, diariamente, o ponto dos servidores;
Elaborar a escala anual de férias, ouvidas os respectivos gestores, e promover seu cumprimento;
Opinar e prestar informações sobre direitos e deveres do servidor;
XXX. Promover a execução de atividades de:
recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal e avaliação de desempenho;
assistência social;
segurança do trabalho;
Controlar a lotação nominal e numérica dos servidores;
Receber, protocolizar, distribuir e emitir correspondências;
Receber, autuar, encaminhar e controlar tramitação de petição, processo ou documento;
Informar sobre o andamento de processo;
Manter organizados os arquivos ativo e desativado da Autarquia;
Atender às solicitações externas e internas de assuntos pertinentes à Diretoria, às divisões e aos setores da Autarquia;
Operar os serviços telefônicos, prestar as informações solicitadas e encaminhar as reclamações às divisões e setores competentes;
Controlar, fiscalizar e supervisionar as atividades dos servidores do Setor e funcionários de serviços terceirizados;
Operar microcomputadores dos sistemas utilizados pelo SAAE, na área afim;
Executar atividades correlatas.

DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 20º Compete ao Departamento Administrativo o planejamento, a coordenação, a execução, o controle e a avaliação das atividades referentes ao almoxarifado e patrimônio, recursos humanos e gestão de pessoas, licitação e contratos e tecnologia da informação, bem como dos seus respectivos setores.

§1º Compete a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio:

I - elaborar a previsão de compras objetivando suprir as necessidades dos diversos órgãos do SAAE;
II - receber e conferir os materiais e produtos adquiridos, devidamente acompanhados de notas fiscais;
III - solicitar, quando necessário, aos órgãos especializados do SAAE, o exame técnico do material adquirido para fins de acertos;
IV - registrar, classificar e armazenar o material em estoque;
V - elaborar o registro físico-financeiro dos materiais do Almoxarifado;
VI - determinar e controlar o ponto de reposição de estoques de materiais;
VII - requisitar compras de materiais, utilizando formulários próprios;
VIII - realizar periodicamente o inventário físico-financeiro do material em estoque no Almoxarifado;
IX - efetuar o controle de entrada e saída de materiais, quando do fornecimento aos diversos Órgãos do SAAE, zelando por sua segurança;
X - organizar e atualizar o Catálogo de Materiais do Almoxarifado;
XI - elaborar mensalmente o mapa de consumo de material, encaminhando-o à Supervisão Administrativa;
XII - gerenciar a guarda do material de estoque, visando a organização e adequada armazenagem;
XIII - emitir relatórios Gerenciais;
XIV - organizar e manter atualizado o Cadastro de Bens Móveis e Imóveis do SAAE;
XV - manter sob sua guarda e responsabilidade as certidões, escrituras, cópias de documento fiscais e demais instrumentos, relativos aos bens patrimoniais adquiridos;
XVI - proceder ao tombamento, à incorporação e ao registro dos bens imóveis no patrimônio do SAAE;
XVII - codificar os bens patrimoniais permanentes, através da fixação de plaquetas;
XVIII - emitir termos de responsabilidade e da carga patrimonial aos diversos Órgãos do SAAE, dos bens móveis colocados à disposição dos mesmos;
XIX - instruir processos concernentes à aquisição, locação, arrendamento, doação ou cessão de bens patrimoniais, em observância à legislação pertinente;
XX - promover ou recolher os bens patrimoniais ociosos e antieconômicos de materiais inservíveis e de sucata;
XXI - promover a execução de consertos e manutenção de móveis, aparelhos e equipamentos;
XXII - cumprir os procedimentos estabelecidos em legislações especificas e vigentes; XXIII - propor a alienação dos bens patrimoniais do SAAE, de acordo com a legislação pertinente;
XXIV - providenciar a contratação de seguros que se fizerem necessários para que os bens estejam devidamente protegidos;
XXV - conferir as cargas patrimoniais de cada órgão do SAAE periodicamente ou toda vez que se verificar mudança na respectiva chefia;
XXVI - realizar o inventário dos bens patrimoniais do SAAE;
XXVII - executar outras atividades correlatas, conforme instruções emitidas pelo órgão hierarquicamente superior.

§ 2º Compete a Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento:

I - desenvolver e executar a política de recursos humanos, através de pesquisas e análise de mercado, recrutamento, seleção, e treinamento e desenvolvimento de pessoal;
II - promover e executar a política de recursos humanos, pela administração de salários, plano de benefícios sociais e higiene e segurança do trabalho;
III - executar a política de desenvolvimento de recursos humanos, através de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
IV - preparar a documentação necessária para a admissão, demissão e concessão de férias;
V - promover os serviços de inspeção de saúde dos servidores do SAAE, para fins de admissão, demissão, licença, aposentadoria e outros;
VI - executar os atos de admissão, posse, lotação, direitos e vantagens dos servidores;
VII - manter atualizado os registros da vida funcional de cada servidor;
VIII - aplicar os dispositivos do Plano de Cargos e Salários, bem como executar outras tarefas que visem atualização e o controle do mesmo;
IX - fiscalizar, controlar e registrar a frequência dos servidores, em articulação com os demais órgãos do SAAE;
X - elaborar a escala geral de férias dos servidores;
XI - processar as folhas de pagamento, férias e rescisão;
XII - coordenar os trabalhos relacionados a avaliação de desempenho dos servidores;
XIII - fornecer declarações funcionais e financeiras dos servidores, quando solicitadas; XIV - desenvolver e executar atividades relativas a melhoria da qualidade de vida dos servidores do SAAE;
XV - solicitar e conferir os relatórios de PPRA, PCMSO, Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
XVI - emitir ofícios, Portarias, extrato de Portarias para publicação em jornal local, entre outros atos oficiais da Autarquia;
XVII - verificar documentos necessários a aposentadoria dos servidores, bem como legislação vigente e montar o processo de aposentadoria;
XVIII - encaminhar as cargas tempestivas de concursos e processos seletivos simplificados ao TCE/AM por meio da Sistema BETA;
XIX - encaminhar os arquivos de remessas DIRF, RAIS, SEFIP, E-social e demais obrigações sociais aos órgãos de controle;
XX - executar outras atividades correlatas, conforme instruções emitidas pelo órgão hierarquicamente superior.

§ 3º Compete a Divisão de Licitações e Contratos:

I - elaborar, juntamente com a Diretoria um cronograma das compras e licitações a serem realizadas no exercício;
II - manter banco de dados atualizado com as informações pertinentes aos certames licitatórios realizados pela Autarquia, em todas as modalidades, por exercício, incluindo as dispensas e inexigibilidades, bem como as adesões à ata de registro de preços e os processos licitatórios dos quais a Autarquia é participante;
III - manter registro cadastral de fornecedores e prestadores de serviços;
IV - instruir os interessados sobre a documentação necessária à inscrição no cadastro de fornecedores;
V - fornecer todas as informações solicitadas inerentes às compras e licitações para comporem relatórios, tais como Relatório de Gestão e Prestação de Contas anual, gerenciando e consolidando das informações;
VI - propor normas e procedimentos com objetivo de uniformizar e organizar o gerenciamento e a execução das aquisições e contratações;
VII - supervisionar e delegar atividades aos Setores de Licitações e Compras e Contratos;
VIII - executar outras atividades correlatas, conforme instruções emitidas pelo órgão hierarquicamente superior.

§ 4º Compete ao Setor de Licitações:

I - executar os processos licitatórios para aquisição de materiais e equipamentos e para a contratação de serviços em gerais e obras de engenharia para atender a Autarquia;
II - conduzir todo o processo licitatório, gerenciando e analisando inclusive as intenções de recursos e/ou pedidos de impugnações, emitindo parecer pertinente a sua área e encaminhando a chefia imediata para consulta à Assessoria Jurídica, quando necessário;
III - proceder às publicações previstas na legislação referentes aos processos licitatórios, incluindo as atas de registro de preços e os avisos de licitações;
IV - elaborar as minutas de editais, de contratos e das atas de registro de preços;

V - realizar todos os procedimentos relativos a registro de preços, pregões eletrônicos adesão à ata de preços, demais modalidades de licitação e outros que venham a ser adotados;
VI - auxiliar e orientar a Diretoria na definição da melhor modalidade/tipo de licitação a ser aplicado nas aquisições e contratações;
VII - acompanhar a evolução legislativa e jurisprudências, a fim de adequar os editais, atas de registro de preços e demais procedimentos à realidade da legislação;
VIII - elaborar e controlar a expedição de atestados de capacidade técnica;
IX - executar outras atividades correlatas, conforme instruções emitidas pelo órgão hierarquicamente superior.

§ 5º Compete ao Setor de Compras e Contratos:

I - realizar as pesquisas de preços para apurar o valor médio das aquisições/contratações, bem como quando necessário averiguar os preços de mercado para as renovações contratuais e adesões a atas de registro de preços, consolidando-as em mapa de apuração, nos termos da Instrução Normativa 062/2020;
II - gerenciar a vigência dos contratos e das Atas de Registro de Preços e licitações realizadas pela Autarquia bem como daquelas em que a Autarquia é participante ou realizou adesão, mantendo a Administração devidamente informada;
III - registrar as aquisições/contratações realizadas pela Autarquia, em planilha, controlando os respectivos saldos;
IV - contatar as licitantes vencedoras para a assinatura do contrato e das atas de registro de preços, acompanhando o procedimento para assegurar o cumprimento das regras editalícias;
V - executar outras atividades correlatas, conforme instruções emitidas pelo órgão hierarquicamente superior.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 21º. As competências previstas neste Regimento Interno, para cada órgão do SAAE, consideram-se atribuições e responsabilidades de seus respectivos titulares.

Art. 22º. As gerências, departamentos, divisões e setores que compõem a Estrutura Administrativa poderão ser implementados à medida que se fizerem necessários, sendo os cargos de chefia, preferencialmente, ocupados por servidor do quadro permanente de pessoal da Autarquia.

Art. 23º. O tempo de serviço público prestado a Autarquia será contado integralmente para todos os efeitos legais.

Art. 24º. Além das atribuições próprias especificadas nesta lei compete ainda aos responsáveis de cada gerência, departamento, divisão e setor.

I- planejar, organizar, controlar, coordenar e promover todos os meios para alcançar o aperfeiçoamento dos serviços sob seu comando, podendo, para isso, delegar competência, cientificando previamente o Diretor;
II - assessorar o Diretor em assuntos referentes a especialidade de sua pasta;
III - despachar com o Diretor, o expediente da divisão sob seu comando;
IV - solicitar ao Diretor a instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar ou termo de ajustamento de conduta para a apuração de irregularidades nas áreas sob seu comando;
V - aplicar pena disciplinar de advertência e de suspensão de até 15 (quinze) dias, aos seus subordinados e propor ao diretor a aplicação das demais punições, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;
VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a seu cargo, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o orçamento-programa, de forma a apresentar ao Diretor, mensalmente e anualmente, relatório das atividades sob seu comando.

Art. 25º. Todas as gerências, departamentos, divisões e setores desta Autarquia Municipal funcionarão em regime de mútua colaboração, respeitando-se a subordinação hierárquica estabelecida através deste Decreto, obedecendo-se a competência de cada departamento.

Art. 26º. Os servidores ocupantes de cargos comissionados submetem-se ao regime de integral dedicação ao serviço, observado o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 27º. Para atendimento ao disposto no art. 37º, inciso V, da Constituição Federal, fica reservado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de cargos comissionados previstos nesta, para provimento com ocupantes de cargos efetivos.

Parágrafo único. O enquadramento nominal nos cargos que compõem a estrutura administrativa, assim como as demais ocorrências previstas no caput deste artigo se dará, exclusivamente, através de Portaria do Diretor.

Art. 28º. A composição e a descrição dos cargos de cada departamento do SAAE estarão definidas no Plano de Cargos e Vencimentos, aprovados por Lei específica.

Art. 29º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 30º. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, em 01 de Agosto de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Diretor e Diretor Adjunto

1. Dirigir, planejar, coordenar, executar o controle, acompanhamento e avaliação de todas as atividades relativas a administração geral da Autarquia;
2. Responder pela gestão administrativa da Autarquia e pela relação desta com as partes convenientes e os usuários dos serviços;
3. Decidir sobre a conveniência de executar modificações nos sistemas operacionais para o desempenho das suas atividades;
4. Nomear, exonerar e demitir servidores;
5. Implementar sistema moderno de gestão, visando resultado positivo nos campos econômico e social, conduzindo a Autarquia ao cumprimento de seus objetivos e metas; 6. Determinar o lançamento, fiscalização e arrecadação das tarifas e taxas pelos serviços de competência da Autarquia;
7. Contratar assessoria administrativa, técnica ou jurídica, sempre que julgar necessário, fazendo-o em conformidade com a legislação;
8. Prestar ao Município, a qualquer tempo, informações adicionais, para efeito de controle interno e externo, sobre atividades, obras, demonstrações e relatórios contábeis e fiscais exigidos por lei;
9. Representar a Autarquia em juízo ou fora dele, bem como junto aos órgãos dos governos estadual e federal;
10. Cumprir e fazer cumprir o disposto nesta lei, no regulamento e nos demais normativos que regem a Autarquia;
11. Autorizar as saídas de caixa;
12. Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas do executivo e as leis municipais;
13. Representar, por meio de procuração, o prefeito municipal nos atos que este lhe outorgar;
14. Supervisionar as ações de todos os departamentos;
15. Exercer o comando sobre os departamentos, participando das decisões de cada responsável;
16. Planejar a implementação e o gerenciamento dos programas, projetos e plano de governo, estabelecidos pelo Executivo;
17. Decidir em primeira instância os recursos e impugnações relacionadas ao lançamento de taxas referentes aos resíduos sólidos e

das infrações e penalidades provenientes de irregularidades e ligações clandestinas nas redes de esgoto;
18. Decidir em segunda instância os recursos e impugnações relacionadas ao lançamento das infrações e penalidades provenientes de irregularidades e ligações clandestinas nas redes de água;
20. Articular junto aos departamentos administrativo, técnico e operacional a harmonia e a boa relação para que as ações da Autarquia surtam os efeitos almejados e desejados para o município.

Assessor Jurídico:
1. O Assessor Jurídico está diretamente subordinado ao Diretor e é responsável pelo assessoramento e acompanhamento das funções jurídicas da Autarquia;
2. Assessorar a Autarquia na elaboração e análise de projetos de lei e demais atos normativos;
3. Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades jurídicas de interesse da Autarquia;
4. Zelar pela fiel observância e aplicação das leis, decretos, portarias, e regulamentos existentes no município, principalmente no que se refere ao controle da legalidade dos atos praticados pelos agentes públicos;
5. Assessorar juridicamente os processos de licitação e formalização de contratos;
6. Emitir parecer aos órgãos da administração pública quando solicitado;
7. Prestar assessoria jurídica a todos os departamentos da Autarquia Municipal;
8. Analisar, emitir parecer e vistas a todos os atos públicos concernente a Autarquia, sob a ótica jurídica;
9. Assessorar todas as atividades relativas a processos administrativos;
10. Estudar ou examinar documentos jurídicos e de outras naturezas, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente, na doutrina ou na jurisprudência;
11. Apurar ou completar informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representar a parte que é mandatária em juízo, para obter os elementos necessários a defesa ou acusação;
12. Representar a Autarquia em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da Autarquia Municipal;
13. Prestar assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos que envolvam a Autarquia Municipal;
14. Promover a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito da Autarquia, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos; 15. Garantir que a transições sejam realizadas com observância do princípio da legalidade; 16. Executar outras tarefas correlatas determinadas em leis e decretos municipais inerentes ao cargo;
17. Manter contatos com consultoria técnica especializada e participar de eventos específicos na área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à administração da Autarquia Municipal;
18. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Supervisor do Departamento Administrativo:

1. Supervisionar, dirigir, orientar e controlar as atividades das divisões de almoxarifado e patrimônio, recursos humanos e gestão de pessoas, licitações e contratos e tecnologia da informação da Autarquia, bem como os setores de licitações e de compras e contratos;
2. Planejar, organizar e coordenar todas as atividades de controle de material, patrimônio e serviços auxiliares da equipe de trabalho;
3. Promover a capacitação da equipe de trabalho;
4. Acompanhar e fiscalizar serviços contratados com terceiros;
5. Receber, registrar, distribuir e expedir documentos e correspondências; 6. Consolidar relatórios técnico-gerenciais;
7. Prestar assessoramento ao Diretor em matéria de organização, coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pela Autarquia;
8. Elaborar projetos, estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pela Autarquia;
9. Estudar e analisar o funcionamento e organização dos serviços da Autarquia, promovendo a execução de medidas para seu aprimoramento;
10. Promover pesquisas e análise sobre legislação específica, e coligir através de publicações especializadas, materiais para consulta;
11. Desenvolver estudos para elaboração e reformulação de roteiros e programas, tendo a preocupação de padronizar, racionalizar e adequar os trabalhos das divisões;
12. Elaborar os termos de referências quanto a aquisição de equipamentos, materiais e quaisquer outros produtos necessários para execução das atividades do setor;
13. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:476F87C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL Nº 24, DE 01 DE JULHO DE 2025

Designa-se colaborador para exercer a função de Fiscal e Gestor

O Prefeito Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 7 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Beruri;
II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV. Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE
Art. 1º Designar a Sra. **Joyce Melo Costa Pacheco**, como responsável pela fiscalização dos contratos relacionados à aquisição de materiais de consumo e bens permanentes, decorrentes de processos licitatórios, assegurando a conformidade, eficiência e regularidade na gestão dos recursos destinados à Secretaria Municipal de Patrimônio de Beruri.
Art. 2º Dê ciência aos interessados.
Art. 3º Autue-se no processo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em 18 de Julho de 2025.

EMERSON KLINGER GONCALVES DE MELLO
Prefeito do Município de Beruri.

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:FB5969D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 31

Aos 03 dias do mês de agosto de 2025, às 7h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor MARCOS VERÇOSA FERREIRA, Prefeito Municipal em exercício para o Excelentíssimo senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, por motivo da sua volta ao município de Boa Vista Ramos.

E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 03 de agosto de 2025.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Prefeito Municipa l em exercício

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Testemunhas:
1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:E99075B7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 | CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 04.445.566/0001-28.
CONTRATADA: *AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP* inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 23.035.264/0001-86 sediado (a) na Av. Desembargador João Machado nº 5676/5686, Bairro Alvorada, na cidade de *Manaus*/AM, neste ato representada neste ato por sua Diretor/Administrativo Sr. LUIZ RODRIGUES NORONHA, brasileiro, portadora do RG nº 0511449-7 e do CPF nº 152306352-15, doravante denominado CONTRATADO.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para futura **aquisição de bombas submersas, novas, e de quadro elétrico de comando e controle montados, para instalação, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Boa Vista do Ramos/AM** de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 75, inc. II.
VALOR: R$ 62,797,00 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
VIGÊNCIA: 04 de agosto 2025 a 04 de agosto de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 04.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto,
Programa de Trabalho: 04.01.17.512.0102.2.052 - Manutenção do Serviço Autónomo de Água e Esgoto;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1501 - Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos/AM, 04 de agosto de 2025

JAIRO PIMENTEL DO ANJOS
Diretor-SAAE/BVR
Portaria nº016/2025

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:001B0810

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 | CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 04.445.566/0001-28.
CONTRATADA: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº *04.225.153/0001-98*, sediado (a) na Av. Paraná, nº1348 na cidade de Divinópolis/*MG*, neste ato representada neste ato por seu Sócio/Diretor Sr. *LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA*, brasileiro, portadora do RG M-8.004.274 e do CPF nº 005.907.996-73, doravante denominado CONTRATADO.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para futura, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA FACILITAÇÃO DE PAGAMENTO DOS FATURAMENTOS EXCLUSIVOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, INCLUSO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO E LIQUIDAÇÃO, BEM COMO, ALTERAÇÕES CORRETIVAS E AS MANUTENÇÕES EVOLUTIVAS, COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 75, inc. II.
VALOR: R$ 22,500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
VIGÊNCIA: 04 de agosto 2025 a 04 de agosto de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 04.01 – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto,
Programa de Trabalho: 04.01.17.512.0102.2.052 - Manutenção do Serviço Autónomo de Água e Esgoto;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1501 - Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos/AM, 04 de agosto de 2025

JAIRO PIMENTEL DO ANJOS
DIRETOR-SAAE/BVR
Portaria nº016/2025

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:8E3C87F0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Diretor do SAAE do Município de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o teor do Processo de Contratação Direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do inc. II, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/23;
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21; e
CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2;
RESOLVE:
1 – RECONHECER a situação de dispensa de licitação, com fulcro no inc. II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, alterado pelo Decreto Federal nº11.871/23 c/c Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21
2 – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata a aquisição no valor de R$ 62,555,00 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) em favor da empresa, *AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP* inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº

23.035.264/0001-86 sediado (a) na Av. Desembargador João Machado nº 5676/5686, Bairro Alvorada, na cidade de *Manaus*/AM.
3 – RATIFICO, diante dos dados expostos, a Dispensa de Licitação nº 005/2025, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para futura **aquisição de bombas submersas, novas, e de quadro elétrico de comando e controle montados para instalação, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Boa Vista do Ramos/AM**. De acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
4 – DETERMINO a publicação deste ato no Quadro de Avisos desta Instituição e demais sítios oficiais necessários, consoante determina a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

Boa Vista do Ramos/AM, 04 de agosto de 2025.

JAIRO PIMENTEL DOS ANJOS
Diretor/SAAE-BVR
Portaria nº 016 2025

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:B9E11251

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Diretor do SAAE do Município de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o teor do Processo de Contratação Direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do inc. II, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/23;
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21; e
CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2;
RESOLVE:
1 – RECONHECER a situação de dispensa de licitação, com fulcro no inc. II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, alterado pelo Decreto Federal nº11.871/23 c/c Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21
2 – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata o serviço no valor de R$ 22,500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) em favor da empresa, INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº *04.225.153/0001-98*, sediado (a) na Av. Paraná, nº1348 na cidade de Divinópolis/*MG*.
3 – RATIFICO, diante dos dados expostos, a Dispensa de Licitação nº 006/2025, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para futura **aquisição de bombas submersas, novas, e de quadro elétrico de comando e controle montados para instalação, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Boa Vista do Ramos/AM**. De acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
4 – DETERMINO a publicação deste ato no Quadro de Avisos desta Instituição e demais sítios oficiais necessários, consoante determina a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

Boa Vista do Ramos/AM, 04 de agosto de 2025.

JAIRO PIMENTEL DOS ANJOS
Diretor /SAAE-BVR
Portaria nº 016 2025

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:C7F0AEF5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0497/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, o servidor **BENTO DOS SANTOS SANTANA,** CPF nº 889.XXX.XXX-68, do cargo comissionado de **Assessor Especial I,** nomeado pelo Decreto nº 0206/2025, de 18 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 04 de agosto de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:67EC2319

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0498/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santada de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam rescindidos os contratos de trabalho dos seguintes servidores temporários, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde:**
1 - A senhora **Andreia Barroso de Lemos**, da função de Agente Comunitária de Saúde;
2 - A senhora **Antônia Vanessa Medeiros Coelho,** da função de Técnica de Enfermagem;
3 - O senhor **Antônio Alex dos Santos Soares,** da função de Agente Comunitário de Saúde;
4 - O senhor **Eglison Barbosa Vieira dos Santos,** da função de Maqueiro Hospitalar;
5 - A senhora **Eliane Fonseca Parente,** da função de Agente Comunitária de Saúde;
6 - O senhor **Erimar Andrade de Melo,** da função de Auxiliar de Serviços Gerais;
7 - A senhora **Evelin Aline da Silva Martins**, da função de Auxiliar Administrativa;
8 - A senhora **Francilene Colares Alves,** da função de Auxiliar de Operação em Saúde;
9 - A senhora **Giselle da Silva Farias**, da função de Técnica de Enfermagem;
10 - A senhora **Iris de Paula de Sá,** da função de Auxiliar de Serviços Gerais;
11 - A senhora **Josiane Moreira**, da função de Auxiliar Administrativa;
12 - A senhora **Juciele de Lima Pinheiro,** da função de Copeira;
13 - A senhora **Luciana Pedrosa Rodrigues Fontão,** da função de Cozinheira;

14 - A senhora **Luciane de Castro Ferreira,** da função de Agente Comunitária de Saúde;
15 - O senhor **Makson Maciel Fernandes,** da função de Farmacêutico;
16 - A senhora **Maria Célia Fonseca Saraiva,** da função de Auxiliar de Serviços Gerais;
17 - A senhora **Maria Francisca Lopes Lima,** da função de Auxiliar de Serviços Gerais;
18 - A senhora **Maria Lúcia Batista Brício,** da função de Auxiliar Administrativa;
19 - O senhor **Mauro da Fonseca Coutinho,** da função de Técnico de Enfermagem;
20 - A senhora **Milena Barros Silva,** da função de Auxiliar de Serviços Gerais;
21 - A senhora **Miracelis Esteves Vieira,** da função de Auxiliar Administrativa;
22 - A senhora **Pamela Colares de Lima,** da função de Técnica de Enfermagem;
23 - O senhor **Raimundo dos Santos Santana,** da função de Motorista;
24 - O senhor **Raul Pereira de Sá,** da função de Agente Comunitário de Saúde;
25 - O senhor **Ronniel Pedraça,** da função de Maqueiro Hospitalar;
26 - A senhora **Rosália do Nascimento Pantoja,** da função de Enfermeira;
27 - A senhora **Rosiane Rodrigues Mota,** da função de Agente Comunitária de Saúde;
28 - A senhora **Sebastiana Torres Palheta,** da função de Auxiliar de Serviços Gerais;
29 - A senhora **Shayanne Correa da Fonseca Souza,** da função de Auxiliar Administrativa;
30 - O senhor **Stanley Pantoja Maciel,** da função de Maqueiro Hospitalar;
31 - O senhor **Tiago da Fonseca de Souza,** da função de Maqueiro Hospitalar;
32 - A senhora **Valderlane Colares Alves,** da função de Cozinheira;
33 - O senhor **Waldemar Silva Taveira,** da função de Enfermeiro;
34 - O senhor **Wylame Andrade Santana,** da função de Motorista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de julho de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 04 de agosto de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:E5C939DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – SRP/CML/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – SRP/CML/PMC

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) veículo funerário zero quilômetro (0 km), devidamente equipado, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Careiro/AM.

Data e Horário: 15/08/2025, às 16h:00min. (Horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 04 de agosto de 2025.

JOÃO VICTOR GUIMARÃES MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:D6ECB91D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE ANULAÇAO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2025 - CCC
Processo Administrativo nº 109/2024 - SMDS
Alberto Lúcio de Souza Simonetti Filho, Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº 109/2025 - SMDS, pregão presencial nº 027/2025 – CCC/PMC, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Locação de Veículo Automotores de Duas Rodas (motocicletas caracterizadas), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social, decido **ANULAR** o presente certame, com fundamento no Art 71, III e parágrafo 1° da Lei 14.133/21.

Coari/Am, 21 de maio de 2025.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto Municipal de 09 de Maio de 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D449D165

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1531/2025 – SEMAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 05/08/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 18/08/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 18/08/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 18/08/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:6D20C8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2025 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 76/2025 - CAESC

OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de material de higiene, limpeza, descartáveis copa e cozinha, para suprir as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari-CAESC.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 05/08/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 20/08/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 20/08/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 20/08/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:ECCF5085

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2025 GP/PREF DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, NO ÂMBITO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 23/2025, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, e o Município de Codajás/AM, com o objetivo de disponibilizar servidor para atuar no âmbito do Cartório da 7ª Zona Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o suporte técnico e operacional às atividades do cadastro eleitoral e correlatas, conforme previsto no referido Termo;

*RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Joel Almeida Costa, auxiliar administrativo, matrícula nº 9042-1, para atuar junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, com lotação no Cartório da 7ª Zona Eleitoral – Codajás/AM, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica nº 23/2025.

Art. 2º O servidor designado exercerá suas atividades no âmbito do cadastro eleitoral e outras atividades correlatas, exclusivamente no Cartório da 7ª Zona Eleitoral, sob a supervisão da Justiça Eleitoral local, pelo período que se fizer necessário.

Art. 3º As despesas decorrentes desta designação correrão por conta da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás/AM, em de agosto de 2025

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:0ABE857E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**para**AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, EM ATENÇÃO AO TEMO DE CONVÊNIO Nº 937406/2022;**
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**a empresa:**RRZ AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS, CAMINHOES, MÁQUINAS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.469.604/0001-00, para o item 01, com valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Eirunepé/AM, 01 de agosto de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:74F32D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA

ERRATA

No **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** e no **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 123/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - ANO XVI | Nº

3911, códigos identificadores E40EE823 e 1756EEAC, páginas 26 e 27, publicado no dia 04 de agosto de 2025:
ONDE SE LÊ:
Aquisição de Caminhão Basculante, em atenção ao Temo de convênio nº 937406/2022.
LEIA-SE:
Aquisição de equipamentos para ampliação do escoamento da produção, em atenção ao Temo de convênio nº 952573/2023.

Eirunepé/AM, 04 de agosto de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5F5048FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 124/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 124/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 124/2025.
Objeto: Aquisição de Caminhão Basculante, em atenção ao Temo de convênio nº 937406/2022.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE Eirunepé – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: RRZ AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS, CAMINHOES, MÁQUINAS E PECAS LTDA – CNPJ 19.469.604/0001-00.
Valor do Contrato: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 021001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Extensão Rural
Programa de trabalho: 20.122.0011.2029.0000 - Manut. da Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Extensão Rural
Elemento despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Modalidade de seleção das propostas: Pregão Eletrônico nº 037/2025.
Vigência da contratação: 01/08/2025 a 01/08/2026.
Eirunepé/AM, 01 de agosto de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:CD2EAD2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO - Nº 017/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:DISPENSA PRESENCIAL Nº 017/2025**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL POR MEIO DO PROGRAMA "CIDADE EMPREENDEDORA"NO MUNICIPIO DE FONTE BOA - AM**, no dia 05/08/2025 às 14h00min, através do endereço eletrônico fonteboalicita.2528@gmail.com. O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Fonte Boa/AM, 04 de agosto de 2025

RICARDO FRANCISCO DA SILVA
Agente de Compras

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:EE14E226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A CARTA CONTRATO N° 017/2025.

Extrato do Segundo Aditivo de Prorrogação a Carta Contrato n° 017/2025.
Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: INPAS – INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA. **CNPJ N°** 23.718.609/0001-04 **Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**. **Vigência:** 60 dias. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Projeto atividade: 10.302.10302.0052.2.034 – Manutenção e Funcionamento do Bloco de Média e Alta Complexidade, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviço de terceiros PJ, Fonte: 1500 – RP**. Fundamentação legal:** Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:DDC6DAFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 075/2025

DECRETO Nº 073/2025-GPMFB

DECRETA REDUÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, Lázaro Araújo de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO que o município de Fonte Boa tem o dever de promover o esporte, conforme estabelecido na Constituição Federal e naLei de Incentivo ao Esporte.
CONSIDERANDO que no dia 05 de agosto de 2025 no Estádio Padre José Vanroy, a partir das 15:00 horas, acontecerá o grande confronto valido pela Copa da Floresta 2025 entre as seleções dos municípios de Fonte Boa e Jutaí.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que dias 05 de agosto de 2025, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente será até as 13:00 horas.
Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competências que devam funcionar em regime de plantões.
Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AMAZONAS, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:2413B587

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO CAMPOS VERDES,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 31.055.419/0001-74, convoca, nos termos do Estatuto Social, todos os integrantes da diretoria, conselheiros e associados em pleno gozo de seus direitos para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **11 (onze) de Agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 19:30 horas (dezenove horas e 30 minutos)**, na sede da Associação situada na Rua José de Alencar, 1641, São Cristóvão, na Cidade de Humaitá – Amazonas, para, em primeira, segunda e última convocação, respectivamente, deliberar sobre a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1.Eleição da Nova Diretoria;

2.Alteração do Estatuto Social, com alteração do Nome da Associação e Endereço

Humaitá, em 28 de Julho de 2025.

GILMAR MENDES LOPES
CPF: 717.731.342-72
Presidente

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FB84B4EE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1951/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **9/2025**, celebrado em 04 de agosto de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **BRASIL E FONSECA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. **32.173.779/0001-33**.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para a retomada dos Serviços de Ampliação da Escola Municipal Antonieta Ataíde II – BR 319 – KM 52 – Comunidade Cristolândia, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR: R$ 338.238,13 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Treze Centavos).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do objeto será de 150 (Cento e Cinquenta) dias, a contar da data de 04 de agosto de 2025 até 01 de janeiro de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.51.91.00.00.00.1.542.0000. Nota de Empenho sob o nº. 195/2025, datado de 04/08/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, bem como pelo Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no Município de Humaitá-AM.

8. ORIGEM DO CONTRATO: O Contrato teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 442/2025, no Dispensa de Licitação nº 12/2025 (Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:48BEF8AA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1503/2025**

DISPENSA Nº: 28/2025-DL

OBJETO: Aquisição emergencial de material de higiene e limpeza para atender as famílias atingidas pela enchente do rio madeira que se encontram em abrigos provisórios cedidos pela prefeitura Municipal de Humaitá em conformidade com decreto municipal n° 85/2025 gab. pref.

CREDOR: TIO SIMPSON COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

CNPJ: 20.051.807/0001-60

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA: A necessidade da contratação emergencial em questão é decorrente dos danos causados pelo rigoroso inverno amazônico, com chuvas intensas que tem comprometido o acesso e a segurança alimentar das famílias atingidas pela cheia do Rio Madeira.

DATA: 28/05/2025

VALOR TOTAL: R$ 170.893,00 (Cento e Setenta Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:49E8CFD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 054/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024 (*)
onde se lê: Dotação Orçamentária: 030101.08.245.0034.2.060 e Fonte de Recurso: 1660-M A SOCIAL.
leia-se: Dotação Orçamentária: 030101.08.122.0034.2.055 e Fonte de Recurso: 2660-M A SOCIAL.
(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 04 de agosto de 2025. Diário nº 3911.

Ipixuna, 04 de agosto de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8D7D7C49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 199/2024.

ESPÉCIE: DISTRATO UNILATERAL

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE IRANDUBA – SEMEI e a Empresa**: J. REINALDO M DE OLIVEIRA.**
OBJETO: DISTRATO UNILATERAL ENTRE A PREFEITURA DE IRANDUBA/AM E A EMPRESA J. REINALDO M DE OLIVEIRA, CONTRATO N°199/2024, PROVENIENTE DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO N°031/2023 – CPL/PMVG, DA PREFEITURA DE ARARI/MA, CUJO OBJETO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI/MA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE IRANDUBA – SEMEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 31 de Julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:9473216F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.127/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ALAN LUIZ PRESTES BRITO DA SILVA, Matrícula nº 3.058-7A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 01/08/2025 a 30/08/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 01 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1AB76ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.128/2025– GAB/PMI

DESIGNA no cargo de SECRETÁRIO (a) ESCOLAR - INTERINO (a)- SE03 - NÍVEL III, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o parágrafo 1º do Art. 5º da Lei Complementar nº 399/2021, de 25 de maio de 2021.
CONSIDERANDO que a Função de Confiança são de livre designação e destituição do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– DESIGNAR o (a) Sra. KELSI TAVEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 4.131-8A, na função de SECRETÁRIO (a) ESCOLAR - INTERINO (a) - SE03 - NÍVEL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, na Unidade Municipal de Educação Infantil Professora Ana dos Santos Monteiro, a contar de 04 de julho de 2025 até 04 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C8226B3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.126/2025-GAB/PMI

DEMITIR servidor (a), pertencente ao quadro funcional de servidores da Prefeitura Municipal de Iranduba, pela infração de falta de assiduidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, alínea f, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005;
CONSIDERANDO o Art. 179, I e § 3º do Estatuto dos servidores públicos municipais de Iranduba, Lei 105/2005;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 090/2025-CSPAD/PMI;
CONSIDERANDO o Relatório Final sob nº 058/2025–CSPAD/PMI;
CONSIDERANDO a DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 048/2025-GAB/PREFEITO/PMI, da Autoridade Instauradora.

RESOLVE:
Art. 1º - DEMITIR o servidor, FRANCISCO BARROSO MAQUINÉ, servidor estatutário, Eletricista, sob matrícula nº 992-3A, pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Iranduba, pela materialidade de falta de assiduidade, dispostas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005, conforme preconiza o art. 179, I , § 3º da Lei nº 105/2005.

Art. 2º- Determinar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que tome as providências cabíveis quanto a notificação e citação dos interessados nos autos;
Art.3º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento que tome as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BED1CE11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Contrata servidores temporários sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
01/04/2025	ALDEMIR SERRAO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/04/2025	ANAILTON FREITAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/04/2025	DANIEL REBOLCAS MOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/04/2025	DAVID SILVA E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/04/2025	EDILSON SOARES CARDIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/04/2025	HARLEN GUIMARAES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/04/2025	KETLEN DA COSTA ROLIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/04/2025	LUZIENE ARAUJO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/04/2025	SHEYNA THATYANNY DE MAGALHAES CAVALCANTE LEMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/04/2025	THYRSO MUNHOZ DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 01 de abril de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:4CFA9678

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COMPRA DIRETA

AVISO DE COMPRA DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
Processo Administrativo Nº 090/2025
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM,** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a Dispensa de Licitação n° 023/2025, que tem por objeto a "Contratação da Prestação de Serviços de Locação de embarcação que tem como intuito, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Turismo e Interior, conforme termo de referência".
Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão.
Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do Email- cml.itamarati@gmail.com ou setor de licitações e contratos da Prefeitura de Itamarati Rua Vitória Regias S/N – Centro – Itamarati – AM. Cep 69.510-000, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, a partir do dia 05/08/2025 ás 08h a 08/08/2025 ás 13h, ao setor de Licitação.
Itamarati – AM, 04 de agosto de 2025.

HEDREY WEYNNER LIMA MAIA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:26BB2A3E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - (Processo Administrativo n.°078/25).
Objeto: A Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, torna público aos interessados, que realizará licitação Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, sessão pública a partir das 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18/08/2025, através do site (https://www.comprasitamarati.com.br), objeto: formação de registro de preços para aquisição de maquinas e equipamento, conforme detalhando no termo de referência oriundo do plano de trabalho aprovado pelo ministério da integração e do desenvolvimento regional e convenio firmado nº 965304/2024. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: Rua Vitória Régia, s/n, Centro – CEP: 69.510-000 – Itamarati/AM, ou no endereço eletrônico: https://www.comprasitamarati.com.br e cml.itamarati@gmail.com, Informações Gerais: Em caso de divergência das especificações do item indicado na plataforma, deve-se considerar as especificações do Termo de Referência.
Itamarati – AM, 04 de agosto de 2025.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:6E08661B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2025
Processo Administrativo Nº 083/2025
O Município de Itamarati-AM, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 015/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: registro de preços para a aquisição de material esportivo conforme termo de referência e demais cláusulas desse edital e anexos. Data da Sessão: 15 de agosto de 2025 às 15h30min. A retirada do edital e seus será através: cml.itamarati@gmail.com ou no endereço Rua Vitória Régia s/nº - Centro. Fica o Edital disponível na íntegra no Portal de Transparência de Itamarati e suas atualizações poderão ser acompanhadas na mesma no site: https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/itamarati/t/procedimentos-licitatorios e https://www.comprasitamarati.com.br.
Itamarati, 04 de agosto de 2025.

ALAN CERCINO DA COSTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:7C37B0D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 763, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 763, de 4 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal do 13º Edital de Convocação de aprovado em concurso público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, Estado do Amazonas,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e XI do artigo 67 e, inciso II do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas e inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação e vagas para os cargos pela Lei Municipal n.º 565, de 09 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público 001/2019, homologado pelo Decreto Municipal n.º 650, de 16 de janeiro de 2023, da prorrogação pelo Decreto n.º 744/2025.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica nomeado, em caráter efetivo, decorrente à habilitação em concurso público de provas e títulos e cumprido as determinações exigidas pelo 13º Edital de Convocação, para o cargo e lotação na respectiva Secretaria Municipal, percebendo a remuneração e carga horária descritos e caracterizados no ANEXO ÚNICO, parte integrante do presente Decreto, recomendando as anotações legais.
Parágrafo único – Justifica-se a presente contratação devido a necessidade nos respectivos setores.

Art. 2.º - Para fazer frentes as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 4 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal De Itamarati
VER. ANTÔNIO SÍLVIO CAMPELO MONTEIRO
Prefeita Municipal – Em Exercício

ANEXO I
CONVOCADO

2014229 – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO - ITAMARATI		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
29690	MARIA SOLANGE DE ARAÚJO DA SILVA	2

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 3 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal De Itamarati
VER. ANTÔNIO SÍLVIO CAMPELO MONTEIRO
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:DDDDD13D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2404/2025 – DESIGNAÇÃO/GAB-PREF

PORTARIA Nº 2404/2025 – DESIGNAÇÃO/GAB-PREF
O MUNICÍPIO DE ITAMARATI-AM, por meio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, bem como nos demais dispositivos que regem a matéria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, Estado do Amazonas, Em Exercício no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **SANDERLEY DA SILVA PINHEIRO** para compor a Equipe de Apoio no âmbito do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 015/2025, Processo Administrativo nº 083/2025, que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de material esportivo, conforme termo de referência e demais cláusulas do edital e seus anexos.
Art. 2º O servidor designado exercerá as atividades de apoio, cuja sessão está marcada para o dia 15 de agosto de 2025, às 15h30min, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em estrita conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Exercício, Itamarati/AM, 4 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Itamarati
VER. ANTÔNIO SÍLVIO CAMPELO MONTEIRO

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:7E289518

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2025 – GPMJ DE 01 DE JULHO DE 2025

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA
FAIXA DE FRONTEIRA

DECRETO Nº 118/2025 – GPMJ
DE 01 DE JULHO DE 2025

Excelentíssimo senhor **Vanilso Monteiro da Silva,** Prefeito Municipal de Japurá-Am, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Japurá, Amazonas.

RESOLVE:

I – Conceder aos Servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de Férias, no período de 01 a 31 de JULHO 2025.

FUNCIONARIOS PARA PAGAMENTO DO 1/3 TERÇO FÉRIAS

	NOMES	**CARGO**	**SITUAÇÃO**	**SETOR**
01	CLEIDIANE AMARIO PEREIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVA	SEMED
02	ROSALIA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	EFETIVA	SEMED
03	FRANCISCA HERIQUE MENDONÇA	AUX.SERVIÇOS GERAIS	EFETIVA	SEMAS
04	ADILSON SOARES PRAIA	CONSELHEIRO TUTELAR	TEMPORARIO	SEMAS
05	CLAUDEMIR BENJAMIM MACIEL	GARI I	EFETIVO	SEMOB
06	RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	EFETIVO	SEMOB
07	FABIO JUNIOR DA SILVA BARBOSA	GARI	EFETIVO	SEMOB
08	LEANDRO DE SOUZA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	SEMAD
09	ARIELA LARISSA SILVA DE OLIVEIRA	AG.ADMINISTRATIVO	EFETIVA	SEMAS
10	MARIA SILVA DE OLIVEIRA	AUX.DE ENFERMAGEM	EFETIVA	SEMSA

II – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contraio.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá- AM, 01 de julho 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

RENILTON DOS SANTOS SOLARTH
Secretário Municipal de Administração e Coordenação
Decreto nº 001/2025 - GPMJ

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:8F5AD976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2025-GPMJ JAPURÁ-AM, 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 037/2025-GPMJ JAPURÁ-AM, 04 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNAR O SERVIDOR DO QUADRO DE COMISSIONADO MARCELO DO NASCIMENTO BATISTA PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE JAPURÁ-AM, NA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BASICO -MRSB. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **VANILSO MONTEIRO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Japurá, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes conferem pelo Artigo 78 da **Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público Municipal.**
CONSIDERANDO, A **Lei Complementar Estadual:**A LEI 272/2025 de 8 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o § 1º O disposto nesta Lei Complementar aplica-se ao Estado do Amazonas e aos Municípios que integram a MRSB, bem como às pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que com ela se relacionem no que concerne às funções públicas de interesse comum previstas no artigo 4º da Lei 272/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor abaixo relacionado para Representar o Município de Japurá-Am, como Membro Eleitor do Conselho MICRORREGIAO DE SANEAMENTO BASICO-MRSB, conforme o enunciado:
1- MARCELO DO NASCIMENTO BATISTA – inscrito no CPF**: 521.758.472-68.** Atual Secretário de Planejamento do Município de Japurá-AM, para representar o Município de Japurá-Am, na estrutura de governança criada pela Lei nº272/2025, conhecida como Microrregião de Saneamento Básico-MRSB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na Data de sua Publicação a contar de **04 de agosto de 2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá/AM, 04 de agosto de 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá-AM

CERTIFICO, que a presente Portaria foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

RENILTON DOS SANTOS SOLARTH
Secretário Municipal de Administração e Coordenação
Decreto nº 001/2025 GPMJ

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:4DDE99DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 098/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 187/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 098/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 098/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, para a Aquisição de equipamentos de informática para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em favor da empresa INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA, CNPJ nº 02.337.524/0001-06, que apresentou o Menor valor, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de R$ 60.767,80 (sessenta mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 31 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:C95E1763

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 185/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 185/2025-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº. 028/2025-CPC/PML**;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, devidamente justificados, tanto em relação à escolha da contratada, quanto à comprovação da

compatibilidade dos preços praticados, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valores alinhados aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso II, §1º e §2º, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025-CPC/PML** para a contratação direta da Pessoa Jurídica **LL VILAS EVENTOS LTDA,** Inscrito no **CNPJ: 27.673.878/0001-44**, tendo por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "ALISSON SANTOS" PARA APRESENTAÇÃONA MARCHA PARA JESUS NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM**. A contratação será no valor global de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme Termo de Contrato. **Vigência de 03 (três) meses**, ou prazo de vigência atrelado à duração do evento e à conclusão das apresentações, findo tão logo cessem as obrigações artísticas contratadas e a conclusão do pagamento, conforme Lei Nº14.133/2021.

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 30 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:F3213F76

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 186/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 186/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 097/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 097/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, I, Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO JEOVÁ GALVÃO**, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com o Projeto Básico, em favor da empresa **CID CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 57.543.713/0001-19**, que apresentou o MENOR VALOR APRESENTADO, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 124.698,29 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 01 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:ADC5B878

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE LICITAÇÃO 039/2025

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

a) PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025 – CPC/PML. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lábrea. Disponibilidade do Edital: 04/08/2025 a 19/08/2025. Abertura das propostas e disputa de lances: 19/08/2025 às 09:30hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br.

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/ e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 04/08/2025. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 04 de agosto de 2025.

AUGUSTO MELO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação/PML
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:88DEF8A5

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 224/2025

Processo Administrativo 187/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 224/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 098/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.337.524/0001-06.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

VALOR GLOBAL:R$ 60.767,80 (sessenta mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - **Projeto/Atividade:** 08.245.0034.2050.0000 – Manutenção do grupo bloco proteção social básica **Elemento de Despesa**: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. **Fonte de Recurso:** 660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS).

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 02 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 31 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:ABBF239F

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 222/2025-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 185/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 222/2025-PML

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a Pessoa Jurídica **LL VILAS EVENTOS LTDA,** Inscrito no **CNPJ: 27.673.878/0001-44**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "ALISSON SANTOS" PARA APRESENTAÇÃONA MARCHA PARA JESUS NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM**.

VALOR GLOBAL:R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.13.392.0071.2030 - Encargos com a Realização de Eventos Culturais no Município; **33.90.39.500 -** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II, §1º e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

ASSINATURA:30 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 30 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:BFB46B67

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 223/2025-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 186/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 223/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 097/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **CID CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 57.543.713/0001-19.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO JEOVÁ GALVÃO**, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com o Projeto Básico.

VALOR GLOBAL:R$ 124.698,29 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0208.01. Secretaria esporte e lazer - **Projeto/Atividade: 27.812.0174.2040.0000** Funcionamento dos núcleos de esporte e lazer - **Elemento de Despesa**: **3.3.90.39.00 -** Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - **Fonte de Recurso**: **500.**
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 01 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:311AA0C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°404

PORTARIA Nº 404/2025- GPML LABREA, 31 DE JULHO DE 2025.

DESLIGA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, ABAIXO DESCRITA POR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA NOS TERMOS DO ART 75 DA LEI MUNICIPAL Nº 511/2025, E DÁ AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Lábrea.

CONSIDERANDO o teor dos Processos Administrativos 12/2025, do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea – LÁBREA PREV, que trata da aposentadoria da Senhora **MARIA DA GLÓRIA SANTOS DA SILVA.**

CONSIDERANDOfinalmente a homologação e publicação da **Portaria nº 021/2025-LÁBREA PREV**, datada de 30 de julho de 2025, concedendo aposentadoria para a servidora abaixo descrita, com efeito a partir de 01 de agosto de 2025; Bem como o teor do oficio 0110/2025 – LABREA PREV, solicitando desligamento da referida servidora da Folha de Pagamento desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º- DESLIGAR da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Lábrea, em Caráter Definitivo e Irrevogável a Servidora Pública

Municipal, Abaixo descrita Por Concessão de Aposentadoria nos Termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 511/2025 -GPML.

Nº de ordem	Servidora	Matricula	CPF	Cargo	Ato de concessão de aposentadoria
	MARIA DA GLÓRIA SANTOS DA SILVA	792-1	160.800.762-68	Professora III – ESP. G	Portaria nº 018 Lábrea -PREV

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito **a partir de 01 de agosto de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 31 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Maria de Nazaré Xavier de Lima
Código Identificador:CAF3753E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°405

PORTARIA Nº 0405/2025-GPML LABREA, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos, da Lei Orgânica do Município.
.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **FERNANDO QUEIROZ DE FREITAS,** portador do RG: 0837452-0; CPF: 344.950.702-82**,** para exercer o Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** simbologia CC 04, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que altera a Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 01 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Maria de Nazaré Xavier de Lima
Código Identificador:1D96274E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°408

PORTARIA N° 408/2025- GPML LABREA, 04 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA Nº 353/2025 QUE INSTITUIU A COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DO SOL 2025, NOMEIA SEUS RESPECTIVOS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO que ao chefe do Executivo Municipal compete zelar e promover todos os demais atos necessários e ações que visem o interesse público;
CONSIDERANDO a publicação do **Decreto Municipal nº 794/2025/GPML**, Lábrea/AM, 08 de abril de 2025. Que Dispõe Sobre a Definição do Calendário Municipal da **FESTA DO SOL 2025**, e dá Providências.

CONSIDERANDO, a dimensão do evento, bem como a necessidade de planejar, organizar e executar as atividades relacionadas à realização da **FESTA DO SOL 2025**, a fim de assegurar sua plena execução, organização e segurança;
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de alterar a composição da Comissão Organizadora da FESTA DO SOL 2025;
RESOLVE:
Art. 1º **ALTERAR A PORTARIA Nº 353/2025 QUE INSTITUIU** a Comissão organizadora da **FESTA DO SOL 2025, a ser realizada no período de 29, 30 e 31 de agosto, no Município de Lábrea - AM.**
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta da forma a seguir:

COMISSÃO ORGANIZADORA DE ESTRUTURA	
BRUNO QUINTINO DUARTE	PRESIDENTE
FERNANDO QUEIROZ DE FREITAS	VICE PRESIDENTE
KAIO RODRIGO MAIA RODRIGUES	MEMBRO SEGOV
RAIMUNDO AGUINALDO DA COSTA BRAGA	MEMBRO SEJEL
ANTONIO CARLOS GALVÃO DA SILVA	MEMBRO SEMEC
ANTONIO RAIMUNDO FERREIRA BRITO	MEMBRO SEINFRA
ADALGIZA DE SOUZA OLIVEIRA	MEMBRO SEMMA
ORMIZIO DE SOUZA LEITÃO	MEMBRO SEMAD
ROSSI FRANKLIN FERREIRA LEITE	MEMBRO COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTO	
HUARLEN LOPES DO NASCIMENTO	PRESIDENTE
HINAIRA RIBEIRO	VICE PRESIDENTE E DIRETORA DE CERIMONIAL
NORGLEIBY MORAIS DOS SANTOS	DIRETOR DE SEGURANÇA
AMANDIO SOUZA ARAÚJO	SECRETÁRIO DE CULTURA
JUDSON BRITO DE OLIVEIRA	DIRETOR ARTISTICO E CONCURSO GAROTA E GAROTO SOL
ROSSI FRANKLIN FERREIRA LEITE	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
DERIVAN SILVA DO NASCIMENTO	DIRETOR DA FROTA OFICIAL DE TRANSPORTE
LUCIVALDO FERNANDES TAVARES	DIRETOR DE LOGISTICA

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I — Planejar e coordenar as atividades administrativas, logísticas e operacionais do evento;
II — Elaborar o cronograma oficial e o orçamento das festividades;
III — Organizar as atrações culturais, artísticas e esportivas;
IV — Gerenciar os contratos com fornecedores, artistas, prestadores de serviços e demais parceiros;
V — Adotar medidas de segurança e prevenção, em conjunto com os órgãos competentes;
VI — Promover a divulgação do evento e mobilizar a comunidade;
VII — Executar outras atividades correlatas necessárias para o bom andamento do evento.
Art. 4º As decisões da Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente arquivadas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 04 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:DB0F4CD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº407

PORTARIA Nº 0407/2025-GPML LABREA, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos, da Lei Orgânica do Município.
.
R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o **SENHOR KAIO RODRIGO MAIA RODRIGUES** portador do RG: 894602 SSP RO; CPF: -911.456.602-82**,** para exercer o Cargo
Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS,** simbologia CC 02, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que altera a Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 01 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Maria de Nazaré Xavier de Lima
Código Identificador:9891E4DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025

(Processo Administrativo nº 4344/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Manaquiri/AM realizará licitação, na modalidade de Concorrência Pública, na forma presencial, pelo critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 176, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção da Escola Municipal Indígena Sagrado Coração de Jesus, localizada na Comunidade Alto Manaquiri, zona rural do Município de Manaquiri/AM, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
Data do certame e horário: 19 de agosto de 2025, às 08h15min – horário local.
Local para retirada do edital: O Edital e seus anexo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, CEP: 69435-000 nos dias úteis das 08h00min às 18h00min horas. O fornecimento do edital aos interessados será possível, mediante a restituição dos custos de sua reprodução gráfica, no valor de R$ 1,00 (um real) por página.

Manaquiri (AM), 04 de agosto de 2025.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:43B732DC

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3267/2025)

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Pregão presencial Nº 017/2025 - Processo Administrativo nº 3267/2025)

Critério de julgamento: Menor Preço Por Item.
Objeto: Registro de presos para futura e eventual Contratação de empresa especializada na **confecção de rouparia hospitalar, uniformes** e no fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), destinado a atender às demandas das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM,no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDOa legalidades das documentações que constam nos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 017/2025;
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOque a empresa tendeu todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 14.133/21; e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO,por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.
RESOLVE:
I - ADJUDICARo objeto do presente processo licitatório às empresas: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP, CNPJ Nº 15.516.954/0001-29 e JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 23.502.409/0001-01, VENCEDORAS DOS ITENS CONFORME DESCRIMINADO A SEGUIR:
ITEM: 01 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 600 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: BATA, em tecido oxford nos tamanhos P, M, G e GG, cor a definir, com bolsos na parte frontal e logomarca do Município de Manaquiri estampada na frente no peito esquerdo. VALOR UNITÁRIO: R$ 65,79 VALOR TOTAL: R$ 39.474,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 02 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 600 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: BATA, em tecido tiuey nos tamanhos P, M, G e GG cor a definir, com bolsos na parte frontal e logomarca do Município de Manaquiri estampada na frente no peito esquerdo. VALOR UNITÁRIO: R$ 75,34 VALOR TOTAL: R$ 45.204,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 03 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 500 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CALÇA, em tecido brim nos tamanhos P, M, G e GG, cor a definir, com bolsos nas laterais. VALOR UNITÁRIO: R$ 77,12 VALOR TOTAL: R$ 38.560,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 04 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 500 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CALÇA, em tecido oxford nos tamanhos P, M, G e GG, cor a definir, com bolsos nas laterais. VALOR UNITÁRIO: R$ 67,44 VALOR TOTAL: R$ 33.720,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 05 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 850 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISOLA HOSPITALAR com

amarração atrás cor a definir tecido: percal 180 fios 60% algodão 40% poliéster tam. P, M, G E GG personalizado com silk local personalização logo da unidade de saúde. VALOR UNITÁRIO: R$ 57,28 VALOR TOTAL: R$ 48.688,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.

ITEM: 06 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 900 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ABERTO 0,50 X 0,50CM em tecido brim pesado, 100% algodão, gramatura mínima 200 G/M2, cor azul Royal. Fenestra com 10 cm de diâmetro VALOR UNITÁRIO: R$ 32,91 VALOR TOTAL: R$ 29.619,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

ITEM: 07 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAPOTE cirúrgico para acompanhantes em tecido brim grosso. VALOR UNITÁRIO: R$ 85,50 VALOR TOTAL: R$ 25.650,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

ITEM: 08 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAPOTE cirúrgico para médicos em tecido brim grosso, 100% algodão manga longa punho e dedeira VALOR UNITÁRIO: R$ 105,80 VALOR TOTAL: R$ 31.740,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

ITEM: 09 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: COLETE de brim na cor azul com fitas, bolsos frontais refletivos e pintura de identificação do setor. VALOR UNITÁRIO: R$ 104,22 VALOR TOTAL: R$ 20.844,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

ITEM: 10 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: COLETE, para raio-x em tecido tactel, na cor branca com bolsos na parte frontal e logotipo do Município de Manaquiri estampada na frente no peito esquerdo, tam. P, M, G E GG. VALOR UNITÁRIO: R$ 62,60 VALOR TOTAL: R$ 12.520,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

ITEM: 11 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 100 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Cortinas em material plástico blecaute na cor branca ou bege, com altura de 1,4m, valor por metro quadrado. VALOR UNITÁRIO: R$ 33,88 VALOR TOTAL: R$ 3.388,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

ITEM: 12 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 50 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CORTINAS em material plástico blecaute na cor branca ou bege, com altura de 1,8m, valor por metro quadrado. VALOR UNITÁRIO: R$ 43,56 VALOR TOTAL: R$ 2.178,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

ITEM: 13 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: FENESTRADO 1 em tecido brim grosso, (tecido em duas camadas medindo 2,50x1,60m). VALOR UNITÁRIO: R$ 168,75 VALOR TOTAL: R$ 33.750,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.

ITEM: 14 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: JALECO, em tecido oxford nos tamanhos P, M, G e GG, na cor branca com bolsos na parte frontal e logotipo do Município de Manaquiri estampada na frente no peito esquerdo. VALOR UNITÁRIO: R$ 66,79 VALOR TOTAL: R$ 20.037,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.

ITEM: 15 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: JALECO, em tecido tactel nos tamanhos P, M, G e GG na cor branca com bolsos na parte frontal e logotipo estampada na frente no peito esquerdo. VALOR UNITÁRIO: R$ 58,08 VALOR TOTAL: R$ 17.424,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.

ITEM: 16 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: LENÇOL PARA MACA (COM ELÁSTICO) – 50% algodão e 50% poliéster, gramatura 100g/m2, medindo 2,60 x 1,80 m, na cor AZUL, com aureola ou costura nos quatro lados e travetado nas pontas, c/ logotipo da Prefeitura de Manaquiri, medindo 25cm x 14 cm, cor azul, impresso a 3 cm da extremidade superior direita, a tinta utilizada para impressão do logotipo deverá ser resistente a processos de lavagem e esterilização. Cada unidade deverá vir embalada individualmente de forma a garantir a integridade do material até o uso, apresentando etiqueta ou rótulo com os seguintes dados de identificação: tipo de material, tamanho e marca. VALOR UNITÁRIO: R$ 75,50 VALOR TOTAL: R$ 22.650,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.

ITEM: 17 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: LENÇOL PROTETOR DE COLCHÃO em tecidos cretone liso, na cor branca, 100% algodão, 180 fios, SEM ELÁSTICO, 1,60x2,50 de largura com 1 c/ logotipo da Prefeitura de Manaquiri, na cor verde ou branco. VALOR UNITÁRIO: R$ 77,12 VALOR TOTAL: R$ 23.136,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.

ITEM: 18 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: LENÇOL VIROL EM TECIDO CRETONE liso na cor branca, 100% algodão, 180 fios de 1,60x2,50 de largura c/ logotipo da Prefeitura de Manaquiri, na cor verde ou branco VALOR UNITÁRIO: R$ 67,60 VALOR TOTAL: R$ 20.280,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.

ITEM: 19 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: MACACÃO, em tecido brim grosso nos tamanhos P, M, G e GG, cor a definir com bolsos na parte frontal e lateral, c/ logotipo do Município de Manaquiri estampada na frente no peito esquerdo. VALOR UNITÁRIO: R$ 171,98 VALOR TOTAL: R$ 51.594,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

ITEM: 20 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 400 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: PROPÉ cor a definir tecido: brim pesado 100% algodão sarja 3x1 tamanho único VALOR UNITÁRIO: R$ 23,52 VALOR TOTAL: R$ 9.408,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.

ITEM: 21 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 500 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: SACO, de hamper em tecido brim reforçado, largura 75 cm x altura 85 cm e capacidade de até 100 litros. VALOR UNITÁRIO: R$ 47,60 VALOR TOTAL: R$ 23.800,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

ITEM: 22 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 350 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% algodão, tamanho 50cmx80cm de largura, c/ logotipo da Prefeitura de Manaquiri, na cor verde, branco ou amarelo. VALOR UNITÁRIO: R$ 38,04 VALOR TOTAL: R$ 13.314,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

ITEM: 23 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 400 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: TOUCA CIRÚRGICA cor a definir tecido: brim pesado 100% algodão sarja 3x1 tamanho único personalizado com silk personalização da logomarca da unidade de saúde VALOR UNITÁRIO: R$ 33,56 VALOR TOTAL: R$ 13.424,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

ITEM: 24 UNIDADE DE MEDIDA: Conjunto QUANTIDADE: 250 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: UNIFORME ENFERMAGEM UNISSEX tipo pijama cirúrgico para vestuário hospitalar: composto por 01 calça com elástico, com cordão na cintura, corte reto, sem bolsos, tecido brim leve (100% algodão, 140 fios) cor a combinar e 01 blusa corte reto, com 02 bolsos frontais, decote “V”, manga curta, em tecido brim leve (100% algodão, 140 fios) cor verde água, unissex, tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG. VALOR UNITÁRIO: R$ 153,67 VALOR TOTAL: R$ 38.417,50 EMPRESA VENCEDORA:

OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 25 UNIDADE DE MEDIDA: Conjunto QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: UNIFORME LIMPEZA, tipo pijama em tecido brim pesado 100% algodão, calça/camisa na cor vinho, vestuário hospitalar: composto por 01 calça com elástico, com cordão na cintura, corte reto, sem bolsos, tecido brim leve (100% algodão, 140 fios) e 01 blusa corte reto, com 02 bolsos frontais, decote "V", manga curta, em tecido brim leve leve (100% algodão, 140 fios), unissex, tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG. VALOR UNITÁRIO: R$ 144,40 VALOR TOTAL: R$ 28.880,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 26 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 2500 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Avental, Descartável, Manga Longa, Azul ou branco, tam. M, G e GG VALOR UNITÁRIO: R$ 19,20 VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 27 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 2500 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Capote Cirúrgico Descartável Manga Longa, estéril, com azul ou branco, tam. M, G e GG VALOR UNITÁRIO: R$ 33,72 VALOR TOTAL: R$ 84.300,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 28 UNIDADE DE MEDIDA: Conjunto QUANTIDADE: 30 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Conjunto colete e calça feminino, tecido alfaiataria: colete com três botões, bolso fake lado esquerdo e direito / calça bolso tipo faca com detalhes na parte da frente e passada para cinto, tam. PP, P, M, G e GG VALOR UNITÁRIO: R$ 116,00 VALOR TOTAL: R$ 3.480,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 29 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 60 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Calça social masculino, tecido alfaiataria, dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos traseiros embutidos com botão, tam. P, M, G, XG e G10 VALOR UNITÁRIO: R$ 75,00 VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 30 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 60 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Camisa social masculino manga comprida slim ajustável, tecido alfaiataria, colarinho clássico ou francês, bolso apenas no lado esquerdo, punho simples, tam. PP, P, M, G, XG e G10 VALOR UNITÁRIO: R$ 76,76 VALOR TOTAL: R$ 4.605,60 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 31 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 60 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Camisa social masculino, manga curta slim ajustável, tecido alfaiataria, colarinho clássico ou francês, bolso apenas no lado esquerdo, tam. PP, P, M, G, XG e G10 VALOR UNITÁRIO: R$ 67,08 VALOR TOTAL: R$ 4.024,80 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 32 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 30 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Camisa social feminino, manga comprida, tecido alfaiataria, colarinho clássico ou francês, sem bolso, tam. PP, P, M, G e GG VALOR UNITÁRIO: R$ 76,76 VALOR TOTAL: R$ 2.302,80 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 33 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 30 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Camisa social feminino manga curta, tecido alfaiataria, colarinho classico ou francês, sem bolso, tam. PP, P, M, G e GG VALOR UNITÁRIO: R$ 67,08 VALOR TOTAL: R$ 2.012,40 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 34 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 30 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Saia midi em alfaiataria, reta ou evasê, cumprimento meio da panturrilha entre 70 a 80 cm, caimento estruturado com leve fluidez, fenda posterior discreta para mobilidade, bainha tradicional, tam. PP, P, M, G e GG VALOR UNITÁRIO: R$ 67,08 VALOR TOTAL: R$ 2.012,40 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 35 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 30 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Vestido midi em alfaiataria com mangas, gola em V e com bolsos, tam. PP P, M, G e GG VALOR UNITÁRIO: R$ 115,48 VALOR TOTAL: R$ 3.464,40 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 36 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 670 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: BONÉ, em Tactel ou rip stop cor azul, amarelo, branco ou verde,67%poliester e 33% algodão tamanho único com regulagem em velcro. VALOR UNITÁRIO: R$ 33,72 VALOR TOTAL: R$ 22.592,40 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 37 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 840 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISA, gola redonda, de mangas curta personalizadas com pintura em tecido 100% algodão, com serigrafia da logomarca do Município de Manaquiri, tam. PP, P, M, G e GG. VALOR UNITÁRIO: R$ 52,56 VALOR TOTAL: R$ 44.150,40 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 38 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 690 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISA, gola redonda, manga curta, personalizada de com sublimação total em tecido micro-dry, com serigrafia da logomarca do Município de Manaquiri, tam. PP, P, M, G e GG. VALOR UNITÁRIO: R$ 48,08 VALOR TOTAL: R$ 33.175,20 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 39 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 1100 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISA POLO, manga curta, em tecido 100% algodão, com serigrafia da logomarca do Município de Manaquiri na parte esquerda do peito, tam. PP, P, M, G, GG e EG. VALOR UNITÁRIO: R$ 50,00 VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 40 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 600 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISA POLO, manga longa, em tecido 100% algodão, com serigrafia da logomarca do Município de Manaquiri na parte esquerda do peito, tam. PP, P, M, G e GG. VALOR UNITÁRIO: R$ 69,00 VALOR TOTAL: R$ 41.400,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 41 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 580 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISA térmica manga longa de proteção solar (UV) 50+, com serigrafia da logomarca do Município de Manaquiri na parte esquerda do peito, tam. PP, P, M, G, GG e EG. VALOR UNITÁRIO: R$ 55,00 VALOR TOTAL: R$ 31.900,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 42 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 700 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISA, gola V, personalizadas com pintura em tecido 100% algodão, com serigrafia da logomarca do Município de Manaquiri, tam. PP, P, M, G, GG e EG. VALOR UNITÁRIO: R$ 57,11 VALOR TOTAL: R$ 39.977,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 43 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISAS manga longa em tecido microdry P M G e GG, cor laranja com detalhes azul, conforme arte. Layout 01 (Gari) VALOR UNITÁRIO: R$ 62,12 VALOR TOTAL: R$ 12.424,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 44 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISAS manga curta em tecido microdray P M G e GG, cor laranja com detalhes azul conforme arte. (Gari) VALOR UNITÁRIO: R$ 47,72 VALOR TOTAL: R$ 9.544,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 45 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 120 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISAS manga longa em tecido microdray P M G e GG, cor laranja com detalhes azul conforme arte.

(motoristas, operadores, carpinteiros e eletricistas) VALOR UNITÁRIO: R$ 62,12 VALOR TOTAL: R$ 7.454,40 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 46 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 120 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISAS manga curta em tecido microdray P M G e GG, cor laranja com detalhes azul conforme arte. (motoristas, operadores, carpinteiros e eletricistas) VALOR UNITÁRIO: R$ 52,56 VALOR TOTAL: R$ 6.307,20 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 47 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 120 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CALÇA em tecido brim leve, P M G e GG na cor azul, bolsos na frente e atrás, e pintura, (motoristas, operadores, carpinteiros e eletricistas) VALOR UNITÁRIO: R$ 76,47 VALOR TOTAL: R$ 9.176,40 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 48 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CHAPÉU em tecido brim leve, com protetor de nuca, na cor azul, conforme arte. (gari, pedreiro, eletricista, motorista e operadores) VALOR UNITÁRIO: R$ 42,76 VALOR TOTAL: R$ 8.552,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 49 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CALÇA em tecido brim leve, P M G e GG, cor laranja, com bolsos na frente e atrás, e pintura, conforme arte. Gari VALOR UNITÁRIO: R$ 76,64 VALOR TOTAL: R$ 15.328,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 50 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 40 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISA SOCIAL de mangas curta na cor azul, branco, verde ou berge, com detalhes laranja bolso frontal, P M G e GG, pintura no peito VALOR UNITÁRIO: R$ 67,08 VALOR TOTAL: R$ 2.683,20 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 51 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 40 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISA SOCIAL de mangas longa na cor azul, branco, verde ou berge com detalhes laranja bolso frontal, P M G e GG, pintura no peito. VALOR UNITÁRIO: R$ 76,76 VALOR TOTAL: R$ 3.070,40 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 52 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 40 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CALÇA SOCIAL alfaiataria, elestano, com bolso faca P M G e GG VALOR UNITÁRIO: R$ 86,35 VALOR TOTAL: R$ 3.454,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 53 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 40 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISAS em tecido microdray de mangas curtas P M G e GG VALOR UNITÁRIO: R$ 47,60 VALOR TOTAL: R$ 1.904,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 54 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 40 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CALÇA em tecido brim leve, P M G e GG na cor cinza, bolso na frente e atrás VALOR UNITÁRIO: R$ 76,47 VALOR TOTAL: R$ 3.058,80 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 55 UNIDADE DE MEDIDA: Conjunto QUANTIDADE: 100 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: UNIFORME p/ brigadista do GCIP's operacional, contendo: 1 - Gorro (ou Chapéu) Australiano com protetor: confeccionado em tecido rip stop na cor preta, constitui-se de copa, aba, jugular e protetor de nuca. O protetor de nuca terá as medidas de 400mm x 400mm, fixado na parte de trás do gorro. A frete terá o brasão do munícipio da GCIP, na lateral direita ao meio o brasão do CBMAM e na lateral esquerda ao meio o brasão da Defesa Civil do Estado. 2 – uma Camisa meia manga: com duas listras pretas com 1cm de largura, intervaladas de 1cm uma da outra a 20cm da linha inferior do nome do brigadista, com gola e bordas da manga na cor preta. Identificação do servidor ficará na altura do tórax, 10cm abaixo da gola e à direita, em letras maiúsculas pretas medindo 1cm de altura na fonte ARIAL BLACK. Na parte superior das costas, à 8cm da costura da gola a descrição "GCIP" com 5cm de altura. A 2cm abaixo, o nome do município com 5cm de altura em linha reta.3 – Calça: confeccionado em tecido rip stop na cor preta. 4 – um par de Coturno: preto com cadarço tam. 37 a 44. 5 – um par de Meias: na cor preta; VALOR UNITÁRIO: R$ 554,34 VALOR TOTAL: R$ 55.434,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 56 UNIDADE DE MEDIDA: Conjunto QUANTIDADE: 100 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: UNIFORME DE TREINAMENTO FÍSICO MILITAR, contendo: 1 - uma Camiseta regata: na cor amarela, com gola e bordas das cavas laterais na cor preta, com duas listras pretas com 1cm de largura, intervaladas de 1cm uma da outra a 20cm da linha inferior do nome do brigadista. A identificação do servidor ficará na altura do tórax, 10,00 (dez) centímetros abaixo da gola e à direita, em letras maiúsculas pretas medindo 1,00 (hum) centímetro de altura na fonte ARIAL BLACK. Na parte superior das costas a 8cm da costura da gola a descrição "GCIP" com 5cm de altura em formato curvo. A 2cm abaixo será fixado o nome do município com 5cm de altura em linha reta. A camisa será usada por dentro do calção; 2 - Calção amarelo; 3 – um par de Tênis: predominantemente preto. tam. M, G e GG. 4 – um par de Meias: preta. 5 – 01 Boné: preto com o brasão do munícipio na parte da frente. VALOR UNITÁRIO: R$ 215,54 VALOR TOTAL: R$ 21.554,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 57 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 100 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISA COMBATE DE INCÊNDIO FLORESTAL, antichama com serigrafia, com botão - Camisa confeccionada em tecido de 290 gr/m² acabamento em rip stop 100% fibra algodão RETARDANTE A CHAMA com tratamento, os tecidos mantêm suas propriedades de resistência a cor e proteção retardadora de chamas quando expostos à luz ultravioleta. Forração interna da lapela, de maneira que não fique em contato com a pele, conforme determina a norma, manga comprida tipo canhão com ajustes de fita martingale e velcro no punho. Gola modelo alta de 5 cm de altura, com ajuste de velcro para posição de descanso e fechamento total no pescoço conforme determinação da norma. Faixas refletivas amarela e prata (visualização diurno e noturno) com 50 mm antichama, fixada nos braços, tórax, cintura pélvica e costas. Na parte superior frontal, possui 1 bolso pra radio do lado esquerdo com comprimento 17cm x largura 7,5cm x profundidade 4,5cm, lapela do bolso rádio – comprimento 13cm x largura 5cm com fechamento de ajuste por velcro de 50 mm, do lado direito possui suporte para lanterna – comprimento 25cm x largura 5cm. Bolso inferior da frente da camisa – comprimento 20cm x largura 16cm x profundidade 4cm. Lapela do bolso inferior da frente da camisa – comprimento 8cm x largura 17cm. As costuras são todas em linha meta aramida antichama, que não propagam chama por mais de 2 segundos conforme determina norma. A camisa oferece resistência ao calor de 180º C por 5 minutos, sem retração da fibra e sem danificar a peça, conforme determina norma. VALOR UNITÁRIO: R$ 239,74 VALOR TOTAL: R$ 23.974,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 58 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 100 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CALÇA incêndio florestal antichama – Tecido antichama: Fabricada com tecido inerentemente antichama, com faixas refletivas: As faixas refletivas antichama proporcionam visibilidade adicional em condições de baixa luminosidade, aumentando a segurança do usuário durante o trabalho em áreas florestais, com amarela ou vermelha. Tam. M, G ou GG. VALOR UNITÁRIO: R$ 193,60 VALOR TOTAL: R$ 19.360,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 59 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 150 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAPUZ balaclava aramida até 250°c bombeiro VALOR UNITÁRIO: R$ 145,20 VALOR TOTAL: R$ 21.780,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

ITEM: 60 UNIDADE DE MEDIDA: Par QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: LUVAS para combate ao incêndio descrição do produto: luva de segurança para combate a incêndio, confeccionada em vaqueta, possui reforços em para aramida emborrachada na palma e reforços anti impactos no dorso. Forração interna composta por barreira de umidade micro porosa impermeável e respirável e uma camada de malha de fibras de aramida, fibra de vidro e modacrílico. Punho em malha de para aramida. Destina-se a proteção térmica e mecânica das mãos do usuário em atividades combate a incêndios estruturais VALOR UNITÁRIO: R$ 57,11 VALOR TOTAL: R$ 11.422,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 61 UNIDADE DE MEDIDA: Par QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: BOTAS para combate a incêndio proteção contra fogo: projetada para oferecer resistência ao fogo fabricadas com materiais retardantes de chamas, que ajudam a proteger os pés em ambientes com riscos de altas temperaturas, chamas ou faíscas. Tamanho: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 58. VALOR UNITÁRIO: R$ 320,00 VALOR TOTAL: R$ 64.000,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 62 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 50 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISA, p/ Defesa Civil, Material: malha, fio 30.1, penteada, 100% algodão, Características: gola redonda, manga curta, estampa em serigrafia no peito e nas costas, resistente ao uso e lavagens, Gramatura: 160g/m², variação de +5g/m², Cor: a ser definida, exceto branco, Cor: laranja, Personalização: a ser definida. Estampa em serigrafia no lado esquerdo: logomarca "DEFESA CIVIL DE MANAQUIRI"; Estampa em serigrafia no lado direito: brasão da "PREFEITURA DE MANAQUIRI"; estampa em serigrafia nas costas: DEFESA CIVIL DE MANAQUIRI. Tamanhos: P, M, G e GG. VALOR UNITÁRIO: R$ 57,11 VALOR TOTAL: R$ 2.855,50 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 63 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 50 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: COLETE, p/ Defesa Civil, Material: tecido RIP STOP 70% algodão e 30% poliéster, Gramatura: 220g/m², Cor: laranja, pantone 16-1364TCX, Personalização: a ser definida, Tamanho: PP, P, M, G, GG, EG, EXG. Característica: gola V, 02 bolsos inferiores internos na horizontal fechados por zíper em metal e 02 bolsos superiores chapados, fechados por portinhola e velcro, fechamento frontal com zíper em metal, bordado no lado esquerdo e direito do peito entre acima dos bolsos, estampa em serigrafia nas costas, um suporte para caneta entre o zíper e o bolso superior direito, barra com elástico na parte posterior, tarja de identificação com nome, c/ fitas refletivas na cor prata com 5cm de largura no contorno dos ombros na frente e nas costas, refletividade mínima de 500cd/lux/m² sob ângulo de incidência de -4°, resistente ao uso e lavagens. Observação 1: Bordado no lado esquerdo: logomarca "DEFESA CIVIL DE MANAQUIRI" bordada no lado direito: brasão da "PREFEITURA DE MANAQUIRI"; estampa em serigrafia nas costas: "DEFESA CIVIL DE MANAQUIRI", fita refletiva de 5 cm fixada contornando o tórax e os ombros na frente e nas costas, com fechamento frontal em zíper de metal. VALOR UNITÁRIO: R$ 191,34 VALOR TOTAL: R$ 9.567,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 64 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 50 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISA, p/ Defesa Civil, Tipo: combat, Apresentação: contendo gola tipo padre e mangas longas em tecido rip stop 70% poliéster e 30% algodão, região da frente e costa em tecido dry fit 90% poliamida e 10% elastano, bolso sobreposto na lateral de cada manga com fechamento em zíper, resistente ao uso e lavagens, Cor e Personalização: a serem definidas, Cor: laranja, Tamanhos: P, M, G, GG e XG. VALOR UNITÁRIO: R$ 86,15 VALOR TOTAL: R$ 4.307,50 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 65 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 50 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CALÇA, p/ Defesa Civil, Modelo: unissex, Apresentação: contendo cós medindo 4,5cm de largura, 07 passantes com largura de 1cm, fechamento frontal por botão com 17mm de diâmetro, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros com fechamento em velcro e 02 bolsos laterais, Material: tecido rip stop, 70% poliéster e 30% algodão, Gramatura: 210g/m², Cor e Personalização: a serem definidas, Cor: preta, Tamanho: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 58. VALOR UNITÁRIO: R$ 86,32 VALOR TOTAL: R$ 4.316,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 66 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 50 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: BONÉ, p/ Defesa Civil, Material: RIP STOP, 70% algodão e 30% poliéster, variação aceitável de ±10%, Gramatura: 210g/m², variação aceitável de +48g/m², Cor: laranja, Personalização: a ser definida, Tamanho: único, Característica: aba curva, bordado na parte frontal e lateral direita, estampa em serigrafia na lateral esquerda e fecho ajustável em plástico na cor do tecido, resistente ao uso e lavagens. Bordada na frente: logomarca "DEFESA CIVIL DE MANAQUIRI"; estampa em serigrafia no lado direito: brasão "PREFEITURA DE MANAQUIRI". VALOR UNITÁRIO: R$ 33,72 VALOR TOTAL: R$ 1.686,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

II - HOMOLOGARa deliberação final do procedimento licitatório, realizado por meio do **Pregão Presencial nº 017/2025**, em favor das empresas vencedoras, pelo critério de Menor Preço por item, pelo Sistema de Ata de Registro de Preço.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 30 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:15BBD9EB

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3416/2025)

Critério de julgamento: Menor Preço Por Item.
Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática de natureza permanente, destinado atender às necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM,no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDOa legalidades das documentações que constam nos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 018/2025;
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOque a empresa tendeu todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 14.133/21; e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO,por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.
RESOLVE:
I - ADJUDICARo objeto do presente processo licitatório às empresas: B. R. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 26.121.026/0001-81, CLIKNET SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 17.284.926/0001-59 e K.A ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 46.162.256/0001-04, **VENCEDORAS DOS ITENS CONFORME DESCRIMINADO A SEGUIR:**

ITEM: 01 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 1 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CALCULADORA ELETRÔNICA: Display: LCD de 2 cores de 14 dígitos - Impressora térmica rápida (10 linhas / seg.)- Casas decimais: A, 0, 2, 3, 4, FL - Fonte de Alimentação: Da rede elétrica- Dimensões: 205 x 320 x 87 mm, Funções:- 4 operações básicas - Total Geral - Percentual - Variação (% delta) - Chamadas e vácuo - Cálculo do Imposto - Raiz quadrada - Custo, Venda, Margin - Conversão de moeda. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.468,00 VALOR TOTAL: R$ 1.468,00 EMPRESA VENCEDORA: B. R. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 26.121.026/0001-81.

ITEM: 02 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 2 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IMPRESSORA A1: Impressora de grande formato com tecnologia jato de tinta térmico, impressão colorida até tamanho A1 (594 x 841 mm), resolução de até 2400 x 1200 DPI, velocidade de até 30 segundos por folha A1, suporta mídias em rolo e folhas soltas de 210 mm a 610 mm, com conexões USB, Ethernet e Wi-Fi, painel touchscreen colorido, impressão direta via rede ou pen drive (PDF, JPEG, TIFF), memória mínima de 500 MB, compatível com Windows, macOS e impressão em nuvem, ideal para documentos técnicos, plantas, mapas e materiais gráficos em alta definição. VALOR UNITÁRIO: R$ 6.290,00 VALOR TOTAL: R$ 12.580,00 EMPRESA VENCEDORA: B. R. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 26.121.026/0001-81.

ITEM: 05 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 6 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IMPRESSORA DE ETIQUETAS: Velocidade Máxima de Impressão: Até 110 etiquetas por minuto, Resolução Máxima de Impressão: 300 x 600 dpi, Largura Máxima: 62 mm, Comprimento Maximo de Impressão: 1 m. Compatibilidade com dispositivos móveis: Download gratuito do aplicado Brother iPrint&Label para impressão sem fios a partir de um dispositivo móvel Apple ou Android, Arquivos de base de dados compatíveis: csv, txt, mdb, xls, Microsoft SQL Server Database (Windows) / csv, txt (Mac), Codigo de Barras Residentes: CODE39, CODE128, UCC/EAN128 (GS1-128), ITF (I-2/5), CODABAR (NW-7), UPC-A, UPC-E, EAN13, EAN8, ISBN-2 (EAN13 AddOn2), ISBN-5(EAN13 AddOn5), Código de barras laser, POSTNET, RSS (RSS14 padrão, RSS14 truncado, RSS14 empilhado, RSS14 omnidirecional empilhado, RSS limitado, RSS expandido, RSS expandido e empilhado), PDF417(padrão, truncado, micro), Código QR (Model1, Model2, Micro), Data Matrix (ECC quadrado, ECC retangular), MaxiCode(Model2, Model3, Model4, Model5), Aplicativo para impressão a partir do dispositivo móvel, Softwares: P-touch Editor (Windows & Mac),P-touch Address Book (Windows),P-touch Update Software (Windows & Mac),P-touch Editor Lite LAN (somente Windows), Conteúdo da Embalagem: Software, drivers, cabo USB, cabo de alimentação, Manual de Configuração Rápida, documentação e etiquetas iniciais modelos: DK-1201 e DK-225. Cortador: Manual, Família da Fita: DK, Número de Fontes (Letras): 1, Alimentação: 110 V, Visor LCD: Não. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.860,00 VALOR TOTAL: R$ 11.160,00 EMPRESA VENCEDORA: B. R. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 26.121.026/0001-81.

ITEM: 15 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 4 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NOTEBOOK (CORE I7): Processador Intel® Core™ i7-6700HQ (Quad Core, 2.50 GHz expansível até 3.5 GHz), Memória RAM DDR3L de 16 GB (8 GB x 2) a 1600 MHz, HD Disco rígido de 1 TB (5400 RPM), Unidade de estado sólido SSD de 240 GB, Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® GTX 960M, 4 GB DDR5, Tela LED de 15", Cor preta, prata ou branca. VALOR UNITÁRIO: R$ 6.110,00 VALOR TOTAL: R$ 24.440,00 EMPRESA VENCEDORA: B. R. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 26.121.026/0001-81.

ITEM: 16 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 2 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NOTEBOOK (CORE I7): Processador Intel® Core™ I7-13700f (5.2ghz Max 30mb 16 Núcleos, 24 Threads), Memória RAM de 16 GB (8 GB x 2) a 1600 MHz, SSD de 1 TB, Placa de video RTX 3050. VALOR UNITÁRIO: R$ 6.890,00 VALOR TOTAL: R$ 13.780,00 EMPRESA VENCEDORA: B. R. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 26.121.026/0001-81.

ITEM: 19 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 10 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SCANNERS DE MESA: Alimentador Automático de Dcocumentos A4 / Ofício, Colorido, Duplex (Frente e Verso), Resolução de 600dpi, Velocidade de 40ppm / 80ipm pelo Alimentador. Interface: Usb 2.0 Formatos de Saída: PDF, TIFF, TIFF Multi-Paginado, Jpeg, Gif, Bmp, Alimentador Automático de Documentos A4 / Ofício, Colorido, Duplex (Frente e Verso), Resolução de 600dpi, Velocidade de 40ppm / 80ipm pelo Alimentador. Interface: Usb 2.0 Formatos De Saída: PDF, TIFF, TIFF Multi-Paginado, Jpeg, Gif, Bmp. VALOR UNITÁRIO: R$ 3.180,00 VALOR TOTAL: R$ 31.800,00 EMPRESA VENCEDORA: B. R. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 26.121.026/0001-81.

ITEM: 25 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 10 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: TABLET: Sistema operacional Android, Processador Octa-Core 2.3 GHz, Display de 10.4" com resolução de 1280x800, Conexões Wi-Fi, 3G e 4G, Memória interna de 64 GB expansível via MicroSD até 512 GB, Memória RAM de 4 GB, Câmera traseira de 8 MP e frontal de 5 MP, Reprodução em Full HD, com GPS, Bluetooth, entrada USB tipo C, cor preta. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.324,00 VALOR TOTAL: R$ 23.240,00 EMPRESA VENCEDORA: B. R. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 26.121.026/0001-81.

ITEM: 08 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 15 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO: IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, FAX - Impressão: Opções de impressão frente e verso: automática (standard), Velocidade de impressão frente e verso (A4), Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora, Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas, Gramaturas de mídia suportadas, ADF: 50 a 170 g/m². Cópia: Resolução de cópia: até 300 x 300 dpi. Scanner: Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos, Digitalização ADF duplex, Digitalização (A4): até 19 ppm (preto e branco), até 14 ppm (colorido), Digitalização frente e verso (A4), Digitalização em cores, Resolução do scanner - Hardware: até 300 x 300 dpi (cores, escala de cinza e monocromático, ADF); até 1200 x 1200 dpi (cores, escala de cinza e monocromático, mesa), Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, PNG, TIFF, HP-Raw, Modos de Entrada para Digitalização: Solution Center Lite (Windows Vista, Windows XP) ou Device Stage (Windows 7); Software compatível com TWAIN ou WIA. Fax: Velocidade: 33,6 kbps,- Resolução de Fax - Preto e branco, modo superior: até 300 x 300 dpi; Preto e branco, modo padrão: 203 x 98 dpi. Conectividade: padrão: USB 2.0; host USB; Fast Ethernet; Telecom; Telefone, Capacidades de Rede: 100/1000 Base-TX integrada, Capacidade de impressão móvel. VALOR UNITÁRIO: R$ 4.778,00 VALOR TOTAL: R$ 71.670,00 EMPRESA VENCEDORA: CLIKNET SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 17.284.926/0001-59.

ITEM: 10 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 80 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: MICRO COMPUTADOR COMPLETO (Core i5): GABINETE com Processador: Intel Core i5 de 12ª geração ou superior, 3.4 GHz ou mais, SSD de 480 GB (formato NVMe preferencial), 8 GB de RAM DDR4 (expansível), Fonte de alimentação real de 550W com PFC Ativo, entradas Áudio/Vídeo: HDMI/VGA, 6 portas USB (sendo ao menos 2 USB 3.0), Placa de Vídeo dedicada de 1 GB GDDR5 ou superior, Placa de rede sem fio dual band 5 GHz com antena externa, Sistema operacional: WINDOWS 11 Pro 64 Bits licenciado ou versão superior; MONITOR LED de 21" FULL HD com entradas Áudio/Vídeo: HDMI/VGA, cor preta; Teclado Multimídia USB padrão português Brasil ABNT2, cor preta; Mouse óptico USB, com roda de rolagem (scroll), cor preta; NOBREAK NEW STATION ou equivalente, com tensão de 110 V, energia ininterrupta durante falhas de energia para aplicações críticas, potência de 700 VA, 04 (quatro) tomadas, rendimento/autonomia de 25 minutos, voltagem bivolt, cor preta. VALOR UNITÁRIO: R$ 4.673,00 VALOR TOTAL: R$ 373.840,00 EMPRESA VENCEDORA: CLIKNET SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 17.284.926/0001-59.

ITEM: 13 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NOTEBOOK (CORE I3): Processador Intel® Core™ i3 de 11ª geração ou superior, 3.4 GHz ou mais; Tela LED de 15" ou superior, resolução Full HD (1920x1080); SSD de 480 GB NVMe; 8 GB de RAM DDR4 (expansível); Portas: USB 3.0, HDMI, VGA; WebCam integrada; Microfone integrado; Placa de Som com dois alto-falantes estéreo; Placa de vídeo integrada Intel UHD Graphics para processadores da 10ª geração ou superior, com memória compartilhada; Placa de rede compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 5 ou Wi-Fi 6) wireless LAN; Teclado numérico independente, tipo membrana padrão ABNT2 português

Brasil, com atalhos multimídia (play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar e diminuir volume); Sistema operacional Windows 11 Pro 64 Bits licenciado ou versão superior; Cor preta, prata ou branca. VALOR UNITÁRIO: R$ 3.243,00 VALOR TOTAL: R$ 64.860,00 EMPRESA VENCEDORA: CLIKNET SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 17.284.926/0001-59.

ITEM: 17 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 40 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ROTEADOR PROFISSIONAL: Access point de alta performance com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax), compatível com bandas de 2.4 GHz e 5 GHz, velocidade agregada de até 3000 Mbps, design para uso interno, com antenas de longo alcance, suporte a alimentação via PoE (Power over Ethernet), ideal para ambientes de alta densidade e cobertura estendida.| Certificados Anatel Cor: Branco. VALOR UNITÁRIO: R$ 815,00 VALOR TOTAL: R$ 32.600,00 EMPRESA VENCEDORA: CLIKNET SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 17.284.926/0001-59.

ITEM: 18 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 30 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ROUTERBOARD: Roteador com 5 portas Gigabit Ethernet, 1 porta SFP, CPU dual-core 880 MHz, 256 MB RAM, suporte a IPsec com aceleração de hardware, entrada PoE, saída PoE passiva e sistema operacional com licença nível 4. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.275,00 VALOR TOTAL: R$ 38.250,00 EMPRESA VENCEDORA: CLIKNET SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 17.284.926/0001-59.

ITEM: 21 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 30 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SWITCH: 8 portas RJ45 10/100 Mbps com QOS; Auto MDI / MDI - X: Detecção Automática do Padrão do Cabo (Normal/Crossover), Cor: preta. VALOR UNITÁRIO: R$ 223,00 VALOR TOTAL: R$ 6.690,00 EMPRESA VENCEDORA: CLIKNET SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 17.284.926/0001-59.

ITEM: 22 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 10 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SWITCH GERENCIAVEL: Wire Speed L3/MPLS: O DM4100 suporta protocolos Layer 3 típicos como OSPF, BGP e PIM, além de MPLS através de LDP, RSVP-TE e LDP over RSVP; Stackable até 8 equipamentos; QoS L2-L4 com 8 filas por porta e algoritmos de priorização de tráfego; suporta até 4094 VLANs simultâneas; principais mecanismos de proteção L2: STP, RSTP, MSTP e EAPS; suporte a IPv4 e IPv6; MAC Address Table com capacidade para 32.000 endereços MAC. VALOR UNITÁRIO: R$ 3.298,00 VALOR TOTAL: R$ 32.980,00 EMPRESA VENCEDORA: CLIKNET SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 17.284.926/0001-59.

ITEM: 24 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 10 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SWITCH DE GAVETA:48 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, gerenciamento inteligente com suporte a VLANs, QoS, STP/RSTP, segurança com autenticação 802.1X, espelhamento de portas, largura de banda de switching mínima de 96 Gbps, empilhável, compatível com padrões IEEE 802.3/802.3u/802.3ab, suporte a SNMP, chassi metálico em aço, 19 polegadas, cor cinza/preto. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.015,00 VALOR TOTAL: R$ 10.150,00 EMPRESA VENCEDORA: CLIKNET SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 17.284.926/0001-59.

ITEM: 03 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 4 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IMPRESSORA A3:Tipo de impressora: Jato de Tinta, Sistema de Impressão: Preto/Color; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, Velocidade em cores até 17ppm, Velocidade em preto até 30ppm, Resolução máxima em preto; Resolução máxima: 5760x1440 dpi; Resolução máxima: 5760x1440 dpi; Imprimindo 19W, Em repouso 1,4W; Capacidade da bandeja; Bandeja de entrada: 100 folhas de papel A4 (75g/m2) / Bandeja de saída: 40 folhas de papel A4 (75g/m2); Suprimentos Preto: T664120 - 3.550 páginas Ciano: T664220 - 5.700 páginas Magenta: T664320 - 5.700 páginas Amarelo: T664420 - 5.700 páginas; Sistema Operacional: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8 Mac OS X 10.4.11, 10.5.x, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x;Cor da impressora: Preto. VALOR UNITÁRIO: R$ 5.404,00 VALOR TOTAL: R$ 21.616,00 EMPRESA VENCEDORA: K.A ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 46.162.256/0001-04.

ITEM: 04 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 1 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IMPRESSORA DE CARTÃO: Frente e Verso, connectividade Ethernet/USB, Painel LCD, Software ID Works Intro (Inserção Manual de Dados), Resolução 300 DPI, 256 TONS, Velocidade Color YMCKT-KT 200 Cartões horas sem suprimentos. VALOR UNITÁRIO: R$ 10.100,00 VALOR TOTAL: R$ 10.100,00 EMPRESA VENCEDORA: K.A ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 46.162.256/0001-04.

ITEM: 06 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 2 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IMPRESSORA MATRICIAL: pecificações: - Cor: Preto - Voltagem: 120V - Interface: USB - Memória: 128kB - Dimensões do produto: 348 x 275 x 154mm, Compatibilidade: - Windows 2000 / Windows 7 / Windows 8 / Windows 98 / Windows Vista / Windows XP, Técnica: - Método de impressão: Matricial de impacto - Número de agulhas: 9 agulhas - Quantidade de colunas: 80 colunas - Agulhas: 9 agulhas, Impressão: - Velocidade de impressão: HighSpeed-Draft: 10 cpi: 347 Caracteres/s, 12 cpi: 357 Caracteres/s, 15 cpi: 390 Caracteres/s, Draft: 10 cpi: 260 Caracteres/s, 12 cpi: 312 Caracteres/s, NLQ: 10 cpi: 65 Caracteres/s, 12 cpi: 78 Caracteres/s - Cópias: 4 mais um original - Resolução de impressão: 240 x 144dpi, Ligações: Bidireccional paralela, USB 2.0 Tipo B, RS-232,Tratamento de Suportes / Papel: - Alimentação de papel: Folha individual atrás / Papel contínuo atrás / Saída de papel atrás, Formatos de Papel: - Papel em folha (simples e multicamadas) - Papel contínuo (simples e multivias) - Etiquetas (simples e multicamadas) - Papel em rolo - Envelopes. VALOR UNITÁRIO: R$ 3.350,00 VALOR TOTAL: R$ 6.700,00 EMPRESA VENCEDORA: K.A ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 46.162.256/0001-04.

ITEM: 07 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 30 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK (COLOR): Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0, Memória: Não, Função Fax: Não, Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows 10, Alimentação: Bivolt (110/220V), Tecnologia: Tanque de Tinta, Velocidade Max de Impressão: 39 ppm, Impressão Colorida: sim, Impressão Frente e Verso: não, Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 1000, Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): Não, Resolução Máxima de Impressão: 2400x1200dpi, Impressão via smartphones e tablets: Sim, Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Não; Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 11000, Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A6 105 × 148 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Gramatura máxima do papel: 90 g/m², Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): Não, Capacidade Alimentador Automático: Não, Ampliação e Redução: 400% - 25%,, Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21×29,7cm), Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 29,7 cm, Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cartucho Preto/Color, Manual do usuário. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.960,00 VALOR TOTAL: R$ 58.800,00 EMPRESA VENCEDORA: K.A ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 46.162.256/0001-04.

ITEM: 09 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 30 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: MICRO COMPUTADOR COMPLETO (Core i3): GABINETE com Processador: Intel Core i3 de 12ª geração ou superior, 3.4 GHz ou mais; SSD de 480 GB (formato NVMe ou SATA III), 8 GB RAM DDR4 (expansível), Fonte de alimentação real de 550W com PFC Ativo, entradas Áudio/Vídeo: HDMI/VGA; 6 portas USB (sendo no mínimo 2 USB 3.0); Placa de Vídeo dedicada de 1 GB GDDR5 ou superior; Placa de rede sem fio 5 GHz com antena externa; Sistema operacional: WINDOWS 11 Pro 64 Bits licenciado ou versão superior; MONITOR LED de 21" FULL HD com entradas Áudio/Vídeo: HDMI/VGA, cor preta; Teclado Multimídia USB padrão português Brasil ABNT2, cor preta; mouse óptico USB, com roda de rolagem (scroll), cor preta; NOBREAK NEW STATION ou equivalente, com tensão de 110 V, energia ininterrupta durante falhas de energia para aplicações críticas e com potência de 700 VA, 04 (quatro) tomadas, rendimento/autonomia de 25 minutos, voltagem bivolt, cor preta. VALOR UNITÁRIO: R$ 3.810,00 VALOR TOTAL: R$ 114.300,00 EMPRESA VENCEDORA: K.A ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 46.162.256/0001-04.

ITEM: 11 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 4 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: MICRO COMPUTADOR COMPLETO (Core i7): GABINETE com Processador: Intel Core i7 de 12ª geração ou superior (Ex.: i7-12700, 12 núcleos, até 4.9GHz), Memória RAM DDR4 de 16 GB (8 GB x 2) a 3200 MHz, HD Disco Rígido de 2TB (7200 RPM), Unidade de estado sólido SSD NVMe de

512GB, Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® GTX 1650, 4 GB, GDDR6, Placa-mãe compatível com suporte a USB 3.0, HDMI, DisplayPort e rede Gigabit, Sistema operacional: WINDOWS 11 Pro 64 Bits licenciado e instalado, MONITOR LED de 24" FULL HD, painel IPS ou VA, resolução 1920x1080, conexões HDMI e VGA ou DisplayPort, com base ajustável e compatibilidade VESA, Teclado Multimídia USB português Brasil ABNT2 cor preta; mouse óptico USB, com roda de rolagem (scroll), cor preta; conectividade com rede Gigabit Ethernet, Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.0 integrados, NOBREAK NEW STATION ou equivalente, com tensão de 110 V, energia ininterrupta durante falhas de energia para aplicações críticas, potência de 700 VA, 04 (quatro) tomadas, rendimento/autonomia de 25 minutos, voltagem bivolt, cor preta. VALOR UNITÁRIO: R$ 5.815,00 VALOR TOTAL: R$ 23.260,00 EMPRESA VENCEDORA: K.A ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 46.162.256/0001-04.
ITEM: 12 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NOBREAK NEW STATION, com tensão de 110 V, energia interrupta durante falhas de energia para aplicações críticas e com potência de 700 VA, Tomadas: 04 (quatro), Rendimento/autonomia: 25 Minutos, Voltagem: Bivolt, Cor: Preto VALOR UNITÁRIO: R$ 588,00 VALOR TOTAL: R$ 11.760,00 EMPRESA VENCEDORA: K.A ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 46.162.256/0001-04.
ITEM: 14 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NOTEBOOK (CORE I5): Processador Intel® Core™ i5 de 11ª geração ou superior, 3.4 GHz ou mais; Tela LED de 15" Full HD (1920x1080); SSD de 480 GB NVMe; 8 GB de RAM DDR4 (expansível); Portas USB 3.0, HDMI e VGA; WebCam integrada; Microfone integrado; Placa de Som com dois alto-falantes estéreo; Placa de vídeo integrada Intel UHD Graphics para processadores da 10ª geração ou superior, com memória compartilhada com a RAM; Placa de rede compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax wireless LAN (Wi-Fi 5 ou Wi-Fi 6); Teclado numérico independente, tipo membrana padrão ABNT2 português Brasil, com atalhos multimídia (play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar e diminuir volume); Sistema operacional Windows 11 Pro 64 Bits licenciado ou versão superior; Cor preta, prata ou branca. VALOR UNITÁRIO: R$ 3.599,00 VALOR TOTAL: R$ 179.950,00 EMPRESA VENCEDORA: K.A ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 46.162.256/0001-04.
ITEM: 20 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 2 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SERVIDOR: Processador Intel Xeon 3,2 GHz, 16 GB de Memória DDR4, com 2 HDs de 2 TB cada, com possibilidade de expansão para mais HDs (bay para expansão). VALOR UNITÁRIO: R$ 31.150,00 VALOR TOTAL: R$ 62.300,00 EMPRESA VENCEDORA: K.A ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 46.162.256/0001-04.
ITEM: 23 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 25 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SWITCH DE GAVETA: 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, suporte a PoE (Power over Ethernet) opcional, gerenciamento Layer 2 e Layer 3 básico, portas com suporte a auto-negociação e detecção automática de velocidade e duplex, largura de banda switching mínima de 48 Gbps, suporte a VLANs, QoS avançado, segurança com autenticação 802.1X, empilhável para até 8 unidades, chassis metálico 19 polegadas, cor cinza/preto, refrigeração eficiente com ventoinhas silenciosas, compatível com padrões IEEE atuais (802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3af/at). VALOR UNITÁRIO: R$ 2.310,00 VALOR TOTAL: R$ 57.750,00 EMPRESA VENCEDORA: K.A ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 46.162.256/0001-04.
II - HOMOLOGARa deliberação final do procedimento licitatório, realizado por meio do**Pregão Presencial nº 018/2025**, em favor das empresas vencedoras, pelo critério de Menor Preço por item, pelo Sistema de Ata de Registro de Preço.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 30 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:B3C1C360

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3531/2025)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de **medicamentos**, destinado atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manaquiri, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM,no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDOa legalidades das documentações que constam nos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 019/2025;
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOque a empresa tendeu todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 14.133/21; e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO,por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.
RESOLVE:
I - ADJUDICARo objeto do presente processo licitatório às empresas: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69, DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 01.708.499/0001-59, E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08, EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 04.578.807/0001-67, FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 42.043.318/0001-08, FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36, GUEB COMERCIAL, CNPJ Nº 43.737.358/0001-04, JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40, JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31, NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98, P H COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 22.636.233/0001-18, RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45, S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA, CNPJ Nº 14.652.133/0001-57, TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00, VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88, VR HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.768.293/0001-02 E VTMED INDUSTRIA E COM. DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35, **VENCEDORAS DOS ITENS CONFORME DESCRIMINADO A SEGUIR:**
ITEM: 01 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, (3 MG + 3 MG)/ ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 8.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 25,98 TOTAL: R$ 207.840,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 02 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ACETILCISTEINA 100MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 7,63 TOTAL: R$ 22.890,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.

ITEM: 03 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ACETILCISTEINA XAROPE AD 1OOML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 6.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 13,68 TOTAL: R$ 82.080,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 04 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ACETILCISTEINA XAROPE INF 1OOML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 6.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 12,82 TOTAL: R$ 76.920,00 EMPRESA VENCEDORA: EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 04.578.807/0001-67.
ITEM: 05 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ACICLOVIR, 200 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,62 TOTAL: R$ 3.100,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 06 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ACICLOVIR, 50 MG/G CREME UNIDADE DE MEDIDA: BISNAGA QUANTIDADE: 2.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 5,61 TOTAL: R$ 11.220,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 07 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ÁCIDO Acetilsalicílico, 100 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 300.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,36 TOTAL: R$ 108.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 08 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ÁCIDO FÓLICO, 5 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 150.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,10 TOTAL: R$ 15.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 09 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO). 50 MG/ML IOOML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 17,98 TOTAL: R$ 17.980,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08
ITEM: 10 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO), 500 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,14 TOTAL: R$ 34.200,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 11 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ADENOSINA 3MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 20,84 TOTAL: R$ 62.520,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 12 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ÁGUA P/INJECAO, 500 ML UNIDADE DE MEDIDA: BOLSA QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 14,57 TOTAL: R$ 43.710,00 EMPRESA VENCEDORA: EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 04.578.807/0001-67.
ITEM: 13 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ÁGUA PRA INJEÇÃO, 1O ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 18.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,78 TOTAL: R$ 14.040,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 14 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ALBENDAZOL, 40 MG/ML 1OML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,46 TOTAL: R$ 17.300,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 15 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ALBENDAZOL, 400 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 20.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,85 TOTAL: R$ 37.000,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 16 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ALOPURINOL, 100MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 2.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,37 TOTAL: R$ 740,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 17 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ALOPURINOL. 300 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,62 TOTAL: R$ 2.480,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 18 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: AMBROXOL ADULTO, 6MG/ML IOOML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 9,60 TOTAL: R$ 115.200,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 19 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: AMBROXOL PEDIATRICO, 3 MG/ML IOOML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 8,26 TOTAL: R$ 99.120,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 20 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: AMIODARONA 200 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,02 TOTAL: R$ 3.060,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 21 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: AMIODARONA, 50MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 2.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 7,40 TOTAL: R$ 14.800,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 22 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: AMITRIPTILINA 25 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,26 TOTAL: R$ 7.800,00 EMPRESA VENCEDORA: VR HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.768.293/0001-02.
ITEM: 23 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: AMOXICILINA, 50 MG/ML 1OOML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 14,78 TOTAL: R$ 177.360,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 24 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: AMOXICILINA, 500 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 200.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,62 TOTAL: R$ 124.000,00 EMPRESA VENCEDORA: P H COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 22.636.233/0001-18.
ITEM: 25 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 875/125 UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 20.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 6,68 TOTAL: R$ 133.600,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 26 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 875/126 UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 2.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 8,74 TOTAL: R$ 17.480,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 27 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: AMPICILINA, 500MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 90.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,02 TOTAL: R$ 91.800,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 28 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ANLODIPINO, BESILATO, IO MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 150.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,15 TOTAL: R$ 22.500,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 29 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ANLODIPINO, BESILATO, 5 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 200.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,11 TOTAL: R$

22.000,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 30 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ATENOLOL 100 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 15.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,35 TOTAL: R$ 5.250,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 31 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ATENOLOL 25MC UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,10 TOTAL: R$ 3.000,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 32 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ATENOLOL 50 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 100.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,12 TOTAL: R$ 12.000,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 33 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: AZITROMICINA, 500 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 70.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,98 TOTAL: R$ 138.600,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 34 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: AZITROMICINA, 200 MG/ML - PO PARA SUSPE UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 37,08 TOTAL: R$ 185.400,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 35 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: BENZILPENICILINA BENZATINA, I .200.OOO UI UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 19,73 TOTAL: R$ 98.650,00 EMPRESA VENCEDORA: GUEB COMERCIAL, CNPJ Nº 43.737.358/0001-04.
ITEM: 36 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000 UI UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 17,41 TOTAL: R$ 52.230,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 37 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: BIPERIDENO 2 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,84 TOTAL: R$ 8.400,00 EMPRESA VENCEDORA: P H COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 22.636.233/0001-18.
ITEM: 38 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: BROMETO DE IPRATRÖPIO, 0,25 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 2.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,79 TOTAL: R$ 7.580,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 39 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: BUPROPIONA, 150 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 2.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 16,40 TOTAL: R$ 32.800,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 40 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CAPTOPRIL. 25 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 200.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,15 TOTAL: R$ 30.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88
ITEM: 41 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 24,57 TOTAL: R$ 24.570,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 42 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CARBAMAZEPINA, 200 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 150.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,80 TOTAL: R$ 120.000,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 43 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CARBONATO DE LiT10, 300 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,31 TOTAL: R$ 9.300,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 44 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CARVEDILOL, 12,5MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,46 TOTAL: R$ 4.600,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 45 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CARVEDILOL, 25 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,55 TOTAL: R$ 5.500,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 46 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CARVEDILOL. 3, 125MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,41 TOTAL: R$ 4.100,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 47 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CARVEDILOL, 6,25 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,48 TOTAL: R$ 4.800,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 48 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CEFALEXINA, 50 MG/ML 100ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 15,39 TOTAL: R$ 184.680,00 EMPRESA VENCEDORA: P H COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 22.636.233/0001-18.
ITEM: 49 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CEFALEXINA, 500 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 160.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,42 TOTAL: R$ 227.200,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 50 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CEFTRIAXONA, 1MG UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 13,38 TOTAL: R$ 133.800,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 51 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CETOCONAZOL CREME DE-RM. 20MG UNIDADE DE MEDIDA: BISNACA QUANTIDADE: 8.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 6,42 TOTAL: R$ 51.360,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 52 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CICLOBENZAPRINA 5MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,45 TOTAL: R$ 13.500,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 53 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CINARIZINA, 25MC UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,71 TOTAL: R$ 7.100,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 54 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CIPROFIBRATO 100 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 20.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,86 TOTAL: R$ 17.200,00 EMPRESA VENCEDORA: EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 04.578.807/0001-67.
ITEM: 55 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CIPROFLOXACINO BOLSA 100ML, 2MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: BOLSA QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 20,86 TOTAL: R$ 20.860,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.

ITEM: 56 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CIPROFLOXACINO. CLORIDRATO, 500 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 80.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,72 TOTAL: R$ 57.600,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 57 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CLARITROMICINA 500MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,38 TOTAL: R$ 16.900,00 EMPRESA VENCEDORA: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 42.043.318/0001-08.
ITEM: 58 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CLONAZEPAM, O,5MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,54 TOTAL: R$ 16.200,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 59 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CLONAZEPAM, MG/ML 20ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 9,08 TOTAL: R$ 36.320,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 60 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CLONAZEPAM, 2MC UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 60.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,66 TOTAL: R$ 39.600,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 61 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CLOPIDOGREL. 75MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,76 TOTAL: R$ 2.280,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 62 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CLORETO DE POTASSIO, 10ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,39 TOTAL: R$ 1.390,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 63 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), 100 MC UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,60 TOTAL: R$ 18.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 64 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), 25 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 2,01 TOTAL: R$ 60.300,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 65 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CLORPROMAZINA (CLORIDRATO). 5 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 2,42 TOTAL: R$ 2.420,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 66 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: COLAGENASE+CLORAFENICOL, 0.6U/G+0,0l G UNIDADE DE MEDIDA: POMADA QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 43,18 TOTAL: R$ 172.720,00 EMPRESA VENCEDORA: GUEB COMERCIAL, CNPJ Nº 43.737.358/0001-04.
ITEM: 67 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: COMPLEXO B, 100MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 180.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,38 TOTAL: R$ 68.400,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 68 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: COMPLEXO B 2ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 20.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 2,81 TOTAL: R$ 56.200,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.
ITEM: 69 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: COMPLEXO B, 1OOML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 6.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 11,46 TOTAL: R$ 68.760,00 EMPRESA VENCEDORA: S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA, CNPJ Nº 14.652.133/0001-57.
ITEM: 70 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÖDICO), 4 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 4,19 TOTAL: R$ 41.900,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 71 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DEXAMETASONA, 0,1MG/ML ELIXIR UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 6,73 TOTAL: R$ 67.300,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 72 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DEXAMETASONA, 1 MG/G UNIDADE DE MEDIDA: CREME QUANTIDADE: 14.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 5,28 TOTAL: R$ 73.920,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 73 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DEXAMETASONA, 4MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 20.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,38 TOTAL: R$ 27.600,00 EMPRESA VENCEDORA: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 42.043.318/0001-08.
ITEM: 74 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DEXAMETASONA, I MG/ML (0.1%) COLIRIO UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 14,79 TOTAL: R$ 147.900,00 EMPRESA VENCEDORA: VR HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.768.293/0001-02.
ITEM: 75 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO), 0.4 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 8,23 TOTAL: R$ 98.760,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 76 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO), 2 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 60.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,22 TOTAL: R$ 13.200,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 77 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DIAZEPAM. 10 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,24 TOTAL: R$ 7.200,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 78 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DIAZEPAM, 5 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,22 TOTAL: R$ 6.600,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 79 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DICLOFENACO 50MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 80.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,22 TOTAL: R$ 17.600,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 80 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,14 TOTAL: R$ 34.200,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 81 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DICLOFENACO, 75MG/3ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,30 TOTAL: R$ 39.600,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 82 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DIGOXINA, 0.25 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,50 TOTAL: R$ 2.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.

ITEM: 83 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DIPIRONA SÖDICA, 500 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 250.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,39 TOTAL: R$ 97.500,00 EMPRESA VENCEDORA: DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 01.708.499/0001-59.
ITEM: 84 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DIPIRONA SÖDICA, 500 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,63 TOTAL: R$ 36.300,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 85 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DIPIRONA SÖDICA, 500 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 4,06 TOTAL: R$ 48.720,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 86 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DOPAMINA. 5MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 12,79 TOTAL: R$ 383.700,00 EMPRESA VENCEDORA: VR HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.768.293/0001-02.
ITEM: 87 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DOXAZOSINA, 2MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,68 TOTAL: R$ 6.800,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 88 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DULOXETINA, 60MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 20.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,70 TOTAL: R$ 34.000,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 89 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ENALAPRIL (MALEATO), 10 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 90.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,31 TOTAL: R$ 27.900,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 90 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ENALAPRIL (MALEATO), 20 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 180.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,26 TOTAL: R$ 46.800,00 EMPRESA VENCEDORA: P H COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 22.636.233/0001-18.
ITEM: 91 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ENALAPRIL (MALEATO), 5 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 90.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,32 TOTAL: R$ 28.800,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 92 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: EPINEFRINA, 1G/1000ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 2.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 4,51 TOTAL: R$ 9.020,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 93 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ERITROMICINA (ESTOLATO), 50 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 15,11 TOTAL: R$ 75.550,00 EMPRESA VENCEDORA: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 42.043.318/0001-08.
ITEM: 94 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ESCITALOPRAM, 20MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 60.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,30 TOTAL: R$ 78.000,00 EMPRESA VENCEDORA: GUEB COMERCIAL, CNPJ Nº 43.737.358/0001-04.
ITEM: 95 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ESPIRILACTONA 25 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,39 TOTAL: R$ 1.170,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 96 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ESPIRONOLACTONA, 100 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,77 TOTAL: R$ 2.310,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 97 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: EPINEFRINA, 1MG/MLML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,94 TOTAL: R$ 4.700,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 98 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ETILEFRINA 10MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,85 TOTAL: R$ 11.550,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 99 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: FENlTOÍNA SÖDICA, 100 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 40.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,32 TOTAL: R$ 12.800,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 100 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: FENlTOINA SÖDICA, 50 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 7,20 TOTAL: R$ 7.200,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 101 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: FENOBARBITAL, 100 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 80.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,71 TOTAL: R$ 56.800,00 EMPRESA VENCEDORA: EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 04.578.807/0001-67.
ITEM: 102 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: FENOBARBITAL, 100 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 8,09 TOTAL: R$ 8.090,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 103 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: FENOBARBITAL, 40 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 13,78 TOTAL: R$ 13.780,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 104 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: FLUCONAZOL BOLSA, 2MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: BOLSA QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 24,78 TOTAL: R$ 24.780,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 105 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: FLUCONAZOL, 150 MC UNIDADE DE MEDIDA: CÁPSULA QUANTIDADE: 6.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,52 TOTAL: R$ 9.120,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 106 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: FLUOXETINA 20 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 70.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,31 TOTAL: R$ 21.700,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 107 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: FUROSEMIDA, 10 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 2,91 TOTAL: R$ 8.730,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 108 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: FUROSEMIDA, 40 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 70.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,30 TOTAL: R$ 21.000,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 109 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: GENTAMICINA, 80MG/2ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE:

3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,95 TOTAL: R$ 11.850,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 110 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: GLIBENCLAMIDA, 5 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 300.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,11 TOTAL: R$ 33.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 111 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: GLICAZIDA. 60MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 20.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,95 TOTAL: R$ 39.000,00 EMPRESA VENCEDORA: EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 04.578.807/0001-67.
ITEM: 112 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: GLICERINA SUPOSITÖRIO. SUPOSITÖRIO ADULTO UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 12,50 TOTAL: R$ 12.500,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 113 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: GLICERINA SUPOSITÖRIO, SUPOSITÖRIO INFANTIL UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 19,56 TOTAL: R$ 19.560,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 114 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: GLICONATONA DE CALCIO 10% UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 4,29 TOTAL: R$ 12.870,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 115 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: GLIMEPERIDA 4MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,00 TOTAL: R$ 10.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 116 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: HALOPERIDOL. DECANOATO, 50 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 22,14 TOTAL: R$ 88.560,00 EMPRESA VENCEDORA: VR HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.768.293/0001-02.
ITEM: 117 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: HALOPERIDOL, 1 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 50.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,71 TOTAL: R$ 35.500,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 118 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: HALOPERIDOL, 2 MG/ML SOL.ORAL UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 17,59 TOTAL: R$ 52.770,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 119 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: HALOPERIDOL, 5 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 60.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,46 TOTAL: R$ 27.600,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 120 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: HALOPERIDOL, 5 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 9,01 TOTAL: R$ 9.010,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 121 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: HEPARINA SODICA UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 26,30 TOTAL: R$ 26.300,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 122 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 300.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 2,69 TOTAL: R$ 807.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VR HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.768.293/0001-02.
ITEM: 123 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÖDICO, 500 MG UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 7.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 12,79 TOTAL: R$ 89.530,00 EMPRESA VENCEDORA: EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 04.578.807/0001-67.
ITEM: 124 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: HIDRÖXIDO DE ALUMINIO 61 ,5 MG UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 14,83 TOTAL: R$ 177.960,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 125 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IBUPROFENO, 300 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 160.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,53 TOTAL: R$ 84.800,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.
ITEM: 126 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IBUPROFENO, 50 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 14.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 5,50 TOTAL: R$ 77.000,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 127 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IBUPROFENO, 600 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 160.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,53 TOTAL: R$ 84.800,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 128 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IMIPRAMINA 25MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,51 TOTAL: R$ 2.040,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 129 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IPRATRÖPIO, (BROMETO), 0,25 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: F RAS CO QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 4,30 TOTAL: R$ 12.900,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 130 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ISOSSORBIDA 20 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 2.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,50 TOTAL: R$ 1.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 131 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ITRACONAZOL, 100 MG UNIDADE DE MEDIDA: CÁPSULA QUANTIDADE: 8.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,69 TOTAL: R$ 29.520,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 132 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IVERMECTINA, 6 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 18.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 2,01 TOTAL: R$ 36.180,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 133 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: LEVODOPA + CARBIDOPA, 250MG + 25 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,92 TOTAL: R$ 7.680,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 134 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: LEVOFLOXICINA 500 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 20.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,87 TOTAL: R$ 37.400,00 EMPRESA VENCEDORA: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 42.043.318/0001-08.
ITEM: 135 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: LIDOCAÍNA (CLORIDRATO), 20 MG/G (2%) GEL UNIDADE DE MEDIDA: BISNAGA QUANTIDADE: 8.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 9,61 TOTAL: R$ 76.880,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 136 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: LIDOCAINA (CLORIDRATO), 20 MC/C (2%) UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 16,62

TOTAL: R$ 166.200,00 EMPRESA VENCEDORA: VR HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.768.293/0001-02.
ITEM: 137 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: LORATADINA, 1MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 8,99 TOTAL: R$ 107.880,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 138 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: LORATADINA, 10 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 70.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,49 TOTAL: R$ 34.300,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.
ITEM: 139 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 300.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,29 TOTAL: R$ 87.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 140 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: MEBENDAZOL SUSP ORAL 30ML, 20MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 8.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 4,50 TOTAL: R$ 36.000,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.
ITEM: 141 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: MEBENDAZOL, 100MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,02 TOTAL: R$ 10.200,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 142 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: MELOXICAM 15MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,75 TOTAL: R$ 22.500,00 EMPRESA VENCEDORA: EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 04.578.807/0001-67
ITEM: 143 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: METFORMINA (CLORIDRATO), 850 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 300.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,81 TOTAL: R$ 243.000,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.
ITEM: 144 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: METFORMINA, CLORIDRATO, 500 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 150.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,34 TOTAL: R$ 51.000,00 EMPRESA VENCEDORA: S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA, CNPJ Nº 14.652.133/0001-57
ITEM: 145 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: METILDOPA, 250 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 120.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,28 TOTAL: R$ 153.600,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 146 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: METILEGOMETRINA, 0,2MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 13,90 TOTAL: R$ 41.700,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 147 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 4 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,38 TOTAL: R$ 33.800,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 148 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 5 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 8.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,02 TOTAL: R$ 24.160,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 149 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: METOPROLOL, 25 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,12 TOTAL: R$ 11.200,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 150 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: METOPROLOL, 50MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,50 TOTAL: R$ 15.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 151 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: METRONIDAZOL BOLSA, 5MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: BOLSA QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 15,70 TOTAL: R$ 62.800,00 EMPRESA VENCEDORA: P H COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 22.636.233/0001-18.
ITEM: 152 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: METRONIDAZOL, 100 MG/G (10%) UNIDADE DE MEDIDA: BISNAGA QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 18,09 TOTAL: R$ 217.080,00 EMPRESA VENCEDORA: VR HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.768.293/0001-02.
ITEM: 153 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: METRONIDAZOL, 250 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 140.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 2,54 TOTAL: R$ 355.600,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 154 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: METRONIDAZOL, 400 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 140.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,91 TOTAL: R$ 547.400,00 EMPRESA VENCEDORA: GUEB COMERCIAL, CNPJ Nº 43.737.358/0001-04.
ITEM: 155 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: MICONAZOL (NITRATO), 20 MG/G (2%) CREME VAGINAL UNIDADE DE MEDIDA: BISNAGA QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 7,33 TOTAL: R$ 87.960,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 156 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: MORFINA, 10MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 7,72 TOTAL: R$ 23.160,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 157 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NAPROXENO 250MC/259MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 40.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,90 TOTAL: R$ 36.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 158 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NEOMICINA+BACITRACINA ZÍNICA UNIDADE DE MEDIDA: BISNAGA QUANTIDADE: 8.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 5,42 TOTAL: R$ 43.360,00 EMPRESA VENCEDORA: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 42.043.318/0001-08.
ITEM: 159 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NIFEDIPINO, 1O MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,66 TOTAL: R$ 3.300,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 160 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NIFEDIPINO, 20 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 80.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,62 TOTAL: R$ 49.600,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 161 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NIMESULIDA 1OOMG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 70.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,65 TOTAL: R$ 115.500,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 162 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NIMESULIDA GOTAS, 50MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 7,64 TOTAL: R$ 30.560,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO

DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 163 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NISTATINA CREME VAGINAL - 60G/250.000UL/G UNIDADE DE MEDIDA: BISNACA QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 15,29 TOTAL: R$ 183.480,00 EMPRESA VENCEDORA: VR HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.768.293/0001-02.
ITEM: 164 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NISTATINA, 100.000 UI/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 12,95 TOTAL: R$ 64.750,00 EMPRESA VENCEDORA: P H COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 22.636.233/0001-18.
ITEM: 165 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NITROFURANTOINA I00MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 60.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,33 TOTAL: R$ 79.800,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 166 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NORIPURUM 20MG/ML (100MG5ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 51,34 TOTAL: R$ 256.700,00 EMPRESA VENCEDORA: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 42.043.318/0001-08.
ITEM: 167 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO MINERAL 100% PURO UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 8.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 11,16 TOTAL: R$ 89.280,00 EMPRESA VENCEDORA: S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA, CNPJ Nº 14.652.133/0001-57.
ITEM: 168 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: OMEPRAZOL 40 MG UNIDADE DE MEDIDA: INJETAVEL QUANTIDADE: 8.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 16,65 TOTAL: R$ 133.200,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 169 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: OMEPRAZOL, 20 MG UNIDADE DE MEDIDA: CÁPSULA QUANTIDADE: 150.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,61 TOTAL: R$ 91.500,00 EMPRESA VENCEDORA: S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA, CNPJ Nº 14.652.133/0001-57.
ITEM: 170 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: PARACETAMOL, 200 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 13.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 4,14 TOTAL: R$ 53.820,00 EMPRESA VENCEDORA: S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA, CNPJ Nº 14.652.133/0001-57.
ITEM: 171 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: PARACETAMOL, 500 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 140.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,49 TOTAL: R$ 68.600,00 EMPRESA VENCEDORA: P H COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 22.636.233/0001-18.
ITEM: 172 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: PAROXETINA, 20 MC UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 9,38 TOTAL: R$ 37.520,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 173 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: PEPIDINA 2ML, 50MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 15,31 TOTAL: R$ 45.930,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 174 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: PREDNISOLANA 20MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,39 TOTAL: R$ 41.700,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 175 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: PROMETAZINA 25MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 2.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 7,12 TOTAL: R$ 14.240,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 176 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 80.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,37 TOTAL: R$ 29.600,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 177 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: PREDIZONA 5MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,34 TOTAL: R$ 10.200,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08
ITEM: 178 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: PREDIZONA 20MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 50.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,43 TOTAL: R$ 21.500,00 EMPRESA VENCEDORA: S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA, CNPJ Nº 14.652.133/0001-57.
ITEM: 179 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: PROPRANOLOL (CLORIDRATO), 40 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 80.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,39 TOTAL: R$ 31.200,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.
ITEM: 180 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: QUETIAPRINA 100 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 60.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,64 TOTAL: R$ 38.400,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 181 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: QUETIAPRINA 50 MC UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 60.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,40 TOTAL: R$ 84.000,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 182 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: QUETIAPRINA, 25 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 50.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,36 TOTAL: R$ 18.000,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 183 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: RESPERIDONA, IMG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 70.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,64 TOTAL: R$ 44.800,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 184 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: RESPERIDONA, 2MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 70.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,06 TOTAL: R$ 74.200,00 EMPRESA VENCEDORA: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 42.043.318/0001-08.
ITEM: 185 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: RESPERIDONA, 3MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 70.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,51 TOTAL: R$ 245.700,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 186 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: RISPERIDONA 1 MG/ML - FRASCO DE 30 ML +1 SERINGA DOSADORA. UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 18,18 TOTAL: R$ 90.900,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 187 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL UNIDADE DE MEDIDA: PCT QUANTIDADE: 60.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,25 TOTAL: R$ 195.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 188 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SALBUTAMOL 0,48MC/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 8,18 TOTAL: R$ 32.720,00

EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 189 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SALBUTAMOL I ML, 0,5MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 17,77 TOTAL: R$ 53.310,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 190 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SELOZOK, 50MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 6.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,64 TOTAL: R$ 9.840,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 191 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SETRALINA, 50MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 20.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,35 TOTAL: R$ 27.000,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 192 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SIMETICONA 75MC/ML SOL ORALIOML, 75MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,98 TOTAL: R$ 47.760,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 193 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SINVASTATINA, 20 MC UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 200.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,40 TOTAL: R$ 80.000,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 194 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SIVASTATINA, 40MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 60.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,89 TOTAL: R$ 53.400,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 195 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SOLUÇÃO NASAL ADULTO/ INFANTIL, 30ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 11,64 TOTAL: R$ 139.680,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 196 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML UNIDADE DE MEDIDA: BOLSA QUANTIDADE: 20.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 12,57 TOTAL: R$ 251.400,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 197 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SORO GLICOSADO, 5%/500ML UNIDADE DE MEDIDA: BOLSA QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 11,66 TOTAL: R$ 58.300,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.
ITEM: 198 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SORO MANITOL, 20%/250ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 6.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 24,34 TOTAL: R$ 146.040,00 EMPRESA VENCEDORA: EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 04.578.807/0001-67.
ITEM: 199 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SORO RINGER C/LACTATO, 500ML UNIDADE DE MEDIDA: BOLSA QUANTIDADE: 8.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 25,02 TOTAL: R$ 200.160,00 EMPRESA VENCEDORA: S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA, CNPJ Nº 14.652.133/0001-57.
ITEM: 200 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SUFADIAZINA DE PRATA POTE, 400MG UNIDADE DE MEDIDA: POTE QUANTIDADE: 100 VALOR UNITÁRIO: R$ 98,89 TOTAL: R$ 9.889,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 201 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40 MG/ML + 8 UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 6,86 TOTAL: R$ 82.320,00 EMPRESA VENCEDORA: DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 01.708.499/0001-59.
ITEM: 202 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 180.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,73 TOTAL: R$ 131.400,00 EMPRESA VENCEDORA: GUEB COMERCIAL, CNPJ Nº 43.737.358/0001-04.
ITEM: 203 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SULFATO DE MAGNESIO UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 2.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 6,28 TOTAL: R$ 12.560,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 204 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SULFATO FERROSO, 25 MG/ML DE FE II UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 200.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 4,65 TOTAL: R$ 930.000,00 EMPRESA VENCEDORA: GUEB COMERCIAL, CNPJ Nº 43.737.358/0001-04.
ITEM: 205 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: TENOXICAM 20MC/ML, 20MC/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 15.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 16,98 TOTAL: R$ 254.700,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 206 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: TENOXICAM 40MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 15.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 22,35 TOTAL: R$ 335.250,00 EMPRESA VENCEDORA: DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 01.708.499/0001-59.
ITEM: 207 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: TRAMADAL IOOMG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 20.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,61 TOTAL: R$ 32.200,00 EMPRESA VENCEDORA: EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 04.578.807/0001-67.
ITEM: 208 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: TRAMADAL IOOMG/2ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 15.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 7,33 TOTAL: R$ 109.950,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 209 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: VITAMINA C 500 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 140.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,34 TOTAL: R$ 47.600,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 210 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: VITAMINA C, 200MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 14.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 5,19 TOTAL: R$ 72.660,00 EMPRESA VENCEDORA: DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 01.708.499/0001-59.
ITEM: 211 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ZIDER - MEMANTINA, 10 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 8.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,94 TOTAL: R$ 15.520,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.

II - HOMOLOGARa deliberação final do procedimento licitatório, realizado por meio do**Pregão Presencial nº 019/2025**, em favor das empresas vencedoras, pelo critério de Menor Preço por item, pelo Sistema de Ata de Registro de Preço.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 30 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:C7711EF5

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025

(Pregão Presencial №. 021/2025 - Processo Administrativo №. 3643/2025)
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de defensivos herbicidas, adubos, fertilizantes e corretivos agrícolas, aves, materiais de proteção individual (EPIs), equipamentos leves, materiais de irrigação, sementes e outros materiais de uso agropecuário, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento da Prefeitura de Manaquiri, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM,no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDOa legalidades das documentações que constam nos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 021/2025;
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOque a empresa tendeu todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 14.133/21; e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO,por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.
RESOLVE:
I - ADJUDICARo objeto do presente processo licitatório à empresa: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42., vencedora dos itens conforme descriminados a seguir:
ITEM: 1 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Agrucon - produto mineral em pó - 01 kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 143,05 TOTAL R$ 2.145,75 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 2 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Borax- Borato de Sódio - 01 kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 20,65 TOTAL R$ 413,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 3 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Calboron - produto mineral em pó - 01 kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 203,52 TOTAL R$ 4.070,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 4 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: LITRO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Calformith - Fertilizante liquido - 01 LT PREÇO UNITÁRIO: R$ 197,30 TOTAL R$ 1.973,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 5 QUANTIDADE: 30 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Cloreto de potássio - saco c/ 50kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 391,93 TOTAL R$ 11.757,90 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 6 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: LITRO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Fertilizante M10 complexo foliar - 01 PREÇO UNITÁRIO: R$ 220,24 TOTAL R$ 4.404,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 7 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Fertilizante rootex - foliar mineral embalagem de 01 kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 279,56 TOTAL R$ 4.193,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 8 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - FTE BR - 12 - micronutrientes - saco c/ 50kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 380,24 TOTAL R$ 7.604,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 9 QUANTIDADE: 30 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Nitrato de Cálcio - saco c/ 25kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 287,46 TOTAL R$ 8.623,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 10 QUANTIDADE: 30 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Nitrato de Potássio - saco c/ 25kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 533,78 TOTAL R$ 16.013,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 11 QUANTIDADE: 35 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - NPK 04-14-08 - saco c/ 50g PREÇO UNITÁRIO: R$ 280,35 TOTAL R$ 9.812,25 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 12 QUANTIDADE: 35 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - NPK 08-40-08 - saco c/ 50 Kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 444,66 TOTAL R$ 15.563,10 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 13 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - NPK 10 -10 -10 - saco c/ 50kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 286,82 TOTAL R$ 2.868,20 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 14 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - NPK 10-52-10 - saco c/ 15kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 913,04 TOTAL R$ 18.260,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 15 QUANTIDADE: 25 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - NPK 13-11-22 - saco c/ 50 Kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 372,72 TOTAL R$ 9.318,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 16 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - NPK 15-15-30 - saco c/ 15kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 811,37 TOTAL R$ 12.170,55 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 17 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - NPK 25-00-25 - saco c/ 50 Kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 379,26 TOTAL R$ 5.688,90 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 18 QUANTIDADE: 2000 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Orgânico Esterco de Gado - saco c/ 30 Kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 46,65 TOTAL R$ 93.300,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 19 QUANTIDADE: 2000 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Orgânico Esterco de Galinha Poedeira - saco c/ 40 Kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 51,22 TOTAL R$ 102.440,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 20 QUANTIDADE: 60 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Substrato p/ formação de mudas - saco c/ 25 kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 146,61 TOTAL R$ 8.796,60 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 21 QUANTIDADE: 60 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Sulfato de amônia - saco c/ 50 KG PREÇO UNITÁRIO: R$ 291,72 TOTAL R$ 17.503,20

EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 22 QUANTIDADE: 60 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Super fosfato simples - saco c/ 50kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 343,00 TOTAL R$ 20.580,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 23 QUANTIDADE: 60 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Super fosfato tríplo - saco c/ 50kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 501,44 TOTAL R$ 30.086,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 24 QUANTIDADE: 60 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Ureia - saco c/ 50 Kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 413,24 TOTAL R$ 24.794,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 25 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Galinhas caipiras ou semi - caipira PREÇO UNITÁRIO: R$ 73,18 TOTAL R$ 7.318,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 26 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Galo caipira ou semi - caipira PREÇO UNITÁRIO: R$ 83,30 TOTAL R$ 8.330,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 27 QUANTIDADE: 5000 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Pinto de 01 (um) dia - Caipirão PREÇO UNITÁRIO: R$ 9,43 TOTAL R$ 47.150,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 28 QUANTIDADE: 30 UNIDADE DE MEDIDA: TONELADA DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Calcário Agrícola - saco c/40 Kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 559,26 TOTAL R$ 16.777,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 29 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Fungicida sistêmico - pacote c/ 01 kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 234,54 TOTAL R$ 3.518,10 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 30 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Fungicida de contato e ingestão - pacote c/ 01 kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 212,34 TOTAL R$ 3.185,10 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 31 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Herbicida líquido glifosato frasco c/ 01 LT PREÇO UNITÁRIO: R$ 114,66 TOTAL R$ 1.719,90 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 32 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Inseticida sistêmico – pacote c/ 01kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 222,14 TOTAL R$ 3.332,10 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 33 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Inseticida de contato e ingestão- 01kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 235,52 TOTAL R$ 3.532,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 34 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Bandeja de isopor c/ 128 células para formação de mudas PREÇO UNITÁRIO: R$ 61,05 TOTAL R$ 6.105,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 35 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: MILHEIRO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Saco- Polietileno p/ mudas de 12cm x 20 cm x 0,1 cm reforçado PREÇO UNITÁRIO: R$ 208,25 TOTAL R$ 2.082,50 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 36 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: MILHEIRO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Saco- Polietileno p/ mudas de 12cm x 24cm x0,2 cm reforçado PREÇO UNITÁRIO: R$ 239,44 TOTAL R$ 2.394,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 37 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: MILHEIRO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Saco- polietileno p/mudas de 15cm x25cm x 2cm PREÇO UNITÁRIO: R$ 278,98 TOTAL R$ 2.789,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 38 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: CENTO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Saco de fibra de 50kg- branco PREÇO UNITÁRIO: R$ 149,62 TOTAL R$ 14.962,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 39 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: FARDO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Fitilho plástico reciclado- Fardo com 18kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 602,70 TOTAL R$ 12.054,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 40 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: MILHEIRO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Saco p/ embalar laranja de 20 kg- amarelo PREÇO UNITÁRIO: R$ 818,53 TOTAL R$ 8.185,30 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 41 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: MILHEIRO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Saco p/ embalar limão de 20kg- verde PREÇO UNITÁRIO: R$ 818,59 TOTAL R$ 8.185,90 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 42 QUANTIDADE: 40 UNIDADE DE MEDIDA: PAR DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Bota de borracha tipo 7 léguas PREÇO UNITÁRIO: R$ 68,01 TOTAL R$ 2.720,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 43 QUANTIDADE: 50 UNIDADE DE MEDIDA: PAR DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Luva pano algodão Pigmentada Palma Antiderrapante (Tam M-G) PREÇO UNITÁRIO: R$ 6,47 TOTAL R$ 323,50 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 44 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Chapéus de palha PREÇO UNITÁRIO: R$ 27,04 TOTAL R$ 2.704,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 45 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Bebedouro para aves 5L PREÇO UNITÁRIO: R$ 40,47 TOTAL R$ 404,70 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 46 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Comedores para aves 20 kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 131,06 TOTAL R$ 1.310,60 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 47 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Motor 5,5 HP PREÇO UNITÁRIO: R$ 1.418,38 TOTAL R$ 28.367,60 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 48 QUANTIDADE: 2 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Motosserra 650 PREÇO UNITÁRIO: R$ 5.509,88 TOTAL R$ 11.019,76 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 49 QUANTIDADE: 50 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Pulverizador Costal Manual de 20lit PREÇO UNITÁRIO: R$ 696,19 TOTAL R$ 34.809,50 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.

ITEM: 50 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Pulverizador Costal Motorizado de 13lit. PREÇO UNITÁRIO: R$ 3.875,90 TOTAL R$ 58.138,50 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 51 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Roçadeira FS 221 PREÇO UNITÁRIO: R$ 3.571,78 TOTAL R$ 35.717,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 52 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Ancinho Escarificador de 5 Dentes para jardinagem PREÇO UNITÁRIO: R$ 32,76 TOTAL R$ 655,20 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 53 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Boca de lobo cabo de madeira - grande PREÇO UNITÁRIO: R$ 193,72 TOTAL R$ 3.874,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 54 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Boca de lobo cabo de madeira - pequeno PREÇO UNITÁRIO: R$ 80,43 TOTAL R$ 1.608,60 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 55 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Enxada Grande PREÇO UNITÁRIO: R$ 59,39 TOTAL R$ 1.187,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 56 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Enxada Média PREÇO UNITÁRIO: R$ 48,48 TOTAL R$ 969,60 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 57 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Enxada Pequena PREÇO UNITÁRIO: R$ 40,64 TOTAL R$ 812,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 58 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Martelo grande cabo de madeira PREÇO UNITÁRIO: R$ 48,44 TOTAL R$ 968,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 59 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Pá de pedreiro cabo de madeira PREÇO UNITÁRIO: R$ 64,48 TOTAL R$ 1.289,60 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 60 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Pá pequena de ferro estreita p/ transplantio de mudas PREÇO UNITÁRIO: R$ 36,85 TOTAL R$ 737,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 61 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Serra de poda tipo Dente de Tubarão PREÇO UNITÁRIO: R$ 101,17 TOTAL R$ 2.023,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 62 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Terçado 128, com cabo de arame PREÇO UNITÁRIO: R$ 95,06 TOTAL R$ 1.901,20 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 63 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Tesoura de Poda Profissional 78305 / 801 - para arvores frutíferas PREÇO UNITÁRIO: R$ 127,82 TOTAL R$ 2.556,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 64 QUANTIDADE: 5 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Serrote de carpinteiro PREÇO UNITÁRIO: R$ 79,64 TOTAL R$ 398,20 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 65 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Lima chata PREÇO UNITÁRIO: R$ 27,27 TOTAL R$ 545,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 66 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Lima p/ corrente de moto serra PREÇO UNITÁRIO: R$ 20,84 TOTAL R$ 416,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 67 QUANTIDADE: 50 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Prego de 1,5'' PREÇO UNITÁRIO: R$ 25,74 TOTAL R$ 1.287,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 68 QUANTIDADE: 80 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Prego de 2,5'' PREÇO UNITÁRIO: R$ 23,84 TOTAL R$ 1.907,20 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 69 QUANTIDADE: 60 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Prego de 3,0'' PREÇO UNITÁRIO: R$ 23,84 TOTAL R$ 1.430,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 70 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Trincute p/ fio de corte ''roçadeira'' PREÇO UNITÁRIO: R$ 94,67 TOTAL R$ 1.420,05 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 71 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Fio para roçadeira bobina 3,0mm PREÇO UNITÁRIO: R$ 269,50 TOTAL R$ 4.042,50 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 72 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Carrinho de mão PREÇO UNITÁRIO: R$ 263,62 TOTAL R$ 5.272,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 73 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Arame Farpado (rolo 500m) PREÇO UNITÁRIO: R$ 619,16 TOTAL R$ 6.191,60 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 74 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Arame Liso (rolo 500m) PREÇO UNITÁRIO: R$ 551,94 TOTAL R$ 11.038,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 75 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Corrente de motoserra 42 dentes PREÇO UNITÁRIO: R$ 185,81 TOTAL R$ 1.858,10 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 76 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Forno "PADRÃO" redondo p/ Casa de Farinha Mecanizada - beira alta PREÇO UNITÁRIO: R$ 2.309,54 TOTAL R$ 34.643,10 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 77 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Forno redondo p/ Casa de Farinha - beira alta PREÇO UNITÁRIO: R$ 2.376,18 TOTAL R$ 47.523,60 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 78 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Lamina de Aço de 2 pontas p/ roçadeira PREÇO UNITÁRIO: R$ 45,25 TOTAL R$ 452,50 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.

ITEM: 79 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Mão Mecânica p/ forno "PADRÃO" de Casa de Farinha Mecanizada PREÇO UNITÁRIO: R$ 6.205,04 TOTAL R$ 62.050,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 80 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Saibro motoserra 42 dentes PREÇO UNITÁRIO: R$ 506,73 TOTAL R$ 5.067,30 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 81 QUANTIDADE: 25 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Regador de plástico (10Lt) PREÇO UNITÁRIO: R$ 34,20 TOTAL R$ 855,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 82 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Adaptador 1" rosca/mangueira PREÇO UNITÁRIO: R$ 14,04 TOTAL R$ 1.404,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 83 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Adaptador 1" x ½" PREÇO UNITÁRIO: R$ 14,78 TOTAL R$ 1.478,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 84 QUANTIDADE: 50 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Anel de Vedação Bilabial PREÇO UNITÁRIO: R$ 11,56 TOTAL R$ 578,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 85 QUANTIDADE: 7 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Bomba de recalque 0,5cv PREÇO UNITÁRIO: R$ 1.796,66 TOTAL R$ 12.576,62 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 86 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Bomba sapo completa PREÇO UNITÁRIO: R$ 668,10 TOTAL R$ 6.681,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 87 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Braçadeira de 1" PREÇO UNITÁRIO: R$ 9,88 TOTAL R$ 988,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 88 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Broca p/ Mangueira 1/2" PREÇO UNITÁRIO: R$ 33,64 TOTAL R$ 3.364,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 89 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Cap Final 2" engate rápido PREÇO UNITÁRIO: R$ 20,12 TOTAL R$ 2.012,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 90 QUANTIDADE: 120 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Cola de tubo Tigre 75 gm. PREÇO UNITÁRIO: R$ 13,80 TOTAL R$ 1.656,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 91 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: PEÇA DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Conector final para fita gotejadora de ½ com anéis de vedação PREÇO UNITÁRIO: R$ 3,26 TOTAL R$ 652,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 92 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Conector Inicial com Registro PREÇO UNITÁRIO: R$ 11,69 TOTAL R$ 2.338,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 93 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Conector inicial para fita gotejadora de ½ com anéis de vedação PREÇO UNITÁRIO: R$ 11,83 TOTAL R$ 2.366,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 94 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Curva de PVC - 2" PREÇO UNITÁRIO: R$ 34,62 TOTAL R$ 3.462,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 95 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Curva para mangueira de 1" PREÇO UNITÁRIO: R$ 27,37 TOTAL R$ 2.737,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 96 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Emenda de fita gotejadora PREÇO UNITÁRIO: R$ 5,07 TOTAL R$ 1.014,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 97 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Emenda para mangueira de 1" PREÇO UNITÁRIO: R$ 11,93 TOTAL R$ 1.193,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 98 QUANTIDADE: 8 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Filtro 1" obs PREÇO UNITÁRIO: R$ 360,51 TOTAL R$ 2.884,08 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 99 QUANTIDADE: 7 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Filtro 2" de Disco "Y" PREÇO UNITÁRIO: R$ 370,31 TOTAL R$ 2.592,17 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 100 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: ROLO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Fita Gotejadora ½" de 20 em 20cm - 1000m PREÇO UNITÁRIO: R$ 937,86 TOTAL R$ 9.378,60 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 101 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: ROLO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Fita Gotejadora ½" de 40 em 40cm - 1200m PREÇO UNITÁRIO: R$ 984,58 TOTAL R$ 9.845,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 102 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Fita Veda Rosca 18mm / 50m PREÇO UNITÁRIO: R$ 132,86 TOTAL R$ 1.328,60 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 103 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Flanges de 1" PREÇO UNITÁRIO: R$ 26,78 TOTAL R$ 267,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 104 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Kit Ventosa 2" PREÇO UNITÁRIO: R$ 372,57 TOTAL R$ 3.725,70 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 105 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Luva de 1" PREÇO UNITÁRIO: R$ 7,67 TOTAL R$ 767,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 106 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Luva de PVC - 2" PREÇO UNITÁRIO: R$ 29,72 TOTAL R$ 2.972,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 107 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Luva Soldável Rosável de 20mm / 1/2" PREÇO UNITÁRIO: R$ 13,13 TOTAL R$ 1.313,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.

ITEM: 108 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: ROLO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Mangueira 1 " polietileno de baixa densidade - lista amarela (50m) PREÇO UNITÁRIO: R$ 264,28 TOTAL R$ 26.428,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 109 QUANTIDADE: 60 UNIDADE DE MEDIDA: ROLO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Mangueira 1/2 " polietileno de baixa densidade - lista amarela (100m) PREÇO UNITÁRIO: R$ 165,62 TOTAL R$ 9.937,20 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 110 QUANTIDADE: 50 UNIDADE DE MEDIDA: ROLO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Mangueira de 3/4" PELBD (100m) PREÇO UNITÁRIO: R$ 180,98 TOTAL R$ 9.049,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 111 QUANTIDADE: 50 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Micro aspersor diâmetro molhado 5m com estaca de 60 cm PREÇO UNITÁRIO: R$ 17,71 TOTAL R$ 885,50 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 112 QUANTIDADE: 50 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Micro com Estaca 60cm bocal preto bailarina verde PREÇO UNITÁRIO: R$ 17,71 TOTAL R$ 885,50 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 113 QUANTIDADE: 7 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Nebulizador Rosável PREÇO UNITÁRIO: R$ 20,29 TOTAL R$ 142,03 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 114 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Niple de PVC de 1" PREÇO UNITÁRIO: R$ 14,48 TOTAL R$ 1.448,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 115 QUANTIDADE: 50 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Redução de PVC de 2" x 1" PREÇO UNITÁRIO: R$ 83,47 TOTAL R$ 4.173,50 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 116 QUANTIDADE: 40 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Registro de 1” akro com união interna PREÇO UNITÁRIO: R$ 47,65 TOTAL R$ 1.906,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 117 QUANTIDADE: 60 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Registro de 2” PREÇO UNITÁRIO: R$ 81,16 TOTAL R$ 4.869,60 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 118 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: T de 1” PREÇO UNITÁRIO: R$ 17,90 TOTAL R$ 1.790,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 119 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: T de 2” PREÇO UNITÁRIO: R$ 36,95 TOTAL R$ 3.695,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 120 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Timer programável PREÇO UNITÁRIO: R$ 511,07 TOTAL R$ 10.221,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 121 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Tubo 2" DN 50 / PN 40 engate rápido PREÇO UNITÁRIO: R$ 127,08 TOTAL R$ 12.708,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 122 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Tubo de PVC - 2" PREÇO UNITÁRIO: R$ 110,42 TOTAL R$ 11.042,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 123 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Tubo soldável 20 mm de 6 mt PREÇO UNITÁRIO: R$ 28,42 TOTAL R$ 2.842,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 124 QUANTIDADE: 60 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Caixa dágua 1.000 litros PREÇO UNITÁRIO: R$ 1.297,20 TOTAL R$ 77.832,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 125 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Caixa dágua 5.000 litros PREÇO UNITÁRIO: R$ 6.764,94 TOTAL R$ 67.649,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 126 QUANTIDADE: 2000 UNIDADE DE MEDIDA: MUDAS DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Mudas - Abacaxi PREÇO UNITÁRIO: R$ 14,53 TOTAL R$ 29.060,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 127 QUANTIDADE: 2000 UNIDADE DE MEDIDA: MUDAS DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Mudas - Açaí BRS EMBRAPA PREÇO UNITÁRIO: R$ 20,90 TOTAL R$ 41.800,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 128 QUANTIDADE: 2000 UNIDADE DE MEDIDA: MUDAS DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Mudas - Acerola PREÇO UNITÁRIO: R$ 25,48 TOTAL R$ 50.960,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 129 QUANTIDADE: 2000 UNIDADE DE MEDIDA: MUDAS DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Mudas - Café BRS Robusta Amazônia PREÇO UNITÁRIO: R$ 25,48 TOTAL R$ 50.960,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 130 QUANTIDADE: 2000 UNIDADE DE MEDIDA: MUDAS DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Mudas - Citros - Laranja-Limão-Tangerina PREÇO UNITÁRIO: R$ 31,33 TOTAL R$ 62.660,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 131 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: M² DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Lona azul PREÇO UNITÁRIO: R$ 25,96 TOTAL R$ 5.192,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 132 QUANTIDADE: 40 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Plástico p/ casa de vegetação (150 micra- 4mx100m)- peça PREÇO UNITÁRIO: R$ 2.052,78 TOTAL R$ 82.111,20 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 133 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Ração Aves – Corte final saco c/ 50kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 235,98 TOTAL R$ 47.196,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 134 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Ração Aves- Corte Inicial saco c/ 50kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 239,78 TOTAL R$ 47.956,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 135 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Ração Aves – Milho p/ Alimentação de Aves – saco c/ 50kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 176,20 TOTAL R$ 35.240,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.

ITEM: 136 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Ração Aves -Postura saco c/ 50kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 193,72 TOTAL R$ 38.744,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 137 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Ração Aves- pre postura saco c/ 50kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 216,90 TOTAL R$ 43.380,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 138 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Ração Peixe – Crescimento 32% proteína -sc 25kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 191,17 TOTAL R$ 38.234,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 139 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Ração Peixe – Engorda/final 28% proteína -sc 25kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 154,58 TOTAL R$ 30.916,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 140 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Ração Peixe – Inicial 36% de proteína- saco c/ 25kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 254,14 TOTAL R$ 50.828,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 141 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Ração Peixe- Inicial 42% de proteína- saco c/ 25 kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 296,62 TOTAL R$ 59.324,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 142 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Ração Peixe – Pós larvas 54% de proteína – saco c/25 kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 451,03 TOTAL R$ 90.206,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 143 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: LATA DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Abóbora Goianinha (lata c/ 100) PREÇO UNITÁRIO: R$ 142,42 TOTAL R$ 14.242,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 144 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: LATA DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Alface Crespa (lata c/ 100g) PREÇO UNITÁRIO: R$ 114,34 TOTAL R$ 11.434,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 145 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Cebolinha Todo Ano (pacote 100g) PREÇO UNITÁRIO: R$ 137,07 TOTAL R$ 13.707,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 146 QUANTIDADE: 250 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Coentro verdão(Pacote c/ 500g) PREÇO UNITÁRIO: R$ 42,86 TOTAL R$ 10.715,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 147 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: LATA DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Couve Hib. HI-CROP (lata c/ 50g) PREÇO UNITÁRIO: R$ 237,42 TOTAL R$ 23.742,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 148 QUANTIDADE: 50 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Mamão Calimosa (pacote c/ 1000 Sementes) PREÇO UNITÁRIO: R$ 1.199,20 TOTAL R$ 59.960,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 149 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Maracujá Gigante do Cerrado Agro5 (pct c/ 1.000 Sement) PREÇO UNITÁRIO: R$ 723,86 TOTAL R$ 72.386,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 150 QUANTIDADE: 50 UNIDADE DE MEDIDA: LATA DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Maxixe do Norte(lata c/ 100g) PREÇO UNITÁRIO: R$ 212,34 TOTAL R$ 10.617,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 151 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Melancia Talismã NUNHENS (pacote c/ 1000 Sementes) PREÇO UNITÁRIO: R$ 758,15 TOTAL R$ 75.815,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 152 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Melancia Top Gun (pacote 1.000 Sementes) PREÇO UNITÁRIO: R$ 669,66 TOTAL R$ 66.966,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 153 QUANTIDADE: 50 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Milho Hib. AG 1051 (saco c/ 30 kg) p/ milho verde PREÇO UNITÁRIO: R$ 1.021,82 TOTAL R$ 51.091,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 154 QUANTIDADE: 50 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Pepino EXOCET (pacote c/ 3000 Sementes) PREÇO UNITÁRIO: R$ 507,51 TOTAL R$ 25.375,50 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 155 QUANTIDADE: 30 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Pimentão Hib. NATHALIE (pacote c/ 2000 sementes) PREÇO UNITÁRIO: R$ 1.045,00 TOTAL R$ 31.350,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 156 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: LATA DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Quiabo Santa Cruz 47 (lata c/ 1KG) PREÇO UNITÁRIO: R$ 419,85 TOTAL R$ 8.397,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 157 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: LATA DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Repolho Soocho - (lata c/ 100g) PREÇO UNITÁRIO: R$ 247,28 TOTAL R$ 4.945,60 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 158 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Tomate Hib. CORDILLERA (pacote c/ 1000 Sementes) PREÇO UNITÁRIO: R$ 766,19 TOTAL R$ 15.323,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 159 QUANTIDADE: 30 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Tela sombrite de 50% - rolo de 3mx50m PREÇO UNITÁRIO: R$ 942,73 TOTAL R$ 28.281,90 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 160 QUANTIDADE: 30 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Tela p/ cerca de horta 1,80x50mt PREÇO UNITÁRIO: R$ 669,34 TOTAL R$ 20.080,20 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.

II - HOMOLOGARa deliberação final do procedimento licitatório, realizado por meio do**Pregão Presencial nº 021/2025**, em favor da empresa vencedora, pelo critério de Menor Preço por item, pelo Sistema de Ata de Registro de Preço.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, em 31 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:BDD0655C

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3267/2025. ESPECIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI inscrito no CNPJ sob o nº 04.641.551/0001-95, sediada na Rua Pedro Pastor nº 41, Centro, CEP: 69435-000, e as empresas: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP, CNPJ Nº 15.516.954/0001-29 e JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 23.502.409/0001-01, conforme descriminado abaixo.
OBJETO: Registro de presos para futura e eventual Contratação de empresa especializada na confecção de rouparia hospitalar, uniformes e no fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), destinado a atender às demandas das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.
A SEGUIR, IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS, VALORES REGISTRADOS E AS EMPRESAS VENCEDORAS:
ITEM: 01 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 600 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: BATA, em tecido oxford nos tamanhos P, M, G e GG, cor a definir, com bolsos na parte frontal e logomarca do Município de Manaquiri estampada na frente no peito esquerdo. VALOR UNITÁRIO: R$ 65,79 VALOR TOTAL: R$ 39.474,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 02 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 600 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: BATA, em tecido tiuey nos tamanhos P, M, G e GG cor a definir, com bolsos na parte frontal e logomarca do Município de Manaquiri estampada na frente no peito esquerdo. VALOR UNITÁRIO: R$ 75,34 VALOR TOTAL: R$ 45.204,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 03 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 500 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CALÇA, em tecido brim nos tamanhos P, M, G e GG, cor a definir, com bolsos nas laterais. VALOR UNITÁRIO: R$ 77,12 VALOR TOTAL: R$ 38.560,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 04 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 500 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CALÇA, em tecido oxford nos tamanhos P, M, G e GG, cor a definir, com bolsos nas laterais. VALOR UNITÁRIO: R$ 67,44 VALOR TOTAL: R$ 33.720,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 05 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 850 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISOLA HOSPITALAR com amarração atrás cor a definir tecido: percal 180 fios 60% algodão 40% poliéster tam. P, M, G E GG personalizado com silk local personalização logo da unidade de saúde. VALOR UNITÁRIO: R$ 57,28 VALOR TOTAL: R$ 48.688,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 06 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 900 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ABERTO 0,50 X 0,50CM em tecido brim pesado, 100% algodão, gramatura mínima 200 G/M2, cor azul Royal. Fenestra com 10 cm de diâmetro VALOR UNITÁRIO: R$ 32,91 VALOR TOTAL: R$ 29.619,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 07 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAPOTE cirúrgico para acompanhantes em tecido brim grosso. VALOR UNITÁRIO: R$ 85,50 VALOR TOTAL: R$ 25.650,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 08 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAPOTE cirúrgico para médicos em tecido brim grosso, 100% algodão manga longa punho e dedeira VALOR UNITÁRIO: R$ 105,80 VALOR TOTAL: R$ 31.740,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 09 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: COLETE de brim na cor azul com fitas, bolsos frontais refletivos e pintura de identificação do setor. VALOR UNITÁRIO: R$ 104,22 VALOR TOTAL: R$ 20.844,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 10 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: COLETE, para raio-x em tecido tactel, na cor branca com bolsos na parte frontal e logotipo do Município de Manaquiri estampada na frente no peito esquerdo, tam. P, M, G E GG. VALOR UNITÁRIO: R$ 62,60 VALOR TOTAL: R$ 12.520,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 11 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 100 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Cortinas em material plástico blecaute na cor branca ou bege, com altura de 1,4m, valor por metro quadrado. VALOR UNITÁRIO: R$ 33,88 VALOR TOTAL: R$ 3.388,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 12 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 50 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CORTINAS em material plástico blecaute na cor branca ou bege, com altura de 1,8m, valor por metro quadrado. VALOR UNITÁRIO: R$ 43,56 VALOR TOTAL: R$ 2.178,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 13 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: FENESTRADO 1 em tecido brim grosso, (tecido em duas camadas medindo 2,50x1,60m). VALOR UNITÁRIO: R$ 168,75 VALOR TOTAL: R$ 33.750,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 14 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: JALECO, em tecido oxford nos tamanhos P, M, G e GG, na cor branca com bolsos na parte frontal e logotipo do Município de Manaquiri estampada na frente no peito esquerdo. VALOR UNITÁRIO: R$ 66,79 VALOR TOTAL: R$ 20.037,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 15 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: JALECO, em tecido tactel nos tamanhos P, M, G e GG na cor branca com bolsos na parte frontal e logotipo estampada na frente no peito esquerdo. VALOR UNITÁRIO: R$ 58,08 VALOR TOTAL: R$ 17.424,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 16 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: LENÇOL PARA MACA (COM ELÁSTICO) – 50% algodão e 50% poliéster, gramatura 100g/m2, medindo 2,60 x 1,80 m, na cor AZUL, com aureola ou costura nos quatro lados e travetado nas pontas, c/ logotipo da Prefeiturade Manaquiri, medindo 25cm x 14 cm, cor azul, impresso a 3 cm da

extremidade superior direita, a tinta utilizada para impressão do logotipo deverá ser resistente a processos de lavagem e esterilização. Cada unidade deverá vir embalada individualmente de forma a garantir a integridade do material até o uso, apresentando etiqueta ou rótulo com os seguintes dados de identificação: tipo de material, tamanho e marca. VALOR UNITÁRIO: R$ 75,50 VALOR TOTAL: R$ 22.650,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 17 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: LENÇOL PROTETOR DE COLCHÃO em tecidos cretone liso, na cor branca, 100% algodão, 180 fios, SEM ELÁSTICO, 1,60x2,50 de largura com 1 c/ logotipo da Prefeiturade Manaquiri, na cor verde ou branco. VALOR UNITÁRIO: R$ 77,12 VALOR TOTAL: R$ 23.136,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 18 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: LENÇOL VIROL EM TECIDO CRETONE liso na cor branca, 100% algodão, 180 fios de 1,60x2,50 de largura c/ logotipo da Prefeitura de Manaquiri, na cor verde ou branco VALOR UNITÁRIO: R$ 67,60 VALOR TOTAL: R$ 20.280,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 19 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 300 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: MACACÃO, em tecido brim grosso nos tamanhos P, M, G e GG, cor a definir com bolsos na parte frontal e lateral, c/ logotipo do Município de Manaquiri estampada na frente no peito esquerdo. VALOR UNITÁRIO: R$ 171,98 VALOR TOTAL: R$ 51.594,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 20 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 400 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: PROPÉ cor a definir tecido: brim pesado 100% algodão sarja 3x1 tamanho único VALOR UNITÁRIO: R$ 23,52 VALOR TOTAL: R$ 9.408,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 21 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 500 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: SACO, de hamper em tecido brim reforçado, largura 75 cm x altura 85 cm e capacidade de até 100 litros. VALOR UNITÁRIO: R$ 47,60 VALOR TOTAL: R$ 23.800,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 22 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 350 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% algodão, tamanho 50cmx80cm de largura, c/ logotipo da Prefeitura de Manaquiri, na cor verde, branco ou amarelo. VALOR UNITÁRIO: R$ 38,04 VALOR TOTAL: R$ 13.314,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 23 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 400 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: TOUCA CIRÚRGICA cor a definir tecido: brim pesado 100% algodão sarja 3x1 tamanho único personalizado com silk personalização da logomarca da unidade de saúde VALOR UNITÁRIO: R$ 33,56 VALOR TOTAL: R$ 13.424,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 24 UNIDADE DE MEDIDA: Conjunto QUANTIDADE: 250 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: UNIFORME ENFERMAGEM UNISSEX tipo pijama cirúrgico para vestuário hospitalar: composto por 01 calça com elástico, com cordão na cintura, corte reto, sem bolsos, tecido brim leve (100% algodão, 140 fios) cor a combinar e 01 blusa corte reto, com 02 bolsos frontais, decote “V”, manga curta, em tecido brim leve (100% algodão, 140 fios) cor verde água, unissex, tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG. VALOR UNITÁRIO: R$ 153,67 VALOR TOTAL: R$ 38.417,50 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 25 UNIDADE DE MEDIDA: Conjunto QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: UNIFORME LIMPEZA, tipo pijama em tecido brim pesado 100% algodão, calça/camisa na cor vinho, vestuário hospitalar: composto por 01 calça com elástico, com cordão na cintura, corte reto, sem bolsos, tecido brim leve (100% algodão, 140 fios) e 01 blusa corte reto, com 02 bolsos frontais, decote “V”, manga curta, em tecido brim leve leve (100% algodão, 140 fios), unissex, tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG. VALOR UNITÁRIO: R$ 144,40 VALOR TOTAL: R$ 28.880,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 26 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 2500 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Avental, Descartável, Manga Longa, Azul ou branco, tam. M, G e GG VALOR UNITÁRIO: R$ 19,20 VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 27 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 2500 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Capote Cirúrgico Descartável Manga Longa, estéril, com azul ou branco, tam. M, G e GG VALOR UNITÁRIO: R$ 33,72 VALOR TOTAL: R$ 84.300,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 28 UNIDADE DE MEDIDA: Conjunto QUANTIDADE: 30 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Conjunto colete e calça feminino, tecido alfaiataria: colete com três botões, bolso fake lado esquerdo e direito / calça bolso tipo faca com detalhes na parte da frente e passada para cinto, tam. PP, P, M, G e GG VALOR UNITÁRIO: R$ 116,00 VALOR TOTAL: R$ 3.480,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 29 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 60 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Calça social masculino, tecido alfaiataria, dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos traseiros embutidos com botão, tam. P, M, G, XG e G10 VALOR UNITÁRIO: R$ 75,00 VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 30 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 60 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Camisa social masculino manga comprida slim ajustável, tecido alfaiataria, colarinho clássico ou francês, bolso apenas no lado esquerdo, punho simples, tam. PP, P, M, G, XG e G10 VALOR UNITÁRIO: R$ 76,76 VALOR TOTAL: R$ 4.605,60 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 31 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 60 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Camisa social masculino, manga curta slim ajustável, tecido alfaiataria, colarinho clássico ou francês, bolso apenas no lado esquerdo, tam. PP, P, M, G, XG e G10 VALOR UNITÁRIO: R$ 67,08 VALOR TOTAL: R$ 4.024,80 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 32 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 30 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Camisa social feminino, manga comprida, tecido alfaiataria, colarinho clássico ou francês, sem bolso, tam. PP, P, M, G e GG VALOR UNITÁRIO: R$ 76,76 VALOR TOTAL: R$ 2.302,80 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 33 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 30 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Camisa social feminino manga curta, tecido alfaiataria, colarinho classico ou francês, sem bolso, tam. PP, P, M, G e GG VALOR UNITÁRIO: R$ 67,08 VALOR TOTAL: R$ 2.012,40 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 34 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 30 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Saia midi em alfaiataria, reta ou evasê, cumprimento meio da panturrilha entre 70 a 80 cm, caimento estruturado com leve fluidez, fenda posterior discreta para mobilidade, bainha tradicional, tam. PP, P, M, G e GG VALOR UNITÁRIO: R$ 67,08 VALOR TOTAL: R$ 2.012,40 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 35 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 30 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Vestido midi em alfaiataria com mangas, gola em V e com bolsos, tam. PP P, M, G e GG VALOR UNITÁRIO: R$ 115,48 VALOR TOTAL: R$ 3.464,40 EMPRESA

VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 36 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 670 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: BONÉ, em Tactel ou rip stop cor azul, amarelo, branco ou verde,67%poliester e 33% algodão tamanho único com regulagem em velcro. VALOR UNITÁRIO: R$ 33,72 VALOR TOTAL: R$ 22.592,40 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 37 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 840 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISA, gola redonda, de mangas curta personalizadas com pintura em tecido 100% algodão, com serigrafia da logomarca do Município de Manaquiri, tam. PP, P, M, G e GG. VALOR UNITÁRIO: R$ 52,56 VALOR TOTAL: R$ 44.150,40 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 38 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 690 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISA, gola redonda, manga curta, personalizada de com sublimação total em tecido micro-dry, com serigrafia da logomarca do Município de Manaquiri, tam. PP, P, M, G e GG. VALOR UNITÁRIO: R$ 48,08 VALOR TOTAL: R$ 33.175,20 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 39 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 1100 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISA POLO, manga curta, em tecido 100% algodão, com serigrafia da logomarca do Município de Manaquiri na parte esquerda do peito, tam. PP, P, M, G, GG e EG. VALOR UNITÁRIO: R$ 50,00 VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 40 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 600 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISA POLO, manga longa, em tecido 100% algodão, com serigrafia da logomarca do Município de Manaquiri na parte esquerda do peito, tam. PP, P, M, G e GG. VALOR UNITÁRIO: R$ 69,00 VALOR TOTAL: R$ 41.400,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 41 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 580 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISA térmica manga longa de proteção solar (UV) 50+, com serigrafia da logomarca do Município de Manaquiri na parte esquerda do peito, tam. PP, P, M, G, GG e EG. VALOR UNITÁRIO: R$ 55,00 VALOR TOTAL: R$ 31.900,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 42 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 700 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISA, gola V, personalizadas com pintura em tecido 100% algodão, com serigrafia da logomarca do Município de Manaquiri, tam. PP, P, M, G, GG e EG. VALOR UNITÁRIO: R$ 57,11 VALOR TOTAL: R$ 39.977,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 43 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISAS manga longa em tecido microdry P M G e GG, cor laranja com detalhes azul, conforme arte. Layout 01 (Gari) VALOR UNITÁRIO: R$ 62,12 VALOR TOTAL: R$ 12.424,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 44 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISAS manga curta em tecido microdray P M G e GG, cor laranja com detalhes azul conforme arte. (Gari) VALOR UNITÁRIO: R$ 47,72 VALOR TOTAL: R$ 9.544,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 45 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 120 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISAS manga longa em tecido microdray P M G e GG, cor laranja com detalhes azul conforme arte. (motoristas, operadores, carpinteiros e eletricistas) VALOR UNITÁRIO: R$ 62,12 VALOR TOTAL: R$ 7.454,40 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 46 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 120 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISAS manga curta em tecido microdray P M G e GG, cor laranja com detalhes azul conforme arte. (motoristas, operadores, carpinteiros e eletricistas) VALOR UNITÁRIO: R$ 52,56 VALOR TOTAL: R$ 6.307,20 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 47 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 120 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CALÇA em tecido brim leve, P M G e GG na cor azul, bolsos na frente e atrás, e pintura, (motoristas, operadores, carpinteiros e eletricistas) VALOR UNITÁRIO: R$ 76,47 VALOR TOTAL: R$ 9.176,40 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 48 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CHAPÉU em tecido brim leve, com protetor de nuca, na cor azul, conforme arte. (gari, pedreiro, eletricista, motorista e operadores) VALOR UNITÁRIO: R$ 42,76 VALOR TOTAL: R$ 8.552,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 49 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CALÇA em tecido brim leve, P M G e GG, cor laranja, com bolsos na frente e atrás, e pintura, conforme arte. Gari VALOR UNITÁRIO: R$ 76,64 VALOR TOTAL: R$ 15.328,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 50 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 40 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISA SOCIAL de mangas curta na cor azul, branco, verde ou berge, com detalhes laranja bolso frontal, P M G e GG, pintura no peito VALOR UNITÁRIO: R$ 67,08 VALOR TOTAL: R$ 2.683,20 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 51 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 40 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISA SOCIAL de mangas longa na cor azul, branco, verde ou berge com detalhes laranja bolso frontal, P M G e GG, pintura no peito. VALOR UNITÁRIO: R$ 76,76 VALOR TOTAL: R$ 3.070,40 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 52 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 40 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CALÇA SOCIAL alfaiataria, elestano, com bolso faca P M G e GG VALOR UNITÁRIO: R$ 86,35 VALOR TOTAL: R$ 3.454,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 53 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 40 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISAS em tecido microdray de mangas curtas P M G e GG VALOR UNITÁRIO: R$ 47,60 VALOR TOTAL: R$ 1.904,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 54 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 40 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CALÇA em tecido brim leve, P M G e GG na cor cinza, bolso na frente e atrás VALOR UNITÁRIO: R$ 76,47 VALOR TOTAL: R$ 3.058,80 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 55 UNIDADE DE MEDIDA: Conjunto QUANTIDADE: 100 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: UNIFORME p/ brigadista do GCIP's operacional, contendo: 1 - Gorro (ou Chapéu) Australiano com protetor: confeccionado em tecido rip stop na cor preta, constitui-se de copa, aba, jugular e protetor de nuca. O protetor de nuca terá as medidas de 400mm x 400mm, fixado na parte de trás do gorro. A frete terá o brasão do munícipio da GCIP, na lateral direita ao meio o brasão do CBMAM e na lateral esquerda ao meio o brasão da Defesa Civil do Estado. 2 – uma Camisa meia manga: com duas listras pretas com 1cm de largura, intervaladas de 1cm uma da outra a 20cm da linha inferior do nome do brigadista, com gola e bordas da manga na cor preta. Identificação do servidor ficará na altura do tórax, 10cm abaixo da gola e à direita, em letras maiúsculas pretas medindo 1cm de altura na fonte ARIAL BLACK. Na parte superior das costas, à 8cm da costura da gola a descrição "GCIP" com 5cm de altura. A 2cm abaixo, o nome do município com 5cm de altura em linha reta.3 – Calça: confeccionado em tecido rip stop na cor preta. 4 – um par de

Coturno: preto com cadarço tam. 37 a 44. 5 – um par de Meias: na cor preta; VALOR UNITÁRIO: R$ 554,34 VALOR TOTAL: R$ 55.434,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 56 UNIDADE DE MEDIDA: Conjunto QUANTIDADE: 100 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: UNIFORME DE TREINAMENTO FÍSICO MILITAR, contendo: 1 - uma Camiseta regata: na cor amarela, com gola e bordas das cavas laterais na cor preta, com duas listras pretas com 1cm de largura, intervaladas de 1cm uma da outra a 20cm da linha inferior do nome do brigadista. A identificação do servidor ficará na altura do tórax, 10,00 (dez) centímetros abaixo da gola e à direita, em letras maiúsculas pretas medindo 1,00 (hum) centímetro de altura na fonte ARIAL BLACK. Na parte superior das costas a 8cm da costura da gola a descrição "GCIP" com 5cm de altura em formato curvo. A 2cm abaixo será fixado o nome do município com 5cm de altura em linha reta. A camisa será usada por dentro do calção; 2 - Calção amarelo; 3 – um par de Tênis: predominantemente preto. tam. M, G e GG. 4 – um par de Meias: preta. 5 – 01 Boné: preto com o brasão do munícipio na parte da frente. VALOR UNITÁRIO: R$ 215,54 VALOR TOTAL: R$ 21.554,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 57 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 100 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISA COMBATE DE INCÊNDIO FLORESTAL, antichama com serigrafia, com botão - Camisa confeccionada em tecido de 290 gr/m² acabamento em rip stop 100% fibra algodão RETARDANTE A CHAMA com tratamento, os tecidos mantêm suas propriedades de resistência a cor e proteção retardadora de chamas quando expostos à luz ultravioleta. Forração interna da lapela, de maneira que não fique em contato com a pele, conforme determina a norma, manga comprida tipo canhão com ajustes de fita martingale e velcro no punho. Gola modelo alta de 5 cm de altura, com ajuste de velcro para posição de descanso e fechamento total no pescoço conforme determinação da norma. Faixas refletivas amarela e prata (visualização diurno e noturno) com 50 mm antichama, fixada nos braços, tórax, cintura pélvica e costas. Na parte superior frontal, possui 1 bolso pra radio do lado esquerdo com comprimento 17cm x largura 7,5cm x profundidade 4,5cm, lapela do bolso rádio – comprimento 13cm x largura 5cm com fechamento de ajuste por velcro de 50 mm, do lado direito possui suporte para lanterna – comprimento 25cm x largura 5cm. Bolso inferior da frente da camisa – comprimento 20cm x largura 16cm x profundidade 4cm. Lapela do bolso inferior da frente da camisa – comprimento 8cm x largura 17cm. As costuras são todas em linha meta aramida antichama, que não propagam chama por mais de 2 segundos conforme determina norma. A camisa oferece resistência ao calor de 180º C por 5 minutos, sem retração da fibra e sem danificar a peça, conforme determina norma. VALOR UNITÁRIO: R$ 239,74 VALOR TOTAL: R$ 23.974,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 58 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 100 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CALÇA incêndio florestal antichama – Tecido antichama: Fabricada com tecido inerentemente antichama, com faixas refletivas: As faixas refletivas antichama proporcionam visibilidade adicional em condições de baixa luminosidade, aumentando a segurança do usuário durante o trabalho em áreas florestais, com amarela ou vermelha. Tam. M, G ou GG. VALOR UNITÁRIO: R$ 193,60 VALOR TOTAL: R$ 19.360,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 59 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 150 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAPUZ balaclava aramida até 250°c bombeiro VALOR UNITÁRIO: R$ 145,20 VALOR TOTAL: R$ 21.780,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 60 UNIDADE DE MEDIDA: Par QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: LUVAS para combate ao incêndio descrição do produto: luva de segurança para combate a incêndio, confeccionada em vaqueta, possui reforços em para aramida emborrachada na palma e reforços anti impactos no dorso. Forração interna composta por barreira de umidade micro porosa impermeável e respirável e uma camada de malha de fibras de aramida, fibra de vidro e modacrílico. Punho em malha de para aramida. Destina-se a proteção térmica e mecânica das mãos do usuário em atividades combate a incêndios estruturais VALOR UNITÁRIO: R$ 57,11 VALOR TOTAL: R$ 11.422,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 61 UNIDADE DE MEDIDA: Par QUANTIDADE: 200 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: BOTAS para combate a incêndio proteção contra fogo: projetada para oferecer resistência ao fogo fabricadas com materiais retardantes de chamas, que ajudam a proteger os pés em ambientes com riscos de altas temperaturas, chamas ou faíscas. Tamanho: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 58. VALOR UNITÁRIO: R$ 320,00 VALOR TOTAL: R$ 64.000,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 62 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 50 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISA, p/ Defesa Civil, Material: malha, fio 30.1, penteada, 100% algodão, Características: gola redonda, manga curta, estampa em serigrafia no peito e nas costas, resistente ao uso e lavagens, Gramatura: 160g/m², variação de +5g/m², Cor: a ser definida, exceto branco, Cor: laranja, Personalização: a ser definida. Estampa em serigrafia no lado esquerdo: logomarca "DEFESA CIVIL DE MANAQUIRI"; Estampa em serigrafia no lado direito: brasão da "PREFEITURA DE MANAQUIRI"; estampa em serigrafia nas costas: DEFESA CIVIL DE MANAQUIRI. Tamanhos: P, M, G e GG. VALOR UNITÁRIO: R$ 57,11 VALOR TOTAL: R$ 2.855,50 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 63 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 50 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: COLETE, p/ Defesa Civil, Material: tecido RIP STOP 70% algodão e 30% poliéster, Gramatura: 220g/m², Cor: laranja, pantone 16-1364TCX, Personalização: a ser definida, Tamanho: PP, P, M, G, GG, EG, EXG. Característica: gola V, 02 bolsos inferiores internos na horizontal fechados por zíper em metal e 02 bolsos superiores chapados, fechados por portinhola e velcro, fechamento frontal com zíper em metal, bordado no lado esquerdo e direito do peito entre acima dos bolsos, estampa em serigrafia nas costas, um suporte para caneta entre o zíper e o bolso superior direito, barra com elástico na parte posterior, tarja de identificação com nome, c/ fitas refletivas na cor prata com 5cm de largura no contorno dos ombros na frente e nas costas, refletividade mínima de 500cd/lux/m² sob ângulo de incidência de -4°, resistente ao uso e lavagens. Observação 1: Bordado no lado esquerdo: logomarca "DEFESA CIVIL DE MANAQUIRI" bordada no lado direito: brasão da "PREFEITURA DE MANAQUIRI"; estampa em serigrafia nas costas: "DEFESA CIVIL DE MANAQUIRI", fita refletiva de 5 cm fixada contornando o tórax e os ombros na frente e nas costas, com fechamento frontal em zíper de metal. VALOR UNITÁRIO: R$ 191,34 VALOR TOTAL: R$ 9.567,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
ITEM: 64 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 50 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CAMISA, p/ Defesa Civil, Tipo: combat, Apresentação: contendo gola tipo padre e mangas longas em tecido rip stop 70% poliéster e 30% algodão, região da frente e costa em tecido dry fit 90% poliamida e 10% elastano, bolso sobreposto na lateral de cada manga com fechamento em zíper, resistente ao uso e lavagens, Cor e Personalização: a serem definidas, Cor: laranja, Tamanhos: P, M, G, GG e XG. VALOR UNITÁRIO: R$ 86,15 VALOR TOTAL: R$ 4.307,50 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
ITEM: 65 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 50 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: CALÇA, p/ Defesa Civil, Modelo: unissex, Apresentação: contendo cós medindo 4,5cm de largura, 07 passantes com largura de 1cm, fechamento frontal por botão com 17mm de diâmetro, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros com fechamento em velcro e 02 bolsos laterais, Material: tecido rip stop, 70% poliéster e 30% algodão, Gramatura: 210g/m², Cor e Personalização: a serem definidas, Cor: preta, Tamanho: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 58. VALOR UNITÁRIO: R$ 86,32 VALOR TOTAL: R$ 4.316,00 EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA CONFECCOES E DESIGN – EPP CNPJ nº 15.516.954/0001-29.

ITEM: 66 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade QUANTIDADE: 50 DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: BONÉ, p/ Defesa Civil, Material: RIP STOP, 70% algodão e 30% poliéster, variação aceitável de ±10%, Gramatura: 210g/m², variação aceitável de +48g/m², Cor: laranja, Personalização: a ser definida, Tamanho: único, Característica: aba curva, bordado na parte frontal e lateral direita, estampa em serigrafia na lateral esquerda e fecho ajustável em plástico na cor do tecido, resistente ao uso e lavagens. Bordada na frente: logomarca "DEFESA CIVIL DE MANAQUIRI"; estampa em serigrafia no lado direito: brasão "PREFEITURA DE MANAQUIRI". VALOR UNITÁRIO: R$ 33,72 VALOR TOTAL: R$ 1.686,00 EMPRESA VENCEDORA: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 meses, e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do caput do artigo 84 da Lei № 14.133/2021.
OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Manaquiri, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento será conforme as necessidades da CONTRATANTE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 30 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:CAD5A5EA

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3416/2025. ESPECIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI inscrito no CNPJ sob o nº 04.641.551/0001-95, sediada na Rua Pedro Pastor nº 41, Centro, CEP: 69435-000, e as empresas: B. R. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 26.121.026/0001-81, CLIKNET SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 17.284.926/0001-59 e K.A ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 46.162.256/0001-04, conforme descriminado no quadro abaixo.
OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática de natureza permanente, destinado atender às necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.
A SEGUIR, IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS, VALORES REGISTRADOS E AS EMPRESAS VENCEDORAS:
ITEM: 01 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 1 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CALCULADORA ELETRÔNICA: Display: LCD de 2 cores de 14 dígitos - Impressora térmica rápida (10 linhas / seg.)- Casas decimais: A, 0, 2, 3, 4, FL - Fonte de Alimentação: Da rede elétrica- Dimensões: 205 x 320 x 87 mm, Funções:- 4 operações básicas - Total Geral - Percentual - Variação (% delta) - Chamadas e vácuo - Cálculo do Imposto - Raiz quadrada - Custo, Venda, Margin - Conversão de moeda. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.468,00 VALOR TOTAL: R$ 1.468,00 EMPRESA VENCEDORA: B. R. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 26.121.026/0001-81.
ITEM: 02 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 2 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IMPRESSORA A1: Impressora de grande formato com tecnologia jato de tinta térmico, impressão colorida até tamanho A1 (594 x 841 mm), resolução de até 2400 x 1200 DPI, velocidade de até 30 segundos por folha A1, suporta mídias em rolo e folhas soltas de 210 mm a 610 mm, com conexões USB, Ethernet e Wi-Fi, painel touchscreen colorido, impressão direta via rede ou pen drive (PDF, JPEG, TIFF), memória mínima de 500 MB, compatível com Windows, macOS e impressão em nuvem, ideal para documentos técnicos, plantas, mapas e materiais gráficos em alta definição. VALOR UNITÁRIO: R$ 6.290,00 VALOR TOTAL: R$ 12.580,00 EMPRESA VENCEDORA: B. R. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 26.121.026/0001-81.
ITEM: 05 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 6 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IMPRESSORA DE ETIQUETAS: Velocidade Máxima de Impressão: Até 110 etiquetas por minuto, Resolução Máxima de Impressão: 300 x 600 DPI, Largura Máxima: 62 mm, Comprimento Máximo de Impressão: 1 m. Compatibilidade com dispositivos móveis: Download gratuito do aplicado Brother iPrint&Label para impressão sem fios a partir de um dispositivo móvel Apple ou Android, Arquivos de base de dados compatíveis: csv, txt, mdb, xls, Microsoft SQL Server Database (Windows) / csv, txt (Mac), Codigo de Barras Residentes: CODE39, CODE128, UCC/EAN128 (GS1-128), ITF (I-2/5), CODABAR (NW-7), UPC-A, UPC-E, EAN13, EAN8, ISBN-2 (EAN13 AddOn2), ISBN-5(EAN13 AddOn5), Código de barras laser, POSTNET, RSS (RSS14 padrão, RSS14 truncado, RSS14 empilhado, RSS14 omnidirecional empilhado, RSS limitado, RSS expandido, RSS expandido e empilhado), PDF417(padrão, truncado, micro), Código QR (Model1, Model2, Micro), Data Matrix (ECC quadrado, ECC retangular), MaxiCode(Model2, Model3, Model4, Model5), Aplicativo para impressão a partir do dispositivo móvel, Softwares: P-touch Editor (Windows & Mac),P-touch Address Book (Windows),P-touch Update Software (Windows & Mac),P-touch Editor Lite LAN (somente Windows), Conteúdo da Embalagem: Software, drivers, cabo USB, cabo de alimentação, Manual de Configuração Rápida, documentação e etiquetas iniciais modelos: DK-1201 e DK-225. Cortador: Manual, Família da Fita: DK, Número de Fontes (Letras): 1, Alimentação: 110 V, Visor LCD: Não. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.860,00 VALOR TOTAL: R$ 11.160,00 EMPRESA VENCEDORA: B. R. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 26.121.026/0001-81.
ITEM: 15 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 4 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NOTEBOOK (CORE I7): Processador Intel® Core™ i7-6700HQ (Quad Core, 2.50 GHz expansível até 3.5 GHz), Memória RAM DDR3L de 16 GB (8 GB x 2) a 1600 MHz, HD Disco rígido de 1 TB (5400 RPM), Unidade de estado sólido SSD de 240 GB, Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® GTX 960M, 4 GB DDR5, Tela LED de 15", Cor preta, prata ou branca. VALOR UNITÁRIO: R$ 6.110,00 VALOR TOTAL: R$ 24.440,00 EMPRESA VENCEDORA: B. R. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 26.121.026/0001-81.
ITEM: 16 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 2 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NOTEBOOK (CORE I7): Processador Intel® Core™ I7-13700f (5.2ghz Max 30mb 16 Núcleos, 24 Threads), Memória RAM de 16 GB (8 GB x 2) a 1600 MHz, SSD de 1 TB, Placa de video RTX 3050. VALOR UNITÁRIO: R$ 6.890,00 VALOR TOTAL: R$ 13.780,00 EMPRESA VENCEDORA: B. R. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 26.121.026/0001-81.
ITEM: 19 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 10 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SCANNERS DE MESA: Alimentador Automático de Dcocumentos A4 / Ofício, Colorido, Duplex (Frente e Verso), Resolução de 600dpi, Velocidade de 40ppm / 80ipm pelo Alimentador. Interface: Usb 2.0 Formatos de Saída: PDF, TIFF, TIFF Multi-Paginado, Jpeg, Gif, Bmp, Alimentador Automático de Documentos A4 / Ofício, Colorido, Duplex (Frente e Verso), Resolução de 600dpi, Velocidade de 40ppm / 80ipm pelo Alimentador. Interface: Usb 2.0 Formatos De Saída: PDF, TIFF, TIFF Multi-Paginado, Jpeg, Gif, Bmp. VALOR UNITÁRIO: R$ 3.180,00 VALOR TOTAL: R$ 31.800,00 EMPRESA VENCEDORA: B. R. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 26.121.026/0001-81.
ITEM: 25 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 10 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: TABLET: Sistema operacional Android, Processador Octa-Core 2.3 GHz, Display de 10.4" com resolução de 1280x800, Conexões Wi-Fi, 3G e 4G, Memória interna de 64 GB expansível via MicroSD até 512 GB, Memória RAM de 4 GB, Câmera traseira de 8 MP e frontal de 5 MP, Reprodução em Full HD, com GPS, Bluetooth, entrada USB tipo C, cor preta. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.324,00 VALOR TOTAL: R$ 23.240,00

EMPRESA VENCEDORA: B. R. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 26.121.026/0001-81.
ITEM: 08 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 15 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO: IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, FAX - Impressão: Opções de impressão frente e verso: automática (standard), Velocidade de impressão frente e verso (A4), Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora, Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas, Gramaturas de mídia suportadas, ADF: 50 a 170 g/m². Cópia: Resolução de cópia: até 300 x 300 dpi. Scanner: Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos, Digitalização ADF duplex, Digitalização (A4): até 19 ppm (preto e branco), até 14 ppm (colorido), Digitalização frente e verso (A4), Digitalização em cores, Resolução do scanner - Hardware: até 300 x 300 dpi (cores, escala de cinza e monocromático, ADF); até 1200 x 1200 dpi (cores, escala de cinza e monocromático, mesa), Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, PNG, TIFF, HP-Raw, Modos de Entrada para Digitalização: Solution Center Lite (Windows Vista, Windows XP) ou Device Stage (Windows 7); Software compatível com TWAIN ou WIA. Fax: Velocidade: 33,6 kbps,- Resolução de Fax - Preto e branco, modo superior: até 300 x 300 dpi; Preto e branco, modo padrão: 203 x 98 dpi. Conectividade: padrão: USB 2.0; host USB; Fast Ethernet; Telecom; Telefone, Capacidades de Rede: 100/1000 Base-TX integrada, Capacidade de impressão móvel. VALOR UNITÁRIO: R$ 4.778,00 VALOR TOTAL: R$ 71.670,00 EMPRESA VENCEDORA: CLIKNET SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 17.284.926/0001-59.
ITEM: 10 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 80 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: MICRO COMPUTADOR COMPLETO (Core i5): GABINETE com Processador: Intel Core i5 de 12ª geração ou superior, 3.4 GHz ou mais, SSD de 480 GB (formato NVMe preferencial), 8 GB de RAM DDR4 (expansível), Fonte de alimentação real de 550W com PFC Ativo, entradas Áudio/Vídeo: HDMI/VGA, 6 portas USB (sendo ao menos 2 USB 3.0), Placa de Vídeo dedicada de 1 GB GDDR5 ou superior, Placa de rede sem fio dual band 5 GHz com antena externa, Sistema operacional: WINDOWS 11 Pro 64 Bits licenciado ou versão superior; MONITOR LED de 21" FULL HD com entradas Áudio/Vídeo: HDMI/VGA, cor preta; Teclado Multimídia USB padrão português Brasil ABNT2, cor preta; Mouse óptico USB, com roda de rolagem (scroll), cor preta; NOBREAK NEW STATION ou equivalente, com tensão de 110 V, energia ininterrupta durante falhas de energia para aplicações críticas, potência de 700 VA, 04 (quatro) tomadas, rendimento/autonomia de 25 minutos, voltagem bivolt, cor preta. VALOR UNITÁRIO: R$ 4.673,00 VALOR TOTAL: R$ 373.840,00 EMPRESA VENCEDORA: CLIKNET SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 17.284.926/0001-59.
ITEM: 13 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NOTEBOOK (CORE I3): Processador Intel® Core™ i3 de 11ª geração ou superior, 3.4 GHz ou mais; Tela LED de 15" ou superior, resolução Full HD (1920x1080); SSD de 480 GB NVMe; 8 GB de RAM DDR4 (expansível); Portas: USB 3.0, HDMI, VGA; WebCam integrada; Microfone integrado; Placa de Som com dois alto-falantes estéreo; Placa de vídeo integrada Intel UHD Graphics para processadores da 10ª geração ou superior, com memória compartilhada; Placa de rede compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 5 ou Wi-Fi 6) wireless LAN; Teclado numérico independente, tipo membrana padrão ABNT2 português Brasil, com atalhos multimídia (play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar e diminuir volume); Sistema operacional Windows 11 Pro 64 Bits licenciado ou versão superior; Cor preta, prata ou branca. VALOR UNITÁRIO: R$ 3.243,00 VALOR TOTAL: R$ 64.860,00 EMPRESA VENCEDORA: CLIKNET SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 17.284.926/0001-59.
ITEM: 17 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 40 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ROTEADOR PROFISSIONAL: Access point de alta performance com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax), compatível com bandas de 2.4 GHz e 5 GHz, velocidade agregada de até 3000 Mbps, design para uso interno, com antenas de longo alcance, suporte a alimentação via PoE (Power over Ethernet), ideal para ambientes de alta densidade e cobertura estendida.| Certificados Anatel Cor: Branco. VALOR UNITÁRIO: R$ 815,00 VALOR TOTAL: R$ 32.600,00 EMPRESA VENCEDORA: CLIKNET SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 17.284.926/0001-59.
ITEM: 18 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 30 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ROUTERBOARD: Roteador com 5 portas Gigabit Ethernet, 1 porta SFP, CPU dual-core 880 MHz, 256 MB RAM, suporte a IPsec com aceleração de hardware, entrada PoE, saída PoE passiva e sistema operacional com licença nível 4. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.275,00 VALOR TOTAL: R$ 38.250,00 EMPRESA VENCEDORA: CLIKNET SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 17.284.926/0001-59.
ITEM: 21 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 30 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SWITCH: 8 portas RJ45 10/100 Mbps com QOS; Auto MDI / MDI - X: Detecção Automática do Padrão do Cabo (Normal/Crossover), Cor: preta. VALOR UNITÁRIO: R$ 223,00 VALOR TOTAL: R$ 6.690,00 EMPRESA VENCEDORA: CLIKNET SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 17.284.926/0001-59.
ITEM: 22 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 10 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SWITCH GERENCIAVEL: Wire Speed L3/MPLS: O DM4100 suporta protocolos Layer 3 típicos como OSPF, BGP e PIM, além de MPLS através de LDP, RSVP-TE e LDP over RSVP; Stackable até 8 equipamentos; QoS L2-L4 com 8 filas por porta e algoritmos de priorização de tráfego; suporta até 4094 VLANs simultâneas; principais mecanismos de proteção L2: STP, RSTP, MSTP e EAPS; suporte a IPv4 e IPv6; MAC Address Table com capacidade para 32.000 endereços MAC. VALOR UNITÁRIO: R$ 3.298,00 VALOR TOTAL: R$ 32.980,00 EMPRESA VENCEDORA: CLIKNET SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 17.284.926/0001-59.
ITEM: 24 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 10 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SWITCH DE GAVETA:48 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, gerenciamento inteligente com suporte a VLANs, QoS, STP/RSTP, segurança com autenticação 802.1X, espelhamento de portas, largura de banda de switching mínima de 96 Gbps, empilhável, compatível com padrões IEEE 802.3/802.3u/802.3ab, suporte a SNMP, chassi metálico em aço, 19 polegadas, cor cinza/preto. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.015,00 VALOR TOTAL: R$ 10.150,00 EMPRESA VENCEDORA: CLIKNET SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 17.284.926/0001-59.
ITEM: 03 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 4 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IMPRESSORA A3:Tipo de impressora: Jato de Tinta, Sistema de Impressão: Preto/Color; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, Velocidade em cores até 17ppm, Velocidade em preto até 30ppm, Resolução máxima em preto; Resolução máxima: 5760x1440 dpi; Resolução máxima: 5760x1440 dpi; Imprimindo 19W, Em repouso 1,4W; Capacidade da bandeja; Bandeja de entrada: 100 folhas de papel A4 (75g/m2) / Bandeja de saída: 40 folhas de papel A4 (75g/m2); Suprimentos Preto: T664120 - 3.550 páginas Ciano: T664220 - 5.700 páginas Magenta: T664320 - 5.700 páginas Amarelo: T664420 - 5.700 páginas; Sistema Operacional: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8 Mac OS X 10.4.11, 10.5.x, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x;Cor da impressora: Preto. VALOR UNITÁRIO: R$ 5.404,00 VALOR TOTAL: R$ 21.616,00 EMPRESA VENCEDORA: K.A ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 46.162.256/0001-04.
ITEM: 04 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 1 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IMPRESSORA DE CARTÃO: Frente e Verso, connectividade Ethernet/USB, Painel LCD, Software ID Works Intro (Inserção Manual de Dados), Resolução 300 DPI, 256 TONS, Velocidade Color YMCKT-KT 200 Cartões horas sem suprimentos. VALOR UNITÁRIO: R$ 10.100,00 VALOR TOTAL: R$ 10.100,00 EMPRESA VENCEDORA: K.A ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 46.162.256/0001-04.
ITEM: 06 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 2 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IMPRESSORA MATRICIAL: pecificações: - Cor: Preto - Voltagem: 120V - Interface: USB - Memória: 128kB - Dimensões do produto: 348 x 275 x 154mm, Compatibilidade: - Windows 2000 / Windows 7 / Windows 8 / Windows 98 / Windows Vista / Windows XP, Técnica: - Método de impressão: Matricial de impacto - Número de agulhas: 9 agulhas - Quantidade de colunas: 80 colunas - Agulhas: 9 agulhas, Impressão: - Velocidade de impressão: HighSpeed-Draft: 10 cpi: 347 Caracteres/s, 12 cpi: 357 Caracteres/s, 15 cpi: 390 Caracteres/s, Draft: 10 cpi: 260

Caracteres/s, 12 CPI: 312 Caracteres/s, NLQ: 10 cpi: 65 Caracteres/s, 12 cpi: 78 Caracteres/s - Cópias: 4 mais um original - Resolução de impressão: 240 x 144dpi, Ligações: Bidireccional paralela, USB 2.0 Tipo B, RS-232,Tratamento de Suportes / Papel: - Alimentação de papel: Folha individual atrás / Papel contínuo atrás / Saída de papel atrás, Formatos de Papel: - Papel em folha (simples e multicamadas) - Papel contínuo (simples e multivias) - Etiquetas (simples e multicamadas) - Papel em rolo - Envelopes. VALOR UNITÁRIO: R$ 3.350,00 VALOR TOTAL: R$ 6.700,00 EMPRESA VENCEDORA: K.A ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 46.162.256/0001-04.

ITEM: 07 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 30 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK (COLOR): Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0, Memória: Não, Função Fax: Não, Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows 10, Alimentação: Bivolt (110/220V), Tecnologia: Tanque de Tinta, Velocidade Max de Impressão: 39 ppm, Impressão Colorida: sim, Impressão Frente e Verso: não, Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 1000, Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): Não, Resolução Máxima de Impressão: 2400x1200dpi, Impressão via smartphones e tablets: Sim, Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Não; Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 11000, Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A6 105 × 148 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Gramatura máxima do papel: 90 g/m², Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): Não, Capacidade Alimentador Automático: Não, Ampliação e Redução: 400% - 25%,, Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21×29,7cm), Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 29,7 cm, Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cartucho Preto/Color, Manual do usuário. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.960,00 VALOR TOTAL: R$ 58.800,00 EMPRESA VENCEDORA: K.A ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 46.162.256/0001-04.

ITEM: 09 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 30 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: MICRO COMPUTADOR COMPLETO (Core i3): GABINETE com Processador: Intel Core i3 de 12ª geração ou superior, 3.4 GHz ou mais; SSD de 480 GB (formato NVMe ou SATA III), 8 GB RAM DDR4 (expansível), Fonte de alimentação real de 550W com PFC Ativo, entradas Áudio/Vídeo: HDMI/VGA; 6 portas USB (sendo no mínimo 2 USB 3.0); Placa de Vídeo dedicada de 1 GB GDDR5 ou superior; Placa de rede sem fio 5 GHz com antena externa; Sistema operacional: WINDOWS 11 Pro 64 Bits licenciado ou versão superior; MONITOR LED de 21" FULL HD com entradas Áudio/Vídeo: HDMI/VGA, cor preta; Teclado Multimídia USB padrão português Brasil ABNT2, cor preta; mouse óptico USB, com roda de rolagem (scroll), cor preta; NOBREAK NEW STATION ou equivalente, com tensão de 110 V, energia ininterrupta durante falhas de energia para aplicações críticas e com potência de 700 VA, 04 (quatro) tomadas, rendimento/autonomia de 25 minutos, voltagem bivolt, cor preta. VALOR UNITÁRIO: R$ 3.810,00 VALOR TOTAL: R$ 114.300,00 EMPRESA VENCEDORA: K.A ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 46.162.256/0001-04.

ITEM: 11 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 4 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: MICRO COMPUTADOR COMPLETO (Core i7): GABINETE com Processador: Intel Core i7 de 12ª geração ou superior (Ex.: i7-12700, 12 núcleos, até 4.9GHz), Memória RAM DDR4 de 16 GB (8 GB x 2) a 3200 MHz, HD Disco Rígido de 2TB (7200 RPM), Unidade de estado sólido SSD NVMe de 512GB, Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® GTX 1650, 4 GB, GDDR6, Placa-mãe compatível com suporte a USB 3.0, HDMI, DisplayPort e rede Gigabit, Sistema operacional: WINDOWS 11 Pro 64 Bits licenciado e instalado, MONITOR LED de 24" FULL HD, painel IPS ou VA, resolução 1920x1080, conexões HDMI e VGA ou DisplayPort, com base ajustável e compatibilidade VESA, Teclado Multimídia USB português Brasil ABNT2 cor preta; mouse óptico USB, com roda de rolagem (scroll), cor preta; conectividade com rede Gigabit Ethernet, Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.0 integrados, NOBREAK NEW STATION ou equivalente, com tensão de 110 V, energia ininterrupta durante falhas de energia para aplicações críticas, potência de 700 VA, 04 (quatro) tomadas, rendimento/autonomia de 25 minutos, voltagem bivolt, cor preta. VALOR UNITÁRIO: R$ 5.815,00 VALOR TOTAL: R$ 23.260,00 EMPRESA VENCEDORA: K.A ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 46.162.256/0001-04.

ITEM: 12 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NOBREAK NEW STATION, com tensão de 110 V, energia interrupta durante falhas de energia para aplicações críticas e com potência de 700 VA, Tomadas: 04 (quatro), Rendimento/autonomia: 25 Minutos, Voltagem: Bivolt, Cor: Preto VALOR UNITÁRIO: R$ 588,00 VALOR TOTAL: R$ 11.760,00 EMPRESA VENCEDORA: K.A ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 46.162.256/0001-04.

ITEM: 14 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NOTEBOOK (CORE I5): Processador Intel® Core™ i5 de 11ª geração ou superior, 3.4 GHz ou mais; Tela LED de 15" Full HD (1920x1080); SSD de 480 GB NVMe; 8 GB de RAM DDR4 (expansível); Portas USB 3.0, HDMI e VGA; WebCam integrada; Microfone integrado; Placa de Som com dois alto-falantes estéreo; Placa de vídeo integrada Intel UHD Graphics para processadores da 10ª geração ou superior, com memória compartilhada com a RAM; Placa de rede compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax wireless LAN (Wi-Fi 5 ou Wi-Fi 6); Teclado numérico independente, tipo membrana padrão ABNT2 português Brasil, com atalhos multimídia (play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar e diminuir volume); Sistema operacional Windows 11 Pro 64 Bits licenciado ou versão superior; Cor preta, prata ou branca. VALOR UNITÁRIO: R$ 3.599,00 VALOR TOTAL: R$ 179.950,00 EMPRESA VENCEDORA: K.A ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 46.162.256/0001-04.

ITEM: 20 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 2 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SERVIDOR: Processador Intel Xeon 3,2 GHz, 16 GB de Memória DDR4, com 2 HDs de 2 TB cada, com possibilidade de expansão para mais HDs (bay para expansão). VALOR UNITÁRIO: R$ 31.150,00 VALOR TOTAL: R$ 62.300,00 EMPRESA VENCEDORA: K.A ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 46.162.256/0001-04.

ITEM: 23 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 25 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SWITCH DE GAVETA: 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, suporte a PoE (Power over Ethernet) opcional, gerenciamento Layer 2 e Layer 3 básico, portas com suporte a auto-negociação e detecção automática de velocidade e duplex, largura de banda switching mínima de 48 Gbps, suporte a VLANs, QoS avançado, segurança com autenticação 802.1X, empilhável para até 8 unidades, chassis metálico 19 polegadas, cor cinza/preto, refrigeração eficiente com ventoinhas silenciosas, compatível com padrões IEEE atuais (802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3af/at). VALOR UNITÁRIO: R$ 2.310,00 VALOR TOTAL: R$ 57.750,00 EMPRESA VENCEDORA: K.A ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 46.162.256/0001-04.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 meses, e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do caput do artigo 84 da Lei № 14.133/2021.

OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Manaquiri, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento será conforme as necessidades da CONTRATANTE.

Manaquiri (AM), 30 de junho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:7BCB38C8

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3531/2025. ESPECIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de **medicamentos**, destinado atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manaquiri, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI inscrito no CNPJ sob o nº 04.641.551/0001-95, sediada na Rua Pedro Pastor

nº 41, Centro, CEP: 69435-000, e as empresas: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69, DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 01.708.499/0001-59, E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08, EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 04.578.807/0001-67, FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 42.043.318/0001-08, FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36, GUEB COMERCIAL, CNPJ Nº 43.737.358/0001-04, JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40, JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31, NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98, P H COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 22.636.233/0001-18, RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45, S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA, CNPJ Nº 14.652.133/0001-57, TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00, VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88, VR HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.768.293/0001-02 E VTMED INDUSTRIA E COM. DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35, conforme descriminado no quadro abaixo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

A SEGUIR, IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS, VALORES REGISTRADOS E AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM: 01 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, (3 MG + 3 MG)/ ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 8.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 25,98 TOTAL: R$ 207.840,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.

ITEM: 02 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ACETILCISTEINA 100MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 7,63 TOTAL: R$ 22.890,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.

ITEM: 03 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ACETILCISTEINA XAROPE AD 1OOML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 6.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 13,68 TOTAL: R$ 82.080,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.

ITEM: 04 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ACETILCISTEINA XAROPE INF 1OOML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 6.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 12,82 TOTAL: R$ 76.920,00 EMPRESA VENCEDORA: EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 04.578.807/0001-67.

ITEM: 05 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ACICLOVIR, 200 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,62 TOTAL: R$ 3.100,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.

ITEM: 06 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ACICLOVIR, 50 MG/G CREME UNIDADE DE MEDIDA: BISNAGA QUANTIDADE: 2.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 5,61 TOTAL: R$ 11.220,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.

ITEM: 07 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ÁCIDO Acetilsalicílico, 100 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 300.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,36 TOTAL: R$ 108.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 08 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ÁCIDO FÓLICO, 5 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 150.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,10 TOTAL: R$ 15.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 09 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO). 50 MG/ML IOOML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 17,98 TOTAL: R$ 17.980,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08

ITEM: 10 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO), 500 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,14 TOTAL: R$ 34.200,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 11 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ADENOSINA 3MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 20,84 TOTAL: R$ 62.520,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.

ITEM: 12 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ÁGUA P/INJECAO, 500 ML UNIDADE DE MEDIDA: BOLSA QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 14,57 TOTAL: R$ 43.710,00 EMPRESA VENCEDORA: EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 04.578.807/0001-67.

ITEM: 13 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ÁGUA PRA INJEÇÃO, 1O ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 18.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,78 TOTAL: R$ 14.040,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 14 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ALBENDAZOL, 40 MG/ML 1OML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,46 TOTAL: R$ 17.300,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.

ITEM: 15 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ALBENDAZOL, 400 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 20.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,85 TOTAL: R$ 37.000,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 16 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ALOPURINOL, 100MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 2.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,37 TOTAL: R$ 740,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.

ITEM: 17 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ALOPURINOL. 300 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,62 TOTAL: R$ 2.480,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.

ITEM: 18 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: AMBROXOL ADULTO, 6MG/ML IOOML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 9,60 TOTAL: R$ 115.200,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 19 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: AMBROXOL PEDIATRICO, 3 MG/ML IOOML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 8,26 TOTAL: R$ 99.120,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.

ITEM: 20 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: AMIODARONA 200 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,02 TOTAL: R$ 3.060,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.

ITEM: 21 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: AMIODARONA, 50MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 2.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 7,40 TOTAL: R$ 14.800,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 22 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: AMITRIPTILINA 25 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,26 TOTAL: R$ 7.800,00 EMPRESA VENCEDORA: VR HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.768.293/0001-02.
ITEM: 23 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: AMOXICILINA, 50 MG/ML 1OOML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 14,78 TOTAL: R$ 177.360,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 24 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: AMOXICILINA, 500 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 200.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,62 TOTAL: R$ 124.000,00 EMPRESA VENCEDORA: P H COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 22.636.233/0001-18.
ITEM: 25 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 875/125 UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 20.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 6,68 TOTAL: R$ 133.600,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 26 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 875/126 UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 2.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 8,74 TOTAL: R$ 17.480,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 27 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: AMPICILINA, 500MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 90.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,02 TOTAL: R$ 91.800,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 28 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ANLODIPINO, BESILATO, IO MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 150.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,15 TOTAL: R$ 22.500,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 29 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ANLODIPINO, BESILATO, 5 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 200.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,11 TOTAL: R$ 22.000,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 30 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ATENOLOL 100 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 15.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,35 TOTAL: R$ 5.250,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 31 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ATENOLOL 25MC UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,10 TOTAL: R$ 3.000,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 32 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ATENOLOL 50 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 100.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,12 TOTAL: R$ 12.000,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 33 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: AZITROMICINA, 500 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 70.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,98 TOTAL: R$ 138.600,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 34 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: AZITROMICINA, 200 MG/ML - PO PARA SUSPE UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 37,08 TOTAL: R$ 185.400,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 35 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: BENZILPENICILINA BENZATINA, I .200.OOO UI UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 19,73 TOTAL: R$ 98.650,00 EMPRESA VENCEDORA: GUEB COMERCIAL, CNPJ Nº 43.737.358/0001-04.
ITEM: 36 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000 UI UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 17,41 TOTAL: R$ 52.230,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 37 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: BIPERIDENO 2 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,84 TOTAL: R$ 8.400,00 EMPRESA VENCEDORA: P H COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 22.636.233/0001-18.
ITEM: 38 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: BROMETO DE IPRATRÖPIO, 0,25 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 2.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,79 TOTAL: R$ 7.580,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 39 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: BUPROPIONA, 150 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 2.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 16,40 TOTAL: R$ 32.800,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 40 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CAPTOPRIL. 25 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 200.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,15 TOTAL: R$ 30.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88
ITEM: 41 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 24,57 TOTAL: R$ 24.570,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 42 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CARBAMAZEPINA, 200 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 150.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,80 TOTAL: R$ 120.000,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 43 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CARBONATO DE LiT10, 300 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,31 TOTAL: R$ 9.300,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 44 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CARVEDILOL, 12,5MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,46 TOTAL: R$ 4.600,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 45 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CARVEDILOL, 25 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,55 TOTAL: R$ 5.500,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 46 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CARVEDILOL. 3, 125MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,41 TOTAL: R$ 4.100,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 47 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CARVEDILOL, 6,25 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,48 TOTAL: R$

4.800,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 48 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CEFALEXINA, 50 MG/ML 100ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 15,39 TOTAL: R$ 184.680,00 EMPRESA VENCEDORA: P H COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 22.636.233/0001-18.
ITEM: 49 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CEFALEXINA, 500 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 160.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,42 TOTAL: R$ 227.200,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 50 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CEFTRIAXONA, 1MG UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 13,38 TOTAL: R$ 133.800,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 51 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CETOCONAZOL CREME DE-RM. 20MG UNIDADE DE MEDIDA: BISNACA QUANTIDADE: 8.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 6,42 TOTAL: R$ 51.360,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 52 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CICLOBENZAPRINA 5MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,45 TOTAL: R$ 13.500,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 53 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CINARIZINA, 25MC UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,71 TOTAL: R$ 7.100,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 54 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CIPROFIBRATO 100 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 20.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,86 TOTAL: R$ 17.200,00 EMPRESA VENCEDORA: EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 04.578.807/0001-67.
ITEM: 55 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CIPROFLOXACINO BOLSA 100ML, 2MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: BOLSA QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 20,86 TOTAL: R$ 20.860,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 56 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CIPROFLOXACINO. CLORIDRATO, 500 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 80.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,72 TOTAL: R$ 57.600,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 57 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CLARITROMICINA 500MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,38 TOTAL: R$ 16.900,00 EMPRESA VENCEDORA: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 42.043.318/0001-08.
ITEM: 58 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CLONAZEPAM, O,5MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,54 TOTAL: R$ 16.200,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 59 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CLONAZEPAM, MG/ML 20ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 9,08 TOTAL: R$ 36.320,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 60 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CLONAZEPAM, 2MC UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 60.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,66 TOTAL: R$ 39.600,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 61 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CLOPIDOGREL. 75MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,76 TOTAL: R$ 2.280,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 62 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CLORETO DE POTASSIO, 10ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,39 TOTAL: R$ 1.390,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 63 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), 100 MC UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,60 TOTAL: R$ 18.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 64 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), 25 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 2,01 TOTAL: R$ 60.300,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 65 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: CLORPROMAZINA (CLORIDRATO). 5 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 2,42 TOTAL: R$ 2.420,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 66 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: COLAGENASE+CLORAFENICOL, 0.6U/G+0,0l G UNIDADE DE MEDIDA: POMADA QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 43,18 TOTAL: R$ 172.720,00 EMPRESA VENCEDORA: GUEB COMERCIAL, CNPJ Nº 43.737.358/0001-04.
ITEM: 67 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: COMPLEXO B, 100MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 180.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,38 TOTAL: R$ 68.400,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 68 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: COMPLEXO B 2ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 20.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 2,81 TOTAL: R$ 56.200,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.
ITEM: 69 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: COMPLEXO B, 1OOML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 6.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 11,46 TOTAL: R$ 68.760,00 EMPRESA VENCEDORA: S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA, CNPJ Nº 14.652.133/0001-57.
ITEM: 70 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÖDICO), 4 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 4,19 TOTAL: R$ 41.900,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 71 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DEXAMETASONA, 0,1MG/ML ELIXIR UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 6,73 TOTAL: R$ 67.300,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 72 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DEXAMETASONA, 1 MG/G UNIDADE DE MEDIDA: CREME QUANTIDADE: 14.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 5,28 TOTAL: R$ 73.920,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 73 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DEXAMETASONA, 4MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 20.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,38 TOTAL: R$ 27.600,00 EMPRESA VENCEDORA: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 42.043.318/0001-08.
ITEM: 74 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DEXAMETASONA, I MG/ML (0.1%) COLIRIO UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO:

R$ 14,79 TOTAL: R$ 147.900,00 EMPRESA VENCEDORA: VR HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.768.293/0001-02.
ITEM: 75 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO), 0.4 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 8,23 TOTAL: R$ 98.760,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 76 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO), 2 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 60.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,22 TOTAL: R$ 13.200,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 77 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DIAZEPAM. 10 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,24 TOTAL: R$ 7.200,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 78 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DIAZEPAM, 5 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,22 TOTAL: R$ 6.600,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 79 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DICLOFENACO 50MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 80.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,22 TOTAL: R$ 17.600,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 80 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,14 TOTAL: R$ 34.200,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 81 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DICLOFENACO, 75MG/3ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,30 TOTAL: R$ 39.600,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 82 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DIGOXINA, 0.25 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,50 TOTAL: R$ 2.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 83 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DIPIRONA SÖDICA, 500 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 250.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,39 TOTAL: R$ 97.500,00 EMPRESA VENCEDORA: DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 01.708.499/0001-59.
ITEM: 84 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DIPIRONA SÖDICA, 500 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,63 TOTAL: R$ 36.300,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 85 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DIPIRONA SÖDICA, 500 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 4,06 TOTAL: R$ 48.720,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 86 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DOPAMINA. 5MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 12,79 TOTAL: R$ 383.700,00 EMPRESA VENCEDORA: VR HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.768.293/0001-02.
ITEM: 87 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DOXAZOSINA, 2MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,68 TOTAL: R$ 6.800,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 88 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: DULOXETINA, 60MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 20.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,70 TOTAL: R$ 34.000,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 89 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ENALAPRIL (MALEATO), 10 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 90.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,31 TOTAL: R$ 27.900,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 90 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ENALAPRIL (MALEATO), 20 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 180.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,26 TOTAL: R$ 46.800,00 EMPRESA VENCEDORA: P H COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 22.636.233/0001-18.
ITEM: 91 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ENALAPRIL (MALEATO), 5 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 90.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,32 TOTAL: R$ 28.800,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 92 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: EPINEFRINA, 1G/1000ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 2.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 4,51 TOTAL: R$ 9.020,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 93 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ERITROMICINA (ESTOLATO), 50 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 15,11 TOTAL: R$ 75.550,00 EMPRESA VENCEDORA: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 42.043.318/0001-08.
ITEM: 94 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ESCITALOPRAM, 20MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 60.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,30 TOTAL: R$ 78.000,00 EMPRESA VENCEDORA: GUEB COMERCIAL, CNPJ Nº 43.737.358/0001-04.
ITEM: 95 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ESPIRILACTONA 25 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,39 TOTAL: R$ 1.170,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 96 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ESPIRONOLACTONA, 100 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,77 TOTAL: R$ 2.310,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 97 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: EPINEFRINA, 1MG/MLML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,94 TOTAL: R$ 4.700,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 98 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ETILEFRINA 10MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,85 TOTAL: R$ 11.550,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 99 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: FENITOÍNA SÖDICA, 100 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 40.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,32 TOTAL: R$ 12.800,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 100 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: FENITOINA SÖDICA, 50 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 7,20 TOTAL: R$ 7.200,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.

ITEM: 101 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: FENOBARBITAL, 100 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 80.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,71 TOTAL: R$ 56.800,00 EMPRESA VENCEDORA: EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 04.578.807/0001-67.
ITEM: 102 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: FENOBARBITAL, 100 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 8,09 TOTAL: R$ 8.090,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 103 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: FENOBARBITAL, 40 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 13,78 TOTAL: R$ 13.780,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 104 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: FLUCONAZOL BOLSA, 2MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: BOLSA QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 24,78 TOTAL: R$ 24.780,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 105 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: FLUCONAZOL, 150 MC UNIDADE DE MEDIDA: CÁPSULA QUANTIDADE: 6.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,52 TOTAL: R$ 9.120,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 106 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: FLUOXETINA 20 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 70.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,31 TOTAL: R$ 21.700,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 107 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: FUROSEMIDA, 10 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 2,91 TOTAL: R$ 8.730,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 108 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: FUROSEMIDA, 40 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 70.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,30 TOTAL: R$ 21.000,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 109 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: GENTAMICINA, 80MG/2ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,95 TOTAL: R$ 11.850,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 110 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: GLIBENCLAMIDA, 5 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 300.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,11 TOTAL: R$ 33.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 111 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: GLICAZIDA. 60MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 20.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,95 TOTAL: R$ 39.000,00 EMPRESA VENCEDORA: EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 04.578.807/0001-67.
ITEM: 112 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: GLICERINA SUPOSITÖRIO. SUPOSITÖRIO ADULTO UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 12,50 TOTAL: R$ 12.500,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 113 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: GLICERINA SUPOSITÖRIO, SUPOSITÖRIO INFANTIL UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 19,56 TOTAL: R$ 19.560,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 114 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: GLICONATONA DE CALCIO 10% UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 4,29 TOTAL: R$ 12.870,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 115 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: GLIMEPERIDA 4MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,00 TOTAL: R$ 10.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 116 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: HALOPERIDOL. DECANOATO, 50 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 22,14 TOTAL: R$ 88.560,00 EMPRESA VENCEDORA: VR HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.768.293/0001-02.
ITEM: 117 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: HALOPERIDOL, 1 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 50.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,71 TOTAL: R$ 35.500,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 118 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: HALOPERIDOL, 2 MG/ML SOL.ORAL UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 17,59 TOTAL: R$ 52.770,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 119 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: HALOPERIDOL, 5 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 60.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,46 TOTAL: R$ 27.600,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 120 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: HALOPERIDOL, 5 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 9,01 TOTAL: R$ 9.010,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 121 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: HEPARINA SODICA UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 26,30 TOTAL: R$ 26.300,00 EMPRESA VENCEDORA: FP RIBEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36.
ITEM: 122 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 300.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 2,69 TOTAL: R$ 807.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VR HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.768.293/0001-02.
ITEM: 123 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÖDICO, 500 MG UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 7.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 12,79 TOTAL: R$ 89.530,00 EMPRESA VENCEDORA: EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 04.578.807/0001-67.
ITEM: 124 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: HIDRÖXIDO DE ALUMINIO 61 ,5 MG UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 14,83 TOTAL: R$ 177.960,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 125 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IBUPROFENO, 300 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 160.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,53 TOTAL: R$ 84.800,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.
ITEM: 126 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IBUPROFENO, 50 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 14.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 5,50 TOTAL: R$ 77.000,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 127 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IBUPROFENO, 600 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 160.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,53 TOTAL: R$ 84.800,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 128 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IMIPRAMINA 25MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,51 TOTAL: R$ 2.040,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 129 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IPRATRÖPIO, (BROMETO), 0,25 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: F RAS CO QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 4,30 TOTAL: R$ 12.900,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 130 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ISOSSORBIDA 20 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 2.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,50 TOTAL: R$ 1.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 131 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ITRACONAZOL, 100 MG UNIDADE DE MEDIDA: CÁPSULA QUANTIDADE: 8.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,69 TOTAL: R$ 29.520,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 132 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: IVERMECTINA, 6 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 18.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 2,01 TOTAL: R$ 36.180,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 133 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: LEVODOPA + CARBIDOPA, 250MG + 25 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,92 TOTAL: R$ 7.680,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 134 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: LEVOFLOXICINA 500 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 20.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,87 TOTAL: R$ 37.400,00 EMPRESA VENCEDORA: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 42.043.318/0001-08.
ITEM: 135 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: LIDOCAÍNA (CLORIDRATO), 20 MG/G (2%) GEL UNIDADE DE MEDIDA: BISNAGA QUANTIDADE: 8.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 9,61 TOTAL: R$ 76.880,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 136 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: LIDOCAINA (CLORIDRATO), 20 MC/C (2%) UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 16,62 TOTAL: R$ 166.200,00 EMPRESA VENCEDORA: VR HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.768.293/0001-02.
ITEM: 137 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: LORATADINA, 1MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 8,99 TOTAL: R$ 107.880,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 138 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: LORATADINA, 10 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 70.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,49 TOTAL: R$ 34.300,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.
ITEM: 139 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 300.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,29 TOTAL: R$ 87.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 140 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: MEBENDAZOL SUSP ORAL 30ML, 20MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 8.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 4,50 TOTAL: R$ 36.000,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.
ITEM: 141 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: MEBENDAZOL, 100MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,02 TOTAL: R$ 10.200,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 142 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: MELOXICAM 15MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,75 TOTAL: R$ 22.500,00 EMPRESA VENCEDORA: EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 04.578.807/0001-67
ITEM: 143 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: METFORMINA (CLORIDRATO), 850 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 300.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,81 TOTAL: R$ 243.000,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.
ITEM: 144 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: METFORMINA, CLORIDRATO, 500 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 150.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,34 TOTAL: R$ 51.000,00 EMPRESA VENCEDORA: S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA, CNPJ Nº 14.652.133/0001-57
ITEM: 145 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: METILDOPA, 250 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 120.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,28 TOTAL: R$ 153.600,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 146 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: METILEGOMETRINA, 0,2MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 13,90 TOTAL: R$ 41.700,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 147 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 4 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,38 TOTAL: R$ 33.800,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 148 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 5 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 8.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,02 TOTAL: R$ 24.160,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 149 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: METOPROLOL, 25 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,12 TOTAL: R$ 11.200,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 150 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: METOPROLOL, 50MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 10.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,50 TOTAL: R$ 15.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 151 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: METRONIDAZOL BOLSA, 5MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: BOLSA QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 15,70 TOTAL: R$ 62.800,00 EMPRESA VENCEDORA: P H COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 22.636.233/0001-18.
ITEM: 152 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: METRONIDAZOL, 100 MG/G (10%) UNIDADE DE MEDIDA: BISNAGA QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 18,09 TOTAL: R$ 217.080,00 EMPRESA VENCEDORA: VR HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.768.293/0001-02.
ITEM: 153 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: METRONIDAZOL, 250 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 140.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 2,54 TOTAL: R$ 355.600,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 154 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: METRONIDAZOL, 400 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 140.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,91 TOTAL: R$ 547.400,00 EMPRESA VENCEDORA: GUEB COMERCIAL, CNPJ Nº 43.737.358/0001-04.

ITEM: 155 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: MICONAZOL (NITRATO), 20 MG/G (2%) CREME VAGINAL UNIDADE DE MEDIDA: BISNAGA QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 7,33 TOTAL: R$ 87.960,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 156 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: MORFINA, 10MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 7,72 TOTAL: R$ 23.160,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 157 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NAPROXENO 250MC/259MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 40.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,90 TOTAL: R$ 36.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 158 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NEOMICINA+BACITRACINA ZÍNICA UNIDADE DE MEDIDA: BISNAGA QUANTIDADE: 8.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 5,42 TOTAL: R$ 43.360,00 EMPRESA VENCEDORA: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 42.043.318/0001-08.
ITEM: 159 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NIFEDIPINO, 1O MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,66 TOTAL: R$ 3.300,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 160 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NIFEDIPINO, 20 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 80.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,62 TOTAL: R$ 49.600,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 161 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NIMESULIDA 1OOMG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 70.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,65 TOTAL: R$ 115.500,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 162 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NIMESULIDA GOTAS, 50MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 7,64 TOTAL: R$ 30.560,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 163 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NISTATINA CREME VAGINAL - 60G/250.000UL/G UNIDADE DE MEDIDA: BISNACA QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 15,29 TOTAL: R$ 183.480,00 EMPRESA VENCEDORA: VR HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.768.293/0001-02.
ITEM: 164 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NISTATINA, 100.000 UI/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 12,95 TOTAL: R$ 64.750,00 EMPRESA VENCEDORA: P H COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 22.636.233/0001-18.
ITEM: 165 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NITROFURANTOINA I00MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 60.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,33 TOTAL: R$ 79.800,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 166 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: NORIPURUM 20MG/ML (100MG5ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 51,34 TOTAL: R$ 256.700,00 EMPRESA VENCEDORA: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 42.043.318/0001-08.
ITEM: 167 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO MINERAL 100% PURO UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 8.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 11,16 TOTAL: R$ 89.280,00 EMPRESA VENCEDORA: S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA, CNPJ Nº 14.652.133/0001-57.
ITEM: 168 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: OMEPRAZOL 40 MG UNIDADE DE MEDIDA: INJETAVEL QUANTIDADE: 8.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 16,65 TOTAL: R$ 133.200,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 169 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: OMEPRAZOL, 20 MG UNIDADE DE MEDIDA: CÁPSULA QUANTIDADE: 150.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,61 TOTAL: R$ 91.500,00 EMPRESA VENCEDORA: S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA, CNPJ Nº 14.652.133/0001-57.
ITEM: 170 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: PARACETAMOL, 200 MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 13.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 4,14 TOTAL: R$ 53.820,00 EMPRESA VENCEDORA: S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA, CNPJ Nº 14.652.133/0001-57.
ITEM: 171 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: PARACETAMOL, 500 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 140.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,49 TOTAL: R$ 68.600,00 EMPRESA VENCEDORA: P H COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 22.636.233/0001-18.
ITEM: 172 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: PAROXETINA, 20 MC UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 9,38 TOTAL: R$ 37.520,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 173 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: PEPIDINA 2ML, 50MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 15,31 TOTAL: R$ 45.930,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 174 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: PREDNISOLANA 20MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,39 TOTAL: R$ 41.700,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 175 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: PROMETAZINA 25MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 2.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 7,12 TOTAL: R$ 14.240,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 176 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 80.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,37 TOTAL: R$ 29.600,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 177 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: PREDIZONA 5MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 30.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,34 TOTAL: R$ 10.200,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08
ITEM: 178 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: PREDIZONA 20MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 50.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,43 TOTAL: R$ 21.500,00 EMPRESA VENCEDORA: S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA, CNPJ Nº 14.652.133/0001-57.
ITEM: 179 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: PROPRANOLOL (CLORIDRATO), 40 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 80.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,39 TOTAL: R$ 31.200,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.
ITEM: 180 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: QUETIAPRINA 100 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 60.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,64 TOTAL: R$ 38.400,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

ITEM: 181 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: QUETIAPRINA 50 MC UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 60.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,40 TOTAL: R$ 84.000,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 182 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: QUETIAPRINA, 25 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 50.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,36 TOTAL: R$ 18.000,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 183 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: RESPERIDONA, IMG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 70.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,64 TOTAL: R$ 44.800,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 184 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: RESPERIDONA, 2MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 70.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,06 TOTAL: R$ 74.200,00 EMPRESA VENCEDORA: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 42.043.318/0001-08.
ITEM: 185 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: RESPERIDONA, 3MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 70.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,51 TOTAL: R$ 245.700,00 EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.488.689/0001-45.
ITEM: 186 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: RISPERIDONA 1 MG/ML - FRASCO DE 30 ML +1 SERINGA DOSADORA. UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 18,18 TOTAL: R$ 90.900,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 187 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL UNIDADE DE MEDIDA: PCT QUANTIDADE: 60.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,25 TOTAL: R$ 195.000,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 188 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SALBUTAMOL 0,48MC/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 8,18 TOTAL: R$ 32.720,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 189 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SALBUTAMOL I ML, 0,5MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 3.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 17,77 TOTAL: R$ 53.310,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 190 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SELOZOK, 50MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 6.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,64 TOTAL: R$ 9.840,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 191 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SETRALINA, 50MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 20.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,35 TOTAL: R$ 27.000,00 EMPRESA VENCEDORA: AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69.
ITEM: 192 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SIMETICONA 75MC/ML SOL ORALIOML, 75MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,98 TOTAL: R$ 47.760,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 193 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SINVASTATINA, 20 MC UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 200.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,40 TOTAL: R$ 80.000,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 194 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SIVASTATINA, 40MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 60.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,89 TOTAL: R$ 53.400,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 195 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SOLUÇÃO NASAL ADULTO/ INFANTIL, 30ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 11,64 TOTAL: R$ 139.680,00 EMPRESA VENCEDORA: VTMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 06.067.548/0001-35.
ITEM: 196 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML UNIDADE DE MEDIDA: BOLSA QUANTIDADE: 20.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 12,57 TOTAL: R$ 251.400,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 197 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SORO GLICOSADO, 5%/500ML UNIDADE DE MEDIDA: BOLSA QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 11,66 TOTAL: R$ 58.300,00 EMPRESA VENCEDORA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31.
ITEM: 198 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SORO MANITOL, 20%/250ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 6.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 24,34 TOTAL: R$ 146.040,00 EMPRESA VENCEDORA: EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 04.578.807/0001-67.
ITEM: 199 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SORO RINGER C/LACTATO, 500ML UNIDADE DE MEDIDA: BOLSA QUANTIDADE: 8.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 25,02 TOTAL: R$ 200.160,00 EMPRESA VENCEDORA: S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA, CNPJ Nº 14.652.133/0001-57.
ITEM: 200 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SUFADIAZINA DE PRATA POTE, 400MG UNIDADE DE MEDIDA: POTE QUANTIDADE: 100 VALOR UNITÁRIO: R$ 98,89 TOTAL: R$ 9.889,00 EMPRESA VENCEDORA: E.R.M. DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
ITEM: 201 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40 MG/ML + 8 UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 6,86 TOTAL: R$ 82.320,00 EMPRESA VENCEDORA: DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 01.708.499/0001-59.
ITEM: 202 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 180.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,73 TOTAL: R$ 131.400,00 EMPRESA VENCEDORA: GUEB COMERCIAL, CNPJ Nº 43.737.358/0001-04.
ITEM: 203 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SULFATO DE MAGNESIO UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 2.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 6,28 TOTAL: R$ 12.560,00 EMPRESA VENCEDORA: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.314.675/0001-88.
ITEM: 204 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: SULFATO FERROSO, 25 MG/ML DE FE II UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 200.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 4,65 TOTAL: R$ 930.000,00 EMPRESA VENCEDORA: GUEB COMERCIAL, CNPJ Nº 43.737.358/0001-04.
ITEM: 205 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: TENOXICAM 20MC/ML, 20MC/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 15.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 16,98 TOTAL: R$ 254.700,00 EMPRESA VENCEDORA: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00.
ITEM: 206 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: TENOXICAM 40MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 15.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 22,35 TOTAL: R$ 335.250,00 EMPRESA VENCEDORA: DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 01.708.499/0001-59.

ITEM: 207 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: TRAMADAL IOOMG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 20.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,61 TOTAL: R$ 32.200,00 EMPRESA VENCEDORA: EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 04.578.807/0001-67.
ITEM: 208 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: TRAMADAL IOOMG/2ML UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA QUANTIDADE: 15.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 7,33 TOTAL: R$ 109.950,00 EMPRESA VENCEDORA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98.
ITEM: 209 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: VITAMINA C 500 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 140.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,34 TOTAL: R$ 47.600,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.
ITEM: 210 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: VITAMINA C, 200MG/ML UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO QUANTIDADE: 14.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 5,19 TOTAL: R$ 72.660,00 EMPRESA VENCEDORA: DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 01.708.499/0001-59.
ITEM: 211 DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO: ZIDER - MEMANTINA, 10 MG UNIDADE DE MEDIDA: COMPRIMIDO QUANTIDADE: 8.000 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,94 TOTAL: R$ 15.520,00 EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 meses, e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do caput do artigo 84 da Lei № 14.133/2021.
OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Manaquiri, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento será conforme as necessidades da CONTRATANTE.

Manaquiri (AM), 30 de junho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:4D8B91BE

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3643/2025. ESPECIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, sediada na Rua Pedro Pastor nº 41, Centro, CEP: 69435-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.641.551/0001-95, e a empresa: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42, conforme descriminado abaixo.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de defensivos herbicidas, adubos, fertilizantes e corretivos agrícolas, aves, materiais de proteção individual (EPIs), equipamentos leves, materiais de irrigação, sementes e outros materiais de uso agropecuário, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento da Prefeitura de Manaquiri, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.
A SEGUIR, IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS, VALORES REGISTRADOS E A EMPRESA VENCEDORA:

ITEM: 1 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Agrucon - produto mineral em pó - 01 kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 143,05 TOTAL R$ 2.145,75 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 2 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Borax- Borato de Sódio - 01 kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 20,65 TOTAL R$ 413,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 3 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Calboron - produto mineral em pó - 01 kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 203,52 TOTAL R$ 4.070,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 4 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: LITRO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Calformith - Fertilizante liquido - 01 LT PREÇO UNITÁRIO: R$ 197,30 TOTAL R$ 1.973,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 5 QUANTIDADE: 30 UNIDADE DE MEDIDA: SACO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Cloreto de potássio - saco c/ 50kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 391,93 TOTAL R$ 11.757,90 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 6 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: LITRO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Fertilizante M10 complexo foliar - 01 PREÇO UNITÁRIO: R$ 220,24 TOTAL R$ 4.404,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 7 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Fertilizante rootex - foliar mineral embalagem de 01 kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 279,56 TOTAL R$ 4.193,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 8 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: SACO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - FTE BR - 12 - micronutrientes - saco c/ 50kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 380,24 TOTAL R$ 7.604,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 9 QUANTIDADE: 30 UNIDADE DE MEDIDA: SACO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Nitrato de Cálcio - saco c/ 25kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 287,46 TOTAL R$ 8.623,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 10 QUANTIDADE: 30 UNIDADE DE MEDIDA: SACO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Nitrato de Potássio - saco c/ 25kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 533,78 TOTAL R$ 16.013,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 11 QUANTIDADE: 35 UNIDADE DE MEDIDA: SACO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - NPK 04-14-08 - saco c/ 50g PREÇO UNITÁRIO: R$ 280,35 TOTAL R$ 9.812,25 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 12 QUANTIDADE: 35 UNIDADE DE MEDIDA: SACO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - NPK 08-40-08 - saco c/ 50 Kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 444,66 TOTAL R$ 15.563,10 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 13 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: SACO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - NPK 10 -10 -10 - saco c/ 50kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 286,82 TOTAL R$ 2.868,20 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 14 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: SACO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - NPK 10-52-10 - saco c/ 15kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 913,04 TOTAL R$ 18.260,80

EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 15 QUANTIDADE: 25 UNIDADE DE MEDIDA: SACO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - NPK 13-11-22 - saco c/ 50 Kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 372,72 TOTAL R$ 9.318,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 16 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: SACO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - NPK 15-15-30 - saco c/ 15kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 811,37 TOTAL R$ 12.170,55 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 17 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: SACO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - NPK 25-00-25 - saco c/ 50 Kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 379,26 TOTAL R$ 5.688,90 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 18 QUANTIDADE: 2000 UNIDADE DE MEDIDA: SACO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Orgânico Esterco de Gado - saco c/ 30 Kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 46,65 TOTAL R$ 93.300,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 19 QUANTIDADE: 2000 UNIDADE DE MEDIDA: SACO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Orgânico Esterco de Galinha Poedeira - saco c/ 40 Kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 51,22 TOTAL R$ 102.440,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 20 QUANTIDADE: 60 UNIDADE DE MEDIDA: SACO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Substrato p/ formação de mudas - saco c/ 25 kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 146,61 TOTAL R$ 8.796,60 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 21 QUANTIDADE: 60 UNIDADE DE MEDIDA: SACO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Sulfato de amônia - saco c/ 50 KG PREÇO UNITÁRIO: R$ 291,72 TOTAL R$ 17.503,20 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 22 QUANTIDADE: 60 UNIDADE DE MEDIDA: SACO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Super fosfato simples - saco c/ 50kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 343,00 TOTAL R$ 20.580,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 23 QUANTIDADE: 60 UNIDADE DE MEDIDA: SACO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Super fosfato tríplo - saco c/ 50kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 501,44 TOTAL R$ 30.086,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 24 QUANTIDADE: 60 UNIDADE DE MEDIDA: SACO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: ADUBO - Ureia - saco c/ 50 Kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 413,24 TOTAL R$ 24.794,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 25 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Galinhas caipiras ou semi - caipira PREÇO UNITÁRIO: R$ 73,18 TOTAL R$ 7.318,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 26 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Galo caipira ou semi - caipira PREÇO UNITÁRIO: R$ 83,30 TOTAL R$ 8.330,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 27 QUANTIDADE: 5000 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Pinto de 01 (um) dia - Caipirão PREÇO UNITÁRIO: R$ 9,43 TOTAL R$ 47.150,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 28 QUANTIDADE: 30 UNIDADE DE MEDIDA: TONELADA, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Calcário Agrícola - saco c/40 Kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 559,26 TOTAL R$ 16.777,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 29 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Fungicida sistêmico - pacote c/ 01 kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 234,54 TOTAL R$ 3.518,10 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 30 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Fungicida de contato e ingestão - pacote c/ 01 kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 212,34 TOTAL R$ 3.185,10 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 31 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Herbicida líquido glifosato frasco c/ 01 LT PREÇO UNITÁRIO: R$ 114,66 TOTAL R$ 1.719,90 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 32 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Inseticida sistêmico – pacote c/ 01kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 222,14 TOTAL R$ 3.332,10 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 33 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Inseticida de contato e ingestão- 01kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 235,52 TOTAL R$ 3.532,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 34 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Bandeja de isopor c/ 128 células para formação de mudas PREÇO UNITÁRIO: R$ 61,05 TOTAL R$ 6.105,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 35 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: MILHEIRO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Saco- Polietileno p/ mudas de 12cm x 20 cm x 0,1 cm reforçado PREÇO UNITÁRIO: R$ 208,25 TOTAL R$ 2.082,50 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 36 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: MILHEIRO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Saco- Polietileno p/ mudas de 12cm x 24cm x0,2 cm reforçado PREÇO UNITÁRIO: R$ 239,44 TOTAL R$ 2.394,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 37 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: MILHEIRO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Saco- polietileno p/mudas de 15cm x25cm x 2cm PREÇO UNITÁRIO: R$ 278,98 TOTAL R$ 2.789,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 38 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: CENTO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Saco de fibra de 50kg- branco PREÇO UNITÁRIO: R$ 149,62 TOTAL R$ 14.962,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 39 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: FARDO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Fitilho plástico reciclado- Fardo com 18kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 602,70 TOTAL R$ 12.054,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 40 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: MILHEIRO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Saco p/ embalar laranja de 20 kg- amarelo PREÇO UNITÁRIO: R$ 818,53 TOTAL R$ 8.185,30 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 41 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: MILHEIRO, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Saco p/ embalar limão de 20kg- verde PREÇO UNITÁRIO: R$ 818,59 TOTAL R$ 8.185,90 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 42 QUANTIDADE: 40 UNIDADE DE MEDIDA: PAR, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Bota de borracha tipo 7 léguas PREÇO UNITÁRIO: R$ 68,01 TOTAL R$ 2.720,40 EMPRESA

VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 43 QUANTIDADE: 50 UNIDADE DE MEDIDA: PAR, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Luva pano algodão Pigmentada Palma Antiderrapante (Tam M-G) PREÇO UNITÁRIO: R$ 6,47 TOTAL R$ 323,50 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 44 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Chapéus de palha PREÇO UNITÁRIO: R$ 27,04 TOTAL R$ 2.704,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 45 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Bebedouro para aves 5L PREÇO UNITÁRIO: R$ 40,47 TOTAL R$ 404,70 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 46 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Comedores para aves 20 kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 131,06 TOTAL R$ 1.310,60 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 47 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Motor 5,5 HP PREÇO UNITÁRIO: R$ 1.418,38 TOTAL R$ 28.367,60 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 48 QUANTIDADE: 2 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Motosserra 650 PREÇO UNITÁRIO: R$ 5.509,88 TOTAL R$ 11.019,76 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 49 QUANTIDADE: 50 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Pulverizador Costal Manual de 20lit PREÇO UNITÁRIO: R$ 696,19 TOTAL R$ 34.809,50 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 50 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Pulverizador Costal Motorizado de 13lit. PREÇO UNITÁRIO: R$ 3.875,90 TOTAL R$ 58.138,50 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 51 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Roçadeira FS 221 PREÇO UNITÁRIO: R$ 3.571,78 TOTAL R$ 35.717,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 52 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Ancinho Escarificador de 5 Dentes para jardinagem PREÇO UNITÁRIO: R$ 32,76 TOTAL R$ 655,20 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 53 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Boca de lobo cabo de madeira - grande PREÇO UNITÁRIO: R$ 193,72 TOTAL R$ 3.874,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 54 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Boca de lobo cabo de madeira - pequeno PREÇO UNITÁRIO: R$ 80,43 TOTAL R$ 1.608,60 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 55 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Enxada Grande PREÇO UNITÁRIO: R$ 59,39 TOTAL R$ 1.187,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 56 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Enxada Média PREÇO UNITÁRIO: R$ 48,48 TOTAL R$ 969,60 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 57 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Enxada Pequena PREÇO UNITÁRIO: R$ 40,64 TOTAL R$ 812,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 58 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Martelo grande cabo de madeira PREÇO UNITÁRIO: R$ 48,44 TOTAL R$ 968,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 59 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Pá de pedreiro cabo de madeira PREÇO UNITÁRIO: R$ 64,48 TOTAL R$ 1.289,60 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 60 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Pá pequena de ferro estreita p/ transplantio de mudas PREÇO UNITÁRIO: R$ 36,85 TOTAL R$ 737,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 61 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Serra de poda tipo Dente de Tubarão PREÇO UNITÁRIO: R$ 101,17 TOTAL R$ 2.023,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 62 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Terçado 128, com cabo de arame PREÇO UNITÁRIO: R$ 95,06 TOTAL R$ 1.901,20 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 63 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Tesoura de Poda Profissional 78305 / 801 - para arvores frutíferas PREÇO UNITÁRIO: R$ 127,82 TOTAL R$ 2.556,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 64 QUANTIDADE: 5 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Serrote de carpinteiro PREÇO UNITÁRIO: R$ 79,64 TOTAL R$ 398,20 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 65 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Lima chata PREÇO UNITÁRIO: R$ 27,27 TOTAL R$ 545,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 66 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Lima p/ corrente de moto serra PREÇO UNITÁRIO: R$ 20,84 TOTAL R$ 416,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 67 QUANTIDADE: 50 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Prego de 1,5'' PREÇO UNITÁRIO: R$ 25,74 TOTAL R$ 1.287,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 68 QUANTIDADE: 80 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Prego de 2,5'' PREÇO UNITÁRIO: R$ 23,84 TOTAL R$ 1.907,20 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 69 QUANTIDADE: 60 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Prego de 3,0'' PREÇO UNITÁRIO: R$ 23,84 TOTAL R$ 1.430,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 70 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Trincute p/ fio de corte ''roçadeira'' PREÇO UNITÁRIO: R$ 94,67 TOTAL R$ 1.420,05 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 71 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Fio para roçadeira bobina 3,0mm

PREÇO UNITÁRIO: R$ 269,50 TOTAL R$ 4.042,50 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 72 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Carrinho de mão PREÇO UNITÁRIO: R$ 263,62 TOTAL R$ 5.272,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 73 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Arame Farpado (rolo 500m) PREÇO UNITÁRIO: R$ 619,16 TOTAL R$ 6.191,60 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 74 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Arame Liso (rolo 500m) PREÇO UNITÁRIO: R$ 551,94 TOTAL R$ 11.038,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 75 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Corrente de motoserra 42 dentes PREÇO UNITÁRIO: R$ 185,81 TOTAL R$ 1.858,10 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 76 QUANTIDADE: 15 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Forno "PADRÃO" redondo p/ Casa de Farinha Mecanizada - beira alta PREÇO UNITÁRIO: R$ 2.309,54 TOTAL R$ 34.643,10 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 77 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Forno redondo p/ Casa de Farinha - beira alta PREÇO UNITÁRIO: R$ 2.376,18 TOTAL R$ 47.523,60 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 78 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Lamina de Aço de 2 pontas p/ roçadeira PREÇO UNITÁRIO: R$ 45,25 TOTAL R$ 452,50 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 79 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Mão Mecânica p/ forno "PADRÃO" de Casa de Farinha Mecanizada PREÇO UNITÁRIO: R$ 6.205,04 TOTAL R$ 62.050,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 80 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Saibro motoserra 42 dentes PREÇO UNITÁRIO: R$ 506,73 TOTAL R$ 5.067,30 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 81 QUANTIDADE: 25 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Regador de plástico (10Lt) PREÇO UNITÁRIO: R$ 34,20 TOTAL R$ 855,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 82 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Adaptador 1” rosca/mangueira PREÇO UNITÁRIO: R$ 14,04 TOTAL R$ 1.404,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 83 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Adaptador 1” x ½” PREÇO UNITÁRIO: R$ 14,78 TOTAL R$ 1.478,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 84 QUANTIDADE: 50 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Anel de Vedação Bilabial PREÇO UNITÁRIO: R$ 11,56 TOTAL R$ 578,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 85 QUANTIDADE: 7 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Bomba de recalque 0,5cv PREÇO UNITÁRIO: R$ 1.796,66 TOTAL R$ 12.576,62 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 86 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Bomba sapo completa PREÇO UNITÁRIO: R$ 668,10 TOTAL R$ 6.681,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 87 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Braçadeira de 1” PREÇO UNITÁRIO: R$ 9,88 TOTAL R$ 988,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 88 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Broca p/ Mangueira 1/2" PREÇO UNITÁRIO: R$ 33,64 TOTAL R$ 3.364,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 89 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Cap Final 2" engate rápido PREÇO UNITÁRIO: R$ 20,12 TOTAL R$ 2.012,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 90 QUANTIDADE: 120 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Cola de tubo Tigre 75 gm. PREÇO UNITÁRIO: R$ 13,80 TOTAL R$ 1.656,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 91 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: PEÇA, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Conector final para fita gotejadora de ½ com anéis de vedação PREÇO UNITÁRIO: R$ 3,26 TOTAL R$ 652,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 92 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Conector Inicial com Registro PREÇO UNITÁRIO: R$ 11,69 TOTAL R$ 2.338,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 93 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Conector inicial para fita gotejadora de ½ com anéis de vedação PREÇO UNITÁRIO: R$ 11,83 TOTAL R$ 2.366,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 94 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Curva de PVC - 2" PREÇO UNITÁRIO: R$ 34,62 TOTAL R$ 3.462,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 95 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Curva para mangueira de 1” PREÇO UNITÁRIO: R$ 27,37 TOTAL R$ 2.737,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 96 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Emenda de fita gotejadora PREÇO UNITÁRIO: R$ 5,07 TOTAL R$ 1.014,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 97 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Emenda para mangueira de 1” PREÇO UNITÁRIO: R$ 11,93 TOTAL R$ 1.193,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 98 QUANTIDADE: 8 UNIDADE DE MEDIDA: UNID, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Filtro 1” obs PREÇO UNITÁRIO: R$ 360,51 TOTAL R$ 2.884,08 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 99 QUANTIDADE: 7 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Filtro 2” de Disco "Y" PREÇO UNITÁRIO: R$ 370,31 TOTAL R$ 2.592,17 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.

ITEM: 100 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: ROLO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Fita Gotejadora ½" de 20 em 20cm - 1000m PREÇO UNITÁRIO: R$ 937,86 TOTAL R$ 9.378,60 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 101 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: ROLO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Fita Gotejadora ½" de 40 em 40cm - 1200m PREÇO UNITÁRIO: R$ 984,58 TOTAL R$ 9.845,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 102 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Fita Veda Rosca 18mm / 50m PREÇO UNITÁRIO: R$ 132,86 TOTAL R$ 1.328,60 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 103 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Flanges de 1" PREÇO UNITÁRIO: R$ 26,78 TOTAL R$ 267,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 104 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Kit Ventosa 2" PREÇO UNITÁRIO: R$ 372,57 TOTAL R$ 3.725,70 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 105 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Luva de 1" PREÇO UNITÁRIO: R$ 7,67 TOTAL R$ 767,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 106 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Luva de PVC - 2" PREÇO UNITÁRIO: R$ 29,72 TOTAL R$ 2.972,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 107 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Luva Soldável Rosável de 20mm / 1/2" PREÇO UNITÁRIO: R$ 13,13 TOTAL R$ 1.313,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 108 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: ROLO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Mangueira 1 " polietileno de baixa densidade - lista amarela (50m) PREÇO UNITÁRIO: R$ 264,28 TOTAL R$ 26.428,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 109 QUANTIDADE: 60 UNIDADE DE MEDIDA: ROLO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Mangueira 1/2 " polietileno de baixa densidade - lista amarela (100m) PREÇO UNITÁRIO: R$ 165,62 TOTAL R$ 9.937,20 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 110 QUANTIDADE: 50 UNIDADE DE MEDIDA: ROLO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Mangueira de 3/4" PELBD (100m) PREÇO UNITÁRIO: R$ 180,98 TOTAL R$ 9.049,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 111 QUANTIDADE: 50 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Micro aspersor diâmetro molhado 5m com estaca de 60 cm PREÇO UNITÁRIO: R$ 17,71 TOTAL R$ 885,50 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 112 QUANTIDADE: 50 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Micro com Estaca 60cm bocal preto bailarina verde PREÇO UNITÁRIO: R$ 17,71 TOTAL R$ 885,50 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 113 QUANTIDADE: 7 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Nebulizador Rosável PREÇO UNITÁRIO: R$ 20,29 TOTAL R$ 142,03 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 114 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Niple de PVC de 1" PREÇO UNITÁRIO: R$ 14,48 TOTAL R$ 1.448,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 115 QUANTIDADE: 50 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Redução de PVC de 2" x 1" PREÇO UNITÁRIO: R$ 83,47 TOTAL R$ 4.173,50 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 116 QUANTIDADE: 40 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Registro de 1" akro com união interna PREÇO UNITÁRIO: R$ 47,65 TOTAL R$ 1.906,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 117 QUANTIDADE: 60 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Registro de 2" PREÇO UNITÁRIO: R$ 81,16 TOTAL R$ 4.869,60 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 118 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: T de 1" PREÇO UNITÁRIO: R$ 17,90 TOTAL R$ 1.790,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 119 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: T de 2" PREÇO UNITÁRIO: R$ 36,95 TOTAL R$ 3.695,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 120 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Timer programável PREÇO UNITÁRIO: R$ 511,07 TOTAL R$ 10.221,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 121 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Tubo 2" DN 50 / PN 40 engate rápido PREÇO UNITÁRIO: R$ 127,08 TOTAL R$ 12.708,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 122 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Tubo de PVC - 2" PREÇO UNITÁRIO: R$ 110,42 TOTAL R$ 11.042,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 123 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Tubo soldável 20 mm de 6 mt PREÇO UNITÁRIO: R$ 28,42 TOTAL R$ 2.842,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 124 QUANTIDADE: 60 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Caixa d'água 1.000 litros PREÇO UNITÁRIO: R$ 1.297,20 TOTAL R$ 77.832,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 125 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Caixa d'água 5.000 litros PREÇO UNITÁRIO: R$ 6.764,94 TOTAL R$ 67.649,40 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 126 QUANTIDADE: 2000 UNIDADE DE MEDIDA: MUDAS DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Mudas - Abacaxi PREÇO UNITÁRIO: R$ 14,53 TOTAL R$ 29.060,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 127 QUANTIDADE: 2000 UNIDADE DE MEDIDA: MUDAS DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Mudas - Açaí BRS EMBRAPA PREÇO UNITÁRIO: R$ 20,90 TOTAL R$ 41.800,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 128 QUANTIDADE: 2000 UNIDADE DE MEDIDA: MUDAS DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Mudas - Acerola PREÇO UNITÁRIO: R$ 25,48 TOTAL R$ 50.960,00 EMPRESA

VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 129 QUANTIDADE: 2000 UNIDADE DE MEDIDA: MUDAS DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Mudas - Café BRS Robusta Amazônia PREÇO UNITÁRIO: R$ 25,48 TOTAL R$ 50.960,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 130 QUANTIDADE: 2000 UNIDADE DE MEDIDA: MUDAS DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Mudas - Citros - Laranja-Limão-Tangerina PREÇO UNITÁRIO: R$ 31,33 TOTAL R$ 62.660,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 131 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: M² DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Lona azul PREÇO UNITÁRIO: R$ 25,96 TOTAL R$ 5.192,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 132 QUANTIDADE: 40 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Plástico p/ casa de vegetação (150 micra- 4mx100m)- peça PREÇO UNITÁRIO: R$ 2.052,78 TOTAL R$ 82.111,20 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 133 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Ração Aves – Corte final saco c/ 50kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 235,98 TOTAL R$ 47.196,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 134 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Ração Aves- Corte Inicial saco c/ 50kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 239,78 TOTAL R$ 47.956,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 135 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Ração Aves – Milho p/ Alimentação de Aves – saco c/ 50kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 176,20 TOTAL R$ 35.240,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 136 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Ração Aves -Postura saco c/ 50kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 193,72 TOTAL R$ 38.744,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 137 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Ração Aves- pre postura saco c/ 50kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 216,90 TOTAL R$ 43.380,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 138 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Ração Peixe – Crescimento 32% proteína -sc 25kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 191,17 TOTAL R$ 38.234,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 139 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Ração Peixe – Engorda/final 28% proteína -sc 25kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 154,58 TOTAL R$ 30.916,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 140 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Ração Peixe – Inicial 36% de proteína- saco c/ 25kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 254,14 TOTAL R$ 50.828,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 141 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Ração Peixe- Inicial 42% de proteína- saco c/ 25 kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 296,62 TOTAL R$ 59.324,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 142 QUANTIDADE: 200 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Ração Peixe – Pós larvas 54% de proteína – saco c/25 kg PREÇO UNITÁRIO: R$ 451,03 TOTAL R$ 90.206,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 143 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: LATA DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Abóbora Goianinha (lata c/ 100) PREÇO UNITÁRIO: R$ 142,42 TOTAL R$ 14.242,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 144 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: LATA DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Alface Crespa (lata c/ 100g) PREÇO UNITÁRIO: R$ 114,34 TOTAL R$ 11.434,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 145 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Cebolinha Todo Ano (pacote 100g) PREÇO UNITÁRIO: R$ 137,07 TOTAL R$ 13.707,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 146 QUANTIDADE: 250 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Coentro verdão(Pacote c/ 500g) PREÇO UNITÁRIO: R$ 42,86 TOTAL R$ 10.715,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 147 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: LATA, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Couve Hib. HI-CROP (lata c/ 50g) PREÇO UNITÁRIO: R$ 237,42 TOTAL R$ 23.742,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 148 QUANTIDADE: 50 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Mamão Calimosa (pacote c/ 1000 Sementes) PREÇO UNITÁRIO: R$ 1.199,20 TOTAL R$ 59.960,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 149 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Maracujá Gigante do Cerrado Agro5 (pct c/ 1.000 Sement) PREÇO UNITÁRIO: R$ 723,86 TOTAL R$ 72.386,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 150 QUANTIDADE: 50 UNIDADE DE MEDIDA: LATA DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Maxixe do Norte(lata c/ 100g) PREÇO UNITÁRIO: R$ 212,34 TOTAL R$ 10.617,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 151 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Melancia Talismã NUNHENS (pacote c/ 1000 Sementes) PREÇO UNITÁRIO: R$ 758,15 TOTAL R$ 75.815,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 152 QUANTIDADE: 100 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Melancia Top Gun (pacote 1.000 Sementes) PREÇO UNITÁRIO: R$ 669,66 TOTAL R$ 66.966,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 153 QUANTIDADE: 50 UNIDADE DE MEDIDA: SACO DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Milho Hib. AG 1051 (saco c/ 30 kg) p/ milho verde PREÇO UNITÁRIO: R$ 1.021,82 TOTAL R$ 51.091,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 154 QUANTIDADE: 50 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Pepino EXOCET (pacote c/ 3000 Sementes) PREÇO UNITÁRIO: R$ 507,51 TOTAL R$ 25.375,50 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.

ITEM: 155 QUANTIDADE: 30 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Pimentão Hib. NATHALIE (pacote c/ 2000 sementes) PREÇO UNITÁRIO: R$ 1.045,00 TOTAL R$ 31.350,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 156 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: LATA DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Quiabo Santa Cruz 47 (lata c/ 1KG) PREÇO UNITÁRIO: R$ 419,85 TOTAL R$ 8.397,00 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 157 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: LATA DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Repolho Soocho - (lata c/ 100g) PREÇO UNITÁRIO: R$ 247,28 TOTAL R$ 4.945,60 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 158 QUANTIDADE: 20 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Semente - Tomate Hib. CORDILLERA (pacote c/ 1000 Sementes) PREÇO UNITÁRIO: R$ 766,19 TOTAL R$ 15.323,80 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 159 QUANTIDADE: 30 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Tela sombrite de 50% - rolo de 3mx50m PREÇO UNITÁRIO: R$ 942,73 TOTAL R$ 28.281,90 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
ITEM: 160 QUANTIDADE: 30 UNIDADE DE MEDIDA: UNID DESCRIMINAÇÃO DO ITEM: Tela p/ cerca de horta 1,80x50mt PREÇO UNITÁRIO: R$ 669,34 TOTAL R$ 20.080,20 EMPRESA VENCEDORA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 07.363.900/0001-42.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 meses, e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do caput do artigo 84 da Lei № 14.133/2021.
OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Manaquiri, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento será conforme as necessidades da CONTRATANTE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, em 31 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:98C1E4BC

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR A CARTA CONTRATO Nº 221/2024.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº. 041/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI E EMPRESA
BRITO ADVOGADOS, CNPJ: 22.168.460/0001-66.

OBJETO DO TERMO: Segundo Termo de Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato nº 221/2024, o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL NA COMARCA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E TRIBUNAIS SUPERIORES, ESPECIALMENTE EM PROCESSOS QUE ENVOLVAM DIREITO PÚBLICO**, por mais 07 (sete) meses a partir de 05/08/2025 a 03/03/2026
VALOR COM ACRESCIMO IPCA: 2.992150%
VALOR GLOBAL: R$ 99.042,30 (noventa e nove mil, e quarenta e dois reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 01 01 Gabinete do Prefeito
04 122 0011 2004 0000 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 010 Recuso Próprio
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado De acordo com o Art. 124, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/21 a alterações posteriores.
Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 04 de agosto de 2025.

NELSON PREREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:3B588DC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 016/2025 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão Pública Eletrônica do seguinte certame.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 016/2025 – CPC/PMM

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75 KVA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NA COMUNIDADE MARAVILHA – DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO MATUPI – BR 230, KM 180.**

Tipo: **"MENOR PREÇO", COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Data de Abertura da Sessão: 20 DE AGOSTO DE 2025.
Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 04 de Agosto de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:BACA7BF0

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA N° 022/2025 CPC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade de dispensa objetivando a contratação da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos de pequeno porte**, conforme descrito no aviso completo e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e o e com observância ao Decreto Municipal n° 440/2025, que dispõe sobre o fomento à participação de empresas locais.

A republicação se faz necessária em virtude do **certame original ter sido declarado DESERTO** por ausência de propostas, buscando-se, com esta nova abertura, ampliar a competitividade e a transparência do processo, oportunizando a participação de mais fornecedores.

A sessão virtual da dispensa será realizada no seguinte endereço de e-mail: (pmm.cpl2021@gmail.com), com recebimento de propostas a partir das 12h00 do dia 04 de agosto de 2025 até às 09h00 do dia 06 de agosto de 2025, sendo que todas as referências deste aviso observam o horário local.
O aviso completo e seus anexos está disponível no site do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

Manicoré – Amazonas, 04 de agosto de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:29F53A9D

LICITAÇOES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 571/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2023 – CPC/PMM

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 571/2023, que tem como objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS DA SISAGUA,** e a Empresa: **WERDEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 13.670.011/0001-20,** Na forma abaixo:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** representada neste ato pelo **PREFEITO, LÚCIO FLAVIO DO ROSARIO**, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na Cidade de: Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG n° 615011 SSP/AM e do CPF n° 230.893.692-49, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, **CNPJ: 04.197.166/0001-09** situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, pessoa jurídica de Direito, nesta cidade de Manicoré, na sede da **PREFEITURA DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, presente **MUNICIPIO DE MANICORÉ,** doravante designados CONTRATANTES e a Empresa: **WERDEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA,** pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ Nº 13.670.011/0001-20, situada na Rua: Av Antônio Sergio Vieiralves, nº 01, Bairro: Novo Aleixo, CEP: 69.098-225, Manaus - Am, doravante denominado CONTRATADA neste ato representado pelo (a) senhor (a) **JOÃO BOSCO VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF n° 074.495.852-00 e RG nº 0305015-7, órgão emissor SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Atininga, 65, Laura Vicuña, CEP: 69.280-000, procurador, doravante**,** ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato nº 571/2023, que tem como objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS DA SISAGUA.”** E diante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. **57, Inciso II e o §** da Lei 8.666/93. O objeto do Presente Aditivo é a Prorrogação de Prazo, do Termo de Contrato nº 571/2023. Mais 12 (doze) meses a contar de **29 de Dezembro de 2024, ficando sua vigência até 29 de Dezembro de 2025**, do contrato original celebrado entre as partes em 29 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de Dezembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 08 de Agosto de 2024

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

WERDEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.670.011/0001-20
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:E297B28B

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 015/2025 CPC PMM

Processo de Inexigibilidade: Nº 015/2025.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **inexigibilidade** em conformidade ao disposto no Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICO** a inexigibilidade do **PROCEDIMENTO** Nº 015/2025.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.**

FAVORECIDO: EDMAR DA COSTA FERNANDES VIEIRA**,** inscrito no RG sob o n° 3665453-1 SSP/AM e no CPF n° 042.714.202-30.

VALOR MENSAL **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e VALOR TOTAL R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES.**
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 015/2025.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00 – Poder Executivo;
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte: 500.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré - Amazonas, 04 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:E6CDB6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2025

PROCESSO SELETIVO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

Estabelece critérios para inscrição, seleção e divulgação de resultado, bem como a documentação e demais requisitos necessários à participação no Programa Municipal de Concessão de BOLSA

UNIVERSITÁRIA, instituída pela Lei Municipal n.º 895/2017 de 11 de maio de 2017.

A Prefeitura Municipal de Manicoré, neste ato representado pelo Presidente da COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N° 895/2017 de 11 de Maio de 2017 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 027, DE 11 de janeiro de 2025, torna público **QUE NO PERÍODO DE 04 À 12 DE AGOSTO DE 2025, ESTARÁ RECEBENDO DE *FORMA PRESENCIAL* A DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA** em cursos presenciais para o segundo semestre do ano de 2025, em graduação e pos-graduação, situadas em localidades fora das delimitações do Município, de acordo com as normas deste Edital.

1. OBJETO

O presente Edital destina-se a determinar os critérios de inscrição, seleção e divulgação de resultado, bem como a documentação e demais requisitos necessários aos estudantes universitários matriculados em instituições de Ensino Superior de graduação, situadas na sede municipal, para alunos com formação em nivel médio em escolas da zona rural de Manicoré). Bem como para estudantes universitários matriculados em instituições de Ensino Superior de graduação e pos-graduação fora das delimitações do Município de Manicoré, para o segundo semestre de 2025. Com pagamento dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro (2º semestre de 2025), o qual deverá ser pago até o último dia util de cada mês.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Inscrições - período de 04/08 a 12/08/2025, no horario de expediente.
2.2. Análise da documentação dos Candidatos – 13/08 a 19/08/2025.
2.3. Divulgação do Resultado Preliminar atraves de Edital – 20/08/2025.
2.3. Recursos – 21/08 e 22/08/2025.
2.4. Divulgação do Decreto de Homologação Final– 25/08/2025.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. A Prefeitura Municipal, através da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária, selecionará os alunos universitários entre os que atenderem os seguintes requisitos:

I - Comprovar através de Atestado de Matrícula ou Declaração de Matrícula que está regulamente matriculado em Cursos de Nível Superior ou Pós-Graduação em instituição pública ou privada registrada no MEC, situada em outras localidades, bem como para àqueles alunos do Ensino Médio Mediado por Tecnologia, Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos ou Ensino Médio Regular que concluíram seus estudos nos distritos ou nas comunidades rurais do município de Manicoré e que ingressaram em cursos de graduação das instituições públicas na sede do município ou em outras localidades;

II - Comprovar que possui renda líquida familiar inferior a 3 (três) salários mínimos nacionais, o mesmo não se aplica aos servidores do Município e aos acadêmicos de medicina, pelos próximos 4 anos, a contar da publicação da aprovação da lei nº 895/2017, de 11 de maio de 2017;

III – Comprovar através de declaração não ter irmão ou irmã, pai ou mãe, esposo ou esposa, companheiro ou companheira que viva no mesmo grupo familiar de beneficiários do Programa;

a) Considerar-se-á como grupo familiar o conjunto de pessoas composto pelo requerente, o cônjuge, o companheiro, a companheira, os pais e, na ausência de um deles, o padrasto ou a madrasta, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto;

IV– Comprovar que é natural do Município de Manicoré, através de documento oficial de identificação;

V – Comprovar residência no Município de Manicoré, caso não seja natural do município, através da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Histórico Escolar comprovando que cursou os 03 (três) anos do Ensino Médio em escola do Município, ou;

b) Histórico Escolar comprovando que cursou pelo menos 03 (três) anos do Ensino Fundamental em escola do Município, ou;

c) Comprovante de domicílio residencial e ou eleitoral de, no mínimo, 03 (três) anos no Município de: Pais, tutores e daqueles que tenham a guarda judicial do pretendente, se menor de idade;

VI - Não possuir diploma de graduação, exceto aos bolsistas de pós-graduação, nem estar matriculado em outro Curso de Ensino Superior;

VII – Apresentar 01 (uma) foto ¾, composição familiar, comprovante de residência e requerimento.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Requerimento de solicitação da bolsa dirigido ao Prefeito, fornecido pela Prefeitura;
4.2. Cópia do RG, CPF, Título de eleitor do candidato ou dos pais com domicílio na 16ª Zona Eleitoral;
4.3. Comprovante de residência em Manicoré;
4.4. Uma foto 3 x 4;
4.5. Atestado de matrícula ou Declaração no Curso Superior;
4.6. Histórico escolar da instituição de Ensino Superior;
4.7. Questionário socioeconômico;
4.8. Histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;
4.9. Certificado escolar do Ensino Médio;
4.10.Cópia do cartão da conta corrente (Banco do Brasil ou Bradesco);
4.11. Declaração que não possui curso superior, exceto aos bolsistas de pós-graduação, nem estar matriculado em outro Curso de Ensino Superior;
4.12. Declaração de que não tem irmão ou irmã, pai ou mãe, esposo ou esposa, companheiro ou companheira que viva no mesmo grupo familiar de beneficiários do Programa;
4.13. Declaração de Rendimentos (conforme modelo fornecido pela Prefeitura), acrescentando em anexo (contra cheques, declaração de Beneficiário do Programa Bolsa Família e outras declarações fornecidas pelo empregador, em caso de alguma membro da composisão familiar ser empregado;
4.14. Na DECLARAÇÃO expedida por Escola Estadual, que concluíram seus estudos através do Ensino Médio Mediado por Tecnologia, Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos ou **Ensino Médio Regular** nos distritos ou nas comunidades rurais do município de Manicoré e que ingressaram em cursos de graduação das instituições públicas na sede do município ou em outras localidades. No caso de alunos amparados pelo subitem 6.1 “5” deste Edital e da Lei nº 895/2017 de 11 de maio de 2017;

OBS: O Requerimento, Questionário Socioeconômica e Declarações solicitado nos itens 4.1, 4.7, 4.11, 4.12 e 4.13, deste edital, poderão ser baixados no sitio: http://www.perseusdata2.com/manicore/, na pasta Bolsa Universitária ou na sala do Programa bolsa universitária, na prefeitura de Manicoré, conforme o item 2.1.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1. Serão recebidos documentos constados no item 3 de forma PRESENCIAL na Sala do Programa Bolsa Universitária, antiga sala de identificação – na Prefeitura de Manicoré

5.2. Os documentos devem ser entregues pelo próprio bolsista, responsável com os seguintes graus de parentesco (pai e mãe) ou seu procurador legal.

5.3. Horário de atendimento: 08h às 13h, de segunda a sexta.
Local: Sala do Programa Bolsa Universitária, antiga sala de identificação – na Prefeitura de Manicoré.

6. PERCENTUAIS DE VAGAS E PERÍODO DE CONCESSÃO

6.1 - Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

ITEM	CURSOS	VAGAS
001	Qualquer curso de graduação em instituição pública ministrado em outras localidades para alunos naturais ou residentes em Manicoré.	16
002	Qualquer curso de graduação em instituição privada ministrado em outras localidades para alunos naturais ou residentes em Manicoré.	16
003	Curso de bacharelado em medicina em instituição pública ou privada para alunos naturais ou residentes em Manicoré	2
004	Curso de graduação e pós-graduação nas áreas de administração, saúde, educação, meio ambiente e tecnologia para funcionários efetivos do município, ministrados em instituição pública em outras localidades.	2
005	Qualquer curso de graduação em instituição pública ministrado na sede do município e em outras localidades para alunos do Ensino Médio Mediado por Tecnologia, Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos ou Ensino Médio Regular que concluíram seus estudos nos distritos ou nas comunidades rurais do município de Manicoré e que ingressaram em cursos de graduação nas instituições públicas na sede do município ou em outras localidades.	2
006	Curso de pós-graduação em instituição pública, ministrado em outras localidades para alunos naturais ou residentes em Manicoré, na área de administração, saúde, educação, meio ambiente e tecnologia, em instituições públicas em outras localidades.	2

6.2. Período da concessão: agosto a dezembro de 2025.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção e classificação dos candidatos aptos a receber bolsas de estudos, obedecerão ao critério social, visando, preferencialmente os candidatos economicamente carentes, que comprovem renda líquida familiar inferior a 3 (três) salários mínimos nacionais, o mesmo não se aplica aos servidores do Município e aos acadêmicos de medicina, pelos próximos 4 anos, a contar da publicação da lei nº 895/2019 de 11 de maio de 2017;

7.2. Para adesão, manutenção e dá continuidade ao benefício, o bolsista deverá:

I – Provar que está regularmente matriculado em no mínimo, 80% (oitenta por cento) das disciplinas disponíveis no semestre;

II - Manter, no período de vigência da bolsa, coeficiente de rendimento global de acordo com a média exigida pela entidade em que está matriculado e não estar reprovado em mais de 30 % (trinta por cento) das disciplinas matriculadas no semestre anterior;

III - Apresentar e protocolar junto à Sala do Programa Bolsa Universitária, relatório semestral comprovando o descrito nos itens I e II anterior, juntamente com documentos oficiais da Instituição de Ensino Superior, onde o aluno está matriculado, que comprovem o descrito nos parágrafos supracitados.

7.3. No caso de empate, na classificação dos candidatos, considerar-se-ão os seguintes critérios:
Que tenha maior idade;

Que possua a menor renda familiar;

Que integre a família mais numerosa;

Que possua maior tempo de residência em Manicoré.

Não seja desistente do Programa Bolsa Universitária em processo seletivo em anos anteriores.

7.4. - Para as vagas remanescentes será publicado um novo Edital informando a forma de adesão ao Programa;

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada através de Edital que será afixado na Prefeitura de Manicoré, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e em nossas redes sociais.

8.2. O Resultado Final será homologado por meio de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo até o dia 21/08/2025.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O bolsista beneficiado do curso de medicina deverá assinar obrigatoriamente o Termo de Compromisso, nos termos e prazos estabelecidos pela Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária, sob pena de desclassificação. Assim como retorno ao Município, após a conclusão do curso de bacharelado em medicina, para prestar serviço de no mínimo o mesmo período do qual recebeu a bolsa, recebendo o valor de um médico em início de carreira, através de Contrato por Tempo Determinado, exceto se o município dispensar o formado por excesso de profissionais contratados ou por outro motivo de interesse da municipalidade.

9.2. Demais profissionais deverão assinar Termo de Compromisso para prestar serviços voluntários no período de estudo, nas férias ou no estágio, desde que convocado pelo município;

9.3. A bolsa será no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para acadêmicos de bacharelado em medicina e de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais para os demais acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação, pela Prefeitura Municipal de Manicoré, em conta corrente própria do beneficiário, até o décimo dia do mês subsequente;

9.4. Caso o aluno seja Servidor Público Efetivo do Município, continuará recebendo os seus vencimentos como Servidor, desde que seja aprovada em curso superior de graduação ou pós-graduação em instituição pública em outras localidades, nas áreas de administração, saúde, educação, meio ambiente e tecnologia, desde que não ultrapasse o percentual de 5% de servidores usando este benefício, exceto aqueles que já estão contemplados com a Bolsa em períodos anteriores;

9.5. O beneficiário, sendo servidor público efetivo do município, poderá se ausentar de suas atividades funcionais durante o período letivo do curso, sem prejuízo ao seu tempo de serviço no cargo, voltando às suas atividades no serviço público ao término do curso, para exercer o cargo através de um Contrato por Tempo Determinado ou retornar ao seu cargo efetivo, de acordo com a necessidade do município ou por outro motivo de interesse da municipalidade;

9.6. O beneficiário que, por motivo de Saúde, e/ou outro motivo de força maior, dele ou de membro da família, precisar fazer o trancamento total ou parcial de um semestre do curso, não receberá o benefício durante o período de trancamento, voltando a receber os benefícios quando voltar às suas atividades acadêmicas, ficando a cargo da Comissão de Gestão do Programa, a verificação do motivo do trancamento, assim como do tempo necessário para que o beneficiário retorne as suas atividades acadêmicas e, caso a Comissão de Gestão do Programa não seja informada do trancamento do curso, ou o beneficiário não retorne as suas atividades acadêmicas por vontade própria, este será considerado desligado do Programa, e o mesmo estará sujeito a aplicação das sanções dispostas no Art. 7° da Lei nº 895/2017, de 11 de maio de 2017.

9.7. Para efeito deste edital, considerar-se-á como renda familiar a renda total líquida recebida mensalmente pelo grupo familiar do requerente.

9.8. A fiscalização do cumprimento dos critérios estabelecidos, de acordo com a legislação vigente e com condições estabelecidas no presente Edital para seleção e divulgação da relação final dos candidatos selecionados, ficará ao encargo da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária criada pelo Decreto Municipal nº 027, de 11 de janeiro de 2025.

Manicoré/AM, 04 de agosto de 2025.

LUZINEI DOS SANTOS DELGADO
Presidente da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:39100E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 634/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ NOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS (ACE).".

O Exmo. Senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições
legais com fulcro no Artigo 81, IV da Lei Orgânica do Município e Art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO que o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o
poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando
inconvenientes ou inoportunos, sem precisar recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos,
podendo fazê-lo diretamente.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam incluidos, no Anexo I do Decreto Municipal nº 634/2025, os seguintes candidatos,
listados abaixo, aprovados e classificados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), para
fins de CONVOCAÇÃO, para se fazerem presentes, na sede da Secretaria Municipal de Saúde –
SEMSA (altos do Banco do Brasil), localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 535, Centro, CEP:
69.280-000, Manicoré/AM, a partir do dia 01/08/2025 (sexta-feira) até o dia 08/08/2025
(sexta-feira) a partir das 08:00 às 11:00 horas (manhã) e 14:00 às 17:00 horas (tarde), para
realizarem a entrega das documentações exigidas no Art. 93 do Edital nº 001/2023.
Parágrafo único. Além do mais, o candidato que não comparecer no prazo mencionado será
considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação. No ato da convocação
os candidatos classificados e aprovados, deverão apresentar originais e cópias coloridas dos
seguintes documentos:
a) Antecedentes Criminais (original);
b) Atestado de Saúde Ocupacional;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
d) Cartão do PIS;
e) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação e CPF;
f) Comprovante de Residência atualizado;
g) CPF;
h) Dados Bancários;
i) Documento de Identidade;
j) Declaração de não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função
pública;
k) Certificado de Reservista (sexo masculino);
l) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental
Estado do Amazonas
Prefeitura de Manicoré
Secretaria de Administração
ou outro cargo o público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas
para os casos de acumulaçao legal de cargos);
n) 02 fotos 3X4;
o) Certificação que comprove o grau de escolaridade referente ao pré-requisito exigido no quadro de
vagas;
Art. 2º. A próxima convocação será realizada no dia 22/08/2025.
Art. 3º. Revoga-se o Decreto Municipal nº 001/2025, de 06 de junho de 2025.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais
disposições do Decreto nº 634/2025, de 23 de julho de 2025.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré/AM, 01 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

MARIA ADRIANA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Amazonas
Prefeitura de Manicoré
Secretaria de Administração
ANEXO I
LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS
(AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS)
ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO ENDEREÇO
5º TEILA DO SOCORRO JACOB LABORDA SÃO TOMÉ - NAZARÉ DO CAPANANZINHO
11º RAIMUNDO SILVA MARTINS RM DO GAÚCHO, S/N, ESTRADA
19º LEISIANE PEREIRA HIPI COMUNIDADE MONTE SIÃO
25º JEAN DE OLIVEIRA DE SOUSA COMUNIDADE SÃO JOÃO
30º SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA COMUNIDADE ALIANÇA (PARAÍSO)
42º THAIS PEREIRA DIAS COMUNIDADE JENIPAPO
54º JOSÉ ALCINEI DO ESPÍRITO SANTO
VIRGULINO COMUNIDADE LAGO DOS REMÉDIOS
80º LUCAS ANTÔNIO MAIA ARAÚJO AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 736, CENTRO
81º EMANUEL BARBOSA MEDEIROS AVENIDA AMAZONAS, 63, CENTRO
82º JOSE MANOEL SANTOS DA SILVA AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LINDOSO,
2685, ROSARIO
83º JHEIDDY RAISSA DE APARECIDA PINTO DE
SOUZA TRAVESSA MARIA BONFIM, 655, ANDARAÍ
84º KELLISSON FREITAS LEITE RUA RIO MATAURÁ, 92, IPASEA
85º MÔNICA DA CUNHA RIBEIRO TRAVESSA TITO P DOS SANTOS, 18, SANTO
ANTÔNIO
86º VITOR VALÉRIO DOS REIS BARROS RUA EDUARDO RIBEIRO, 605, CENTRO
87º FRANKLIN BARROS DE ALMEIDA RUA PONTA DO CAMPO, 865,
MANICOREZINHO
88º ADRIANI CRISTINI VALLES DA COSTA RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1014, SÃO
DOMINGOS SÁVIO
89º ERONDINA DO NASCIMENTO GOMES TRAVESSA MANAUS – IPASEA

Manicoré/AM, 01 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

MARIA ADRIANA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adriana Moreira
Código Identificador:70300856

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0053, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CLAUDENORA LOPES DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Gabinete da Prefeita - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:ABD83734

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0076, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **KENNEDY MARTINS MENDES**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:DD4B4ADE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0414, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOYCE CAMILI SOUZA DA CUNHA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:36525BDE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0778, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **GABRIELA CAVALCANTE DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:78C94674

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0781, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANTONIO RAFAEL GONÇALVES PANTOJA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:8B56E42D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0786, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **HEMERSON EMANUEL CASTRO DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4245DF29

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0787, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **GENISE SAINT CLAIR GRANTE**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:847E9994

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0788, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **THALIA SOUZA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:DFA26E6A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0789, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **NIVEA VIANA BENTES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:061899A0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0790, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VALMIRA FREIRE REBELO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:32E95858

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0791, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VANILSA SANTOS DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:8FDE225C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0793, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOICIANE BRASIL RODRIGUES**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:58AC80F8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0794, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUIZ RAFAEL BATISTA CARDOSO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4BAC5F7B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0795, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CARLEANE FERNANDES GAMA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:901BDCF6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0796, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **WANAX SOUZA LEITE**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor – Implantação e Supervisão de Programas - CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:8B92FA19

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0798, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUANA DE SOUZA DINIZ**, no Cargo Comissionado de **Diretor II – Administrativo - CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5DECEA50

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0844, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LEONARDO VASCONCELOS DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Setor – Implantação e Supervisão de Programas - CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2E4A7842

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1178, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança, Direção, Chefia e Assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo relacionados no Cargo Comissionado de Chefe de Setor - Segurança – CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Carlos Joacy Gomes dos Anjos
Cristiano Viana Siqueira
Leilane de Andrade Marques
Levy Matheus Brandão Rodrigues
Marcos Braz da Costa
Antonio Carlos Ferreira da Silva
Edvan Nobre Serrão
Edervan Ferreira Reis
Sonaiva Marcia Fernandes da Silva
II – Esta Portaria entrará em vigor a considerar de 01/04/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:0B26921B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1179, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança, Direção, Chefia e Assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo relacionados no Cargo Comissionado de Gerente I – Setor de Fiscalização - CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Nº de Ordem	Nome
01	Abilio da Silva Paiva
02	Abnoan Pereira Alencar
03	Adelen Mafran Martins Braga
04	Adriano Ribeiro dos Santos
05	Alonmar Miranda Alves
06	Andrey Rodrigues Pinheiro
07	Antonio Benjamim da Silva Tavares
08	Antonio Francisco Moraes Garcia
09	Antonio José Pinto
10	Antonio Mauro Lacerda
11	Claudio Pereira da Rocha
12	Cleberson da Silva Raitz
13	Cristiano Trindade da Silva
14	Danubio Figueiredo Said
15	Denilson Mendonça Gondim
16	Ederlilson Viana Rodrigues
17	Ederson Dias Barbosa
18	Edison Santos Cardoso
19	Elson Takechy de Souza Kuriyama
20	Emerson de Souza Nunes
21	Enoque Lemos de Souza
22	Eucides Oliveira do Carmo
23	Fábio Tavares da Rocha
24	Francisco Carlos Braga da Gama
25	Hermes Rodrigues de Souza
26	Ivan Ferreira
27	Jair dos Santos
28	Javier Antonio Orosco Ramirez Junior
29	Joilson Raitz Antunes
30	Jonh Leite Sampaio
31	José Carlos Leão dos Santos
32	Josenildo Lopes Fausto
33	Junisson Macedo de Oliveira
34	Jurandir João Souza da Costa
35	Ladilson da Costa Dias
36	Leandro Rodrigues de Lima
37	Leandro Vasconcelos Macedo
38	Márcio da Costa Nunes
39	Mauricio Junior Nunes Pinto
40	Melquisedec Brandão Santos
41	Nailson Leão Pereira
42	Paulo Alexandre Azevedo da Siva
43	Pedro Gilvan Michiles de Paiva
44	Rainilson Leão de Oliveira
45	Raulison André Batista Fernandes
46	Renner da Cunha Oliveira
47	Rickson Moises Magalhães de Souza
48	Samuel Lima Soares
49	Selson Brandão de Almeida
50	Valberson Pereira Maciel
51	Vanderley dos Santos Castro
52	Vanderson Gomes
53	Willington marcos Rodrigues Costa

II – Esta Portaria entrará em vigor a considerar de 01/04/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:75848ED9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1180, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança, Direção, Chefia e Assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo relacionados no Cargo Comissionado de Gerente I – Setor de Fiscalização - CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Nº de Ordem	Nome
01	Adisson Barbosa Batista
02	Admilson Alho de Souza
03	Adrenilson Gonçalves da Silva
04	Alam Paiva de Menezes
05	Alex Almeida dos Santos
06	Amarildo Almeida de Oliveira
07	Amarildo Alves Braz
08	Anderson Freitas
09	Anderson Martins Serra
10	Cezion Batista Neto
11	Cleuberson Castro Mendes
12	David de Negreiros Alencar
13	Dieferson Fernandes de Carvalho
14	Diego Pinto Michiles
15	Elenilson Barata Dias
16	Elielson da Silva Tavares
17	Enirron Escoval Menezes
18	Fabrício Menezes da Silva
19	Feliciano Carvalho de Vasconcelos
20	Francinelson Cristo de Oliveira
21	Francisco Adelban Carvalho Ferreira
22	Franklin Alves da Costa
23	Gerdeson Silva da Silva
24	Jaleelson de Lima Caldas
25	Jean Rivair Macedo Ferreira
26	Jorge Luiz Almeida de Souza
27	José Aguinaldo da Silva Gomes
28	José André Robson Pinto Ferreira
29	José Carlos Bras do Nascimento
30	José Elizeu Ribeiro de Queiroz
31	José Silvio Ferreira Leite
32	José Valdson de Oliveira
33	Laelssis de Vasconcelos Serrão
34	Leonardo Macedo Pimentel
35	Manoel Teixeira de Carvalho
36	Mesac Menezes
37	Nailson Góes Martins
38	Raimires Leão Barbosa
39	Raimundo Cavalcante de Alencar
40	Raimundo Narcisio de Castro Gomes
41	Ramon Caldas dos Santos
42	Ronelson Marques
43	Ronilson da Silva Oliveira
44	Salin da Silva Monteiro
45	Ygor Gondim Ferreira

II – Esta Portaria entrará em vigor a considerar de 01/04/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5D141B69

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1181, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança, Direção, Chefia e Assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo relacionados no Cargo Comissionado de Gerente II – Setor de Manutenção - CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Nº de Ordem	Nome
01	Adirnele Mota de Assis
02	Efraim Miranda Mendes
03	Elson Luis Correa Evangelista
04	Erick Diego Barata de Souza
05	Hermínio Bernardo Dinelly Mendonça Filho
06	Igor Fernando Santos da Silva
07	Isaac de Matos Pimentel
08	José Onete Vieira Negreiros
09	Jukson José Menezes de Andrade
10	Leonan Rodrigues de Almeida
11	Manoel Marinho da Fonseca
12	Marzon José Canavarro Santana
13	Matheus Rômulo Lemos Beleza
14	Moisés Ferreira de Matos
15	Nelson Cabral Rebelo
16	Renato Cavalcante dos Santos
17	Ronaldo Barroso de Castro

II – Esta Portaria entrará em vigor a considerar de 01/04/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F24ACBBE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1182, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança, Direção, Chefia e Assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo relacionados no Cargo Comissionado de Gerente II - CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Nº de Ordem	Nome
01	Arnoud da Cruz Fernandes
02	Carlos Adriel Lima Marinho
03	Carlos Pinto de Vasconcelos
04	Dario Correa de Oliveira
05	Darlisson Cardoso de Souza
06	Delzamira Gondim Andrade
07	Dvanildo dos Santos Abuab
08	Ender Paulo dos Santos Moraes
09	Fabio Jonni Reis
10	Francinaldo Santos de Assis
11	Harrison Wendel Rodrigues Nunes
12	Janderson Ferreira Barbosa
13	José Maria Silva de Souza
14	Lebelson da Cruz
15	Luiz Carlos Ramos de Matos
16	Manoel da Silva Pinheiro
17	Manoel Silva de Assis Filho
18	Maria Cleide Moraes de Souza
19	Tarcísio Almeida da Silva
20	Valdeney Macedo Peixoto
21	Wanderson Parintins de Oliveira

II – Esta Portaria entrará em vigor a considerar de 01/04/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FBC8D7DA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1183, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança, Direção, Chefia e Assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo relacionados no Cargo Comissionado de Gerente II – Fiscalização de Trânsito - CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Nº de Ordem	Nome
01	Adriano Ferreira Fernandes
02	Airton Correa Lima
03	Aldeney da Silva Laranjeira
04	Alesssandro Rodrigues Barauna
05	Anderson Kenedy Vasconcelos Gonçalves
06	Antonio Dilson dos Santos Silva
07	Arnesson Randel Mota de Assis
08	Azarias de Souza Brandão
09	Bruno Melo Fonte
10	Carlos Eduardo Cardoso de Oliveira
11	Cleibson da Silva Raitz
12	Cleyson Daniel Batista
13	Emerson Fernandes da Costa
14	Evaldino Marinho da Silva
15	Francisco Rodrigues da Fonseca
16	Fredson de Albuquerque Magalhães
17	Gelderson Freire Abuab
18	Geovani Macedo Freire
19	Gilson José Ribeiro Alves
20	Jackson Gama da Silva
21	João Pedro da Silva Ferreira
22	José Edenilson Abuab Rodrigues
23	José Edson da Rocha Pinto

II – Esta Portaria entrará em vigor a considerar de 01/04/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:850091DB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1184, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança, Direção, Chefia e Assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo relacionados no Cargo Comissionado de Gerente II – Fiscalização de Trânsito - CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Nº de Ordem	Nome
01	José Raimundo Santos Bastos
02	Julio Francisco Rodrigues Batista
03	Junisson Alves de Souza
04	Juvencio Souza Tavares
05	Manoel Messias Dias Lopes
06	Marcos Vinicius Leite Gonzaga
07	Marcus Alves Sá Carreiro
08	Mário Barroso Castro
09	Ocimar Ferreira da Silva
10	Ornandilson Afonso Leite
11	Paulo dos Santos Lopes Neto
12	Raimundo Marcos Freitas Pereira
13	Reginaldo Correa
14	Ronilson Lopes da Costa
15	Sunielison Serrão Ferreira
16	Wanderley Afonso Brandão Filho

II – Esta Portaria entrará em vigor a considerar de 01/04/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:347AC3D6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1209, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança, Direção, Chefia e Assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, conforme Planilha abaixo.

Nº Ordem	Nome	Cargo
01	Antonio Crisney de Souza Lima	Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
02	Alcimara Pereira da Silva	Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
03	Charles de Souza Barata	Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
04	Deuziane Gomes Barbosa	Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
05	Ediane Viana de Oliveira	Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
06	Elson Soares	Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
07	Ennison Henrique de Almeida Batista	Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
08	Felipe Antunes dos Anjos	Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
09	Izabelle Cristina Pinheiro de Souza	Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
10	Jaqueline de Matos Albuquerque	Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
11	João de Matos Albuquerque Junior	Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
12	Jusenildo Trindade Alves	Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
13	Keisiane Goes Pereira	Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
14	Kluyver Joaquim dos Santos Soares	Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
15	Laura Janny Rodrigues de Almeida	Gerente I – Assistência ao Educando – CC-3
16	Leandro Monteiro de Moura	Gerente II – Setor de Manutenção – CC-4
17	Luiz Otavio Pereira Rodrigues	Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
18	Maria Francisca Santos dos Santos	Gerente I – Assistência ao Educando – CC-3
19	Meiry Angela Coimbra de Oliveira	Gerente I – Assistência ao Educando – CC-3
20	Thiago Pereira Brasil	Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5

II – Esta Portaria entrará em vigor a considerar de 01/04/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4903A21E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 - CMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2451/2025

Edital: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

A Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL LIRIO DO VALE, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**.

Data de Abertura da Sessão: 19/08/2025 às 09h00min

O Edital da Concorrência e seus anexos estarão disponível no Email: licita.non@gmail.com e https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br

Demais esclarecimentos serão prestados no horário de 08h às 13hs, de segunda a sexta-feira no setor da Comissão Municipal de Contratação – CMC, localizado na Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM,

Nova Olinda do Norte/AM, 04 de agosto de 2025

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação
Decreto Municipal: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:B421AEA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 770, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

ATUALIZAÇÃO DOS E RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE NOVA OLINDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 64, incisos IV e VI, e pelo Artigo 124, inciso I, ambos da Lei Orgânica do município, bem como pela legislação municipal vigente que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º FICAM NOMEADOS, com exceção dos membros Antônia Nascimento de Souza, Lucélia França Lima, Denis da Silva Marreiro e Dyonele Tenório Arouca que foram substituídos por Diego Daniel de Souza Seixas, Jôsef Tenório Arouca, Naylanna Alves Marques, e Dheymy Auzier de Freitas, respectivamente, ficam **RECONDUZIDOS** os demais membros nomeados pelo **Decreto n° 441, 16 de agosto de 2023;** para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- **CMDPI.**

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES POR SEGMENTO REPRESENTATIVO

GOVERNAMENTAL
1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Dayseane Ferreira Belém
Suplente: Silvana Vieira da Cunha
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Diego Daniel de Souza Seixas
Suplente: Janize Peres Alagoas
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Jôsef Tenório Arouca
Suplente: Naylanna Alves Marques
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Titular: Célio José Guimarães da Silva
Suplente: Dheymy Auzier de Freitas

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
5. REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Auricelma Barroso da Cruz
Suplente:Alcy Paulo da Cruz dos Santos
6. REPRESENTANTES DA COLÔNIA DOS PESCADORES:
Titular: Maria José Ferreira dos Santos
Suplente: Dieyme Link Sena Brasil

7. REPRESENTANTE DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA:
Titular: Edlucia Aragão da Fonseca Moraes
Suplente: Graciney Bezerra de Oliveira

8. REPRESENTANTE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E SÃO JOSÉ - PASTORAL FAMILIAR:
Titular: Thais Coelho dos Santos Ono
Suplente: Bagglio Taquita Ono

Parágrafo Único– Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.
Art. 2º- O mandato dos Conselheiros terá início em 16/08/2023 com vigência até 16/08/2025, conforme o Art. 3º da Lei Municipal nº 162, de 17 de novembro de 2016, atualiza através da Lei Municipal nº 1.123 de 27 de junho de 2023, permitindo uma recondução.
Art. 3º- Os respectivos membros não serão remunerados em razão do cargo de conselheiro, vez que se trata de serviço público relevante (Art. 6º da Lei Municipal nº 162, de 17 de novembro de 2016).

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 4 DE AGOSTO DE 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:66EE61DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024/SRP – CPL

No dia 19 de dezembro de 2024, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 021/2024,** para contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de cestas básicas para a Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 2) RG XAVIER GUIMARAES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o **32.969.749/0001-38**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA / MODELO	QTDADE	V.UNIT
1	CESTA NATALINA: PANETONE 400GR, VINHO TINTO DE MESA, SELETA DE LEGUMES 200GR, ACHOCOLATADO 400 GR, MACARRAO ESPAGUETE 400GR, MACARRAO PARAFUSO 200 GR, FARINHA BRANCA 1KG, AÇUCAR CRISTAL 1 KG, BOLACHA 350 GR, CAFÉ MOIDO 250GR, ARROZ BRANCO TIPO 1 DE 1 KG, LEITE EM PO COMPOSTO DE 400 GR, GOIABADA 250GR, CAIXA PERSONALIZADA	CESTA	NACIONAL	9.000	R$ 125,00
2	Frango Congelado (com pés, 2 pescoços, cabeça, 2 fígados e moela), MEDIA 2,700 KG	UND	SADIA / NACIONAL	20.000	R$ 47,50
3	CESTA BASICA: AÇUCAR CRISTAL, ARROZ TIPO 1, CAFÉ TORRADO E MOIDO, CARNE BOVINA EM CONSERVA, BOLACHA, CREME CRACKER, FARINHA DE MANDIOCA, FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, LEITE EM PÓ COMPOSTO, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SAL , ÓLEO DE SOJA, SARDINHA EM LATA, TRIGO SEM FERMENTO.	CESTA	NACIONAL	15.000	R$ 139,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 19 de dezembro de 2024.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal de Novo Airão

RG XAVIER GUIMARAES EIRELI,
Inscrito no CNPJ Sob o 32.969.749/0001-38.

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:EF9EB044

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 001/2024– CONCORRÊNCIA 005/2023

MODALIDADE: 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 001/2024 – CONCORRÊNCIA 005/2023
ASSINATURA: 09 de julho de 2025
PRAZO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 09 de julho 2025
EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. a contar do dia 09 de julho 2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO e a JSM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BACABAL NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 09 de julho de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:CD2F09A5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 002/2024– CONCORRÊNCIA 006/2023

MODALIDADE: 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 002/2024 – CONCORRÊNCIA 006/2023
ASSINATURA: 09 de julho de 2025
PRAZO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 09 de julho 2025
EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 09 de julho 2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO e a JSM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PRAÇA DA SAUDADE NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 09 de julho de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:9AF722D6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 064/2023– CONCORRÊNCIA 004/2023

MODALIDADE: 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 064/2023– CONCORRÊNCIA 004/2023
ASSINATURA: 04 de agosto de 2024
PRAZO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias.
EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO e a JSM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: SERVIÇO DE ENGENHARIA; PARA PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO/AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 04 de agosto de 2024.

ROBERTO FREDERICO PÃES JUNIOR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:271F3299

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 041 – SEMGOV, 03 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Novo Airão, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, EM EXERCÍCIO**, HUMBERTO NONATO LIMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal, Sr. **ELIAS FERREIRA LIMA;**
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial de 03 (três) dias em todo território do Município de Novo Airão, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor: **ELIAS FERREIRA LIMA,** que, em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Novo Airão.
Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município. Entretanto, o expediente será normal nos órgãos onde atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigência técnica, serviços essenciais ou por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVO AIRÃO, em 03 de agosto de 2025.

HUMBERTO NONATO LIMA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:5AA4A6DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194 DE 29 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERÍCIO, Estado do Amazonas, o **Sr. *HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupante do Cargo Efetivos e Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **01/08 à 30/08/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ Estado do Amazonas, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

SERVIDORES:
1.**CARLOS ALFON REIS** – Agente de Saúde-C
2.**CARLOS ANTONIO VALE FERREIRA** – Microscopista Temp.
3.**DARLAN CABRAL MAR** – Téc. em Enfermagem Temp.
4.**DETINHO LEONARDO VIEIRA** – Ag. Com. de Saúde
5.**EDINESSE GONÇALVES BENTES -** Aux. Serv. Gerais – Temp.
6.**ELI DE ALMEIDA PAES -** Ag. Com. de Saúde Temp.
7.**EYSLINE CREISLA VALE DE CARVALHO** – Téc. em Enfermagem-A
8.**HELOISE WECKNER DA SILVA** – Cirurgiã Dentista Temp.
9.**HERICH NEVES DE SOUZA** – Ag. Administrativo. A-40h
10.**HUEBER JORGE DE LIMA CORREA** – Téc. em Laboratório Temp.
11.**RENILCE DOS SANTOS GOMES -** Ag. Com. de Saúde – Temp.
12.**JOSÉ ALMEIDA QUEIROZ -** Ag. Com. de Saúde
13.**JOSÉ RENATO DE LIMA VASQUES** – Fisioterapeuta Temp.
14.**JULIANA PAVÃO RODRIGUES MAR** – Farmacêutica/Bioquímica-C
15.**LÁZARO CORREIA DAS CHAGAS -** Ag. Com. de Saúde
16.**LISLEY SILVA DE MORAES -** Aux. Serv. Gerais – Temp.
17.**LUISA GABRIELA CARDOSO DE OLIVEIRA -** Cirurgiã Dentista Temp.
18.**MARCIONE QUEIROZ DE SOUZA** – Guarda Municipal Temp.
19.**MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA DE CARVALHO -** Aux. Serv. Gerais – Temp.

20.**MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO COELHO** - Aux. Serv. Gerais – Temp.
21.**MARIA RANNAYRA MONTEIRO VALE** - Aux. Serv. Gerais – Temp.
22.**PAUMIELIS CRUZ QUADRO** - Ag. Com. de Saúde
23.**ROSIMEIRE DE SOUZA CRUZ** – Enfermeira Temp.
24.**REGINEY DA SILVA BRANCO** – Téc. em Radiologia Temp.
25.**THAYSSA BRANCO VALE** – Assist. Consult. Dentário – 40h
26.**WAGNER MARTINS CABRAL** - Ag. Com. de Saúde

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:6E117D42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 116/2025-PGMP

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Complementar nº 033/2020-PGMP.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o **Sr. JOSIMAR MARTINS MARINHO,** do cargo de Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários, a contar do dia 1º/08/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 1º de agosto de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:998A6A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 92/2025, publicado no D.O.M. Nº3909, de 31/7/2025. Onde se lê: Dispensa de Licitação nº 29/2025. Leia-se: Dispensa de Licitação nº 30/2025.
Parintins-AM, 4 de agosto de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:109275F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PAR – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSOS

A Prefeitura de Parintins, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT, **CONVOCA** os fazedores de Cultura do Município de Parintins para participarem da construção do Plano de Aplicação do Recursos – PAR, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/22 – CICLO 2.

Data: 15/08/2025
Local: Centro do Idoso
Hora: 18h

Parintins, 01 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

ROZENILCE SANTOS CESAR
Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa
Decreto nº 102/2025 – PGMP

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:ECFE989E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

extrato do contrato Nº 207/2025, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 08/01/2025 – Edição 3910 para nele fazer constar que:

Onde se lê:
Extrato do Contrato Nº 207/2025

Leia-se:
Extrato do Contrato Nº 307/2025

Presidente Figueiredo (AM), 04 de agosto de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:0B2119DA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025- SRP/CC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SRP/CC, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 31/07/2025 – Edição 3909, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
Data da abertura da sessão pública:14/08/2025 às 10h (horário de Brasília)

Leia-se:
Data da abertura da sessão pública:18/08/2025 às 10h (horário de Brasília)

O Edital do Pregão Eletrônico esta disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 04 de agosto de 2025.

ANGÉLICA AUXILIADORA DA COSTA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:C5441DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2580 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.771/2025, datado de 10 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SEMCULTE.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados**,** para acompanhamento e fiscalização da execução da ARP Nº 023/2025 - **PE 010/25 – EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE E SONORIZAÇÃO ITINERANTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EEVENTOS DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	EVANILSON ANTÔNIO FREITAS CORDEIRO
FISCAL	FRANCISCA JANILDE VIANA DA SILVA

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9A527D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2640 DE 20 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.672/2025, datado de 20 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados**,** para acompanhamento e fiscalização da execução da ARP Nº 024/2025 - **PE 011/25 – EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO (MARMITEX E CAFÉ DA MANHÃ) PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	CARLOS ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA
FISCAL	GILSON SEIXAS DOS SANTOS

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.672/2025, datado de 20 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados**,** para acompanhamento e fiscalização da execução da ARP Nº 024/2025 - **PE 011/25 – EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO (MARMITEX E CAFÉ DA MANHÃ) PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	CARLOS ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA
FISCAL	GILSON SEIXAS DOS SANTOS

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:75056145

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2728 DE 14 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.740/2025, datado em 14 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 303/2025- **DISPENSA ELETRÔNICA** nº 007/2025 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES PARA ESCOLA MUNICIPAL HUGO CASTELO BRANCO EM PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	JOÃO PAULO DA SILVA DUTRA
FISCAL	MANOEL MARQUES MORENO

Art. 2º - Caberá aos servidores designados exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CE59CF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2736 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.630/2025, datado em 11 de julho de 2025, da Secretara Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados**,** para acompanhamento e fiscalização da execução da ARP Nº 08/2025 - **DISPENSA 013/25 – EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ADY SOUZA TOLENTINO
FISCAL TITULAR	GIRLAINE FEITOSA DE PAIVA
FISCAL SUBSTITUTO	LAWRENCE MOTA GALVÃO

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:91A0133D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2737 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.630/2025, datado em 11 de julho de 2025, da Secretara Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados**,** para acompanhamento e fiscalização da execução da ARP Nº 12/2025 - **DISPENSA 018/25 – AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E BOTIJA VAZIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DAS ESCOLAS DE REDE DE EDNSINO MUNICIPAL.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ADY SOUZA TOLENTINO
FISCAL TITULAR	KEYLA DOS SANTOS MACHADO
FISCAL SUBSTITUTO	LAWRENCE MOTA GALVÃO

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:89DC3D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2738 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e**

fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.630/2025, datado em 11 de julho de 2025, da Secretara Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados**,** para acompanhamento e fiscalização da execução da ARP Nº 13/2025 **- DISPENSA 019/25 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ADY SOUZA TOLENTINO
FISCAL TITULAR	JUDITH DE AGUIAR SILVA
FISCAL SUBSTITUTO	LAWRENCE MOTA GALVÃO

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0DEF4875

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2739 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.630/2025, datado em 11 de julho de 2025, da Secretara Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados**,** para acompanhamento e fiscalização da execução da ARP Nº 16/2025 **- DISPENSA 036/25 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ADY SOUZA TOLENTINO
FISCAL TITULAR	JONAS CASTRO RIBEIRO
FISCAL SUBSTITUTO	LAWRENCE MOTA GALVÃO

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:28E99B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2740 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.630/2025, datado em 11 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução da ARP Nº 20/2025 **- PE 003/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ADY SOUZA TOLENTINO
FISCAL TITULAR	WANDEY GOMES DE OLIVEIRA
FISCAL SUBSTITUTO	LAWRENCE MOTA GALVÃO

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal nomeado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:581C17F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2741 DE 15 DE JULHO DE 2025

NOMEIA GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 049, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.631/2025, datado em 11 de julho de 2025, da Secretara Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 049 referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** através da modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, em consonância com o art. 19 a 24 do Decreto Nº 11.246/22, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ADY SOUZA TOLENTINO
FISCAL TITULAR	GIRLANE FEITOSA DE PAIVA
FISCAL SUBSTITUTO	LAWRENCE MOTA GALVÃO

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E5E38F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2742 DE 15 DE JULHO DE 2025

NOMEIA GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, ORIUNDOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.631/2025, datado em 11 de julho de 2025, da Secretara Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos nº 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 *referente a* **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025** através da modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, em consonância com o art. 19 a 24 do Decreto Nº 11.246/22, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ADY SOUZA TOLENTINO
FISCAL TITULAR	JONAS CASTRO RIBEIRO
FISCAL SUBSTITUTO	LAWRENCE MOTA GALVÃO

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FC185C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2743 DE 15 DE JULHO DE 2025

NOMEIA GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, ORIUNDOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.631/2025, datado em 11 de julho de 2025, da Secretara Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos nº 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, e 213 *referente a* **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025,** através da modalidade CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025, em consonância com o art. 19 a 24 do Decreto Nº 11.246/22, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ADY SOUZA TOLENTINO
FISCAL TITULAR	JONAS CASTRO RIBEIRO
FISCAL SUBSTITUTO	LAWRENCE MOTA GALVÃO

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:72EA5693

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2744 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.631/2025, datado em 11 de julho de 2025, da Secretara Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos nº 287 e 288 referentes a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** através da modalidade CHAMADA PUBLICA Nº 008/2025, em consonância com o art. 19 a 24 do Decreto Nº 11.246/22, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ADY SOUZA TOLENTINO
FISCAL TITULAR	WANDEY GOMES DE OLIVEIRA
FISCAL SUBSTITUTO	LAWRENCE MOTA GALVÃO

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D07A0ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2745 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.631/2025, datado em 11 de julho de 2025, da Secretara Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 009/2025 – **LOCAÇÃO DE IMÓVEL: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, através da modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025, em consonância com o art. 19 a 24 do Decreto Nº 11.246/22, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ADY SOUZA TOLENTINO
FISCAL TITULAR	JONAS CASTRO RIBEIRO
FISCAL SUBSTITUTO	LAWRENCE MOTA GALVÃO

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B3166F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2749 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.631/2025, datado em 11 de julho de 2025, da Secretara Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 022/2025 – **LOCAÇÃO DE IMÓVEL: SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através da modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025, em consonância com o art. 19 a 24 do Decreto Nº 11.246/22, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ADY SOUZA TOLENTINO
FISCAL TITULAR	JONAS CASTRO RIBEIRO
FISCAL SUBSTITUTO	LAWRENCE MOTA GALVÃO

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:35FF1883

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2750 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.631/2025, datado em 11 de julho de 2025, da Secretara Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 041/2025 – **LOCAÇÃO DE IMÓVEL: INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE E CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E O DEPÓSITO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025, em consonância com o art. 19 a 24 do Decreto Nº 11.246/22, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ADY SOUZA TOLENTINO
FISCAL TITULAR	JONAS CASTRO RIBEIRO
FISCAL SUBSTITUTO	LAWRENCE MOTA GALVÃO

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4415C05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2751 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.631/2025, datado em 11 de julho de 2025, da Secretara Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 013/2025 – **LOCAÇÃO DE IMÓVEL: SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025, em consonância com o art. 19 a 24 do Decreto Nº 11.246/22, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ADY SOUZA TOLENTINO
FISCAL TITULAR	JONAS CASTRO RIBEIRO
FISCAL SUBSTITUTO	LAWRENCE MOTA GALVÃO

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:98C97328

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2752 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.631/2025, datado em 11 de julho de 2025, da Secretara Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 029/2025 – **LOCAÇÃO DE IMÓVEL: BIBLIOTECA MUNICIPAL**, através da modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025, em consonância com o art. 19 a 24 do Decreto Nº 11.246/22, que

regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ADY SOUZA TOLENTINO
FISCAL TITULAR	JONAS CASTRO RIBEIRO
FISCAL SUBSTITUTO	LAWRENCE MOTA GALVÃO

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F5A39117

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2783 DE 21 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 3.763/2025 datado em 08 de julho de 2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 221-G/2025, **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OPERADOR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO DE COMPACTAÇÃO E DISPOSIÇÃO EM CÉLULAS EM ÁREAS DESIGNADAS PARA CAMADAS DE SOLO E MATERIAIS IMPERMEÁVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS REGULARMENTE, REDUZINDO OS ODORES E EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	FRANCISCO APOLINÁRIO DE MOURA
FISCAL	MANOEL MARQUES MORENO

Art. 2º - Caberá aos servidores designados exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2633F8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2784 DE 21 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 3.763/2025 datado em 08 de julho de 2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o (a) servidor (a) **MANOEL MARQUES MORENO,** para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 032/2025 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA IN NATURA**, através da modalidade: Inexigibilidade nº 001/2025, em consonância com o art. 19 a 24 do Decreto Nº 11.246/22, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F93B9DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2785 DE 21 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JONAS CASTRO RIBEIRO,** para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 431/2024 – **ARP** Nº 08/2023 **- PE 006/2023 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR ORE 2 E ORE 3, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA**.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal nomeado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:49E3C8DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO 017 /2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL - 001/2025 -SEMECD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMECD, tendo em vista o Edital Nº 001/2025 de 17 de janeiro de 2025, torna público o a CONVOCAÇÃO 017/2025 do PSS-001/2025, por motivo de desistência de professor do processo seletivo simplificado, licença e aposentadoria do professor efetivo. O PSS 001/2025 é destinado à contratação e cadastro reserva, para o banco de dados da SEMECD de professores para atuarem na Educação Infantil , no Ensino Fundamental séries iniciais e séries finais, Educação especial e Educação Indígena, pedagogo, merendeiros, monitor do transporte escolar, auxiliar de vida escolar, auxiliar administrativo (rural) e auxiliar de serviços gerais (rural), merendeiro indígena e serviços gerais indígena, em caráter temporário, para atender às necessidades de excepcional interesse público, por prazo determinado. **Os candidatos abaixo relacionados devem comparecer na secretaria municipal de educação localizada na Rua Plínio Coelho, Nº 09, Segunda Etapa, nas seguintes datas: 05 e 06 de agosto 2025. Horário de atendimento de 8:00 as 14:00. Os candidatos devem apresentar copias legíveis dos documentos abaixo descriminados:**

Currículo Vitae
Cópia da Cédula de Identidade (obrigatório);
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Cópia comprovante de residência;
Cópia de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cópia da certidão de nascimento, se solteiro ou da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;
Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
Cópia do Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo de inscrição;
2 fotos 3X4 atual e colorida;
Exame de EAS, EPF, sangue (Hemograma completo e Raio X de tórax, a serem apresentados por clínico geral da rede pública municipal (prazo de 10 dez dias uteis após a convocação para apresentação) para expedição do atestado físico e mental;
Atestado de sanidade física e mental para o exercício das atribuições expedido pela por clínico geral da rede pública; (prazo de 10 dez dias uteis após a convocação para apresentação);
Comprovação, através de certidão, de que não possui antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Declaração de não compatibilidade de cargo: (formulário fornecido pela Semecd)
Declaração de bens; (formulário fornecido pela Semecd)
Conta Corrente do Banco Bradesco;
Carteira de vacina atualizado do candidato;
Número de telefone atualizado e e-mail;
Carteira nacional de vacina atualizada.
Laudo médico, se tiver concorrido a vaga destinada para PCD

AUXILIARES DE VIDA ESCOLAR ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
44º	595	DHESSICA AGUIAR DA SILVA	13,0	**CLASSIFICADO**

CERTIDÃO

Certifico que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

ELITE DA CUNHA BELEZA
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:65FCBC3D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025

Proc. Adm.: n° 065/2025;
Contrato: nº 080/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratada: M A R Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.246.830/0001-79;
Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços em Consultoria e Assessoria para Adequação do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração - PCCR;
Valor Global: R$50.000,00 (Cinquenta mil reais);
Prazo: 60 (sessenta) dias;
Data de Ass.: 29/07/2025;
Legalidade: Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025, Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:DEEED177

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025

Proc. Adm.: n° 064/2025;
Contrato: nº 081/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratada: M A R Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.246.830/0001-79;

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços em Consultoria e Assessoria Educacional;
Valor Global: R$60.000,00 (Sessenta mil reais);
Prazo: 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 29/07/2025;
Legalidade: Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025, Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:BFED3756

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025

Proc. Adm.: n° 0117/2025;
Contrato: nº 082/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: Isael Carvalho de Araújo, inscrito no CPF nº 215.039.312-34;
Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de Agroindústria, Comércio, Empreendedorismo e Turismo;
Valor Global: R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais);
Prazo: 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 01/08/2025;
Legalidade: Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025, Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:D97DF6DA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025

Proc. Adm.: n° 0116/2025;
Contrato: nº 083/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratada: J A Guedes Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.316.860/0001-08;
Objeto: Aquisição de Roçadeiras, Motosserras, Motopodas e Podadores, para atender às necessidades de limpeza e manutenção urbanísticas do município de Rio Preto da Eva/AM;
Valor Global: R$52.398,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos e noventa e oito reais);
Prazo: 06 (seis) meses;
Data de Ass.: 04/08/2025;
Legalidade: Modalidade de Dispensa de Licitação nº 023/2025, Art. 75, inc.II, da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:46EBB581

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 153 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR**a Senhora **SEINA SIMÕES PENA,** no cargo Comissionado de **CONTROLADORA INTERNA,**do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - **NOMEAR**a Senhora **SEINA SIMÕES PENA,** no cargo Comissionado de **ASSESSOR I,**do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:CCE9B42D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 154 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR** a Senhora **VANESSA BRASIL NASCIMENTO,** no cargo Comissionado de **ASSESSOR II,** do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - **NOMEAR** a Senhora **VANESSA BRASIL NASCIMENTO,** no cargo Comissionado de **CONTROLADORA INTERNA,** do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:79FA49A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 155 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

DO RIO NEGRO – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR**a Senhora **INÁ FERNANDES TEIXEIRA,** no cargo Comissionado de **ASSESSOR III,**do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:B982BFBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º -DESIGNAR a servidora **SEINA SIMÕES PENA**, para exercer a função de **PREGOEIRA** do **Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM**, nos termos **da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, sem que isso implique em alteração de suas remunerações atuais.
Art. 2º – Compete à pregoeira designada a condução dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, bem como a prática de todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:17A5F9A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" - ENALDO CARLOS SANTIAGO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº842/2025 – SEMEDI.

DECRETA:

Art. 1° - Rescisão de Contrato "a pedido" do Sr. **ENALDO CARLOS SANTIAGO,** da função de AUXILIAR DE ENSINO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F7DECA94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTUDO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029 DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de estudo e elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 de São Gabriel da Cachoeira/Am e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM,
*Considerando **a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993),** que estabelece um novo desenho institucional, com comando único, conselhos paritários de gestão e fundos financeiros em cada instancia de governo, colocando os Planos de Assistência Social – PAS – como instrumentos impulsionadores de novas e planejadas praticas interventivas. E para sua consolidação, condiciona a transferência de recursos financeiros federais para estados e municípios, a implementação do Conselho, Fundo e Plano.*
A elaboração do Plano nas várias instancias constitui instrumento estratégico, possibilitando o ajuste das intervenções entre as esferas estaduais e municipais e sua coerência com a Politica Nacional de Assistência Social.

DECRETA:
Art. 1º - Nomear a Comissão de estudo e formulação do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 de São Gabriel da Cachoeira/Am no âmbito do executivo municipal, com a seguinte composição:

Nº.	NOME:	SECRETARIA/SETOR:	FUNÇÃO:
1	EUZIANE PRISCILLA DE SOUZA COSTA	SEMAS/GABINETE	PRESIDENTE
2	EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO	SEMAS/GABINETE	VICE-PRESIDENTE
3	HELENA BRAZÃO BATISTA	SEMAS/GABINETE	SECRETÁRIA

4	NATANAELE DA SILVA MACHADO	SEMAS/CRAS	MEMBRO
5	LUANA SÍNTIA COSTA BEZERRA	SEMAS/CREAS	MEMBRO
6	MARLONN ALBUQUERQUE BASÍLIO	SEMAS/COMUNICAÇÃO	MEMBRO
7	CLEIDINEIA BASILIO VIDAL	SEMAS/CRAS	MEMBRO

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão e apresentação dos trabalhos e respectivo parecer, devendo os mesmos apresentar aprovação para o Conselho Municipal de Assistência Social podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM 31 DE JULHO DE 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0BCD7611

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO -GERONIMO DOS SANTOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando a Portaria nº 006/2025 - SEMSEP.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **GERONIMO DOS SANTOS** – Subsecretário Municipal, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social – SEMSEP, no período de 01 à 11/08/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C42F4F6E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LUTO POR ÓBITO DE GENITOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SR. ORLANDO LUIZ FILHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de luto por óbito de genitor de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 101 da Lei nº 159 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado **Luto por 08 (oito)** dias, ao **Sr. ORLANDO LUIZ FILHO**, servidor público efetivo, no cargo de Vigia**,** pelo falecimento de seu genitor o **Sr. Orlando Luiz.**

Art. 2º. A concessão será no período do dia 07 de julho de 2025 à 14 de julho de 2025, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 15 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 07 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A4A74DB8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LUTO POR ÓBITO DE GENITORA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - SRA. MARIA BERNADETE MUNIZ FERREIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de luto por óbito de genitora de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 101 da Lei nº 159 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
R E S O L V E
Art. 1º. Fica confirmado **Luto por 08 (oito)** dias, a **Sra. MARIA BERNADETE MUNIZ FERREIRA**, servidora pública efetiva no cargo de Professora**,** pelo falecimento de sua genitora a **Sra. Anisia Benedita Muniz.**

Art. 2º. A concessão será no período do dia 16 de junho de 2025 à 23 de julho de 2025, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 24 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 16 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E7E75BB0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LUTO POR ÓBITO DE GENITORA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SR. JOAO FRANCISCO MORENO TEIXEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de luto por óbito de genitora de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 101 da Lei nº 159 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado **Luto por 08 (oito)** dias, ao **Sr. JOAO FRANCISCO MORENO TEIXEIRA**, servidor público efetivo, no cargo de Professor**,** pelo o falecimento de sua genitora a **Sra. Anicia Moreno.**

Art. 2º. A concessão será no período do dia 20 de junho de 2025 à 27 de junho de 2025, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 30 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 20 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F8F49E00

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS - SRA. VILCILENE GARRIDO TRINDADE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 81, Art. 102 § 1º incisos XII, Art. 126 incisos I e Art. 127 incisos II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Art. 97, inciso I, Art. 104, §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias, a Servidora Pública Municipal, efetiva, Sra. **VILCILENE GARRIDO TRINDADE**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao aquisitivo 2023/2024, devendo gozar no mês de Agosto de 2025, no período de **01 de agosto de 2025 à 30 de agosto de 2025,** com data de apresentação no dia **01 de setembro de 2025.**
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8234B72E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LUTO POR ÓBITO DE GENITOR DE SERVIDORA - SRA. MARIA EDNA ALVES MACIEL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de luto por óbito de genitor de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 101 da Lei nº 159 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado **Luto por 08 (oito)** dias, a **Sra. MARIA EDNA ALVES MACIEL**, servidora pública efetiva, no cargo de Assistente Social**,** pelo falecimento de seu genitor, o **Sr. Guilherme Alves Maia.**

Art. 2º. A concessão será no período do dia 21 de julho de 2025 à 28 de julho de 2025, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 29 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 21 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D19EAFCE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LUTO POR ÓBITO DE GENITOR DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - SRA. VALDECY BASILIO MANOEL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de luto por óbito de genitor de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 101 da Lei nº 159 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado **Luto por 08 (oito)** dias, a **Sra. VALDECY BASILIO MANOEL**, servidora pública efetiva no cargo de Auxiliar de Biblioteca**,** pelo falecimento de seu genitor, **Sr. Hildelbrando Manoel.**

Art. 2º. A concessão será no período do dia 26 de junho de 2025 à 03 de julho de 2025, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 04 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 26 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:98FF76AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
AVISO E JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025/CC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025/CC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025/GPMSPO
1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025/CC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025/SEMOT
Trata-se de REVOGAÇÃO da Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025/CC, que tem como objeto Contratação de serviços técnicos como arquiteto para suprir as necessidades da administração pública de São Paulo de Olivença/AM - SEMOT, cujo valor global é de R$ 34.638,76 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), publicada em Diário Oficial do Município no dia 20/06/2025 – Nº 3880.

Conforme preceitua o art.71, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei n° 14.133/2021), a autoridade superior pode revogar o ato por motivo de conveniência e oportunidade, uma vez que, o que se busca é a salvaguarda do interesse público.

Consubstanciando a argumentação, o jurista Marçal Justen Filho aduz perfeitamente o ato de revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da contratação direta, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".

Ainda, a Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal coaduna com o entendimento já exposto, veja-se através de seu enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Desta feita, com fulcro nas razões expostas acima, **REVOGO** a Contratação Direta decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025/CC – PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2025/GPMSPO, nos termos do art.71, § 4º, da Lei n° 14.133/2021, e **TORNO SEM EFEITO** todas as publicações decorrentes deste procedimento administrativo em epígrafe, inclusive do Extrato do Termo de Contrato Nº 037/2025/CC, publicado em 09/01/2025.

São Paulo de Olivença/AM, 31 de julho de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:4DF5B443

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.076/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa JAQUELINE SENA DA SILVA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** a empresa **JAQUELINE SENA DA SILVA** com sede na Rua Ivan Balieiro, s/n, Bairro Santa Terezinha, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 51.977.626/0001-93, vencedora dos itens 01 a 29 do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.076/2025, em favor da empresa vencedora do item Adjudicado, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMOT.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 01 de agosto de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:8433E579

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE T.A AO TC 0155/2023

1. **ESPÉCIE E DATA**: 3º Termo Aditivo de Prazo celebrado em 02/01/2025 ao Termo de Contrato n˚ 0155/2025, celebrado em 05/05/2023.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **KARAM MORAES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE**

ADVOCACIA, inscrita no **CNPJ** nº 22.059.480/0001-07, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS E ESPECIALIZADOS.

4. VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5. PRAZO: Fica prorrogada a vigência da execução dos serviços em 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2025 e encerrar-se-á em 01 de janeiro de 2026.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo nº 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo está vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.

Silves-AM, 02 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Publicação realizada em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:8A7BC6D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE T.A AO TC 137/2022

1. **ESPÉCIE E DATA**: 7º Termo Aditivo celebrado em 02/01/2025 ao Termo de Contrato n˚ 137/2022, celebrado em 11/10/2022.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **NOVA RENASCER EIRELI EPP,** inscrita no **CNPJ** nº 26.804.280/0001-84, assinam o presente Termo Aditivo.

3. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS E ESPECIALIZADOS.

4. VALOR: Inalterado.

5. PRAZO: Fica prorrogada a vigência dos serviços em 06 (seis) meses, a contar de 02 de janeiro de 2025 e encerar-se-á em 30 de junho de 2025.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo nº 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 026/2022.

Silves-AM, 02 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.Em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:9C7CC7F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 - SEMSA/PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 - SEMSA/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 - CCSC/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio de seu agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO** de data de abertura do certame do procedimento licitatório em epígrafe, que tinha data de abertura marcada para o dia 06/08/2025. A nova data e horário fica estabelecido da seguinte forma:

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS ADMINISTRATIVOS E RESPECTIVAS ABRANGENCIAS (ITENS, QUANTITATIVOS, ETC) DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESCRITAS NO ETP.

NOVA DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
15/08/2025 às 10h (horário local)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura na Av. Presidente Castelo Branco, n° 361, Centro - Tapauá/AM.

INFORMAÇÕES:
Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente **a partir do dia 06/08/2025,** no endereço eletrônico: https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/tapaua portal da transparência de Tapauá, ou ainda através do e-mail:licitacao.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 01 de Agosto de 2025.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:1B92526B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N° 013/2025/CC CARTA CONTRATO Nº 037/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2025/SEMED

Trata-se de REVOGAÇÃO da Contratação Direta por Inexigibilidade n° 013/2025/CC, que tem como objeto contratação de empresa especializada em gestão pública para prestar serviços de consultoria técnica na orientação preventiva e consultiva, especialmente na instrução e acompanhamento dos procedimentos e processos administrativos e financeiros, objetivando a prevenção de possíveis falhas involuntárias em prol do atendimento dos princípios básicos da administração pública e requisitos dos órgãos de controle, bem como a orientação na correta aplicação dos recursos públicos, tais como recursos da educação, através de ações gerenciais de planejamento, gestão, treinamento e acompanhamento dos servidores envolvidos no processo para secretaria municipal de educação do município de Uarini/AM – SEMED, cujo valor global bruto é de R$ 126.315,84 (cento e vinte e seis mil trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), publicada em Diário Oficial do Município no dia 17/02/2025 – Nº 3800.

Conforme preceitua o art.71, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei n° 14.133/2021), a autoridade superior pode revogar o ato por motivo de conveniência e oportunidade, uma vez que, o que se busca é a salvaguarda do interesse público.

Consubstanciando a argumentação, o jurista Marçal Justen Filho aduz perfeitamente o ato de revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da contratação direta, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".

Ainda, a Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal coaduna com o entendimento já exposto, veja-se através de seu enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogálos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Desta feita, com fulcro nas razões expostas acima, **REVOGO** a Contratação Direta decorrente da Inexigibilidade n° 0132025/CC – PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2025/GPMU, nos termos do art. 71, art.71, § 4º, da Lei n° 14.133/2021, e **TORNO SEM EFEITO** todas as publicações decorrentes deste processo administrativo em epígrafe.

Uarini/AM, 20 de junho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:CBA75389

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Objeto: Por motivo de fato superveniente acostado nos autos do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 014/2025, considerando que o fato somente foi detectado na fase de lances, tendo em vista que as propostas finais apresentaram características de inexequibilidade, decido, com fulcro no Inciso II, § 2º do art. 71 da Lei 14.133/2021, pela **REVOGAÇÃO** do processo Pregão Eletrônico nº 014/2025 e autorizo a publicação imediata do novo edital.
Urucará/AM, 04 de agosto de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:D36E9E09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 – RESULTADO FINAL

JOÃO BOSCO FALABELLA, Prefeito Municipal de Urucará, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista aos atos praticados pela **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** e parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Municipal, resolve:
RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:
Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025 – PMU.
Data de Adjudicação e Homologação: 04/08/2025.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: cujo objeto, tem por finalidade, Credenciamento para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação e Vale Combustível eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Articulação Intergovernamental e Representação do Município de Urucará, localizada em Manaus/AM, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades estimadas e valores fixados abaixo, de conformidade com demais características especificadas no presente termo de referência, foi constatado que os interessados cumpriram com as documentações de acordo com o ato convocatório, sendo declarados **habilitados**. Deste modo, foram consagrados **CREDENCIADOS**, os seguintes interessados:
LISTA DE CREDENCIADOS/FAVORECIDOS:

NOME DO CREDENCIADO	CNPJ/CPF Nº
1. GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA	05.989.476/0001-10
2. R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	03.419.902/0001-55
3.PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	09.687.900/0002-04
4. VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	03.817.702/0001-50

Nada mais havendo a tratar, **RATIFICO**, com fulcro no **Caput do Art. 25**, e **PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA**, o presente procedimento de credenciamento, ao mesmo tempo que, convoco o credenciado para assinar o termo de credenciamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, a contar da presente publicação.
Publique-se.
Urucará/AM, 04 de agosto de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:A75FAECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A ETAPA DE PREMIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA- PONTOS DE CULTURA.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A ETAPA DE PREMIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA- PONTOS DE CULTURA.

A Prefeitura de URUCARÁ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **CONVOCA** os habilitados no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - Rede Municipal de Pontos de Cultura de Urucará-AM – Edital de Premiação de Pontos de Cultura com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei Nº 14.399/2022) Cultura Viva do Tamanho do Brasil, para apresentarem os documentos para **Etapa de Premiação.**

Nº	PONTOS	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
1	Associação Folclórica Os Compadres de São José	Reginella Augusta Dos Santos Paes	Convocada
2	Associação Cultural Contradança	Ana Dos Santos Marques	Convocada
3	Associação Cultural Junina Aparecida	Artur Gama De Oliveira	Convocada

Nº	PONTOS	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
1	Agremiação Folclórica Quadrilha Estilizada Santana Tradicional	André Marques Batista	Convocada
2	Eco Artes	Rodrigo Junior Barreto Dos Santos	Convocada

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2. Na data do pagamento do prêmio a [órgão responsável] verificará a adimplência da entidade/coletivo candidata, para a emissão da Ordem Bancária, no que segue:

I. Cópia do cartão bancário ou extrato da conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03);

II. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (fazenda.gov.br);

III. Certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários estaduais - GAE - Certidão Negativa Não Contribuinte (sefaz.am.gov.br);

IV. Certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários municipais;

V. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (tst.jus.br);

12.3 No caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na Carta de Autorização do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo 6)

12.4 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC notificará a candidatura selecionada que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até [mínimo de 5 (cinco)] dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação. [a Unidade Federativa poderá definir a necessidade, ou não, de consulta da adimplência.]

12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.8 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.9 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.10 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.11 Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.13 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.15 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

Registre-se, Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Urucará, 04 de julho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:0B58526C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA- PONTOS DE CULTURA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA- PONTOS DE CULTURA

A Prefeitura de URUCARÁ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o resultado **FINAL** da **ETAPA DE HABILITAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - Rede Municipal de Pontos de Cultura de Urucará-AM – Edital de Premiação de Pontos de Cultura com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei Nº 14.399/2022) Cultura Viva do Tamanho do Brasil!

Nº	PONTOS	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
1	Associação Folclórica Os Compadres de São José	Reginella Augusta Dos Santos Paes	Habilitada
2	Associação Cultural Contradança	Ana Dos Santos Marques	Habilitada
3	Associação Cultural Junina Aparecida	Artur Gama De Oliveira	Habilitada
Nº	**PONTOS**	**RESPONSÁVEL**	**SITUAÇÃO**
1	Agremiação Folclórica Quadrilha Estilizada Santana Tradicional	André Marques Batista	Habilitada
2	Eco Artes	Rodrigo Junior Barreto Dos Santos	Habilitada

Registre-se, Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Urucará, 04 de julho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:8FF6ABEC

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 032/2025 – SAAE

DESIGNA MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ PARA VIAJAR À CAPITAL DO ESTADO, AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **FERMILIANO DE SOUZA TAVRES**, Subdiretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 054/2025 – PGMP**, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de

Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.
CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor, para desempenhar funções de interesse desta Autarquia na capital do estado

CONSIDERANDO que as passagens áreas utilizadas pelo servidor durante o trajeto, foram custeadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – PMP, e adquiridas na agência TREVO TURISMO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, **CPF: 992.842.512-49** ocupante do cargo **DIRETOR**, para viajar a capital do estado no período de **04/08/2025 a 10/08/2025**, para desempenhar funções de interesse desta Autarquia.

Art. 2º - AUTORIZAR O Setor Financeiro a efetuar o pagamento de **06 (seis) diárias**, para manutenção e pousada, no valor unitário de **R$ 551,14** (quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), totalizando **R$ 3.306,84** (três mil trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 04 de agosto de 2025.

FERMILIANO DE SOUZA TAVRES
Subdiretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 054/2025 – PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:91A049C5

ESTADO DO AMAZONAS
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM

SISPREV/PF
PORTARIA 015 DE 31 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 015 DE 31 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 021/2025 – SISPREV, que trata da pensão por Morte do aposentado, Sr. **VALDEMAR BENTES DE BRITO.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Pensão por Morte do ex-servidor, Sr. **VALDEMAR BENTES DE BRITO,** portador do RG nº 0368642-6 e CPF nº 114.599.482-20, PASEP nº 1.702.304.769-1, Aposentado no cargo de **Técnico em Patologia Clínica K-15 – matrícula 508,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, para seu cônjuge:

BENEFICIÁRIO	D/N	CPF	NATUREZA	%
MARIA DE JESUS DE CARVALHO DE BRITO	28/08/1961	580.344.472-34	VITALÍCIA	100%

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c com Art. 7, da EC. 41/03, bem como os artigos 73, I, art. 74, I e art. 82, §1°, alínea "c", item 6, da Lei Municipal nº. 714/2014, com alteração dada pela Lei Mun. nº 760/2016, com Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com Paridade, tendo como base de cálculo a Última Remuneração**,** ficando estabelecido o **valor de pensão em R$4.792,15** (Quatro mil setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos), com vigência a contar de 30 de junho de 2025 (data do óbito).

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 31 de julho de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:E3309BB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 027, DE 30 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO A SER CONCEDIDA AOS VENCEDORES NAS MODALIDADES DE PROVAS E CONCURSOS DA XXXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APUÍ"

O Prefeito do Município de Apuí, **Antonio Marcos Maciel Fernandes,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Apuí/AM e pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. 313/2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído os valores das premiações das modalidades e concursos da XXXVI EXPOAP.

§1°. A escolha da Rainha da EXPOAP acontecerá no dia 30 de agosto de 2025, no Parque de Exposições Dr. José Maia.
§2º. A XXXVI EXPOAP acontecerá entre os dias 04 e 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições Dr. José Maia.
Art. 2º. A premiação da XXXVI EXPOAP será assim composta:

Modalidades/Concursos	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	TOTAL GERAL
Baliza Juvenil	R$ 1.100,00	R$ 900,00	R$ 600,00	-	-	R$ 2.600,00
Baliza Infantil	R$ 1.100,00	R$ 900,00	R$ 600,00	-	-	R$ 2.600,00
Tambor Juvenil	R$ 1.100,00	R$ 900,00	R$ 600,00	-	-	R$ 2.600,00
Tambor Infantil	R$ 1.100,00	R$ 900,00	R$ 600,00	-	-	R$ 2.600,00

VALOR TOTAL	**R$ 10.400,00**

Modalidades/Concursos	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	TOTAL GERAL
Montaria Profissional	R$ 28.000,00 Motocicleta	R$ 8.000,00	R$ 6.000,00	R$ 5.000,00	R$ 3.0000,00	R$ 50.000,00
Concurso Leiteiro	R$ 7.000,00	R$ 5.000,00	R$ 4.000,00	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	R$ 21.000,00
Rainha da EXPOAP	R$ 12.000,00	R$ 8.000,00	R$ 5.000,00	-	-	R$ 2.600,00
Concurso Expositor Agricultura Familiar	R$ 6.000,0	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00	-	-	R$ 12.000,00
Expositores Diversos	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00	-	-	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL						R$ 91.600,00

LAÇO ARMADÃO						
Modalidades/Concursos	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	TOTAL GERAL
FORÇA A	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00	-	-	R$ 7.000,00
FORÇA B	R$ 3.500,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00	-	-	R$ 6.500,00
FORÇA C	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00	-	-	R$ 5.500,00
LAÇO EM DUPLA	R$ 28.000,0 Motocicleta	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00	-	-	R$ 31.000,00
TAÇA CIDADE	R$ 1.000,00	-	-	-	-	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL						R$ 51.000,00

VAQUEJADA						
Modalidades/Concursos	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	TOTAL GERAL
Vaquejada iniciante local	R$ 4.000,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 10.000,00
Vaquejada Aberto Principal	R$ 28.000,00 Motocicleta	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL						R$ 50.000,00

PREMIAÇÃO TOTAL EM TODAS AS MODALIDADES E CONCURSOS: R$ 203.000,00

Art. 3º. A premiação da XXXVI EXPOAP será paga aos competidores mediante a emissão de cheque prêmio, devidamente assinado pelo Presidente da Comissão Organizadora de Rodeio, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 024, de 23 de julho de 2025.

§1º. Os valores de premiação estipulados no artigo 2º deste Decreto são constituídos de recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária vigente, de recursos transferidos por outros entes Federados através de convênios ou através de recursos arrecadados de incentivos/patrocínio de apoiadores da XXXVI EXPOAP.

§2º. Os cheques prêmio serão pagos serão pagos a partir do dia 15 de setembro de 2025 até o dia 26 de setembro de 2025, no horário de expediente, na Secretaria Municipal de Fazenda, devendo os ganhadores apresentarem os mesmos, munidos de cópia do RG e CPF, comprovante de residência e número da conta bancária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ, EM 30 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:788628DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025–EDITAL DE PREMIAÇÃO ARTÍSITCA E CULTURAL–PNAB– CODAJÁS–AMAZONAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei nº 14.399/2022** (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), no **Decreto nº 11.740/2023**, na **Lei nº 14.903/2024** (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 006/2025, **A HOMOLOGAÇÃO** DO **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 006/2025,** por considerar que todas as etapas do edital foram seguidas em especial:
I- A conclusão das etapas previstas no Edital 006/2025 – PNAB;
II- A publicação do resultado preliminar da habilitação em 21 de julho de 2025;
III- A inexistência de recursos durante o período de 22 a 24 de julho de 2025;
IV- A entrega e validação da documentação obrigatória dos agentes culturais no período de 29 a 31 de julho de 2025.
HOMOLOGA-SE o seguinte resultado final da etapa de habilitação:
1. CATEGORIA MÚSICA:

1.1 - RESULTADO PRELIMINAR DA CATEGORIA MÚSICA – COTAS PESSOA NEGRA						
Nº	**Proponente**	**Título Do Projeto**	**Tipo De Concorrência**	**Nota Geral**	**Tipo De Classificação**	**Resultado**
01	Eluzio Dos Santos Alzier	Escola De Música Gaditas	Projeto livre – Pessoa Física - Cotas	135	Pessoa negra	Habilitado

1.2 - RESULTADO PRELIMINAR DA CATEGORIA MÚSICA – COTAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº	Proponente	Título Do Projeto	Tipo De Concorrência	Nota Geral	Tipo De Classificação	Resultado
01	Igor Lopes Rodrigues	Banda Marcial	Projeto livre – Pessoa Física - Cotas	140,5	Pessoa com Deficiência	Habilitado

1.3 - RESULTADO PRELIMINAR DA CATEGORIA MÚSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Proponente	Título Do Projeto	Tipo De Concorrência	Nota Geral	Tipo De Classificação	Resultado
01	Salatiel Araújo Da Silva	Transformando Vidas Através Da Música	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	152	Ampla Concorrência	Habilitado
02	Raimundo Barbosa De Oliveira	Música Que Transforma: Voz E Ritmo Do Interior	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	135	Ampla Concorrência	Habilitado
03	Francienne Oliveira Da Silva	Vozes De Codajás – A Trajetória Musical De Francinha	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	132	Ampla Concorrência	Habilitado
04	Wanderson Ferreira Abreu	Capoeira É Liberdade	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	132	Ampla Concorrência	Habilitado
05	Ronaldo Carmo Da Silva	Alegria De Ser Músico	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	131,5	Ampla Concorrência	Habilitado
06	Sandra Mª Lima De Oliveira	Vozes Do Interior: Música, Identidade E Sonhos	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	131	Ampla Concorrência	Habilitado
07	Daniel Progenio Magno	Tocando, Ensinando A Arte Musical	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	128	Ampla Concorrência	Habilitado
08	Felipe Silva De Freitas	A Voz Que Conecta – A Trajetória Musical De Felipão	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	128	Ampla Concorrência	Habilitado
09	Flaviano Progenio Magno	Despertar A Cultura Com A Música	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	128	Ampla Concorrência	Habilitado
10	Maktaico Progenio Magno	Arrocha Com Maikinho Show	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	121,5	Ampla Concorrência	Habilitado
11	Amazonino Porto Vila	Despertar Cultural	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	121	Ampla Concorrência	Habilitado
12	Harley Sena Garcia	Arrocha Com Seninha Show	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	118	Ampla Concorrência	Habilitado

2. CATEGORIA ARTESANATO

2.1 - RESULTADO PRELIMINAR DA CATEGORIA ARTESANATO – PESSOA NEGRA

Nº	Proponente	Título Do Projeto	Tipo De Concorrência	Nota Geral	Tipo De Classificação	Resultado
01	Mazinho Cordovil De Seixas	Do Caroço Á Arte – A Trajetória De Mazinho Seixas E Sua Contribuição Á Cultura De Codajás	Projeto Livre – Pessoa Física - Cotas	127	Pessoa Negra	Habilitado
02	Rozilene Cardoso Da Silva	A Arte De Rosa: Biojoias Amazônica Que Nascem Do Amor Da Floresta	Projeto Livre – Pessoa Física - Cotas	126	Pessoa Negra	Habilitado
03	Maria Ismeire De Souza E Souza	Arte Em Cada Ponto	Projeto Livre – Pessoa Física - Cotas	116	Pessoa Negra	Habilitado
04	Valéria Aquino Da Silva	Amigurumis Da Clarissa	Projeto Livre – Pessoa Física - Cotas	115	Pessoa Negra	Habilitado
05	Rafaela Soares Oliveira	Colchetando Empreendendo	Projeto Livre – Pessoa Física - Cotas	109	Pessoa Negra	Habilitado

2.2 - RESULTADO PRELIMINAR DA CATEGORIA ARTESANATO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº	Proponente	Título Do Projeto	Tipo De Concorrência	Nota Geral	Tipo De Classificação	Resultado
01	Aldenira Serzedelo Soares	Crochê Que Gera Renda E Preserva Saberes	Projeto Livre – Pessoa Física - Cotas	126	Pessoa Com Deficiência	Habilitado

2.3 - RESULTADO PRELIMINAR DA CATEGORIA ARTESANATO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Proponente	Título Do Projeto	Tipo De Concorrência	Nota Geral	Tipo De Classificação	Resultado
01	Marilena Vicente De Souza	Customização Em Camisetas E Bordados Diversos	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	125	Ampla Concorrência	Habilitado
02	Vivia Lopes Dos Santos	Customização Em Sandálias	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	123	Ampla Concorrência	Habilitado
03	Gleice Monteiro Rodrigues	De Passatempo A Renda – O Crochê Como Caminho De Superação E Sustento.	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	121	Ampla Concorrência	Habilitado
04	Maria Auxiliadora Ipiranga Julião	Pequenos Encantos Em Crochê	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	120	Ampla Concorrência	Habilitado
05	Iguison Chistian Lopes Rodrigues	Oficina De Produção De Trança Em Capemba	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	118	Ampla Concorrência	Habilitado
06	Ivan Cabral De Oliveira	Talhando Com Amor	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	116	Ampla Concorrência	Habilitado
07	Raimunda Lima De Oliveira	Mãos Que Transformam: Oficinade Artesanato Sustentavél	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	113	Ampla Concorrência	Habilitado
08	Taira Saldanha De Arruda	Exposição De Artes	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	113	Ampla Concorrência	Habilitado
09	Francisca Valsimar Dos Santos Peres	Oficina De Artesanato Açaiart	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	113	Ampla Concorrência	Habilitado
10	Deuzineia De Oliveira Carneiro	Oficina De Artes Em Crochê	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	110	Ampla Concorrência	Habilitado
11	Francisca Leilane Furtado Dos Santos Rodrigues	Fios De Vida Entrelaçando Histórias, Saberes E Oportunidades.	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	111	Ampla Concorrência	Desclassificada – Item 3.1 Inciso II

3. CATEGORIA ARTES PLÁSTICAS

3.1 - RESULTADO PRELIMINAR DA CATEGORIA ARTES PLASTICA – PESSOA NEGRA

Nº	Proponente	Título Do Projeto	Tipo De Concorrência	Nota Geral	Tipo De Classificação	Resultado
01	Maria José De Lima Martins	Iaçã, Deusa Do Açaí – Fantasia Típica	Projeto Livre – Pessoa Física - Cotas	141	Pessoa Negra	Habilitado

3.2 - RESULTADO PRELIMINAR DA CATEGORIA ARTES PLASTICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Proponente	Título Do Projeto	Tipo De Concorrência	Nota Geral	Tipo De Classificação	Resultado
01	José Wariston Taveira Chaves Filho	Arte Sustentavel: Vestir O Mundo Com Consciência	Projeto Livre – Pessoa Física - Ampla Concorrência	130	Ampla Concorrência	Habilitado

4. CATEGORIA AUDIOVISUAL

4.1 - RESULTADO PRELIMINAR DA CATEGORIA AUDIOVISUAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Proponente	Título Do Projeto	Tipo De Concorrência	Nota Geral	Tipo De Classificação	Resultado
01	Marineuas Bastos Perote	Curtas De Codajás – 15 Anos De Cinema Popular Com Marineufas Bastos Perote	Projeto Livre – Pessoa Física - Ampla Concorrência	135	Ampla Concorrência	Habilitado
02	Valdineia Freitas Da Silva E Silva	Clip Musical "Então Vem"	Projeto Livre – Pessoa Física - Ampla	121	Ampla Concorrência	Habilitado

			Concorrência			
03	Robson Barbosa Da Silva	Codajás Atrás Das Lentes	Projeto Livre – Pessoa Física - Ampla Concorrência	104	Ampla Concorrência	Suplente
04	M.F Da Silva Santos Produções Culturais	Festival Carapanã De Cinema – Curtas Da Amazônia Em Movimento.	Projeto Livre – Pessoa Jurídica - Ampla Concorrência	75	Ampla Concorrência	Desclassificado – Anexo III, Critério E – Item 1.1 Inciso I e Item 1.3

5. CATEGORIA HIP-HOP

5.1 - RESULTADO PRELIMINAR DA CATEGORIA HIP-HOP – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Proponente	Título Do Projeto	Tipo De Concorrência	Nota Geral	Tipo De Classificação	Resultado
01	Anderson Aquino Da Silva	Telart	Projeto Livre – Pessoa Física - Ampla Concorrência	131	Ampla Concorrência	Habilitado
02	Ronielson Cruz De Souza	Oficina De Danças Urbanas	Projeto Livre – Pessoa Física- Ampla Concorrência	68	Ampla Concorrência	Desclassificado – Anexo III, Critérios B e C – Item 1.1 Inciso I e Item 1.3

6. CATEGORIA LITERATURA

6.1 - RESULTADO PRELIMINAR DA CATEGORIA LITERATURA – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Proponente	Título Do Projeto	Tipo De Concorrência	Nota Geral	Tipo De Classificação	Resultado
01	Elcilene De Aquino Araújo	Literatura Em Cena: A Arte De Dramatizar A Palavra Escrita	Projeto Livre – Pessoa Física - Ampla Concorrência	116	Ampla Concorrência	Habilitado

7. CATEGORIA DANÇA

7.1 - RESULTADO PRELIMINAR DA CATEGORIA DANÇA – PESSOA NEGRA

Nº	Proponente	Título Do Projeto	Tipo De Concorrência	Nota Geral	Tipo De Classificação	Resultado
01	Ariomar Dos Santos Peres	Espetáculo De Dança "Alumiou"	Projeto Livre – Coletivo Sem CNPJ - Cotas	159	Pessoa Negra	Habilitado
02	Edilson Silva Da Costa	Corpos Que Dançam: Expressão, Inclusão E Transformação Social.	Projeto Livre – Pessoa Física- Cotas	131	Pessoa Negra	Suplente

Os agentes culturais contemplados deverão assinar o **Termo de Premiação Cultural** (Anexo V do Edital) para recebimento dos valores estabelecidos, os quais serão depositados diretamente nas contas bancárias informadas no ato da inscrição.

Codajás, AM., 01 de agosto de 2025

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:5DC1F31A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – CC N° 001/2025

Concorrência Eletrônico nº. 001/2025.

Aos 29 dias do mês de abril de 2025, o **MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado Rua Boulevard Álvaro Maia, n° 260, CEP 69.670-000, Fonte Boa-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.530.101/0001-25, representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 440073-1 SSP-AM e CPF sob o nº 722.986.182-91, residente na Rua Boulevard Álvaro Maia, Centro, Fonte Boa/AM, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo como titular **JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO**, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Concorrência Eletrônico n. 001/2025, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedores Beneficiário **CONSTRUTORA VICTÓRIOS LTDA -ME**, localizado Rua Sebastião da Rocha Pita, n° 8, Bairro Cidade de Deus, Manaus/AM, Cep: 69.099-136, inscrito no CNPJ sob o n. 06.535.043/0001-58, representado pelo Sr. **ELYANDERSON BATISTA BARROS**, RG n° 2019480-3 SSP/AM e CPF n° 965.214.062-72 *contato (92) 98612-8192*, *e-mail: construtoravictorios@gmail.com*; conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto da presente ata o registro de preço o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA-AM, ATRAVES DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, durante todo o período de 12 meses de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Concorrência Eletrônica n. 001/2025, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
Os preços dos serviços realizados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Concorrência Eletrônica n. 001/2025, conforme o quadro abaixo (sugestão):

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ADMINISTRAÇÃO**					**491.028,36**	**7,70 %**
1.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	20.284,53	26.035,19	312.422,28	4,90 %
1.2	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	7.395,16	9.491,68	113.900,16	1,79 %
1.3	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	4.201,14	5.392,16	64.705,92	1,01 %
2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**164.382,20**	**2,58 %**
2.1	103689	SINAPI	SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM	m²	6	458,67	588,70	3.532,20	0,06 %

			CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS						
2.2	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1500	74,10	95,10	142.650,00	2,24 %
2.3	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	20000	0,71	0,91	18.200,00	0,29 %
3			**INFRAESTRUTURA**					**307.126,01**	**4,82 %**
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	164,47	92,68	118,95	19.563,70	0,31 %
3.2	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	7824	20,17	25,88	202.485,12	3,18 %
3.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	97,8	677,77	869,91	85.077,19	1,33 %
4			**SUPRAESTRUTURA**					**355.761,88**	**5,58 %**
4.1	92433	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	706,8	83,91	107,69	76.115,29	1,19 %
4.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9424	14,65	18,80	177.171,20	2,78 %
4.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	117,8	677,77	869,91	102.475,39	1,61 %
5			**PAREDES E PAINEIS**					**2.223.195,72**	**34,86 %**
5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	8571	97,13	124,66	1.068.460,86	16,75 %
5.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	17034	8,50	10,90	185.670,60	2,91 %
5.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	17034	44,33	56,89	969.064,26	15,20 %
6			**COBERTURA**					**354.760,00**	**5,56 %**
6.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	5600	19,22	24,66	138.096,00	2,17 %
6.2	CPU	Próprio	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E=0,2MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	5600	30,15	38,69	216.664,00	3,40 %
7			**PAVIMENTAÇÃO**					**168.312,90**	**2,64 %**
7.1	102475	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	210	624,46	801,49	168.312,90	2,64 %
8			**PINTURA**					**619.867,26**	**9,72 %**
8.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	17034	4,04	5,18	88.236,12	1,38 %
8.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	17034	11,71	15,02	255.850,68	4,01 %
8.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	17034	12,62	16,19	275.780,46	4,32 %
9			**ESQUADRIAS**					**570.621,48**	**8,95 %**
9.1	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - SERVIÇO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100	747,54	959,46	95.946,00	1,50 %
9.2	91295	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - SERVIÇO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100	376,38	483,08	48.308,00	0,76 %
9.3	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - SERVIÇO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	300	442,77	568,29	170.487,00	2,67 %
9.4	CPUAM	Próprio	JANELA DE MADEIRA COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO E ESPUMA - SERVIÇO E INSTALAÇÃO	M²	480	406,99	522,37	250.737,60	3,93 %
9.5	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	16	250,44	321,43	5.142,88	0,08 %
10			**INSTALAÇOES**					**966.292,00**	**15,15 %**
10.1			**INSTALAÇÕES ELETRICAS**					**141.722,00**	**2,22 %**
10.1.1	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	100	197,82	253,90	25.390,00	0,40 %
10.1.2	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE,	UN	700	33,63	43,16	30.212,00	0,47 %

			BASE G13 - SERVIÇO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS						
10.1.3	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - SERVIÇO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	2000	10,32	13,24	26.480,00	0,42 %
10.1.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - SERVIÇO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5000	7,19	9,22	46.100,00	0,72 %
10.1.5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - SERVIÇO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100	105,50	135,40	13.540,00	0,21 %
10.2			**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**					**144.234,00**	**2,26 %**
10.2.1	102623	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - SERVIÇO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	100	884,42	1.135,15	113.515,00	1,78 %
10.2.2	94797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - SERVIÇO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100	79,09	101,51	10.151,00	0,16 %
10.2.3	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - SERVIÇO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	100	18,44	23,66	2.366,00	0,04 %
10.2.4	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	100	141,82	182,02	18.202,00	0,29 %
10.3			**INSTALAÇÕES SANITARIA**					**680.336,00**	**10,67 %**
10.3.1	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	600	28,75	36,90	22.140,00	0,35 %
10.3.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1800	27,33	35,07	63.126,00	0,99 %
10.3.3	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100	19,59	25,14	2.514,00	0,04 %
10.3.4	98054	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	100	4.616,72	5.925,56	592.556,00	9,29 %
11			**LOUÇAS E METAIS**					**156.012,00**	**2,45 %**
11.1	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - SERVIÇO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100	84,91	108,98	10.898,00	0,17 %
11.2	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - SERVIÇO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100	578,56	742,58	74.258,00	1,16 %
11.3	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - SERVIÇO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100	340,51	437,04	43.704,00	0,69 %
11.4	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - SERVIÇO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100	211,55	271,52	27.152,00	0,43 %
					Total sem BDI				**4.969.545,38**
					Total do BDI				**1.407.754,62**
					Total Geral				**6.377.300,00**

FONTE BOA, 29 de abril de 2025

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Órgão Gestor do Registro de Preços

ELYANDERSON BATISTA BARROS
Construtora Victórios LTDA -ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:4E336B20

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMENTA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 634/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ NOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS (ACE).".

O Exmo. Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no Artigo 81, IV da Lei Orgânica do Município e Art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, sem precisar recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam incluidos, no Anexo I do Decreto Municipal nº 634/2025, os seguintes candidatos, listados abaixo, aprovados e classificados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), para fins de **CONVOCAÇÃO,** para se fazerem presentes, **na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA (altos do Banco do Brasil), localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 535, Centro, CEP: 69.280-000, Manicoré/AM, a partir do dia 01/08/2025 (sexta-feira) até o dia 08/08/2025 (sexta-feira) a partir das 08:00 às 11:00 horas (manhã) e 14:00 às 17:00 horas (tarde),** para realizarem a entrega das documentações exigidas no Art. 93 do Edital nº 001/2023.

Parágrafo único. Além do mais, o candidato que não comparecer no prazo mencionado será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação. No ato da convocação os candidatos classificados e aprovados, deverão apresentar originais e cópias coloridas dos seguintes documentos:

a) Antecedentes Criminais (original);
b) Atestado de Saúde Ocupacional;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
d) Cartão do PIS;
e) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação e CPF;
f) Comprovante de Residência atualizado;
g) CPF;
h) Dados Bancários;
i) Documento de Identidade;
j) Declaração de não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
k) Certificado de Reservista (sexo masculino);
l) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro cargo o público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulaçao legal de cargos);
n) 02 fotos 3X4;
o) Certificação que comprove o grau de escolaridade referente ao pré-requisito exigido no quadro de vagas;

Art. 2º. A próxima convocação será realizada no dia 22/08/2025.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto Municipal nº 001/2025, de 06 de junho de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 634/2025, de 23 de julho de 2025.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 01 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

MARIA ADRIANA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I		
LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS		
(AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS)		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**ENDEREÇO**
5º	**TEILA DO SOCORRO JACOB LABORDA**	SÃO TOMÉ - NAZARÉ DO CAPANANZINHO
11º	**RAIMUNDO SILVA MARTINS**	RM DO GAÚCHO, S/N, ESTRADA
19º	**LEISIANE PEREIRA HIPI**	COMUNIDADE MONTE SIÃO
25º	**JEAN DE OLIVEIRA DE SOUSA**	COMUNIDADE SÃO JOÃO
30º	**SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA**	COMUNIDADE ALIANÇA (PARAÍSO)
42º	**THAIS PEREIRA DIAS**	COMUNIDADE JENIPAPO
54º	**JOSÉ ALCINEI DO ESPÍRITO SANTO VIRGULINO**	COMUNIDADE LAGO DOS REMÉDIOS
80º	**LUCAS ANTÔNIO MAIA ARAÚJO**	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 736, CENTRO
81º	**EMANUEL BARBOSA MEDEIROS**	AVENIDA AMAZONAS, 63, CENTRO
82º	**JOSE MANOEL SANTOS DA SILVA**	AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LINDOSO, 2685, ROSARIO
83º	**JHEIDDY RAISSA DE APARECIDA PINTO DE SOUZA**	TRAVESSA MARIA BONFIM, 655, ANDARAÍ
84º	**KELLISSON FREITAS LEITE**	RUA RIO MATAURÁ, 92, IPASEA
85º	**MÔNICA DA CUNHA RIBEIRO**	TRAVESSA TITO P DOS SANTOS, 18, SANTO ANTÔNIO
86º	**VITOR VALÉRIO DOS REIS BARROS**	RUA EDUARDO RIBEIRO, 605, CENTRO
87º	**FRANKLIN BARROS DE ALMEIDA**	RUA PONTA DO CAMPO, 865, MANICOREZINHO

88º	**ADRIANI CRISTINI VALLES DA COSTA**	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1014, SÃO DOMINGOS SÁVIO
89º	**ERONDINA DO NASCIMENTO GOMES**	TRAVESSA MANAUS – IPASEA

Manicoré/AM, 01 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

MARIA ADRIANA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:77107A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 634/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ NOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS (ACE).".

O Exmo. Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no Artigo 81, IV da Lei Orgânica do Município e Art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, sem precisar recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente.
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam incluidos, no Anexo I do Decreto Municipal nº 634/2025, os seguintes candidatos, listados abaixo, aprovados e classificados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), para fins de **CONVOCAÇÃO,** para se fazerem presentes, **na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA (altos do Banco do Brasil), localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 535, Centro, CEP: 69.280-000, Manicoré/AM, a partir do dia 01/08/2025 (sexta-feira) até o dia 08/08/2025 (sexta-feira) a partir das 08:00 às 11:00 horas (manhã) e 14:00 às 17:00 horas (tarde),** para realizarem a entrega das documentações exigidas no Art. 93 do Edital nº 001/2023.

Parágrafo único. Além do mais, o candidato que não comparecer no prazo mencionado será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação. No ato da convocação os candidatos classificados e aprovados, deverão apresentar originais e cópias coloridas dos seguintes documentos:

a) Antecedentes Criminais (original);
b) Atestado de Saúde Ocupacional;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
d) Cartão do PIS;
e) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação e CPF;
f) Comprovante de Residência atualizado;
g) CPF;
h) Dados Bancários;
i) Documento de Identidade;
j) Declaração de não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
k) Certificado de Reservista (sexo masculino);
l) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro cargo o público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulaçao legal de cargos);
n) 02 fotos 3X4;
o) Certificação que comprove o grau de escolaridade referente ao pré-requisito exigido no quadro de vagas;

Art. 2º. A próxima convocação será realizada no dia 22/08/2025.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto Municipal nº 001/2025, de 06 de junho de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 634/2025, de 23 de julho de 2025.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 01 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

MARIA ADRIANA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I		
LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS		
(AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS)		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**ENDEREÇO**
5º	**TEILA DO SOCORRO JACOB LABORDA**	SÃO TOMÉ - NAZARÉ DO CAPANANZINHO
11º	**RAIMUNDO SILVA MARTINS**	RM DO GAÚCHO, S/N, ESTRADA
19º	**LEISIANE PEREIRA HIPI**	COMUNIDADE MONTE SIÃO
25º	**JEAN DE OLIVEIRA DE SOUSA**	COMUNIDADE SÃO JOÃO
30º	**SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA**	COMUNIDADE ALIANÇA (PARAÍSO)
42º	**THAIS PEREIRA DIAS**	COMUNIDADE JENIPAPO
54º	**JOSÉ ALCINEI DO ESPÍRITO SANTO VIRGULINO**	COMUNIDADE LAGO DOS REMÉDIOS
80º	**LUCAS ANTÔNIO MAIA ARAÚJO**	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 736, CENTRO
81º	**EMANUEL BARBOSA MEDEIROS**	AVENIDA AMAZONAS, 63, CENTRO
82º	**JOSE MANOEL SANTOS DA SILVA**	AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LINDOSO, 2685, ROSARIO
83º	**JHEIDDY RAISSA DE APARECIDA PINTO DE SOUZA**	TRAVESSA MARIA BONFIM, 655, ANDARAÍ
84º	**KELLISSON FREITAS LEITE**	RUA RIO MATAURÁ, 92, IPASEA
85º	**MÔNICA DA CUNHA RIBEIRO**	TRAVESSA TITO P DOS SANTOS, 18, SANTO ANTÔNIO
86º	**VITOR VALÉRIO DOS REIS BARROS**	RUA EDUARDO RIBEIRO, 605, CENTRO
87º	**FRANKLIN BARROS DE ALMEIDA**	RUA PONTA DO CAMPO, 865, MANICOREZINHO
88º	**ADRIANI CRISTINI VALLES DA COSTA**	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1014, SÃO DOMINGOS SÁVIO
89º	**ERONDINA DO NASCIMENTO GOMES**	TRAVESSA MANAUS – IPASEA

Manicoré/AM, 01 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

MARIA ADRIANA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:BDB8AD0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, torna público aos interessados que tem a INTENÇÃO de realizar dispensa licitatória, através do inciso II, art.75 da Lei nº 14.133/2021, e que para instruir o processo administrativo solicita cotação de preços, que dentre as cotações recebidas as melhores propostas serão selecionadas.

OBJETO: A presente demanda formaliza a necessidade de **Aquisição de Materiais Gráficos diversos** para atender às necessidades contínuas e inadiáveis da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

RECEBIMENTO:
INÍCIO: 05/08/2025 às 7:30
TÉRMINO: 07/08/2025 às 13:30

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	V. UNIT. ($)	TOTAL ($)
1	Atendimento básico e observação diária - BLC c/50 -(Hospital)	BLOCO	50	R$	R$
2	Agendamento p/ cirurgia - BLC c/ 50 - (Hospital)	BLOCO	30	R$	R$
3	Atestado médico - BLC c/ 50 - (Hospital)	BLOCO	30	R$	R$
4	Autorização p/ cirurgia e tratamento -BLC c/ 50 - (Hospital)	BLOCO	30	R$	R$
5	Autorização p/ cirurgia de laqueadura (frente e verso) BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	30	R$	R$
6	Boletim de atendimento de emergência BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	30	R$	R$
7	Boletim de produção ambulatorial BPA/I BLC c/ 50 -(Hospital)	BLOCO	40	R$	R$
8	Boletim de internação e alta - BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	40	R$	R$
9	Comunicação interna - BLC c/ 50 - (Hospital)	BLOCO	20	R$	R$
10	Comunicação de saída paciente BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	30	R$	R$
11	Controle de ambulância - BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	30	R$	R$
12	Controle de saída de gêneros alimentícios BLC c/50 -(Hospital)	BLOCO	30	R$	R$
13	Controle de saída de higiene e limpeza BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	30	R$	R$
14	Dieta de paciente - BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	50	R$	R$
15	Encaminhamento fora de domicilio BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	30	R$	R$
16	Ficha de atendimento recepção (frente e verso) BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	60	R$	R$
17	Ficha de atendimento ambulatorial BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	30	R$	R$
18	Comprovante de coleta p/ teste do pezinho - BLC c/50 -(Hospital)	BLOCO	30	R$	R$
19	Planilha de eletrocardiograma - BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	30	R$	R$
20	Evolução clínica e prescrição médica (frente e verso) BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	50	R$	R$

21	Receituário médico - BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	50	R$	R$
22	Receituário controle especial (2 vias) BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	30	R$	R$
23	Relatório de enfermagem (frente e verso) BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	50	R$	R$
24	Requisição de medicamento - BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	30	R$	R$
25	Requisição de insumo hospitalar - BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	30	R$	R$
26	Requisição interna de impressos - BLC c/50(Hospital)	BLOCO	30	R$	R$
27	Resumo de alta - BLC c/50 (Hospital)	BLOCO	50	R$	R$
28	Solicitação do teste do pezinho - BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	30	R$	R$
29	Solicitação de exame - BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	60	R$	R$
30	Termo de recusa de atendimento BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	30	R$	R$
31	Alta a pedido/ termo de responsabilidade BLC c/50 p-(Hospital)	BLOCO	30	R$	R$
32	Termo de compromisso c/ trocas de plantão permuta -BLC c/50 - (Hospital)	BLOCO	30	R$	R$
33	Autorização p/ internação hospitalar (AIH) BLC c/50 -(Hospital)	BLOCO	60	R$	R$
VALOR TOTAL					R$

As cotações de preços deverão ser enviadas no endereço de e-mail: cpl@nhamunda.am.gov.br ou diretamente na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, situada na Rua Furtado Belém, nº 42, Nhamundá/AM, e os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 7:30 às 13:30, de segunda à sexta-feira.

Nhamundá, 04 de agosto de 2025.

MOISES HOLANDA DA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:5CF51DCB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025
Pregão Eletrônico 003/2025

Objeto: "Eventual Aquisição Materiais De Higiene E Limpeza Para O Complexo da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira".
VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao dia 04 de agosto de 2025, a Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000 através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, neste ato representada pela Senhora **Dilene Da Silva Morais**, nomeada pelo decreto de 02 De Janeiro De 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, Sistema de Registro de Preços, processo administrativo n.º 0126/2025, resolve registrar os preços da empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: 1. Do objeto: Eventual aquisição materiais de Higiene E Limpeza para o complexo da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira . 2. Dos preços, especificações e quantitativos;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata a presente ATA de REGISTRAR PREÇOS para Eventual aquisição materiais de Higiene E Limpeza para o complexo da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira **,** pelo período de 12 meses em atendimento as demandas da Prefeitura.

1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, tendo como vencedores as empresas:

•
E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 07.456.075/0001-20.

•
RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:10.585.185/0001-05.

•
LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIASLTDA, CNPJ: 35.352.553/0001-98.

•
RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:05.601.556/0001-57.

•
J J ESTEVAO JUNIOR LTDA, CNPJ:10.472.412/0001-88.

•
ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO, CNPJ: 34.001.711/0001-00.

•
C H V CAMPOS LTDA, CNPJ:24.495.014/0001-91.

•
E B GUEDES, CNPJ:43.737.358/0001-04.

•
FAO DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 46.338.510/0001-74.

•
L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ:27.029.398/0001-45.

•
JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROSALIMENTICIOS LTDA,CNPJ: 36.302.108/0001-86.

Conforme a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA
1	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5 de cloro ativo, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 litro.	Caixa	Suprema	5.000,00	R$ 30,90	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
2	PASTA DE DENTE, creme dental para higiênie bucal, embalagem de 180g de pasta dental.	Unidade	Sensodyne	5.000,00	R$ 8,57	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
3	ÁLCOOL EM GEL, antisséptico, aloe vera, 70, Higienizante para superfícies, Frasco com 500g, com bico dosador (válvula pump)	Caixa	Veja	5.000,00	R$ 86,05	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
4	HIDRATANTE corporal, frasco com no mínimo 200 ml, com absorção imediata e textura leve, sem sensação oleosa, testado dermatologicamente.	Unidade	Eudora	2.000,00	R$ 14,58	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
5	SHAMPOO. Para Todos Os Tipos De Cabelo, Com Vitaminas E Óleos	Unidade	PALMOLIVE	6.000,00	R$ 6,56	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
6	PENTE DE PLÁSTICO COM PIGMENTOS, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO MEDINDO NO MÍNIMO 15CM CORES SORTIDAS	Unidade	SANTA CLARA	3.500,00	R$ 3,54	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
7	PROTETOR SOLAR FPS 30 TEXTURA LEVE, NÃO OLEOSA, FÁCIL DE ESPALHAR E DE RÁPIDA ABSORÇÃO. FRASCO MINIMO DE 200 ML.	Unidade	L'OREAL	2.000,00	R$ 28,11	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
8	LENÇO UMIDECIDO - composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, edta, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina e.	Pacote	PAMPERS	4.500,00	R$ 8,79	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
9	REPELENTE, spray repelente para proteção de mosquitos, frasco de 200ml	Unidade	Baruel	6.000,00	R$ 9,16	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO
10	FIO DENTAL EM EMBALAGEM RÍGIDA DE PLÁSTICO, ENCERADO, DE 25 METROS EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	Unidade	MED FIO	4.000,00	R$ 5,94	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
11	ESCOVA DE DENTE adulto. Escova dental adulto com formato anatômico, confecionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com no mínimo 150mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 13 e 16mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em quatro fileiras de tufos, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufos	Unidade	COLGATE	5.000,00	R$ 5,49	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
12	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel água, base neutra, embalagem plástica com 500ML	Caixa	YPÊ	3.000,00	R$ 40,87	C H V CAMPOS LTDA
13	ABSORVENTE íntimo feminino; com abas. Fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico: com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivo termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propenso a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente	Pacote	Plenitud	4.500,00	R$ 4,78	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
14	AVENTAL, Material: Impermeável em PVC, forrado com poliester, altamente resistente a água e sangue de carnes, frontal com alças para ajuste no pescoço e cintura, Tamanho: 1m x 60cm.	Unidade	VABENE	3.000,00	R$ 15,10	E B GUEDES
15	BACIA, Material: plástico/polipropileno, alças para transporte anatômica e segura; Capacidade: 30L.	Unidade	TERRAPLAST	1.000,00	R$ 15,19	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
16	BACIA, Material: plástico/polipropileno, alças para transporte anatômica e segura; Capacidade: 60L.	Unidade	PLASNEW	1.500,00	R$ 29,06	E B GUEDES
17	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com alça de metal	Unidade	ROMA	3.000,00	R$ 10,47	C H V CAMPOS LTDA
18	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: com alça de metal	Unidade	PLASVALE	3.000,00	R$ 13,56	E B GUEDES
19	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 50 litros, Características Adicionais: com tampa	Unidade	Polynorte	3.000,00	R$ 29,12	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
20	BRILHA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO ácido,dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável frasco com 500ml.	CX	Magic brilho	600	R$ 28,11	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO
21	CAIXA ORGANIZADORA, Material: Plástico injetado; Com trava de fechamento que prende a tampa á caixa plástica; Capacidade: 20 Litros.	Unidade	RISCHIOTO	1.000,00	R$ 27,53	FAO DA AMAZONIA LTDA
22	CAIXA ORGANIZADORA, Material: Plástico injetado; Com trava de fechamento que prende a tampa á caixa plástica; Capacidade: 30 Litros.	Unidade	SANREMO	1.000,00	R$ 22,62	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
23	CAIXA ORGANIZADORA, Material: Plástico injetado; Com trava de fechamento que prende a tampa á caixa plástica; Capacidade: 40 Litros.	Unidade	Utilplast	1.000,00	R$ 48,13	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
24	CAPA DE FARDO, material: plástico; capacidade: 30kg, transparente	Pacote	Amaplast	1.500,00	R$ 41,02	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA

25	CERA LÍQUIDA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, incolor, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: liquida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 750 ml	Caixa	Brilho fácil	2.500,00	R$ 36,16	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
26	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 10 Litros, tampa abre e fecha acionada por pedal e alças para transporte, para uso nas instalações sanitárias.	Unidade	JAGUAR	2.500,00	R$ 23,90	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
27	CESTO DE LIXO, Material: polietileno ou polipropileno; Capacidade: 100 Litros; Adicionais: com tampa basculante e alças para transporte.	Unidade	Maisplast	1.500,00	R$ 106,42	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
28	CESTO DE LIXO, Material: polietileno ou polipropileno; Capacidade: 120 Litros; Adicionais: com tampa basculante e alças para transporte.	Unidade	JAGUAR	1.500,00	R$ 158,40	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
29	CESTO DE LIXO, Material: polietileno ou polipropileno; Capacidade: 50 Litros; Adicionais: com tampa basculante e alças para transporte	Unidade	JSN	1.500,00	R$ 28,50	E B GUEDES
30	COLÔNIA	Unidade	Nature extra	1.500,00	R$ 11,69	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO
31	COADOR CAFÉ, Tamanho: grande (aproximadamente Ø 120mm), tecido em algodão, cabo de aço revestido com PVC.	Unidade	LAMARE	500	R$ 8,11	C H V CAMPOS LTDA
32	COLHER PLÁSTICA, Material: plástico descartável branco, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	Pacote	SANREMO	2.500,00	R$ 3,08	FAO DA AMAZONIA LTDA
33	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 500 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Caixa	Coposul	3.000,00	R$ 57,39	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
34	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 300 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Pacote	MARATÁ	7.000,00	R$ 6,07	E B GUEDES
35	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 200 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Caixa	Copoplast	3.000,00	R$ 79,26	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
36	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Caixa	MARATÁ	2.000,00	R$ 77,71	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
37	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Caixa	Copobras	3.000,00	R$ 61,97	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO
38	CORDA PARA VARAL; Material: polipropileno; Dimensões: espessura de 10mm e comprimento de 20 metros	Unidade	DWS	200	R$ 8,38	C H V CAMPOS LTDA
39	COTONETE; Material: hastes flexíveis com pontas de algodão nas duas extremidades, tratamento anti-germes (Triclisan 0,4); Unidade de Fornecimento: embalagem com 150 unidades.	Caixa	Cremer	1.750,00	R$ 5,48	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO
40	DESENGORDURANTE CONCENTRADO, Princípio ativo: Álcool etoxilado e sulfonato de alquilbenzeno linear; Composição: solventes, coadjuvante, atenuador de espuma, agentes de controle de pH e água; Unidade de fornecimento: frasco com 500ml	Caixa	YPÊ	700	R$ 53,40	FAO DA AMAZONIA LTDA
41	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário.	Unidade	DSR	1.000,00	R$ 9,93	E B GUEDES
42	DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: variadas, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: frasco de 2 litros.	Caixa	AZULIM	4.500,00	R$ 29,47	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
43	DESODORANTE, Tipo: roll-on; Antitranspirante; Unidade de Fornecimento: embalagem com 50-70ml	Unidade	LIVEA	5.000,00	R$ 7,01	FAO DA AMAZONIA LTDA
44	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerossol, fragrâncias diversas, embalagem com 400ml, sem CFC, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	BOM AR	36.000,00	R$ 8,36	E B GUEDES
45	DETERGENTE, Composição: aromas diversos, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	Caixa	YPÊ	5.000,00	R$ 27,55	FAO DA AMAZONIA LTDA
46	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO, Aplicação: suporte de papel higiênico, Capacidade: até 300 m, Material: em plástico ABS, Características Adicionais: com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto	Unidade	Megalimp	2.000,00	R$ 37,08	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
47	DISPENSER DE PAPEL TOALHA, Aplicação: suporte toalheiro, para papel toalha 2 ou 3 dobras, Capacidade: até 600 unidades, Material: em plástico ABS, Características Adicionais: com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto	Unidade	NOBRE	2.000,00	R$ 24,55	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
48	DISPENSER DE SABONETE/ÁLCOOL, Aplicação: porta-shampoo, condicionador, sabonete líquido ou álcool gel, Material: em resina plástico ou acrílica; Capacidade Aproximada: 800 ml, Características Adicionais: tampa com dosador de pressão e reservatório de 300ml	Unidade	VELOX	2.000,00	R$ 20,30	E B GUEDES
49	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de 5).	Unidade	FLESH LIMP	1.500,00	R$ 8,68	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
50	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 13,50 x 7,00 x 4,00 cm (aproximadamente), Características Adicionais: oval.	Unidade	BETTANIN	1.500,00	R$ 3,33	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
51	ESCOVÃO de cerdas de nylon de 60 cm. Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m.	Unidade	DONATTI	1.500,00	R$ 11,74	C H V CAMPOS LTDA

52	ESPANADOR, Material: cedas de nylon, Material Cabo: madeira medindo aprox 15cm	Unidade	shangrilá	1.700,00	R$ 8,43	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO
53	ESPANADOR, Material: cedas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.	Unidade	CLEAN	1.500,00	R$ 10,96	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
54	ESPONJA LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: fardo com 14 pacote	FARDO	LUSTRO	3.000,00	R$ 22,38	C H V CAMPOS LTDA
55	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face com ação antibactericida (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm	Unidade	BOMBRIL	6.000,00	R$ 0,77	C H V CAMPOS LTDA
56	FACA PLÁSTICA, Material: plástico descartável branco, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	Pacote	Copobras	5.000,00	R$ 2,64	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO
57	FILME DE PVC, Aplicação: embalagem de alimentos. Rolo de 28cm x 30 metros.	Unidade	PANELUX	3.500,00	R$ 2,57	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
58	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, viscose ou poliéster, Cor: amarela ou laranja, Características Adicionais: alto poder de absorção, pacote 12 unidades	Unidade	Brilhus	22.000,00	R$ 2,57	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO
59	FOLHA ALUMÍNIO, Aplicação: embalagem de alimentos. Rolo de 30cm x 4metros	Unidade	REALPACK	18.000,00	R$ 6,82	C H V CAMPOS LTDA
60	FÓSFORO, Aplicação: uso doméstico, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 caixas	Maço	Paraná	45.000,00	R$ 2,25	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
61	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico; Unidade de fornecimento: pacote com 08 unidades.	Pacote	BIGFRAL	1.500,00	R$ 15,21	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
62	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: médio; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico; Unidade de fornecimento: pacote com 08 unidades.	Pacote	Higifral	1.500,00	R$ 12,84	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO
63	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: extra grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras abre/fecha; Unidade de fornecimento: pacote com 14 unidades.	Pacote	TURM DAMÔNICA	1.500,00	R$ 26,38	FAO DA AMAZONIA LTDA
64	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras abre/fecha; Unidade de fornecimento: pacote com 14 unidades.	Pacote	PAMPERS	1.500,00	R$ 18,08	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
65	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: médio; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras abre/fecha; Unidade de fornecimento: pacote com 16 unidades.	Pacote	Pampers	1.500,00	R$ 14,77	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
66	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: pequeno; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras abre/fecha; Unidade de fornecimento: pacote com 20 unidades.	Pacote	PAMPERS	1.500,00	R$ 11,20	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
67	GARFO PLÁSTICO, Material: plástico descartável branco, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	Pacote	PRAFESTA	2.500,00	R$ 2,57	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
68	GUARDANAPO, Material: 100 fibra celulósica. Comprimento: 33 cm 5. Largura: 32 cm 5. Cor: branca. Forma De Apresentação: folha dupla. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 guardanapos.	Pacote	LIMPMAX	5.000,00	R$ 1,64	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
69	BARBEADOR, material: polipropileno; material cortante gillete	Unidade	PROBAK	2.000,00	R$ 2,48	C H V CAMPOS LTDA
70	INSETICIDA AEROSOL, Produto à base de: Ingrediente ativos: daletrina a 0,135, d-tetrametrina a 0,10 e parmetrina a 0,10. Ingredientes inertes para 100. Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas e o mosquito da dengue.	Unidade	Baygon	18.000,00	R$ 7,83	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
71	ISQUEIRO, Tipo: descartável; Acende até 3.000 vezes; Adicionais: Possuir selo holográfico do INMETRO.	Unidade	Bic	36.000,00	R$ 2,64	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
72	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml	Unidade	BUTTERFLY	31.200,00	R$ 6,43	C H V CAMPOS LTDA
73	MARMITAS DESCARTÁVEIS, Material: esopor; Tipo: sem divisórias e com tampa; Fechamento feito por máquina; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	Pacote	DARNEL	14.000,00	R$ 19,03	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
74	PÁ PARA LIXO, Material: plástico resistente, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 80 cm, Características Adicionais: Dimensão: 21x21	Unidade	Condor	1.000,00	R$ 7,22	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
75	PANO DE CHÃO, de alta absorção, 100 algodão, para limpeza tico saco, dimensões 71 x54cm, mult	Unidade	Fortfio	2.500,00	R$ 4,50	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO
76	PANO DE PRATO, Material: 100 algodão, com estampa, Dimensões: aproximadamente 45 x 75 cm, Cor: branca	Unidade	richilieu	2.500,00	R$ 3,20	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
77	PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER, Material: 100 fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidadee gofrada, Dimensões: 10 cm x 300 m, Unidade de fornecimento: fardo com 8 rolos	FARDO	NOBRE	5.000,00	R$ 39,72	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
78	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100 fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha dupla, picotada, de alta	Unidade	Fofinho	40.000,00	R$ 4,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS

	qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Pacote com 04 rolos.					LTDA
79	PAPEL TOALHA, cor branco, picotada medida aprox: 20 cm X 20 cm, contendo mínimo 60 toalhas, pacote com 2 unidade.	Pacote	SOFTPEL	24.000,00	R$ 4,36	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
80	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação.	Unidade	Sanol	30.000,00	R$ 1,74	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO
81	PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: Redondo, Composição: Plástico, Cor: Branco, Aplicação: Refeições, Diâmetro: 21cm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	Pacote	Copobras	2.500,00	R$ 2,03	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
82	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	Unidade	BRUBALAR	2.500,00	R$ 7,34	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
83	SABÃO COMUM, Composição: glicerina. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 barras de 200 gramas.	Unidade	CUTIA	30.000,00	R$ 8,25	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
84	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg	Unidade	ALA	48.000,00	R$ 8,64	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
85	SABONETE EM BARRA, com 90g, branco, suave, com a seguinte formulação mínima, a base de sódio, água, carbonato de de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carnato de sódio, glicerina, extrato de óleo vera, dióxido de titânio ácido, etilenohidroxixdifosfonico, ácido etilenodiaminoteracetico, hidroxitolueno, butilado. Registrado do Ministério da Saúde, pacote com 12 unidade	Unidade	FRANCIS	20.000,00	R$ 1,74	FAO DA AMAZONIA LTDA
86	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	KAPRICHO	5.000,00	R$ 4,49	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
87	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 200 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	KAPRICHO	5.000,00	R$ 5,34	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
88	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	BRILHUS	5.000,00	R$ 3,97	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
89	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	BRILHUS	5.000,00	R$ 4,29	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
90	SACO DE RÁFIA, Descrição: em tecido convencional, Capacidade: 50 Kg, Dimensões aproximadas: 60 x 90cm.	Unidade	Polisacos	70.000,00	R$ 2,09	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
91	SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de alta densidade. Apresentação: branca; Capacidade: 2 kg	Pacote	FORT FLEX	6.000,00	R$ 10,28	E B GUEDES
92	SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de alta densidade. Apresentação: branca; Capacidade: 5 kg	Pacote	Poly embalagens	6.500,00	R$ 15,39	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
93	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500g.	Unidade	SOL	4.000,00	R$ 7,54	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
94	TOUCA, Tipo: de rede; Material: 100 poliamida; Lavável; Com elástico; Touca protetora capilar ajustável; Tamanho único; Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	Caixa	MBLIFE	3.000,00	R$ 10,52	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
95	VASSOURA NYLON, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica Aplicação: limpeza em geral	Unidade	CONDOR	2.000,00	R$ 7,93	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
96	VASSOURA PIAÇAVA, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado	Unidade	Yoma	2.000,00	R$ 6,68	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
97	LUVA DE LATEX , Luvas de segurança para proteção das mãos confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó bioabsorvível (amido). Não estéreis. Moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos. Uso único.Tamanhos: PP (6), P (7), M (8) e G (9), Comprimento: 240mm Espessura: Palma 0,10mm /-0,02mm	Caixa	Inoven	2.000,00	R$ 21,06	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
98	LUVA DE PLASTICO, Luva Plástica Não Estéril Descartável Desenvolvida para a proteção do profissional na área alimentícia, para o manuseio de alimentos secos ou molhados, limpeza, hotelaria, nutrição etc. Não Estéril, Fabricada em Polietileno, Transparente, Atóxica e Apirogênica, Descartável e de uso único.Dimensão do Produto tamanho único	Caixa	LUPLAST	3.500,00	R$ 6,76	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
99	LUVA DE PANO, luva de segurança tricotada 4 fios de algodão e poliéster, com pigmentação antiderrapante na face palmar, acabamento em overloque e punho em elastano.	Unidade	VOLK	1.500,00	R$ 4,95	E B GUEDES
100	MANGUEIRA TRAÇADA DE 20 MTS, Descrição: medida - ½, tamanho - 20 metros, material - pvc flexível, modelo - trançada com trama em polipropileno acompanha - kit união torneira (1/2 e 3/4) esguichosuporte de plástico	Unidade	SUNFLEX	1.000,00	R$ 30,62	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
101	MASCARA DESCARTAVEL 3 CAMADAS CAIXA COM 50 UNI, Confeccionada de polipropileno ela possui tripla camada de proteção com filtro, elástico, clipagem nasal, tamanho único e ajustável. Nesta embalagem contém 50 unidades. Atenção as recomendações de uso e descarte antes de manipular os itens.	Caixa	Nobre	3.000,00	R$ 11,03	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelo Licitante signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNCO Nº 003/2025–SRP 004/2025.**

2.2. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNCO Nº 003/2025**,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNCO Nº 003/2025, SRP**,** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data assinatura da ARP, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira não será obrigada a executar os serviços relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a ser praticado obedecido a ordem de classificação.
3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser executados conforme Termo de Referência;

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **materiais** contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de, no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.
5.2. O prazo de garantia especificado no subitem 5.1 será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o **material** defeituoso, mediante aceitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.
6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, atender a todas as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNCO Nº 003/2025–SRP anexos, com a efetiva execução dos serviços, objeto da licitação.
6.3. Para execução do pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras.
Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.
6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
6.7. O pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.
6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.
7.2. Se a qualidade dos **materiais** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.3 da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO ELETRÔNCO Nº 003/2025–SRP e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

9.1. As obrigações da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira estão estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNCO Nº 003/2025–SRP e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021e alterações posteriores, , a critério da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente Ata de Registro de Preços, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNCO Nº 003/2025–SRP seus anexos.
10.2. As penalidades descritas no subitem 10.1 desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.
10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.
10.5. É facultado à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, não aceitá-lo.
ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas da Lei nº 14.133,01 de abril de 2021.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:
-Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; -Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido; - Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:
a. liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b. convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,
c. não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os materiais, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Comissão/servidor designado (s) pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos materiais.

12.3. Os **materiais/objetos** deverão ser e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO ELETRÔNCO Nº 003/2025– SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

•comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

•comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

•o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata: a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

•perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

•não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, ou

•incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

• sofrer sanção prevista em Lei nº 14.133,01 de abril de 2021.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital no PREGÃO ELETRÔNCO Nº 003/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNCO Nº 003/2025–SRP** a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 04 de agosto de 2025.

DILENE DA SILVA MORAIS
Secretaria Municipal De Administração- SEMAD
Gerenciadora da Ata

Empresas:

E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA,
CNPJ: 07.456.075/0001-20.

RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA,
CNPJ:10.585.185/0001-05.

LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIASLTDA,
CNPJ: 35.352.553/0001-98.

RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,
CNPJ:05.601.556/0001-57.

ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO,
CNPJ: 34.001.711/0001-00.

J J ESTEVAO JUNIOR LTDA,
CNPJ:10.472.412/0001-88.

.
E B GUEDES,
CNPJ:43.737.358/0001-04.

C H V CAMPOS LTDA,
CNPJ:24.495.014/0001-91.

. L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,
CNPJ:27.029.398/0001-45.

. FAO DA AMAZONIA LTDA,
CNPJ: 46.338.510/0001-74.

.

JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,
CNPJ: 36.302.108/0001-86.

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:3A924924

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0002/2025 SEMAS PE 007-2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO 0002/2025 SEMAS
Processo Administrativo n° 148/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM, E A EMPRESA R H M R LOCACOES E SERVICO AUTOMOTIVOS, CNPJ 43.661.536/0001-60.

A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, com sede na avenida Álvaro Maia, Nº 569, bairro Fortaleza, na cidade de São Gabriel da Cachoeira, estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.272.670/0001-18, neste ato representado pela senhora Euziane Priscilla de Souza Costa, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresas: R H M R LOCACOES E SERVICO AUTOMOTIVOS, CNPJ 43.661.536/0001-60, sediada na Av visconde de porto alegre, nº 1415, parte A, bairro Praca 14 de janeiro, CEP: 69.020-130, Manaus, Amazonas, doravante designado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico Nº 0007/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

item	Especificações mínimas	MARCA/MODELO	Quantidade	V. Unitário	TOTAL
3	**Veículo tipo Van com acessibilidade**, zero quilômetros, ano e modelo não inferior à data da contratação; envidraçada, com capacidade mínima para 09 passageiros + 01 motorista + 01 cadeirante; com adaptação constituída de Rampa de Acesso Veicular RAV ou elevador p/cadeira de rodas ou dispositivo para transposição de fronteira com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico e sistema manual para acionamento de emergência com capacidade mínima de 250kg ; mínimo 04 portas, direção hidráulica e/ou elétrica; freio a disco nas 04 rodas; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete na cabine do motorista; cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de no mínimo 120 CV, combústivel diesel; ar-condicionado (cabine e salão) de fábrica; todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12(doze) meses.	RENAULT/ L1H1/ MASTER VAN ACESSIBILIDADE	1	R$ 309.800,00	R$ 309.800,00
VALOR TOTAL					R$ 309.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de veículos MOB SUAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 06 meses. contados a partir de 04 de agosto de 2025, ou até o cumprimento total do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021,

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O prazo de entrega dos bens será de 60 dias a partir da data de notificação da ordem de compras, os demais regimes de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
O valor total da contratação é de **R$ 309.800,00 (Trezentos e novel mil reais e oitocentos reais).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
O prazo para pagamento será de 30 dias de forma parcelada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de *10 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (se houver), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 03% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Emenda parlamentar individual recurso via programação n°.13038092023003 do ano de 2023 função programática 082445031219G0001, N° do processo SEI 71000064833202341 Ordem Bancária de – Transferência Fundo a Fundo – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome – MDS (Agência 1136-3 CC34261-OSIGTV 13038092023 GND4;
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de agosto de 2025.

EUZIANE PRISCILLA DE SOUZA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

R H M R LOCACOES E SERVICO AUTOMOTIVOS
CNPJ: 43.661.536/0001-60

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:757C07D4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0003/2025 SEMAS PE 007/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO 0003/2025 SEMAS
Processo Administrativo n° 148/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM, E A EMPRESA SPEEDY CAR, CNPJ 36.544.507/0001-53.

A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, com sede na avenida Álvaro Maia, Nº 569, bairro Fortaleza, na cidade de São Gabriel da Cachoeira, estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.272.670/0001-18, neste ato representado pela senhora Euziane Priscilla de Souza Costa, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresas: SPEEDY CAR, CNPJ 36.544.507/0001-53, sediada na Avenida Tv avoante, nº 17, bairro Taruma-acu, CEP: 69.023-025, Manaus, Amazonas, doravante designado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico Nº 0007/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
1	**Veículo básico sem acessibilidade** Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedãn; capacidade mínima para 5 passageiros, porta malas com no	Fabricante: Chevrolet, Marca/Modelo: Onix Plus 1.0	02	139.900,00	R$ 279.800,00

	mínimo 450 litros de capacidade volumetrica, 05 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania, motor de, no mínimo 80 CV, combustível, gasolina ou etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar-condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Flex Manual 2025/2026.			
2	**Veículo utilitário 1000kg carroceria tipo picape** Veículo utilitário para cargas acima de 1 tonelada, zero quilômetros; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo picape; cabine simples ou dupla; capacidade mínima para 02 ocupantes; no mínimo 2 portas; capacidade de carga mínima de 1000kg, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha ou material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de no mínimo 140 CV, combustível gasolina, etanol, biocombustível (etanol e gasolina) ou diesel, ar-condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses	Fabricante: Fiat, Marca/Modelo: Toro Volcano 2.2 Diesel AT9 AWD	1	R$ 191.900,00	R$ 191.900,00
VALOR TOTAL					R$ 471.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de veículos MOB SUAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 06 meses. contados a partir de 04 de agosto de 2025, ou até o cumprimento total do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021,
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O prazo de entrega dos bens será de 60 dias a partir da data de notificação da ordem de compras, os demais regimes de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
O valor total da contratação é de **R$ 471.700,00 (Quatrocentos e setenta e um mil reais e setecentos reais)**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
O prazo para pagamento será de 30 dias de forma parcelada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de *10 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (se houver), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 03% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Emenda parlamentar individual recurso via programação n°.13038092023003 do ano de 2023 função programática 082445031219G0001, N° do processo SEI 71000064833202341 Ordem Bancária de – Transferência Fundo a Fundo – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome – MDS (Agência 1136-3 CC34261-OSIGTV 13038092023 GND4;
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de agosto de 2025.

EUZIANE PRISCILLA DE SOUZA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

EMPRESA SPEEDY CAR
CNPJ: 36.544.507/0001-53

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:22030C32

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 SRP- 004/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 SRP- 004/2025
O Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo Administrativo nº 0126/2025, relativo à Licitação do tipo Pregão Eletrônico 003/2025 - SRP. Com objeto: "Eventual Aquisição Materiais De Higiene E Limpeza Para o Complexo da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira ", considerando que as empresas que apresentaram a proposta e as documentações de habilitação no procedimento licitatório, tornou-se vencedores por atenderem as exigências do Edital e anexos, no que tange à habilitação e a proposta de preço; considerando, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 005/2024 de 20 de março de 2024; considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, considerando, por fim, os atendimentos dos preceitos legais constantes nos autos do processo licitatório: Resolve: I- Homologar a deliberação do Pregoeiro, constante no auto do processo supracitado; II- Homologar as empresas vencedoras do certame**:**

•
E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 07.456.075/0001-20.

•
RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:10.585.185/0001-05.

•
LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIASLTDA, CNPJ: 35.352.553/0001-98.

•
RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:05.601.556/0001-57.

•
J J ESTEVAO JUNIOR LTDA, CNPJ:10.472.412/0001-88.

•
ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO, CNPJ: 34.001.711/0001-00.

•
C H V CAMPOS LTDA, CNPJ:24.495.014/0001-91.

•
E B GUEDES, CNPJ:43.737.358/0001-04.

•
FAO DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 46.338.510/0001-74.

•
L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ:27.029.398/0001-45.

•
JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROSALIMENTICIOS LTDA,CNPJ: 36.302.108/0001-86.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA
1	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5 de cloro ativo, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 litro.	Caixa	Suprema	5.000,00	R$ 30,90	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
2	PASTA DE DENTE, creme dental para higiênie bucal, embalagem de 180g de pasta dental.	Unidade	Sensodyne	5.000,00	R$ 8,57	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
3	ÁLCOOL EM GEL, antisséptico, aloe vera, 70, Higienizante para superfícies, Frasco com 500g, com bico dosador (válvula pump)	Caixa	Veja	5.000,00	R$ 86,05	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
4	HIDRATANTE corporal, frasco com no mínimo 200 ml, com absorção imediata e textura leve, sem sensação oleosa, testado dermatologicamente.	Unidade	Eudora	2.000,00	R$ 14,58	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
5	SHAMPOO. Para Todos Os Tipos De Cabelo, Com Vitaminas E Óleos	Unidade	PALMOLIVE	6.000,00	R$ 6,56	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
6	PENTE DE PLÁSTICO COM PIGMENTOS, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO MEDINDO NO MÍNIMO 15CM CORES SORTIDAS	Unidade	SANTA CLARA	3.500,00	R$ 3,54	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
7	PROTETOR SOLAR FPS 30 TEXTURA LEVE, NÃO OLEOSA, FÁCIL DE ESPALHAR E DE RÁPIDA ABSORÇÃO. FRASCO MINIMO DE 200 ML.	Unidade	L'OREAL	2.000,00	R$ 28,11	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
8	LENÇO UMIDECIDO - composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, edta, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina e.	Pacote	PAMPERS	4.500,00	R$ 8,79	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
9	REPELENTE, spray repelente para proteção de mosquitos, frasco de 200ml	Unidade	Baruel	6.000,00	R$ 9,16	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO
10	FIO DENTAL EM EMBALAGEM RÍGIDA DE	Unidade	MED FIO	4.000,00	R$ 5,94	RAM COMERCIO DE MATERIAIS

	PLÁSTICO, ENCERADO, DE 25 METROS EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.					DE CONSTRUCAO LTDA
11	ESCOVA DE DENTE adulto. Escova dental adulto com formato anatômico, confecionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com no mínimo 150mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 13 e 16mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em quatro fileiras de tufos, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufos	Unidade	COLGATE	5.000,00	R$ 5,49	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
12	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel água, base neutra, embalagem plástica com 500ML	Caixa	YPÊ	3.000,00	R$ 40,87	C H V CAMPOS LTDA
13	ABSORVENTE íntimo feminino; com abas. Fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico: com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivo termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propenso a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente	Pacote	Plenitud	4.500,00	R$ 4,78	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
14	AVENTAL, Material: Impermeável em PVC, forrado com poliester, altamente resistente a água e sangue de carnes, frontal com alças para ajuste no pescoço e cintura, Tamanho: 1m x 60cm.	Unidade	VABENE	3.000,00	R$ 15,10	E B GUEDES
15	BACIA, Material: plástico/polipropileno, alças para transporte anatômica e segura; Capacidade: 30L.	Unidade	TERRAPLAST	1.000,00	R$ 15,19	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
16	BACIA, Material: plástico/polipropileno, alças para transporte anatômica e segura; Capacidade: 60L.	Unidade	PLASNEW	1.500,00	R$ 29,06	E B GUEDES
17	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com alça de metal	Unidade	ROMA	3.000,00	R$ 10,47	C H V CAMPOS LTDA
18	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: com alça de metal	Unidade	PLASVALE	3.000,00	R$ 13,56	E B GUEDES
19	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 50 litros, Características Adicionais: com tampa	Unidade	Polynorte	3.000,00	R$ 29,12	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
20	BRILHA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO ácido,dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável frasco com 500ml.	CX	Magic brilho	600	R$ 28,11	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO
21	CAIXA ORGANIZADORA, Material: Plástico injetado; Com trava de fechamento que prende a tampa á caixa plástica; Capacidade: 20 Litros.	Unidade	RISCHIOTO	1.000,00	R$ 27,53	FAO DA AMAZONIA LTDA
22	CAIXA ORGANIZADORA, Material: Plástico injetado; Com trava de fechamento que prende a tampa á caixa plástica; Capacidade: 30 Litros.	Unidade	SANREMO	1.000,00	R$ 22,62	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
23	CAIXA ORGANIZADORA, Material: Plástico injetado; Com trava de fechamento que prende a tampa á caixa plástica; Capacidade: 40 Litros.	Unidade	Utilplast	1.000,00	R$ 48,13	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
24	CAPA DE FARDO, material: plástico; capacidade: 30kg, transparente	Pacote	Amaplast	1.500,00	R$ 41,02	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
25	CERA LÍQUIDA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, incolor, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: liquida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 750 ml	Caixa	Brilho fácil	2.500,00	R$ 36,16	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
26	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 10 Litros, tampa abre e fecha acionada por pedal e alças para transporte, para uso nas instalações sanitárias.	Unidade	JAGUAR	2.500,00	R$ 23,90	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
27	CESTO DE LIXO, Material: polietileno ou polipropileno; Capacidade: 100 Litros; Adicionais: com tampa basculante e alças para transporte.	Unidade	Maisplast	1.500,00	R$ 106,42	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
28	CESTO DE LIXO, Material: polietileno ou polipropileno; Capacidade: 120 Litros; Adicionais: com tampa basculante e alças para transporte.	Unidade	JAGUAR	1.500,00	R$ 158,40	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
29	CESTO DE LIXO, Material: polietileno ou polipropileno; Capacidade: 50 Litros; Adicionais: com tampa basculante e alças para transporte	Unidade	JSN	1.500,00	R$ 28,50	E B GUEDES
30	COLÔNIA	Unidade	Nature extra	1.500,00	R$ 11,69	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO
31	COADOR CAFÉ, Tamanho: grande (aproximadamente Ø 120mm), tecido em algodão, cabo de aço revestido com PVC.	Unidade	LAMARE	500	R$ 8,11	C H V CAMPOS LTDA
32	COLHER PLÁSTICA, Material: plástico descartável branco, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	Pacote	SANREMO	2.500,00	R$ 3,08	FAO DA AMAZONIA LTDA
33	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 500 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Caixa	Coposul	3.000,00	R$ 57,39	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
34	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 300 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Pacote	MARATÁ	7.000,00	R$ 6,07	E B GUEDES
35	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 200 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Caixa	Copoplast	3.000,00	R$ 79,26	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
36	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Caixa	MARATÁ	2.000,00	R$ 77,71	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
37	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca,	Caixa	Copobras	3.000,00	R$ 61,97	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO

	Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT					
38	CORDA PARA VARAL; Material: polipropileno; Dimensões: espessura de 10mm e comprimento de 20 metros	Unidade	DWS	200	R$ 8,38	C H V CAMPOS LTDA
39	COTONETE; Material: hastes flexíveis com pontas de algodão nas duas extremidades, tratamento anti-germes (Triclisan 0,4); Unidade de Fornecimento: embalagem com 150 unidades.	Caixa	Cremer	1.750,00	R$ 5,48	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO
40	DESENGORDURANTE CONCENTRADO, Princípio ativo: Álcool etoxilado e sulfonato de alquilbenzeno linear; Composição: solventes, coadjuvante, atenuador de espuma, agentes de controle de pH e água; Unidade de fornecimento: frasco com 500ml	Caixa	YPÊ	700	R$ 53,40	FAO DA AMAZONIA LTDA
41	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário.	Unidade	DSR	1.000,00	R$ 9,93	E B GUEDES
42	DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: variadas, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: frasco de 2 litros.	Caixa	AZULIM	4.500,00	R$ 29,47	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
43	DESODORANTE, Tipo: roll-on; Antitranspirante; Unidade de Fornecimento: embalagem com 50-70ml	Unidade	LIVEA	5.000,00	R$ 7,01	FAO DA AMAZONIA LTDA
44	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerossol, fragrâncias diversas, embalagem com 400ml, sem CFC, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	BOM AR	36.000,00	R$ 8,36	E B GUEDES
45	DETERGENTE, Composição: aromas diversos, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	Caixa	YPÊ	5.000,00	R$ 27,55	FAO DA AMAZONIA LTDA
46	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO, Aplicação: suporte de papel higiênico, Capacidade: até 300 m, Material: em plástico ABS, Características Adicionais: com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto	Unidade	Megalimp	2.000,00	R$ 37,08	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
47	DISPENSER DE PAPEL TOALHA, Aplicação: suporte toalheiro, para papel toalha 2 ou 3 dobras, Capacidade: até 600 unidades, Material: em plástico ABS, Características Adicionais: com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto	Unidade	NOBRE	2.000,00	R$ 24,55	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
48	DISPENSER DE SABONETE/ÁLCOOL, Aplicação: porta-shampoo, condicionador, sabonete líquido ou álcool gel, Material: em resina plástico ou acrílica; Capacidade Aproximada: 800 ml, Características Adicionais: tampa com dosador de pressão e reservatório de 300ml	Unidade	VELOX	2.000,00	R$ 20,30	E B GUEDES
49	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de 5).	Unidade	FLESH LIMP	1.500,00	R$ 8,68	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
50	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 13,50 x 7,00 x 4,00 cm (aproximadamente), Características Adicionais: oval.	Unidade	BETTANIN	1.500,00	R$ 3,33	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
51	ESCOVÃO de cerdas de nylon de 60 cm. Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m.	Unidade	DONATTI	1.500,00	R$ 11,74	C H V CAMPOS LTDA
52	ESPANADOR, Material: cedas de nylon, Material Cabo: madeira medindo aprox 15cm	Unidade	shangrilá	1.700,00	R$ 8,43	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO
53	ESPANADOR, Material: cedas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.	Unidade	CLEAN	1.500,00	R$ 10,96	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
54	ESPONJA LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: fardo com 14 pacote	FARDO	LUSTRO	3.000,00	R$ 22,38	C H V CAMPOS LTDA
55	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face com ação antibactericida (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm	Unidade	BOMBRIL	6.000,00	R$ 0,77	C H V CAMPOS LTDA
56	FACA PLÁSTICA, Material: plástico descartável branco, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	Pacote	Copobras	5.000,00	R$ 2,64	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO
57	FILME DE PVC, Aplicação: embalagem de alimentos. Rolo de 28cm x 30 metros.	Unidade	PANELUX	3.500,00	R$ 2,57	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
58	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, viscose ou poliéster, Cor: amarela ou laranja, Características Adicionais: alto poder de absorção, pacote 12 unidades	Unidade	Brilhus	22.000,00	R$ 2,57	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO
59	FOLHA ALUMÍNIO, Aplicação: embalagem de alimentos. Rolo de 30cm x 4metros	Unidade	REALPACK	18.000,00	R$ 6,82	C H V CAMPOS LTDA
60	FÓSFORO, Aplicação: uso doméstico, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 caixas	Maço	Paraná	45.000,00	R$ 2,25	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
61	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico; Unidade de fornecimento: pacote com 08 unidades.	Pacote	BIGFRAL	1.500,00	R$ 15,21	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
62	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: médio; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico; Unidade de fornecimento: pacote com 08 unidades.	Pacote	Higifral	1.500,00	R$ 12,84	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO
63	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: extra grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras abre/fecha; Unidade de fornecimento: pacote com 14 unidades.	Pacote	TURM DAMÔNICA	1.500,00	R$ 26,38	FAO DA AMAZONIA LTDA
64	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta	Pacote	PAMPERS	1.500,00	R$ 18,08	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

	por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras abre/fecha; Unidade de fornecimento: pacote com 14 unidades.					
65	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: médio; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras abre/fecha; Unidade de fornecimento: pacote com 16 unidades.	Pacote	Pampers	1.500,00	R$ 14,77	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
66	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: pequeno; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras abre/fecha; Unidade de fornecimento: pacote com 20 unidades.	Pacote	PAMPERS	1.500,00	R$ 11,20	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
67	GARFO PLÁSTICO, Material: plástico descartável branco, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	Pacote	PRAFESTA	2.500,00	R$ 2,57	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
68	GUARDANAPO, Material: 100 fibra celulósica. Comprimento: 33 cm 5. Largura: 32 cm 5. Cor: branca. Forma De Apresentação: folha dupla. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 guardanapos.	Pacote	LIMPMAX	5.000,00	R$ 1,64	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
69	BARBEADOR, material: polipropileno; material cortante gillete	Unidade	PROBAK	2.000,00	R$ 2,48	C H V CAMPOS LTDA
70	INSETICIDA AEROSOL, Produto à base de: Ingrediente ativos: daletrina a 0,135, d-tetrametrina a 0,10 e parmetrina a 0,10. Ingredientes inertes para 100. Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas e o mosquito da dengue.	Unidade	Baygon	18.000,00	R$ 7,83	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
71	ISQUEIRO, Tipo: descartável; Acende até 3.000 vezes; Adicionais: Possuir selo holográfico do INMETRO.	Unidade	Bic	36.000,00	R$ 2,64	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
72	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml	Unidade	BUTTERFLY	31.200,00	R$ 6,43	C H V CAMPOS LTDA
73	MARMITAS DESCARTÁVEIS, Material: esopor; Tipo: sem divisórias e com tampa; Fechamento feito por máquina; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	Pacote	DARNEL	14.000,00	R$ 19,03	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
74	PÁ PARA LIXO, Material: plástico resistente, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 80 cm, Características Adicionais: Dimensão: 21x21	Unidade	Condor	1.000,00	R$ 7,22	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
75	PANO DE CHÃO, de alta absorção, 100 algodão, para limpeza tico saco, dimensões 71 x54cm, mult	Unidade	Fortfio	2.500,00	R$ 4,50	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO
76	PANO DE PRATO, Material: 100 algodão, com estampa, Dimensões: aproximadamente 45 x 75 cm, Cor: branca	Unidade	richilieu	2.500,00	R$ 3,20	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
77	PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER, Material: 100 fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidadee gofrada, Dimensões: 10 cm x 300 m, Unidade de fornecimento: fardo com 8 rolos	FARDO	NOBRE	5.000,00	R$ 39,72	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
78	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100 fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha dupla, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Pacote com 04 rolos.	Unidade	Fofinho	40.000,00	R$ 4,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
79	PAPEL TOALHA, cor branco, picotada medida aprox: 20 cm X 20 cm, contendo mínimo 60 toalhas, pacote com 2 unidade.	Pacote	SOFTPEL	24.000,00	R$ 4,36	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
80	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação.	Unidade	Sanol	30.000,00	R$ 1,74	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO
81	PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: Redondo, Composição: Plástico, Cor: Branco, Aplicação: Refeições, Diâmetro: 21cm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	Pacote	Copobras	2.500,00	R$ 2,03	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
82	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	Unidade	BRUBALAR	2.500,00	R$ 7,34	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
83	SABÃO COMUM, Composição: glicerina. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 barras de 200 gramas.	Unidade	CUTIA	30.000,00	R$ 8,25	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
84	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg	Unidade	ALA	48.000,00	R$ 8,64	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
85	SABONETE EM BARRA, com 90g, branco, suave, com a seguinte formulação mínima, a base de sódio, água, carbonato de de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carnato de sódio, glicerina, extrato de óleo vera, dióxido de titânio ácido, etilenohidroxixdifosfonico, ácido etilenodiaminoteracetico, hidroxitolueno, butilado. Registrado do Ministério da Saúde, pacote com 12 unidade	Unidade	FRANCIS	20.000,00	R$ 1,74	FAO DA AMAZONIA LTDA
86	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	KAPRICHO	5.000,00	R$ 4,49	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
87	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 200 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	KAPRICHO	5.000,00	R$ 5,34	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
88	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	BRILHUS	5.000,00	R$ 3,97	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
89	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	BRILHUS	5.000,00	R$ 4,29	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
90	SACO DE RÁFIA, Descrição: em tecido convencional, Capacidade: 50 Kg, Dimensões aproximadas: 60 x 90cm.	Unidade	Polisacos	70.000,00	R$ 2,09	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
91	SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de alta densidade. Apresentação: branca; Capacidade: 2 kg	Pacote	FORT FLEX	6.000,00	R$ 10,28	E B GUEDES

92	SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de alta densidade. Apresentação: branca; Capacidade: 5 kg	Pacote	Poly embalagens	6.500,00	R$ 15,39	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
93	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500g.	Unidade	SOL	4.000,00	R$ 7,54	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
94	TOUCA, Tipo: de rede; Material: 100 poliamida; Lavável; Com elástico; Touca protetora capilar ajustável; Tamanho único; Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	Caixa	MBLIFE	3.000,00	R$ 10,52	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
95	VASSOURA NYLON, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica Aplicação: limpeza em geral	Unidade	CONDOR	2.000,00	R$ 7,93	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
96	VASSOURA PIAÇAVA, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado	Unidade	Yoma	2.000,00	R$ 6,68	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
97	LUVA DE LATEX , Luvas de segurança para proteção das mãos confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó bioabsorvível (amido). Não estéreis. Moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos. Uso único.Tamanhos: PP (6), P (7), M (8) e G (9), Comprimento: 240mm Espessura: Palma 0,10mm /- 0,02mm	Caixa	Inoven	2.000,00	R$ 21,06	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
98	LUVA DE PLASTICO, Luva Plástica Não Estéril Descartável Desenvolvida para a proteção do profissional na área alimentícia, para o manuseio de alimentos secos ou molhados, limpeza, hotelaria, nutrição etc. Não Estéril, Fabricada em Polietileno, Transparente, Atóxica e Apirogênica, Descartável e de uso único.Dimensão do Produto tamanho único	Caixa	LUPLAST	3.500,00	R$ 6,76	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
99	LUVA DE PANO, luva de segurança tricotada 4 fios de algodão e poliéster, com pigmentação antiderrapante na face palmar, acabamento em overloque e punho em elastano.	Unidade	VOLK	1.500,00	R$ 4,95	E B GUEDES
100	MANGUEIRA TRAÇADA DE 20 MTS, Descrição: medida - ½, tamanho - 20 metros, material - pvc flexível, modelo - trançada com trama em polipropileno acompanha - kit união torneira (1/2 e 3/4) esguichosuporte de plástico	Unidade	SUNFLEX	1.000,00	R$ 30,62	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
101	MASCARA DESCARTAVEL 3 CAMADAS CAIXA COM 50 UNI, Confeccionada de polipropileno ela possui tripla camada de proteção com filtro, elástico, clipagem nasal, tamanho único e ajustável. Nesta embalagem contém 50 unidades. Atenção as recomendações de uso e descarte antes de manipular os itens.	Caixa	Nobre	3.000,00	R$ 11,03	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

São Gabriel da Cachoeira-AM, - 01 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel Da Cachoeira

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:B1444FD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025/CC

PROCESSO nº 229/2025/SEMOT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.076/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 04 de agosto de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.076/2025/CC, publicado em 11/07/2025, referente ao Processo Administrativo nº 229/2025/SEMOT.

RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata de Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços em manutenção corretiva e preventiva na iluminação pública com fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMOT, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: JAQUELINE SENA DA SILVA
CNPJ: 51.977.626/0001-93;
TELEFONE: (97) 99845-1419;
E-MAIL: senadasilvajaqueline@gmail.com;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	BASE RELE FOTOCÉLULA 150 AMPERES.	UND.	800	R$ 15,75
2	BRAÇO 1,5METROS PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70 W.	UND.	400	R$ 139,53
3	CINTA POSTE CIRCULAR 190 MM.	UND.	150	R$ 53,44
4	CINTA POSTE CIRCULAR 200 MM.	UND.	150	R$ 54,88
5	CONECTOR CUNHA CU+SN CA-CAA-CU, TIPO A.	UND.	400	R$ 21,33
6	FIO CU ISOLADO AZUL 02,5MM², 750V.	UND.	100	R$ 270,06
7	FIO CU ISOLADO PRETO 02, 5MM², 750 V.	UND.	100	R$ 270,06
8	FITA ISOLANTE, ROLO COM 20 METROS.	UND.	200	R$ 10,44
9	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 070 W.	UND.	300	R$ 36,56
10	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250 W.	UND.	300	R$ 94,97
11	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150 W.	UND.	300	R$ 41,15
12	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 070 W.	UND.	400	R$ 65,23
13	PORCA QUADRADA 16X13MM.	UND.	1000	R$ 2,83
14	REATOR BAIXA PRESSÃO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 070W.	UND.	400	R$ 83,55
15	REATOR BAIXA PRESSÃO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W.	UND.	350	R$ 225,80
16	REATOR BAIXA PRESSÃO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W.	UND.	350	R$ 150,45
17	RELE FOTOCONTROLADOR 105 A 305V, 220W	UND.	800	R$ 34,31
18	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E27.	UND.	500	R$ 20,45
19	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E40.	UND.	500	R$ 23,69
20	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W; 220V; NA COR CINZA; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; FATOR DE POTÊNCIA =OU> 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE = OU< 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) =OU> 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE MÍNIMO IP-66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, FLUXO LUMINOSO EFETIVO = OU> A 15000/LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA =OU> 100 LM/W, SISTEMA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE OU BASE E RELE FOTO CONTROLADOR CONFORME NBR 5123 - RELE FOTOELÉTRICO; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE 48MM À 60.3MM, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS(L70) SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 4000 A 5000K; FIO COM 4 METROS DE COMPRIMENTO SEM EMENDAS.	UND.	500	R$ 390,75
21	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W; 220V; NA COR CINZA; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; FATOR DE POTÊNCIA =OU> 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE = OU < 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) =OU> 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE MÍNIMO IP-66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, FLUXO LUMINOSO EFETIVO = OU > A 15000/LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA =OU> 100 LM/W, SISTEMA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE OU BASE E RELE FOTO CONTROLADOR CONFORME NBR 5123 - RELE FOTOELÉTRICO; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE 48MM Á 60.3 MM, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS(L70) SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA MÉDIA DE COR 4000 A 5000K; FIOCOM 4 METROS DE COMPRIMENTO SEM EMENDAS	UND.	500	R$ 435,68
22	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 3 METROS DE COMPRIMENTO CUJO MATERIAL DEVE SER DE MARCAS HOMOLOGADAS PELA CELESC E QUE SEGUEM AS NORMAS DA ABNT (ACOMPANHANDO 2 (DOIS) PARAFUSO GALVANISADO).	UND.	500	R$ 284,48
23	MÃO DE OBRA REFERENTE INSTALAÇÃO COMPLETA DE NOVA LUMINÁRIA PUBLICA DE LED (VALOR POR LUMINÁRIA).	SERV.	300	R$ 168,00
24	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO PARA A ILUMINAÇÃO PUBLICA.	SERV.	200	R$ 183,00
25	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COMUM (VALOR POR LUMINÁRIA).	SERV.	200	R$ 183,00
26	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMUM (VALOR POR REATOR).	SERV.	300	R$ 90,00
27	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOCÉLULA INDIVIDUAL (VALOR POR RELÉ).	SERV.	300	R$ 90,00
28	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICA INDIVIDUAL (VALOR POR RELÉ).	SERV.	300	R$ 90,00
29	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS 70W, 150W, 250W (VALOR POR LÂMPADA).	SERV.	200	R$ 112,00

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 04 de agosto de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

JAQUELINE SENA DA SILVA
Jaqueline Sena Da Silva
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:FD4A74C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PE 024/2025

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 024/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº020201.2025.05.024.10,** objetos do Pregão Eletrônico nº **24/2025/SRP,** o qual teve por finalidade Aquisição de óleos lubrificantes, para atendimento do município de Silves-AM,**através do sistema de registro de preço,**pelo menor preço de itens.
CONSIDERANDOo que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Eletrônico nº 024/2025, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira através do SIASGNET.
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e 13.709/2018;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

I - HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Eletrônico nº 024/2025 - SRP,em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por grupos**: C R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 59.385.418/0001-07, localizada na Rua Carabuçu, 56, Novo Aleixo, Manaus/AM CEP: 69.098-080, com todos os itens, no valor de R$ 320.582,00 (trezentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais);

Referente ao**Pregão Eletrônico n. 024/2025 - SRP**, tendo por objeto a Aquisição de óleos lubrificantes, por SRP, para atendimento das necessidades do município de Silves/AM.

II- PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 04 de agosto de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

EXTRATO DA ATA Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020201.2025.05.024.10 /PM-SILVES

No dia 04 de agosto de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 024/2025,** a aquisição de óleos lubrificantes, por SRP, para atendimento das necessidades do município de Silves/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/2021, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

C R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 59.385.418/0001-07, localizada na Rua Carabuçu, 56, Novo Aleixo, CEP: 69.098-080, Manaus/AM, a seguir:

Item	Descrição	Apresent.	Marca	Quantidade Total	Preço Unitário	Valor Anual	Fornecedor
1	Arla 32 Com 20l (Balde)	Balde	AM QUIMICA	120	R$ 99,95	R$ 11.994,00	C R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA AM
2	Fluido Para Freio 500ml (Dot 4)	Frasco	COBREG	200	R$ 35,98	R$ 7.196,00	
3	Óleo 15w40 Com 20lt (Balde)	Balde	TEXACO	180	R$ 359,32	R$ 64.677,60	
4	Óleo Lubrificante Para Sistema De Transmissão E Direção Hidráulica 1l	Frasco	TEXACO	80	R$ 43,97	R$ 3.517,60	
5	Óleo 20w50 Mineral 4t (Carrosinhas)	Frasco	TEXACO	100	R$ 39,98	R$ 3.998,00	
6	Óleo Hidráulico 68 Com 20lt (Balde)	Balde	TEXACO	160	R$ 272,86	R$ 43.657,60	
7	Óleo Lubrificante 2 Tempos 1l	Frasco	TEXACO	2000	R$ 28,38	R$ 56.760,00	
8	Kit Car80 Descarbonizante + Limpa Contato + Desengripante	Kit	SNAP-ON	120	R$ 259,87	R$ 31.184,40	
9	Óleo Lubrificante Sae 40 Com 20lt (Balde)	Balde	TEXACO	100	R$ 296,85	R$ 29.685,00	
10	Óleo Lubrificante. Mobil 20w50 1lt	Frasco	TEXACO	100	R$ 39,98	R$ 3.998,00	
11	Lubrificante Semi Sintético 10w 40. (Para Moto). 1l	Frasco	TEXACO	200	R$ 25,98	R$ 5.196,00	
12	Aditivo Para Radiador 1l	Frasco	TEXACO	110	R$ 24,98	R$ 2.747,80	
13	Óleo Sae 90 (Transmissão) 1l	Frasco	TEXACO	120	R$ 39,99	R$ 4.798,80	
14	Óleo Conversor Torque 50 L Grans Tac 4 50.	Frasco	TEXACO	20	R$ 54,97	R$ 1.099,40	
15	Óleo Náutico Tecno 25w40 L	Frasco	TEXACO	360	R$ 59,97	R$ 21.589,20	
16	Óleo Náutico 20w50 1l Lanchas)	Frasco	TEXACO	360	R$ 39,96	R$ 14.385,60	
17	Óleo 5w30 Sintético 1l (Gasolina)	Frasco	TEXACO	150	R$ 59,98	R$ 8.997,00	
18	Óleo 5w30 Sintético 1l Motor A Diesel	Frasco	TEXACO	150	R$ 34,00	R$ 5.100,00	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 04 de agosto de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

Fornecedores:
C R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:DD33E2B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PE 025/2025

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 025/2025
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº020201.2025.03.025-10,** objetos do Pregão Eletrônico nº 025/2025/SRP, o qual teve por finalidade a Aquisição de uniformes para atendimentos das necessidades do município de Silves/AM,**através do sistema de registro de preço,**pelo menor preço de itens.
CONSIDERANDOo que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Eletrônico nº 025/2025, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira através do SIASGNET.
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e 13.709/2018;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
I - HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Eletrônico nº 025/2025 - SRP,em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por grupos**: LP DO VALLE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 37.981.565/0001-07, localizada na Rua Promécio, Nº 855, Sala 1, Vila Da Prata, Manaus/AM CEP: 69030-510, com o Grupo 1 e item 05, no valor de R$ 465.400,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos reais); **AMAZON INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 28.682.844/0001-89, localizada na Rua dos Caimbés, nº 23, Sala A, QD-A9, LT-23, CD. Cidade do Leste, Bairro Gilberto Mestrinho, CEP: 69.086-484, Manaus-AM, com os Grupos 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e item 98, no valor de R$ 136.315,12 (cento e trinta e seis mil, trezentos e quinze reais e doze centavos).
Referente ao**Pregão Eletrônico n. 025/2025 - SRP**, tendo por objeto a Aquisição de uniformes para atendimentos das necessidades do município de Silves/AM, por SRP, para atendimento das necessidades do município de Silves/AM.

II- PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 04 de agosto de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

EXTRATO DA ATA Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020201.2025.03.025-10 /PM-SILVES
No dia 04 de agosto de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 025/2025,** a Aquisição de uniformes por SRP, para atendimento das necessidades do município de Silves/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/2021, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
LP DO VALLE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.981.565/0001-07, localizada na Rua Promécio, Nº 855, Sala 1, Vila Da Prata, Manaus/AM CEP: 69030-510; **AMAZON INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 28.682.844/0001-89, localizada na Rua dos Caimbés, nº 23, Sala A, QD-A9, LT-23, CD. Cidade do Leste, Bairro Gilberto Mestrinho, CEP: 69.086-484, Manaus-AM, a seguir:

Item	Descrição	Apresent.	Marca	Quantidade Total	Preço Unitário	Valor Anual	Fornecedor
G1							
1	CAMISA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	Und	PROPRIA	2000	R$ 23,00	R$ 46.000,00	**L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA AM**
2	CALÇA TACTEL - ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL	Und	PROPRIA	2.000	R$ 25,00	R$ 50.000,00	
3	CAMISA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I	Und	PROPRIA	3400	R$ 30,00	R$ 102.000,00	
4	CAMISA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II	Und	PROPRIA	2800	R$ 33,00	R$ 92.400,00	
G2							
6	Camisa com proteção solar UV FPS 50+ SEMTOUR	Und	AM	150	R$ 65,45	R$ 9.817,50	**AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA AM**
7	CAMISA POLO - SEMTOUR	Und	AM	150	R$ 94,10	R$ 14.115,00	
G3							
8	Camisa executiva Feminina, Tamanho P	Und	AM	22	R$ 40,00	R$ 880,00	**AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA AM**
9	Camisa executiva Feminina, Tamanho M	Und	AM	21	R$ 40,00	R$ 840,00	
10	Camisa executiva Feminina, Tamanho G	Und	AM	9	R$ 40,00	R$ 360,00	
11	Camisa executiva Feminina, Tamanho GG	Und	AM	2	R$ 44,00	R$ 88,00	
12	Camisa polo masculina M	Und	AM	12	R$ 44,00	R$ 528,00	
13	Camisa polo masculina G	Und	AM	9	R$ 44,00	R$ 396,00	
14	Camisa polo masculina GG	Und	AM	4	R$ 94,10	R$ 376,40	
15	Camisa polo unissex P	Und	AM	4	R$ 60,50	R$ 242,00	
16	Camisa polo unissex M	Und	AM	20	R$ 60,60	R$ 1.212,00	

17	Camisa polo unissex G	Und	AM	9	R$ 60,60	R$ 545,40	
18	Camisa polo unissex GG	Und	AM	2	R$ 60,70	R$ 121,40	
G4							
19	CONJUNTO DE PIJAMA LISO ODONTOLOGIA UNISSEX P	Und	AM	5	R$ 130,40	R$ 652,00	
20	CONJUNTO DE PIJAMA LISO ODONTOLOGIA UNISSEX M	Und	AM	9	R$ 139,50	R$ 1.255,50	
21	CONJUNTO DE PIJAMA LISO ODONTOLOGIA UNISSEX G	Und	AM	12	R$ 161,10	R$ 1.933,20	
22	CONJUNTO DE PIJAMA LISO EQUIPE EMULT, UNISSEX P	Und	AM	3	R$ 130,40	R$ 391,20	**AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA AM**
23	CONJUNTO DE PIJAMA LISO EQUIPE EMULT, UNISSEX M	Und	AM	18	R$ 139,50	R$ 2.511,00	
24	CONJUNTO DE PIJAMA LISO EQUIPE EMULT, UNISSEX G	Und	AM	14	R$ 161,10	R$ 2.255,40	
25	CONJUNTO DE PIJAMA LISO EQUIPE EMULT, UNISSEX GG	Und	AM	2	R$ 180,20	R$ 360,40	
G5							
26	CONJUNTO DE PIJAMA LISO TÉCNICOS EM ENFERMAGEM UNISSEX P	Und	AM	15	R$ 105,00	R$ 1.575,00	
27	CONJUNTO DE PIJAMA LISO TÉCNICOS EM ENFERMAGEM UNISSEX M	Und	AM	41	R$ 105,00	R$ 4.305,00	
28	CONJUNTO DE PIJAMA LISO TÉCNICOS EM ENFERMAGEM UNISSEX G	Und	AM	16	R$ 138,00	R$ 2.208,00	
29	CONJUNTO DE PIJAMA LISO TÉCNICOS EM ENFERMAGEM UNISSEX GG	Und	AM	10	R$ 158,00	R$ 1.580,00	**AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA AM**
30	CONJUNTO DE PIJAMA LISO ENFERMAGEM UNISSEX P	Und	AM	4	R$ 105,00	R$ 420,00	
31	CONJUNTO DE PIJAMA LISO ENFERMAGEM UNISSEX M	Und	AM	4	R$ 105,00	R$ 420,00	
32	CONJUNTO DE PIJAMA LISO ENFERMAGEM UNISSEX G	Und	AM	13	R$ 139,90	R$ 1.818,70	
33	CONJUNTO DE PIJAMA LISO ENFERMAGEM UNISSEX GG	Und	AM	3	R$ 158,90	R$ 476,70	
G6							
34	CONJUNTO DE PIJAMA LISO MÉDICOS, UNISSEX P	Und	AM	4	R$ 130,40	R$ 521,60	
35	CONJUNTO DE PIJAMA LISO MÉDICOS, UNISSEX M	Und	AM	4	R$ 139,50	R$ 558,00	
36	CONJUNTO DE PIJAMA LISO MÉDICOS, UNISSEX G	Und	AM	22	R$ 161,10	R$ 3.544,20	
37	CONJUNTO DE PIJAMA LISO MÉDICOS, UNISSEX GG	Und	AM	3	R$ 180,20	R$ 540,60	
38	CONJUNTO DE PIJAMA LISO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, UNISSEX P	Und	AM	2	R$ 130,40	R$ 260,80	**AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA AM**
39	CONJUNTO DE PIJAMA LISO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, UNISSEX M	Und	AM	13	R$ 139,50	R$ 1.813,50	
40	CONJUNTO DE PIJAMA LISO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, UNISSEX G	Und	AM	5	R$ 161,10	R$ 805,50	
41	CONJUNTO DE PIJAMA LISO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, UNISSEX GG	Und	AM	3	R$ 180,20	R$ 540,60	
G7							
42	CONJUNTO DE PIJAMA LISO RADIOLOGIA, UNISSEX, P	Und	AM	1	R$ 108,00	R$ 108,00	
43	CONJUNTO DE PIJAMA LISO RADIOLOGIA, UNISSEX, M	Und	AM	5	R$ 108,00	R$ 540,00	
44	CONJUNTO DE PIJAMA LISO RADIOLOGIA, UNISSEX, G	Und	AM	1	R$ 160,00	R$ 160,00	
45	CONJUNTO DE PIJAMA LISO RADIOLOGIA, UNISSEX, GG	Und	AM	1	R$ 174,00	R$ 174,00	
46	CONJUNTO DE PIJAMA LISO RADIOLOGIA, UNISSEX, XG	Und	AM	2	R$ 174,00	R$ 348,00	**AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA AM**
47	CONJUNTO DE PIJAMA LISO ELETROCARDIOGRAMA , UNISSEX M	Und	AM	3	R$ 135,00	R$ 405,00	
48	CONJUNTO DE PIJAMA LISO ELETROCARDIOGRAMA , UNISSEX G	Und	AM	1	R$ 160,00	R$ 160,00	
49	CONJUNTO DE PIJAMA LISO ELETROCARDIOGRAMA , UNISSEX GG	Und	AM	1	R$ 174,00	R$ 174,00	
G8							
50	CONJUNTO DE PIJAMA, para identificação dos profissionais ATENDENTE DE FÁRMACIA UNISSEX P	Und	AM	6	R$ 130,40	R$ 782,40	
51	Para identificação dos profissionais ATENDENTE DE FÁRMACIA UNISSEX M	Und	AM	12	R$ 139,50	R$ 1.674,00	**AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA AM**
52	Para identificação dos profissionais ATENDENTE DE FÁRMACIA UNISSEX G	Und	AM	7	R$ 161,10	R$ 1.127,70	
53	Para identificação dos profissionais ATENDENTE DE FÁRMACIA UNISSEX GG	Und	AM	1	R$ 180,20	R$ 180,20	
G9							
54	ROUPA PRIVATIVA CENTRO CIRURGICO, UNISSEX P	Und	AM	3	R$ 130,40	R$ 391,20	
55	ROUPA PRIVATIVA CENTRO CIRURGICO, UNISSEX M	Und	AM	8	R$ 139,50	R$ 1.116,00	**AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA AM**
56	ROUPA PRIVATIVA CENTRO CIRURGICO, UNISSEX G	Und	AM	8	R$ 161,14	R$ 1.289,12	
57	ROUPA PRIVATIVA CENTRO CIRURGICO, UNISSEX XG	Und	AM	5	R$ 180,20	R$ 901,00	
G10							
58	COLETE DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, M	Und	AM	3	R$ 158,30	R$ 474,90	**AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA AM**
59	COLETE DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, G	Und	AM	3	R$ 158,30	R$ 474,90	
60	COLETE DE FISCALIZAÇÃO DA	Und	AM	7	R$ 158,30	R$ 1.108,10	

	FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE , UNISSEX M						
61	COLETE DE FISCALIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE , UNISSEX G	Und	AM	5	R$ 158,30	R$ 791,50	
62	COLETE DE FISCALIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, UNISSEX GG	Und	AM	4	R$ 158,30	R$ 633,20	
63	COLETE DE FISCALIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE , UNISSEX XGG	Und	AM	2	R$ 158,30	R$ 316,60	
64	COLETE DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, UNISSEX M	Und	AM	3	R$ 158,30	R$ 474,90	
65	COLETE DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, UNISSEX G	Und	AM	1	R$ 158,30	R$ 158,30	
G11							
66	COLETE DE AÇÃO SEMSA , UNISSEX P	Und	AM	22	R$ 157,00	R$ 3.454,00	
67	COLETE DE AÇÃO SEMSA , UNISSEX M	Und	AM	109	R$ 157,00	R$ 17.113,00	**AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA AM**
68	COLETE DE AÇÃO SEMSA , UNISSEX G	Und	AM	56	R$ 157,00	R$ 8.792,00	
69	COLETE DE AÇÃO SEMSA , UNISSEX GG	Und	AM	13	R$ 157,00	R$ 2.041,00	
G12							
70	CAMISA FVS – FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, UNISSEX M	Und	AM	14	R$ 64,50	R$ 903,00	
71	CAMISA FVS – FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, UNISSEX G	Und	AM	10	R$ 64,50	R$ 645,00	**AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA AM**
72	CAMISA FVS – FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, UNISSEX GG	Und	AM	8	R$ 64,50	R$ 516,00	
73	CAMISA FVS – FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, UNISSEX XGG	Und	AM	6	R$ 64,50	R$ 387,00	
G13							
74	CAMISA POLO FEMINNA - COZINHERA TAM M	Und	AM	12	R$ 60,70	R$ 728,40	
75	CAMISA POLO FEMINNA - COZINHERA TAM G	Und	AM	4	R$ 60,70	R$ 242,80	
76	CAMISA POLO FEMINNA - COZINHERA TAM GG	Und	AM	3	R$ 60,70	R$ 182,10	
77	CAMISA POLO MASCULINA - CONDUTOR TAM M	Und	AM	14	R$ 60,70	R$ 849,80	**AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA AM**
78	CAMISA POLO MASCULINA - CONDUTOR TAM G	Und	AM	12	R$ 60,70	R$ 728,40	
79	CAMISA POLO MASCULINA - CONDUTOR TAM GG	Und	AM	10	R$ 60,70	R$ 607,00	
80	CAMISA POLO MASCULINA - ARTÍFICE TAM G	Und	AM	3	R$ 60,70	R$ 182,10	
81	CAMISA POLO MASCULINA - ARTÍFICE TAM GG	Und	AM	3	R$ 60,70	R$ 182,10	
G14							
82	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNISSEX P	Und	AM	3	R$ 158,30	R$ 474,90	**AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA AM**
83	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNISSEX M	Und	AM	16	R$ 158,30	R$ 2.532,80	
84	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNISSEX G	Und	AM	6	R$ 158,30	R$ 949,80	
G15							
85	BONÉS SAFARI - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Und	AM	24	R$ 36,90	R$ 885,60	
86	CAMISA AGENTES COMUNTÁRIO DE SAÚDE UNISSEX - TAM P	Und	AM	11	R$ 60,70	R$ 667,70	
87	CAMISA AGENTES COMUNTÁRIO DE SAÚDE UNISSEX - TAM M	Und	AM	40	R$ 60,70	R$ 2.428,00	
88	CAMISA AGENTES COMUNTÁRIO DE SAÚDE UNISSEX - TAM G	Und	AM	15	R$ 60,70	R$ 910,50	
89	CAMISA AGENTES COMUNTÁRIO DE SAÚDE UNISSEX - TAM GG	Und	AM	4	R$ 60,70	R$ 242,80	
90	CAMISA AGENTES COMUNTÁRIO DE SAÚDE UNISSEX - TAM XGG	Und	AM	1	R$ 60,70	R$ 60,70	**AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA AM**
91	COLETE ACS - TAM P	Und	AM	7	R$ 158,30	R$ 1.108,10	
92	COLETE ACS - TAM M	Und	AM	21	R$ 158,30	R$ 3.324,30	
93	COLETE ACS - TAM G	Und	AM	11	R$ 158,30	R$ 1.741,30	
94	COLETE ACS - TAM GG	Und	AM	5	R$ 158,30	R$ 791,50	
95	COLETE SEMMA	Und	AM	5	R$ 158,30	R$ 791,50	
96	BONÉS SAFARI - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Und	AM	42	R$ 36,90	R$ 1.549,80	
97	BONÉS SAFARI - SEMMA	Und	AM	25	R$ 36,90	R$ 922,50	
5	CAMISA PERSONALIZADA - CAMPANHAS DIVERSAS	Und	PROPRIA	5.000	R$ 35,00	R$ 175.000,00	**L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA AM**
98	MOCHILA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	Und	AM	44	R$ 117,00	R$ 5.148,00	**AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA AM**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 04 de agosto de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

Fornecedores:

LP DO VALLE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA

AMAZON INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:BAA5752A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO ADMINISTRATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAI/2024 A ABR/2025															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	220.496,21	269.783,09	201.585,88	206.228,04	205.831,79	205.371,01	203.335,65	259.810,48	201.202,10	247.587,91	263.948,03	263.097,73	2.748.277,92	0,00	
Pessoal Ativo	220.496,21	269.783,09	201.585,88	206.228,04	205.831,79	205.371,01	203.335,65	259.810,48	201.202,10	247.587,91	263.948,03	263.097,73	2.748.277,92	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	184.779,52	237.054,61	185.740,84	190.865,88	190.223,62	190.014,98	187.906,08	221.522,24	178.618,68	219.668,07	234.347,38	233.594,91	2.454.336,81	0,00	
Obrigações Patronais	35.716,69	32.728,48	15.845,04	15.362,16	15.608,17	15.356,03	15.429,57	38.288,24	22.583,42	27.919,84	29.600,65	29.502,82	293.941,11	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	220.496,21	269.783,09	201.585,88	206.228,04	205.831,79	205.371,01	203.335,65	259.810,48	201.202,10	247.587,91	263.948,03	263.097,73	2.748.277,92	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	140.542.446,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.550.072,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	137.992.374,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.748.277,92	1,99
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.279.542,49	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.865.565,37	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.451.588,24	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:F7CE4E15

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO ADMINISTRATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	201.585,88	206.228,04	205.831,79	205.371,01	203.335,65	259.810,48	201.202,10	247.587,91	263.948,03	263.097,73	264.689,96	310.028,41	2.832.716,99	0,00
Pessoal Ativo	201.585,88	206.228,04	205.831,79	205.371,01	203.335,65	259.810,48	201.202,10	247.587,91	263.948,03	263.097,73	264.689,96	310.028,41	2.832.716,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	185.740,84	190.865,88	190.223,62	190.014,98	187.906,08	221.522,24	178.618,68	219.668,07	234.347,38	233.594,91	235.568,38	280.485,12	2.548.556,18	0,00
Obrigações Patronais	15.845,04	15.362,16	15.608,17	15.356,03	15.429,57	38.288,24	22.583,42	27.919,84	29.600,65	29.502,82	29.121,58	29.543,29	284.160,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	201.585,88	206.228,04	205.831,79	205.371,01	203.335,65	259.810,48	201.202,10	247.587,91	263.948,03	263.097,73	264.689,96	310.028,41	2.832.716,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	140.766.061,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.996.568,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	137.269.493,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.832.716,99	2,06
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.236.169,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.824.361,10	5,70

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.412.552,62	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:78C8EE76

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE-CMU

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2024 A JUN/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	79.327,47	78.485,07	79.189,89	91.898,51	95.849,73	98.732,76	102.385,16	104.012,27	116.855,50	108.420,52	108.363,33	151.740,77	1.215.260,98	0,00
Pessoal Ativo	79.327,47	78.485,07	79.189,89	91.898,51	95.849,73	98.732,76	102.385,16	104.012,27	116.855,50	108.420,52	108.363,33	151.740,77	1.215.260,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.400,00	65.400,00	65.400,00	78.461,03	81.152,00	82.283,88	87.774,20	92.792,40	93.086,00	96.122,00	96.071,40	139.442,25	1.043.385,16	0,00
Obrigações Patronais	13.927,47	13.085,07	13.789,89	13.437,48	14.697,73	16.448,88	14.610,96	11.219,87	23.769,50	12.298,52	12.291,93	12.298,52	171.875,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	79.327,47	78.485,07	79.189,89	91.898,51	95.849,73	98.732,76	102.385,16	104.012,27	116.855,50	108.420,52	108.363,33	151.740,77	1.215.260,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.434.338,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.378.184,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	100.056.154,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.215.260,98	1,21
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.003.369,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.703.200,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.403.032,33	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2025		
1º Quadrimestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente
(a)	(b)	(c) = (b - a)
6%	15,56%	9,56%

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:EE872754

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
RELATORIO GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE URUCURITUBA - AM

PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2024 - ABRIL/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	137.226,57	147.638,14	136.305,86	132.465,28	133.336,16	135.195,85	138.130,85	138.833,15	181.381,31	176.625,70	177.275,77	179.171,47	1.813.586,11	0,00
Pessoal Ativo	137.226,57	147.638,14	136.305,86	132.465,28	133.336,16	135.195,85	138.130,85	138.833,15	181.381,31	176.625,70	177.275,77	179.171,47	1.813.586,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	126.121,46	136.734,07	125.121,94	121.527,79	122.401,93	124.179,40	126.856,36	134.909,80	150.587,18	156.685,43	157.326,30	159.391,15	1.641.842,81	0,00
Obrigações Patronais	11.105,11	10.904,07	11.183,92	10.937,49	10.934,23	11.016,45	11.274,49	3.923,35	30.794,13	19.940,27	19.949,47	19.780,32	171.743,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	3.298,67	2.023,17	0,00	6.321,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	3.298,67	2.023,17	0,00	6.321,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	137.226,57	147.638,14	136.305,86	132.465,28	133.336,16	135.195,85	138.130,85	138.833,15	180.381,31	173.327,03	175.252,60	179.171,47	1.807.264,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**115.560.868,56**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**115.560.868,56**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.807.264,27**	**1.56%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6.933.652,11**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**6.586.969,50**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**6.240.286,90**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA. Emissão: 31/07/2025, às 18:27:30.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:A4BAEB56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF-ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Manacapuru - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.009.574,63	21.927.588,55	32.096.372,74	15.308.103,77	22.401.919,96	22.298.298,60	22.497.641,32	32.338.505,03	17.768.425,64	18.007.128,84	21.295.481,34	24.003.967,93	271.953.008,35	
Pessoal Ativo	20.404.845,80	20.349.881,93	29.782.248,23	13.671.512,89	20.812.606,23	20.679.013,41	20.864.477,61	29.723.995,76	16.166.104,01	16.392.723,34	19.668.614,69	22.348.509,90	250.864.533,80	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.580.360,47	19.619.397,46	28.362.384,16	12.907.078,56	20.014.126,31	19.926.751,92	20.142.151,99	28.103.186,61	15.462.109,70	15.693.669,34	18.914.726,92	21.590.637,12	240.316.580,56	
Obrigações Patronais	824.485,33	730.484,47	1.419.864,07	764.434,33	798.479,92	752.261,49	722.325,62	1.620.809,15	703.994,31	699.054,00	753.887,77	757.872,78	10.547.953,24	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.604.728,83	1.577.706,62	2.314.124,51	1.636.590,88	1.589.313,73	1.619.285,19	1.633.163,71	2.614.509,27	1.602.321,63	1.614.405,50	1.626.866,65	1.655.458,03	21.088.474,55	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.441.557,98	1.414.213,42	2.072.014,65	1.472.949,74	1.436.819,45	1.464.052,72	1.478.016,68	2.386.094,04	1.445.817,84	1.457.795,71	1.462.052,20	1.482.968,92	19.014.353,35	
Pensões	163.170,85	163.493,20	242.109,86	163.641,14	152.494,28	155.232,47	155.147,03	228.415,23	156.503,79	156.609,79	164.814,45	172.489,11	2.074.121,20	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	618.424,84	625.659,89	637.065,05	637.065,05	638.964,87	634.140,95	631.291,22	112.762,69	1.602.321,63	1.521.393,70	27.792,10	972.671,85	8.659.553,84	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária								112.762,69		63.597,99	27.792,10	972.671,85	1.176.824,63	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	1.716,66												1.716,66	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados									1.602.321,63	1.457.795,71			3.060.117,34	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	616.708,18	625.659,89	637.065,05	637.065,05	638.964,87	634.140,95	631.291,22						4.420.895,21	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.391.149,79	21.301.928,66	31.459.307,69	14.671.038,72	21.762.955,09	21.664.157,65	21.866.350,10	32.225.742,34	16.166.104,01	16.485.735,14	21.267.689,24	23.031.296,08	263.293.454,51	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	507.092.213,48	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	12.034.850,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	38.030.243,23	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	457.027.120,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	263.293.454,51	57,61
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	246.794.644,94	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	234.454.912,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	222.115.180,45	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.454.190,31	1.402.441,31		
Dívida Mobiliária		0,00		
Dívida Contratual	606.332,63	1.402.441,31		
Empréstimos		0,00		
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00		
Financiamentos		-86.538,37		
Internos		-86.538,37		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	595.647,31	1.488.979,68		
De Tributos	955,13	33.975,11		
De Contribuições Previdenciárias	329.429,31	1.455.004,57		
De Demais Contribuições Sociais	265.262,87			
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	10.685,32	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00		
Outras Dívidas	847.857,68	0,00		
DEDUÇÕES (II)	-88.927.734,80	-108.422.366,50		
Disponibilidade de Caixa	-88.927.734,80	-108.422.366,50		
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.224.543,53	15.283.494,04		
(-) Restos a Pagar Processados	16.865.527,94	21.535.000,08		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	86.286.750,39	102.170.860,46		
Demais Haveres Financeiros		0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	90.381.925,11	109.824.807,81		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	497.246.905,89	507.092.213,48		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	12.034.850,00	12.034.850,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	485.212.055,89	495.057.363,48		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,30	0,28		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,63	22,18		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	582.254.467,07	594.068.836,18		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	524.029.020,36	534.661.952,56		
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00		
Passivo Atuarial		409.681.928,87		
RP Não-Processados	48.630.958,73	43.809.086,71		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	497.246.905,89	507.092.213,48		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	12.034.850,00	12.034.850,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	485.212.055,89	495.057.363,48		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	109.394.319,30			
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	98.454.887,37			
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores

	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	507.092.213,48	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	12.034.850,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	495.057.363,48	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	79.209.178,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	71.288.260,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	34.654.015,44	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	507.092.213,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	495.057.363,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	457.027.120,25

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	263.293.454,51	57,61
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	246.794.644,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	234.454.912,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	222.115.180,45	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	109.824.807,81	22,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	594.068.836,18	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	108.912.619,97	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	79.209.178,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	34.654.015,44	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-

Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215 Date: 2025.07.04 17:45:41 VET
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Manacapuru - AM
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:65E45FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO-ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
Prefeitura Municipal de Manacapuru - AM (Poder Executivo)							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
CNPJ:							
Exercício: 2025							
Período de referência: 2º bimestre							
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	291.036.006,04	291.036.006,04	68.975.791,37	23,70	157.969.293,55	54,28	133.066.712,49
RECEITAS CORRENTES	289.899.816,04	289.899.816,04	68.975.791,37	23,79	157.343.376,38	54,28	132.556.439,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.382.639,18	14.382.639,18	2.803.372,12	19,49	5.020.234,18	34,90	9.362.405,00
Impostos	11.640.677,01	11.640.677,01	2.054.842,65	17,65	2.902.119,94	24,93	8.738.557,07
Taxas	777.498,76	777.498,76	245.412,24	31,56	987.802,00	127,05	-210.303,24
Contribuição de Melhoria	1.964.463,41	1.964.463,41	503.117,23	25,61	1.130.312,24	57,54	834.151,17
CONTRIBUIÇÕES	5.707.851,46	5.707.851,46	1.447.117,73	25,35	2.840.699,82	49,77	2.867.151,64
Contribuições Sociais	5.707.851,46	5.707.851,46	1.447.117,73	25,35	2.840.699,82	49,77	2.867.151,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.680.273,57	1.680.273,57	1.264.221,91	75,24	2.434.544,84	144,89	-754.271,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.680.273,57	1.680.273,57	1.264.221,91	75,24	2.434.544,84	144,89	-754.271,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.529.066,42	4.529.066,42	725.948,97	16,03	1.443.546,15	31,87	3.085.520,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.529.066,42	4.529.066,42	725.948,97	16,03	1.443.546,15	31,87	3.085.520,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	263.599.985,41	263.599.985,41	62.735.130,64	23,80	145.604.350,39	55,24	117.995.635,02
Transferências da União e de suas Entidades	157.086.410,86	157.086.410,86	35.792.484,48	22,79	91.453.552,78	58,22	65.632.858,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	46.171.251,78	46.171.251,78	11.358.152,44	24,60	20.801.280,16	45,05	25.369.971,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	60.342.322,77	60.342.322,77	15.584.493,72	25,83	33.349.517,45	55,27	26.992.805,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	-1,00

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
RECEITAS DE CAPITAL	1.136.190,00	1.136.190,00	0,00	0,00	625.917,17	55,09	510.272,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.136.190,00	1.136.190,00	0,00	0,00	625.917,17	55,09	510.272,83
Transferências da União e de suas Entidades	877.965,00	877.965,00	0,00	0,00	625.917,17	71,29	252.047,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	258.225,00	258.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.225,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.661.038,18	6.661.038,18	1.496.866,87	22,47	2.943.668,17	44,19	3.717.370,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	297.697.044,22	297.697.044,22	70.472.658,24	23,67	160.912.961,72	54,05	136.784.082,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	297.697.044,22	297.697.044,22	70.472.658,24	23,67	160.912.961,72	54,05	136.784.082,50
DÉFICIT (VI)					0,00		

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	297.697.044,22	297.697.044,22	70.472.658,24	23,67	160.912.961,72	54,05	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	694.787,00			694.787,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		694.787,00			694.787,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	304.739.012,99	310.527.141,28	87.608.259,01	177.666.912,26	132.860.229,02	85.140.183,90	149.383.393,78	161.143.747,50	145.648.214,61	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	272.194.466,61	279.348.147,67	83.901.383,79	164.271.495,36	115.076.652,31	81.861.028,03	143.311.431,16	136.036.716,51	139.718.028,79	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.392.112,55	136.583.985,01	43.874.740,26	82.543.174,62	54.040.810,39	44.020.402,36	80.954.773,89	55.629.211,12	80.842.210,36	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.379,50	52.854,32	0,00	0,00	52.854,32	0,00	0,00	52.854,32	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.651.974,56	142.711.308,34	40.026.643,53	81.728.320,74	60.982.987,60	37.840.625,67	62.356.657,27	80.354.651,07	58.875.818,43	
DESPESAS DE CAPITAL	29.550.097,75	28.184.544,98	3.706.875,22	13.395.416,90	14.789.128,08	3.279.155,87	6.071.962,62	22.112.582,36	5.930.185,82	
INVESTIMENTOS	28.768.037,81	27.906.180,24	3.679.021,15	13.145.216,66	14.760.963,58	3.254.582,15	5.825.042,73	22.081.137,51	5.683.265,93	
INVERSÕES FINANCEIRAS	320.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	461.860,94	278.364,74	27.854,07	250.200,24	28.164,50	24.573,72	246.919,89	31.444,85	246.919,89	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.994.448,63	2.994.448,63			2.994.448,63			2.994.448,63		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.938.031,23	3.427.274,59	1.279.046,91	2.663.131,42	764.143,17	1.279.046,91	2.663.131,42	764.143,17	2.663.131,42	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	308.677.044,22	313.954.415,87	88.887.305,92	180.330.043,68	133.624.372,19	86.419.230,81	152.046.525,20	161.907.890,67	148.311.346,03	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	308.677.044,22	313.954.415,87	88.887.305,92	180.330.043,68	133.624.372,19	86.419.230,81	152.046.525,20	161.907.890,67	148.311.346,03	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			12.929.589,28		16.664.768,45	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	308.677.044,22	313.954.415,87	88.887.305,92	180.330.043,68		86.419.230,81	164.976.114,48		164.976.114,48	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.661.038,18	6.661.038,18	1.496.866,87	22,47	2.943.668,17	44,19	3.717.370,01
RECEITAS CORRENTES	6.661.038,18	6.661.038,18	1.496.866,87	22,47	2.943.668,17	44,19	3.717.370,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	6.661.038,18	6.661.038,18	1.496.866,87	22,47	2.943.668,17	44,19	3.717.370,01
Contribuições Sociais	6.661.038,18	6.661.038,18	1.496.866,87	22,47	2.943.668,17	44,19	3.717.370,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d) ATUALIZADA (e)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	INSCRITAS EM RESTOS A
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.938.031,23	3.427.274,59	1.279.046,91	2.663.131,42	764.143,17	1.279.046,91	2.663.131,42	764.143,17	2.663.131,42	
DESPESAS CORRENTES	3.938.031,23	3.427.274,59	1.279.046,91	2.663.131,42	764.143,17	1.279.046,91	2.663.131,42	764.143,17	2.663.131,42	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.938.031,23	3.427.274,59	1.279.046,91	2.663.131,42	764.143,17	1.279.046,91	2.663.131,42	764.143,17	2.663.131,42	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS (a-b)	NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	293.759.012,99	299.647.141,28	87.608.259,01	171.912.840,80	98,47	127.734.300,48	85.140.183,90	145.320.241,02	98,20	154.326.900,26	
Legislativa	12.060.551,41	12.121.225,14				12.121.225,14				12.121.225,14	
Ação Legislativa	12.060.551,41	12.121.225,14				12.121.225,14				12.121.225,14	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	12.215.236,80	45.391.613,89	22.115.831,50	43.465.716,20	24,90	1.925.897,69	23.515.186,88	36.986.781,94	24,99	8.404.831,95	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	8.118.860,84	30.014.613,65	14.424.012,75	29.204.286,99	16,73	810.326,66	15.511.644,79	23.733.051,52	16,04	6.281.562,13	

Administração Financeira	2.381.761,96	13.652.563,14	7.594.399,65	13.226.316,52	7,58	426.246,62	7.048.355,35	12.227.617,73	8,26	1.424.945,41	
Controle Interno	671.385,00	24.961,19				24.961,19				24.961,19	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	276.817,20	7.817,20				7.817,20				7.817,20	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	766.411,80	1.691.658,71	97.419,10	1.035.112,69	0,59	656.546,02	955.186,74	1.026.112,69	0,69	665.546,02	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.129.992,60	16.086,50				16.086,50				16.086,50	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	1.129.992,60	16.086,50				16.086,50				16.086,50	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	8.250.341,95	6.467.897,96	2.499.084,57	5.567.513,19	3,19	900.384,77	2.365.715,46	3.967.360,31	2,68	2.500.537,65	
Assistência ao Idoso	1.326.812,66	2.097.018,33	1.163.686,79	2.040.924,23	1,17	56.094,10	1.204.249,46	1.964.638,30	1,33	132.380,03	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.028.463,42	700.775,98	332.692,60	559.688,76	0,32	141.087,22	335.792,60	528.788,76	0,36	171.987,22	
Assistência Comunitária	2.916.083,29	3.071.426,82	707.619,44	2.396.976,61	1,37	674.450,21	528.517,00	904.939,00	0,61	2.166.487,82	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ (a-b)**	**NO BIMESTRE**	**O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	978.982,58	598.676,83	295.085,74	569.923,59	0,33	28.753,24	297.156,40	568.994,25	0,38	29.682,58	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	12.598.790,25	12.598.790,25	3.386.761,68	6.805.365,57	3,90	5.793.424,68	3.377.105,82	6.659.796,49	4,50	5.938.993,76	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	8.393.303,49	8.393.303,49	3.282.324,68	6.499.051,81	3,72	1.894.251,68	3.282.324,68	6.499.051,81	4,39	1.894.251,68	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	4.205.486,76	4.205.486,76	104.437,00	306.313,76	0,18	3.899.173,00	94.781,14	160.744,68	0,11	4.044.742,08	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	80.903.538,30	79.598.434,17	21.138.424,48	37.833.261,45	21,67	41.765.172,72	16.775.191,00	30.568.145,23	20,66	49.030.288,94	
Atenção Básica	45.036.728,61	45.194.334,42	10.936.613,96	20.082.364,82	11,50	25.111.969,60	8.183.158,12	14.976.147,41	10,12	30.218.187,01	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.469.436,61	31.562.614,40	8.429.648,25	15.978.734,36	9,15	15.583.880,04	6.915.061,41	13.915.026,35	9,40	17.647.588,05	
Suporte Profilático e Terapêutico	206.580,00	206.580,00				206.580,00				206.580,00	
Vigilância Sanitária	826.320,00	826.320,00				826.320,00				826.320,00	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.364.473,08	1.808.585,35	1.772.162,27	1.772.162,27	1,02	36.423,08	1.676.971,47	1.676.971,47	1,13	131.613,88	
FU10 - Demais Subfunções											

Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	123.464.738,22	120.912.474,16	33.942.420,04	61.819.324,61	35,41	59.093.149,55	34.522.327,44	57.639.353,34	38,95	63.273.120,82	
Ensino Fundamental	97.078.713,61	95.258.136,90	27.766.996,74	51.904.275,70	29,73	43.353.861,20	28.346.904,14	48.724.304,43	32,93	46.533.832,47	
Ensino Médio	650.420,23	201.341,23				201.341,23				201.341,23	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	1.254.973,50	1.254.973,50				1.254.973,50				1.254.973,50	
Educação Infantil	21.341.889,69	22.373.949,69	6.175.423,30	9.915.048,91	5,68	12.458.900,78	6.175.423,30	8.915.048,91	6,02	13.458.900,78	
Educação de Jovens e Adultos	1.389.250,50	1.389.250,50				1.389.250,50				1.389.250,50	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.718.503,69	403.835,34				403.835,34				403.835,34	
FU12 - Demais Subfunções	30.987,00	30.987,00				30.987,00				30.987,00	
Cultura	1.508.034,00	217.037,99				217.037,99				217.037,99	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.508.034,00	217.037,99				217.037,99				217.037,99	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	235.501,20	200.177,06	96.053,63	159.098,55	0,09	41.078,51	56.191,30	110.262,38	0,07	89.914,68	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	235.501,20	200.177,06	96.053,63	159.098,55	0,09	41.078,51	56.191,30	110.262,38	0,07	89.914,68	
Urbanismo	26.063.914,04	12.560.425,50	2.507.827,26	11.409.844,73	6,54	1.150.580,77	3.141.837,76	6.170.188,92	4,17	6.390.236,58	
Infra-Estrutura Urbana	12.844.495,31	6.016.662,33	178.796,79	5.261.519,73	3,01	755.142,60	178.796,79	1.235.134,51	0,83	4.781.527,82	
Serviços Urbanos	12.620.265,06	5.738.555,72	2.057.269,82	5.356.176,62	3,07	382.379,10	2.612.849,69	4.353.342,06	2,94	1.385.213,66	
Transportes Coletivos Urbanos	599.153,67	805.207,45	271.760,65	792.148,38	0,45	13.059,07	350.191,28	581.712,35	0,39	223.495,10	
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS EMPENHADAS ATÉ ATUALIZADA (a)**	**NO BIMESTRE**	**% (b/total b) O BIMESTRE (b)**		**SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS (a-b)**	**NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	6.415.946,45	5.567.830,01	1.579.269,54	4.139.502,70	2,37	1.428.327,31	1.079.152,73	2.544.418,96	1,72	3.023.411,05	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	2.067.637,53	744.888,09		692.392,00	0,40	52.496,09				744.888,09	
FU17 - Administração Geral	4.348.308,92	4.822.941,92	1.579.269,54	3.447.110,70	1,97	1.375.831,22	1.079.152,73	2.544.418,96	1,72	2.278.522,96	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.191.553,44	272.954,04	111.403,11	175.486,96	0,10	97.467,08	79.572,66	139.486,96	0,09	133.467,08	
Preservação e Conservação Ambiental	1.132.884,72	237.009,12	111.403,11	175.486,96	0,10	61.522,16	79.572,66	139.486,96	0,09	97.522,16	
Controle Ambiental	33.052,80	26.855,40				26.855,40				26.855,40	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	25.615,92	9.089,52				9.089,52				9.089,52	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	889.326,90	6.326,90				6.326,90				6.326,90	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções	889.326,90	6.326,90				6.326,90				6.326,90	
Agricultura	2.044.563,53	324.740,18	165.661,13	274.288,53	0,16	50.451,65	165.661,13	274.288,53	0,19	50.451,65	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	972.413,33	292.458,54	165.661,13	274.288,53	0,16	18.170,01	165.661,13	274.288,53	0,19	18.170,01	
FU20 - Demais Subfunções	1.072.150,20	32.281,64				32.281,64				32.281,64	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ % (b/total b) O BIMESTRE (b)**		**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ NO BIMESTRE**	**O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											

Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.185.459,33	187.875,14	37.668,00	107.488,87	0,06	80.386,27	37.668,00	107.488,87	0,07	80.386,27	
Desporto de Rendimento	1.185.459,33	187.875,14	37.668,00	107.488,87	0,06	80.386,27	37.668,00	107.488,87	0,07	80.386,27	
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	607.075,94	208.803,76	27.854,07	155.949,44	0,09	52.854,32	24.573,72	152.669,09	0,10	56.134,67	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	607.075,94	208.803,76	27.854,07	155.949,44	0,09	52.854,32	24.573,72	152.669,09	0,10	56.134,67	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.994.448,63	2.994.448,63				2.994.448,63				2.994.448,63	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.938.031,23	3.427.274,59	1.279.046,91	2.663.131,42	1,53	764.143,17	1.279.046,91	2.663.131,42	1,80	764.143,17	
TOTAL (III) = (I + II)	297.697.044,22	303.074.415,87	88.887.305,92	174.575.972,22	100,00 128.498.443,65		86.419.230,81	147.983.372,44	100,00	155.091.043,43	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (c) = % (b/III b)	(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.938.031,23	3.427.274,59	1.279.046,91	2.663.131,42	1,53	764.143,17	1.279.046,91	2.663.131,42	1,80	764.143,17	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	166.296,90	198.943,86	51.703,50	149.425,72	0,09	49.518,14	51.703,50	149.425,72	0,10	49.518,14	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	59.908,20	198.653,86	51.703,50	149.425,72	0,09	49.228,14	51.703,50	149.425,72	0,10	49.228,14	
Administração Financeira	103.290,00	290,00				290,00				290,00	

Controle Interno	3.098,70										
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	146.671,80	2.671,80				2.671,80				2.671,80	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	64.039,80	2.039,80				2.039,80				2.039,80	
Assistência Comunitária	82.632,00	632,00				632,00				632,00	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	683.779,80	207.766,80		54.109,07	0,03	153.657,73		54.109,07	0,04	153.657,73	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	683.779,80	207.766,80		54.109,07	0,03	153.657,73		54.109,07	0,04	153.657,73	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											

Educação	2.678.926,13	2.878.916,13	1.227.343,41	2.459.596,63	1,41	419.319,50	1.227.343,41	2.459.596,63	1,66	419.319,50	
Ensino Fundamental	2.325.674,33	2.525.664,33	1.227.343,41	2.459.596,63	1,41	66.067,70	1.227.343,41	2.459.596,63	1,66	66.067,70	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	353.251,80	353.251,80				353.251,80				353.251,80	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	75.401,70	351,50				351,50				351,50	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	36.151,50	351,50				351,50				351,50	
Transportes Coletivos Urbanos	39.250,20										
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	180.757,50	138.624,50				138.624,50				138.624,50	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	180.757,50	138.624,50				138.624,50				138.624,50	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	6.197,40										
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											

Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	6.197,40										
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											

Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência												

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	50.291.437,60	66.216.837,00	44.254.257,29	37.373.447,70	41.638.769,56	34.761.588,29	47.418.156,31	54.128.687,62	52.900.560,56	42.409.493,26	38.979.006,70	35.746.617,64	546.118.859,53	310.235.300,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.740.912,29	1.779.715,75	1.831.566,16	1.678.145,63	1.746.554,98	1.723.332,72	1.294.545,09	2.965.835,37	1.057.843,75	1.159.018,31	921.406,24	1.881.965,88	19.780.842,17	14.382.639,18
IPTU	0,00	0,00	35.328,09	0,00	11.547,42	0,00	2.055,77	11.739,46	64.303,75	166.318,03	27.209,97	0,00	318.502,49	78.083,02
ISS	548.499,72	421.466,36	587.777,15	618.061,13	372.642,08	591.307,82	491.971,11	816.674,14	249.862,73	322.836,63	511.677,87	534.844,34	6.067.621,08	5.136.314,64
ITBI	0,00	354.700,00	231.714,98	0,00	262.711,25	0,00	76.714,13	49.689,63	0,00	43.956,15	14.016,86	0,00	1.033.503,00	484.011,48
IRRF	912.228,38	791.534,01	787.913,10	777.981,66	823.374,87	878.486,11	408.406,48	1.694.010,76	0,00	0,00	0,00	967.093,61	8.041.028,98	5.942.267,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	280.184,19	212.015,38	188.832,84	282.102,84	276.279,36	253.538,79	315.397,60	393.721,38	743.677,27	625.907,50	368.501,54	380.027,93	4.320.186,62	2.741.962,17
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691.098,98	702.483,11	735.513,11	711.604,62	2.840.699,82	5.707.851,46
Receita Patrimonial	542.537,16	313.079,37	445.009,07	256.738,34	144.074,04	132.277,62	3.629.431,08	97.073,98	109.222,08	1.061.100,85	248.604,96	1.015.616,95	7.994.765,50	1.680.273,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	542.537,16	313.079,37	445.009,07	256.738,34	144.074,04	132.277,62	106.202,29	97.073,98	109.222,08	1.061.100,85	248.604,96	1.015.616,95	4.471.536,71	1.680.273,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.523.228,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.523.228,79	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.574,83	356.022,35	335.800,26	390.148,71	1.443.546,15	4.529.066,42
Transferências Correntes	48.007.988,15	64.124.041,88	41.977.682,06	35.438.563,73	39.748.140,54	32.905.977,95	42.494.180,14	51.065.778,27	50.680.820,92	39.130.867,64	36.737.682,13	31.747.281,48	514.059.004,89	283.935.470,06
Cota-Parte do FPM	10.607.870,42	11.360.881,52	12.278.158,65	9.590.261,98	9.986.915,66	8.353.899,13	10.683.749,76	17.228.334,43	10.582.020,79	14.186.468,89	9.335.309,07	9.498.770,84	133.692.641,14	66.583.842,38
Cota-Parte do ICMS	4.644.619,85	3.898.265,48	4.673.683,90	4.251.064,46	5.346.482,37	4.343.806,20	4.568.091,45	5.120.191,87	4.861.388,38	4.552.251,33	4.706.009,63	4.446.129,32	55.411.984,24	48.899.442,02
Cota-Parte do IPVA	414.727,88	337.399,21	496.812,65	400.394,60	376.222,52	289.183,85	206.710,96	209.566,84	329.067,86	295.678,59	312.556,52	496.886,98	4.165.208,46	1.183.194,36
Cota-Parte do ITR	353,71	3.894,44	8,18	2.131,48	2.840,42	6.693,24	1.026,66	636,26	1.482,48	175,73	48.176,94	65,39	67.484,93	16.664,72
Transferências da LC nº 61/1989	9.373,19	11.869,53	13.324,64	14.379,92	12.026,90	16.829,91	12.076,14	13.601,19	13.043,37	11.681,55	13.475,24	14.353,87	156.035,45	251.803,77
Transferências do FUNDEB	13.976.606,87	12.798.234,83	11.393.060,64	13.997.310,44	14.538.504,10	15.044.459,38	14.537.502,37	15.407.714,55	26.334.916,33	13.620.115,32	12.678.713,54	12.543.448,42	176.870.586,79	89.528.967,69
Outras Transferências Correntes	18.354.436,23	35.713.496,87	13.122.633,40	7.183.020,85	9.485.148,57	4.851.106,24	12.485.022,80	13.085.733,13	8.558.901,71	6.464.496,23	9.643.441,19	4.747.626,66	143.695.063,88	77.471.555,12
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.135.388,90	3.122.461,87	2.504.889,95	2.851.646,29	2.714.786,57	2.602.082,29	3.094.330,82	3.459.923,41	3.849.721,92	4.499.914,81	3.608.192,35	3.589.306,87	39.032.646,05	26.273.236,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691.098,98	702.483,11	735.513,11	711.604,62	2.840.699,82	5.707.851,46
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.581,58	4,25	325,79	222,73	14.134,35	229.900,61
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.135.388,90	3.122.461,87	2.504.889,95	2.851.646,29	2.714.786,57	2.602.082,29	3.094.330,82	3.459.923,41	3.145.041,36	3.797.427,45	2.872.353,45	2.877.479,52	36.177.811,88	20.335.484,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	47.156.048,70	63.094.375,13	41.749.367,34	34.521.801,41	38.923.982,99	32.159.506,00	44.323.825,49	50.668.764,21	49.050.838,64	37.909.578,45	35.370.814,35	32.157.310,77	507.086.213,48	283.962.063,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	10.034.850,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.034.850,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	37.121.198,70	63.094.375,13	39.749.367,34	34.521.801,41	38.923.982,99	32.159.506,00	44.323.825,49	50.668.764,21	49.050.838,64	37.909.578,45	35.370.814,35	32.157.310,77	495.051.363,48	283.962.063,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	500.000,00	29.213.110,01	3.206.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.111.089,22	0,00	0,00	0,00	0,00	38.030.243,23	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	36.621.198,70	33.881.265,12	36.543.323,34	34.521.801,41	38.923.982,99	32.159.506,00	44.323.825,49	45.557.674,99	49.050.838,64	37.909.578,45	35.370.814,35	32.157.310,77	457.021.120,25	283.962.063,97

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	12.598.790,25	5.782.016,46
Receita de Contribuições dos Segurados	5.707.851,46	2.824.213,94
Ativo	5.631.294,55	2.807.908,16
Inativo	71.843,94	15.066,44
Pensionista	4.712,97	1.239,34
Receita de Contribuições Patronais	6.661.038,18	2.943.668,17
Ativo	6.661.038,18	2.943.668,17
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	229.900,61	14.134,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	229.900,61	14.134,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	12.598.790,25	5.782.016,46

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	6.499.051,81	6.499.051,81	6.496.873,22	
Aposentadorias	0,00	5.848.634,67	5.848.634,67	5.846.456,08	
Pensões por Morte	0,00	650.417,14	650.417,14	650.417,14	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	6.499.051,81	6.499.051,81	6.496.873,22	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	12.598.790,25	-717.035,35	-717.035,35	-714.856,76	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	1.791.028,22
Outros Bens e Direitos	2.664.739,68

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**

Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.094.828,76	306.313,76	160.744,68	159.294,68	
Pessoal e Encargos Sociais	769.923,66	209.584,00	150.173,36	150.173,36	
Demais Despesas Correntes	3.324.905,10	96.729,76	10.571,32	9.121,32	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	110.658,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.205.486,76	306.313,76	160.744,68	159.294,68	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-4.205.486,76	-306.313,76	-160.744,68	-159.294,68	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.323,47
Investimentos e Aplicações	42.962,23
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	283.962.063,97	154.505.028,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.382.639,18	5.020.234,18
IPTU	78.083,02	257.831,75
ISS	5.136.314,64	1.619.221,57
ITBI	484.011,48	57.973,01
IRRF	5.942.267,87	967.093,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.741.962,17	2.118.114,24
Contribuições	0,00	16.485,88
Receita Patrimonial	1.450.372,96	2.420.410,49
Aplicações Financeiras (II)	1.450.372,96	2.420.410,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	263.599.985,41	145.604.350,39
Cota-Parte do FPM	56.318.578,69	34.882.055,98
Cota-Parte do ICMS	39.119.553,62	14.855.980,74
Cota-Parte do IPVA	946.555,49	1.195.491,84
Cota-Parte do ITR	13.331,79	39.920,48
Transferências da LC nº 61/1989	201.443,01	42.043,23
Transferências do FUNDEB	89.528.967,69	65.177.193,61
Outras Transferências Correntes	77.471.555,12	29.411.664,51
Demais Receitas Correntes	4.529.066,42	1.443.547,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1,00
Receitas Correntes Restantes	4.529.066,42	1.443.546,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	282.511.691,01	152.084.616,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.368.889,64	5.767.882,11

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	229.900,61	14.134,35
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.136.190,00	625.917,17
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.136.190,00	625.917,17
Convênios	877.965,00	625.917,17
Outras Transferências de Capital	258.225,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	1.136.190,00	625.917,17
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	296.016.770,65	158.478.415,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	283.647.881,01	152.710.533,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	260.101.540,81	154.482.672,55	135.359.096,13	131.769.322,35	2.238.054,83	817.879,32	550.916,84
Pessoal e Encargos Sociais	124.048.032,45	74.490.924,94	74.425.778,58	74.315.393,64	340.729,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	52.854,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	136.000.654,04	79.991.747,61	60.933.317,55	57.453.928,71	1.897.325,45	817.879,32	550.916,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	260.048.686,49	154.482.672,55	135.359.096,13	131.769.322,35	2.238.054,83	817.879,32	550.916,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	12.488.132,25	6.805.365,57	6.659.796,49	6.656.167,90	43.121,39	17.600,00	16.150,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.379.636,18	13.287.934,10	5.964.479,82	5.822.703,02	30.000,00	4.714.636,08	4.714.636,08
Investimentos	27.195.522,24	13.131.984,66	5.811.810,73	5.670.033,93	30.000,00	4.714.636,08	4.714.636,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	184.113,94	155.949,44	152.669,09	152.669,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	27.195.522,24	13.131.984,66	5.811.810,73	5.670.033,93	30.000,00	4.714.636,08	4.714.636,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.994.448,63						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	110.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	302.837.447,61	174.420.022,78	147.830.703,35	144.095.524,18	2.311.176,22	5.550.115,40	5.281.702,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	290.238.657,36	167.614.657,21	141.170.906,86	137.439.356,28	2.268.054,83	5.532.515,40	5.265.552,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	6.790.012,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	7.737.569,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.420.410,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.157.980,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.454.190,31	1.301.521,22
DEDUÇÕES (XL)	-88.927.734,80	-93.513.029,60
Disponibilidade de Caixa	-88.927.734,80	-93.513.029,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.224.543,53	25.093.422,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	16.865.527,94	14.001.392,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	86.286.750,39	104.605.060,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	90.381.925,11	94.814.550,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-4.432.625,71

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.864.135,61

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	17.454.741,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	10.157.980,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.737.569,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	694.787,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	694.787,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	11.346.480,49	4.728.282,97	2.311.176,22	0,00	13.763.587,24	26.611.927,41	21.909.795,20	5.550.115,40	5.281.702,92	6.000,00	43.234.019,69	56.997.606,93
PODER EXECUTIVO	11.346.480,49	4.728.282,97	2.311.176,22	0,00	13.763.587,24	26.611.927,41	21.909.795,20	5.550.115,40	5.281.702,92	6.000,00	43.234.019,69	56.997.606,93
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,60
TOTAL (III) = (I + II)	11.346.481,09	4.728.282,97	2.311.176,22	0,00	13.763.587,84	27.511.927,41	21.909.795,20	5.550.115,40	5.281.702,92	6.000,00	44.134.019,69	57.897.607,53

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,60
PODER EXECUTIVO	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,60

PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE**
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	297.697.044,22
Previsão Atualizada	297.697.044,22
Receitas Realizadas	160.912.961,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	694.787,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	297.697.044,22
Dotação Atualizada	303.074.415,87
Despesas Empenhadas	174.575.972,22
Despesas Liquidadas	147.983.372,44
Despesas Pagas	144.248.193,27
Superávit Orçamentário	12.929.589,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	174.575.972,22
Despesas Liquidadas	147.983.372,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	507.086.213,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	495.051.363,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	457.021.120,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores

	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.782.016,46
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.499.051,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.499.051,81
Despesas Previdenciárias Pagas	6.496.873,22
Resultado Previdenciário	-717.035,35
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	7.737.569,74	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-4.432.625,71	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.074.764,06	0,00	2.311.176,22	13.763.587,84
Poder Executivo	16.074.764,06	0,00	2.311.176,22	13.763.587,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	49.421.722,61	6.000,00	5.281.702,92	44.134.019,69
Poder Executivo	49.421.722,61	6.000,00	5.281.702,92	44.134.019,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	65.496.486,67	6.000,00	7.592.879,14	57.897.607,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.520.225,50	25,00	11,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.881.772,13	70,00	48,92
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	8.814.661,20	0,00	49,15
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.816.275,43	15,00	10,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-

Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	13.287.934,10	14.202.360,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	13.042.392,44	15,00	19,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:8905904E

